

**Daniel Heiz**

**A história secreta da Rede Globo**

**"SIM EU SOU O PODER"**

**Roberto Marinho**

Para Walter, meu pai, que ensinou,  
A ser rigoroso com a verdade.

Para Fernando, meu filho, presença de vida que faz renascer.

## AGRADECIMENTOS

A Jane, companheira de vida, presente em todos os momentos.

Aos colegas e companheiros Adelmo Genro Filho, Carlos Muller e Maria Helena Hermosilla de Los Angeles, que ajudaram a encontrar caminhos.

Ao colega e companheiro, César Valente, sempre pronto para fazer as coisas acontecerem.

Ao professor Homero Simon, pela decisiva ajuda para desvendar os problemas da radiodifusão e pelo exemplo de integridade e disposição de luta por um Brasil melhor.

Ao companheiro e editor Tau Golin, cuja insistência amiga levou à publicação deste trabalho.

Aos meus alunos e companheiros do Curso de Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina, pela convivência que anima para o trabalho.

“As empresas jornalísticas sofreram, mais talvez do que quaisquer outras, certas injunções, como depressões políticas, acontecimentos militares”. Os prognósticos que estamos fazendo na TV Globo dependem muito da normalidade, da tranqüilidade da vida brasileira. Esses planos podem ser profundamente alterados, se houver um imprevisto qualquer ou advir uma situação que não esteja dentro dos esquemas traçados, como se vê nas operações de guerra ”.

(Palavras de Roberto Marinho, diretor-presidente das organizações Globo, em 20 de abril de 1966, depondo na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as ligações entre da Rede Globo e o Grupo Time-Life).

“E esta é uma guerra - não é uma guerra quente, mas um episódio da guerra fria”. Entretanto, se perdemos neste episódio, o Brasil deixará de ser um país independente para virar uma colônia, um protetorado. É muito mais fácil, muito mais cômodo e muito mais barato, não exigem derramamento de sangue, controlar a opinião pública através dos seus órgãos de divulgação, do que construir bases militares ou financiar tropas de ocupação”.

(Palavras de João Calmon, diretor dos Diários Associados),

(Deputado federal e presidente da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão, em 13 de abril de 1966, depondo na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as ligações entre da Rede Globo e o Grupo Time-Life).

## DA REDE GLOBO E A NOVA REPUBLICA "O CHEFE AQUI SOU EU"

"A voz cavernosa que eu só conhecia através das televisões agradecendo a prêmios na maioria recebidos artificialmente estava lá".

- Quem era o responsável pelo jornalismo da Rede Globo ontem à tarde?

- Pelo jornalismo nacional, Eduardo Simbalista; pelo jornalismo local, eu mesmo, Luís Carlos Cabral.

- É com você mesmo que eu quero falar. Você me desobedeceu.

Confesso, não é vergonha: a mão tremia. Não era medo do desemprego. Era o terror de quem vê desabar sobre si, repentinamente, o próprio Spectro. Jung explica. Mas, sim: a voz era firme.

- Dr. Roberto, se desobedecei foi involuntariamente.

- Você me desobedeceu. Eu disse que não era para projetar e você passou o dia inteiro projetando, dizendo que o Brizola vai ganhar. Você me desobedeceu.

- Mas, Dr. Roberto, eu não podia desobedecer a ordens que não recebi. Projetei segundo a orientação de meus chefes.

- E quem são os seus chefes?

- Os meus chefes são, pela ordem, Alice Maria, Armando Nogueira e Roberto Irineu.

- Eles não são chefes coisa nenhuma. O chefe aqui sou eu e você me desobedeceu.

- Bem, Dr. Roberto, não desobedecei.

- Vai trabalhando aí que na segunda-feira agente conversa. "Até logo" 1.

Este diálogo, travado em novembro de 1982 durante o processo de apuração das eleições, foi relatado pelo jornalista Luís Carlos Cabral, então diretor regional de jornalismo da Rede Globo no Rio. O seu interlocutor de "voz cavernosa" era o Dr. Roberto Marinho, diretor-presidente das organizações Globo.

O Dr. Roberto, que é "doutor" unicamente pelo poder que desfruta, nesse momento, descia das alturas do seu cargo e despiu-se da postura de estadista que ostenta em público para advertir um funcionário. E o que Roberto Marinho reclamava era o descumprimento de um plano maquiavélico: a divulgação de informações internacionalmente distorcidas sobre o processo de apuração das eleições. 2

Há muitas evidências de que esse comportamento da Rede Globo ocorreu em vários estados, seguindo um plano nacional para fraudar as eleições. Hoje ainda se sabe muito pouco sobre o episódio, mas quando esse momento nebuloso da história do Brasil for inteiramente descoberto, certamente serão revelados contornos ainda mais nítidos de uma face inusitada da Rede Globo: a intervenção política que não se restringe ao campo ideológico e avança para a colaboração ativa num processo de fraude eleitoral.

O diálogo do presidente das organizações Globo com seu funcionário revelam mais do que a preocupação de um empresário com a condução de seus negócios. Revela:

A determinação com que é manobrada essa fábrica de consciências revela a clareza com que seus proprietários procuram intervir politicamente, revela inequivocamente Uma intencionalidade.

A intervenção pessoal e direta do "Doutor" Roberto Marinho num episódio tão comprometedor como um processo de fraude eleitoral, evidencia um lado.

Assim, o ex-diretor regional de jornalismo da Rede Globo no Rio relatou o processo que testemunhou bem de perto:

"O papel da Rede Globo de Televisão no Caso Proconsult, nas eleições de 1982, era apenas o de preparar a opinião pública para o que iria acontecer: o roubo, por Moreira Franco, dos votos de Leonel Brizola".

Aliás, dos votos do povo.

"Na época, eu era o responsável por todo o jornalismo da emissora no Rio". O comando da Central Globo de Jornalismo - Armando Nogueira, Alice Maria, Alberico Souza Cruz e Woile Guimarães - estava em São Paulo, dirigindo o programa 'Show das Eleições'.

"Quem estava no fogo era eu." E Antônio Henrique Lago, hoje (novembro de 1986) curiosamente envolvido na campanha de Moreira Franco, envolvido em mais uma tentativa de se ganhar as eleições através do amortecimento da opinião pública. Eu da Rede Globo que é invisível para os que se relacionam com essa empresa simplesmente como espectadores. Há algo que só se começa a perceber olhando-se por trás da Rede Globo. A maior parte do que se vê e do que se ouve da Rede Globo só adquire coerência se estivermos atentos para o sentido de tudo o que lá se produz.

Há um sentido oculto e sua compreensão só pode ser alcançada quando se tem na mão - usando uma expressão policial - a "folha corrida", o "atestado de antecedentes" da Rede Globo. Analisando estes antecedentes, o papel histórico que vem sendo cumprido por essa que é a maior empresa de comunicação do hemisfério sul, podemos começar a entender o verdadeiro, conteúdo de certa entonação de voz do locutor Cid Moreira no Jornal Nacional, o valor real das inúmeras homenagens que o "Doutor" Roberto está continuamente recebendo, a intenção disfarçada na escolha de uma notícia, o sentido ideológico do comportamento de determinado personagem de uma novela, a significação, enfim, do modo que da Rede Globo quer que seu público perceba a realidade.

#### NOTA DE RODAPÉ:

1 CABRAL, Luis Carlos. O Nacional. Rede de intrigas. Rio de Janeiro. 20-26 nov. 1986.

2 No Rio de Janeiro ficaram a descoberto as duas pontas desse plano de fraude: a tentativa de condicionamento da opinião pública desenvolvida pela Rede Globo e a da manipulação fraudulenta da totalização dos votos pela empresa Proconsult, responsável pela apuração dos resultados. Os registros jornalísticos do episódio não vinculam claramente o estreito relacionamento da atuação da Rede Globo com a manipulação da totalização. Esse tipo de fraude também foi detectado, pelo menos, em outros cinco Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Alagoas, Pernambuco e Mato Grosso.

O esforço da Rede Globo para garantir a expressão dos interesses de seus proprietários, entretanto, não impede que lá se manifeste uma série de processos difíceis de controlar integralmente, o espírito crítico do jornalista, do radialista, do artista, enfim, dos diversos profissionais que lá trabalham. Sejam por uma questão de mercado, seja pela combatividade dos profissionais, da Rede Globo é obrigada a tolerar, ou mesmo a engolir, certas ocorrências que contrariam a filiação ideológica de seus proprietários. Isso explica porque na Rede Globo passa filmes política e ideologicamente importante. Isso explica porque em certas notícias, ou até mesmo em certas novelas, surjam momentos de contradição. A luta por esses espaços, por mais limitados que sejam, está no horizonte de todos os profissionais dignos e verdadeiramente comprometidos com as maiorias populares. 3.

Todas as oportunidades de lançar lenha na fogueira das contradições devem ser aproveitadas. Mas é preciso reconhecer que, num sentido global aproveitando o trocadilho - o que predomina o que transparece na Rede Globo, é a ideologia das classes dominantes.

É hora de lutar para que da Rede Globo seja apercebida sem ingenuidade, sem o respeito do senso-comum.

"O povo não é bobo, abaixo a Rede Globo", diz um refrão que se torna cada vez mais freqüente em manifestações de rua, em assembléias de sindicatos, em comícios. Mas a análise crítica da Rede Globo tem que sair do terreno da suspeita, da mera desconfiança de que há interesse em "fazer o povo de bobo". A população tem que ser armada de referências sólidas, tem que ser municiada das certezas do "por que" a Rede Globo deve vir "abaixo". A origem deste livro é uma dissertação de mestrado que abordou o problema da introdução de tecnologias de comunicação no Brasil, apresentada em 1983 à Universidade de Brasília (UNB). A história da implantação da Rede Globo ocupou a metade dessa dissertação e aqui está sendo publicada com poucas alterações. Essa dissertação recusou a mera formalidade acadêmica para afirmar-se também como uma reportagem jornalística. Na análise do processo histórico que envolveu a implantação da Rede Globo, procuramos fazer uma ampla caracterização das forças sociais que controlam os meios eletrônicos de comunicação de massa no Brasil. A começar pelas diretrizes da política oficial de radiodifusão - rádio e televisão - que garante o predomínio das empresas privado-comerciais. Desde 1964, graças a essa política, a radiodifusão e a imprensa passaram a ser fortemente oligopolizadas, especialmente devido à moderna dinâmica de produção que foi imposta pela Rede Globo.

Não se pode abordar o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa no Brasil, a partir da década de 60, sem tocar na Rede Globo. Essa Rede, a partir da década de 70, passou a absorver mais de 40% da totalidade das verbas disponíveis no País e desse modo condicionou todo o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa.

Concluimos que a importância da Rede Globo - desde 1961, quando começou a ser implantada com a intervenção do capital estrangeiro - não só é subdimensionada como também é pouco conhecida. É impressionante a indulgência, a displicência e a irresponsabilidade com que a imprensa - quase sem exceção - e também muitos pesquisadores tratam do processo de implantação da Rede Globo. Concluimos que uma exposição detalhada desse processo é fundamental não só para um melhor entendimento do importante papel que da Rede Globo desempenha atualmente, mas também para entendermos a pressão pela implantação de novas tecnologias de comunicação que está se verificando hoje no Brasil. Da Rede Globo abriu uma fase acelerada de modernização dos sistemas de comunicação de massa, inaugurou práticas empresariais compatíveis com essa modernização e inspirou políticas oficiais que amparam as pretensões privado-comerciais dessas empresas. Há muita análise sobre como as empresas.

"A comunicação de massa se define como uma forma de comunicação social em que participam massas de pessoas". Se aplicarmos à análise desta forma de comunicação as posições teóricas e metodológicas adquiridas com relação à comunicação social, de comunicação mediada os interesses do Estado e das classes dominantes. Neste trabalho, estamos insistindo num outro aspecto: como o Estado, gerindo recursos públicos como o espectro de freqüências de rádio e canais de televisão, media os interesses dos donos dos meios de produção, na área de

comunicação. Nosso trabalho procura evidenciar como o Estado é instrumentalizado pelos interesses capitalistas predominantes na radiodifusão.

#### NOTA DE RODAPÉ:

Ficava na emissora, em contato direto com a alta direção e Lago praticamente dormia na sala de computação de O Globo. Eram lá que as distorções aconteciam. O método correto de se computar as eleições no Rio é o seguinte: injetam-se dois votos da capital, um voto do interior e um voto da periferia. Essa mecânica permite a formação de um universo correto. Em 1982, como hoje, o processo de alimentação dos computadores era distorcido. Injetava-se, digamos, dois votos do interior, onde Moreira tinha sabida maioria, nenhum voto da Baixada e um da capital. Não posso dizer, embora intuíssemos todos, de quem partiam as ordens para que se trabalhasse assim. Ao Lago foi dito que havia problemas estruturais. O Sistema havia sido mal montado. Tratava-se, enfim, de uma questão de incompetência. A desculpa é logo se verá esfarrapada. Se há alguma coisa competente no Brasil, esta é, reconheça-se, o Globo e a TV Globo. Roberto Marinho sabe fazer o que quer.

"Na emissora, eu e os jornalistas que convoquei para me auxiliarem - Mônica Labarth, Cláudio Nogueira, Johnson dos Santos, Renato Kloss".

Profissionais corretos foram ficando assustados. Primeiro, sim, com a incompetência. E depois, com as evidências. De todo lado estourava denúncias de fraudes eleitorais. Começamos a cobrir. Era a brecha do jornalismo. Mas nada pôde ir ao ar. Ordens de cima proibiram que noticiássemos as fraudes. Lembro-me bem de que houve um caso de roubo de urnas em Bangu que não pôde ir ao ar. Tornou-se inútil, desgastante, cobrir. As "proibições, como é evidentes, eram obedecidas". In: CABRAL, Luis Carlos. Op. cit.3 O jornalista Luís Carlos Cabral, que denunciou publicamente a manipulação de informações pela da Rede Globo nas eleições de 1982, relata uma interessante passagem que mostra a angústia do jornalista diante do dono do veículo: "Nunca contei essa história. Achava que seria trair uma confiança que o Dr. Roberto Marinho depositou, em determinada hora da minha vida, em mim. Bobagem. Comecei a achar que deveria contá-la no dia em que Borjalo, esta figura fantástica, disse que passaria a colaborar em 'O Nacional' no dia que deixássemos de atacar o Dr. Roberto. "\_Não vou cuspir no prato em que comi, comentou. "E eu, ali calado, como que acusado, descobri": "\_Eu jamais comi deste prato. Só o alimentei". In: CABRAL. Luís Carlos, op. cit. 4 HERZ, Daniel. A introdução de novas tecnologias de comunicação no Brasil: Tentativas de implantação do serviço de cabodifusão, um estudo de caso. Brasília, Unb. 1983.751p.

Procuramos, por isso, examinar com detalhe o período de implantação da Rede Globo, que situamos entre 1961 e 1968 e que abre uma nova fase de renovação tecnológica dos meios de comunicação de massa no Brasil Essa análise procura explicar como da Rede Globo chegou ao que é atualmente.

No final da década de 70, iniciou um irresistível desenvolvimento dos meios tecnológicos com as aplicações da microeletrônica. O contexto político da implantação de novas tecnologias de comunicação torna-se então muito conturbado até chegarmos a 1987, num momento crítico para o desenvolvimento dos sistemas de comunicação: o Estado está violentamente pressionado para institucionalizar as novas tecnologias sob o controle absoluto dos interesses privado-comerciais, mas - É o que procuramos demonstrar- ainda há condições para se reverter esta tendência, face à natureza singular dos novos recursos tecnológicos e face às contradições que atravessam o Governo e os grupos econômicos dominantes. Este trabalho pretende, por isso tudo, antes de ser uma análise exaustiva, oferecer uma contribuição teórica e política, dentro dos seus limites, para análises que levarão à ação, frente a um processo histórico irresolvido. A documentação referente à implantação da Rede Globo, face à inexistência de registros factuais expressivos na literatura corrente 7 foram detalhados ao máximo os registros desses fatos são escassos e, nas fontes básicas, são confusos e os fatos estão dispersos fragmentados, pouco compreensíveis. Apesar disso, é preciso ressaltar que os documentos que permitem revelar a história da Rede Globo, embora sejam "segredos" para a maioria da população, são acessíveis. É possível reconstituir a história da Rede Globo sem revelações ou descobertas bombásticas A história da Rede Globo pode ser delineada com base em documentos oficiais e com as informações jornalísticas disponíveis. O que faz secreta a história da Rede Globo é, por um lado a desorganização das informações disponíveis e, por outro lado, a falta

de determinação para integrá-las e dar-lhes o destino político necessário através da denúncia pública.

NOTA DE RODAPÉ:

5 O termo Radiodifusão, tal como o utilizamos nesse trabalho, é empregado no seu sentido técnico mais geral, abrangendo tanto o rádio com o a televisão.

6 Cabem ressaltar que a natureza coletiva dos processos de comunicação viabilizados pelas tecnologias, especialmente as eletrônicas, é entendida no presente trabalho como um "processo de massa". Por isso usamos repetidas vezes a expressão 'comunicação de massa', que aqui tem sentido descritivo e se refere à natureza coletiva do processo de comunicação que envolve as massas. Essa expressão não esconde o caráter de classe de utilização dos meios de comunicação. "Como propriedade e instrumentos de classes determinadas, os meios de comunicação de massas têm caráter de classe. Esse caráter se manifesta, sobretudo fato de que a classe que possui os meios de produção da comunicação determina também seu conteúdo ideológico". (In: ROMANO, Vicente. Estudio preliminar. In: BINSKY, Lothar Crítica de la Comunicacion de massas. Madrid. Ediciones de la Torre. 1982. p. 16).

Teremos como resultado, entre outras coisas, pelo menos as seguintes demandas:

- Devemos analisar a comunicação de massa sob uma perspectiva histórico-concreta. Não basta a definição abstrata de seus elementos mais simples. Isto significa também que devemos analisar a comunicação de massa em sua determinação histórico-concreta dentro do sistema monopolista de Estado. - Devemos descobrir de que forma influi o modo de produção capitalista na comunicação de massa. - "Devemos estudar as relações especiais dos atores da comunicação entre si, como relações mediadas por sua posição na praxis social, assim como a determinação dessas relações pelas condições sociais". (In: BINSKY Lothar op cit. P.65).

7 Algumas exceções são: ALMEIDA FILHO, Hamilton et ali. O Ópio do povo: o sonho e a realidade. São Paulo, Símbolo-Extra. 1976.

CAPARELLI, Sérgio. Televisão e capitalismo. Porto Alegre, LPM. 1982.

Optamos por um método de exposição que esperamos ser adequado para a reintegração dos fatos e do processo histórico. Basta olhar as notas de rodapé deste livro para avaliar que, sobre um número relativamente limitado de fontes, fez-se um grande esforço para ordenar, cruzar e relacionar informações que, esperamos, tenha chegado a um resultado satisfatório.

Na Parte II, fazemos uma breve síntese do desenvolvimento histórico da radiodifusão no Brasil. Esse projeto, por si só, poderia justificar uma volumosa obra. Mas nosso objetivo foi modesto: optamos por reduzir ao máximo essa síntese, valendo-nos das interpretações do período histórico que já estão praticamente incorporadas ao senso comum das ciências sociais no Brasil. Trata-se de uma síntese curta e densa, que propõe um quadro explicativo para os fatos mais recentes que serão examinados em detalhe.

Como não nos movia a intenção de polemizar sobre a história do Brasil, corremos o risco de tomar vários pressupostos e referir apenas as fontes mais evidentes, para não estender em demasia um capítulo que tem objetivos limitados.

Destacamos também que esse livro não pretende abranger toda a história da Rede Globo. Concentramos nossa análise no período mais obscuro, que vai de, entendermos que a investigação desse período esclarece aspectos essenciais de "como" foi implantada da Rede Globo e qual a "finalidade" de sua implantação. E essas são respostas imprescindíveis para a correta compreensão, não só do papel histórico da Rede Globo como também do atual estado da radiodifusão brasileira.

Para vincularmos mais intensamente o período analisado com a atual conjuntura, apresentamos neste primeiro capítulo um rápido painel ilustrativo da situação da Rede Globo e da radiodifusão com o advento da chamada Nova República. Iniciamos este painel com a caracterização do peso atual da Rede Globo e seu papel nas articulações que levaram à Nova República protagonizada com destaque por Tancredo Neves. Mais adiante, examinamos o significado da indicação, como primeiro ministro das Comunicações da Nova República, do empresário Antônio Carlos Magalhães. E, na última parte, procuramos demonstrar o total



comprometimento da radiodifusão brasileira com os grupos políticos e econômicos predominantes durante as duas décadas de ditadura militar. Finalmente, cabe ressaltar que a técnica de exposição adotada, com a inclusão no texto de citações extensas - ao invés de uma simples caracterização conceitual dos fatos - corre o risco de resultar tediosa, mas, como já dissemos, corresponde à preocupação de documentar solidamente um processo que ainda é pouco divulgado. Se esta base documental tiver alguma utilidade na luta pela democratização dos sistemas de comunicação no Brasil pelo avanço dos setores populares em busca do seu controle, então teremos alcançado nosso maior objetivo.

A Rede Globo é o centro de um império que abrange mais de quarenta empresas atuando em diversos ramos da economia. Só a Rede Globo - que inclui sete emissoras totalmente de sua propriedade, seis emissoras de propriedade parcial e 36 emissoras afiliadas - tem uma receita anual estimada em US\$ 500 milhões e um valor patrimonial em US\$ 1 bilhão<sup>8</sup>. Com seus 12 mil funcionários - 1500 dos quais dedicados à produção de quase três horas diárias de ficção - a Rede Globo produz cerca de 80% dos seus próprios programas, sendo a quarta maior rede privada de televisão do mundo, só atrás das três gigantes norte-americanas (CBS, NBC e ABC)<sup>9</sup>.

Na área da comunicação de massa, além dos ramos de televisão, as Organizações Globo envolvem pelo menos 18 emissoras de rádio AM e FM, o segundo maior diário do país, duas editoras de revistas e livros, produtora de vídeo, distribuidora de fitas videocassete, três gravadoras, produtoras de serviços para publicidade, entre outras empresas<sup>10</sup>.

O grupo econômico encabeçado por Roberto Marinho inclui ainda empresas envolvidas em diversos outros ramos: indústria de bicicletas, indústria eletrônica, indústria de telecomunicações, negócios imobiliários, agricultura e pecuária - destacando-se fazendas na Amazônia -, mineração, distribuidoras de títulos e valores, entre outras atividades econômicas<sup>11</sup>. A Rede Globo absorve dois terços das verbas publicitárias distribuídas à televisão e tem urna audiência potencial de 80 milhões de telespectadores, abrangendo 98% do território nacional. Só o Jornal Nacional, noticiário das 20 horas tem uma audiência de mais de 50 milhões de telespectadores.

Admitindo que a expansão na área de televisão no mercado interno "quase não é mais possível"<sup>12</sup>, como afirma Roberto Irineu, filho de Roberto Marinho e vice-presidente da empresa, a Rede Globo está se voltando para o mercado externo. Em 1986 a receita com exportação foi estimada em cerca de US \$ 15 milhões<sup>3</sup>. Essa receita, ainda pode ser considerada pequena, e não revela o alcance da estratégia da Rede Globo para conquistar o mercado externo. Por enquanto, da Rede Globo procura marcar presença no maior número possível de países: na sede do império, junto ao Jardim Botânico, no Rio de Janeiro, há uma foto mostrando um globo terrestre com a inscrição "168 países", ao lado, sob um logotipo da Rede Globo, há outra inscrição que indica "128 países"<sup>14</sup>.

A penetração da Rede Globo no mercado externo começou a ser expressiva com a novela "Bem Amado", em 1977, exportada para Portugal e, dublada em espanhol, para alguns países da América Latina. Nesse ano, a receita de exportação foi de US \$300 mil. "Hoje da Rede Globo detém quase 20% dos programas de televisão nos países latino-americanos e em Portugal"<sup>15</sup> conforme explica Marina Feital, gerente de Administração e Vendas da Divisão Internacional, responsável pelas negociações com a América Latina, Estados Unidos, Portugal e Angola:

"Para entrar e ganhar este mercado tivemos de enfrentar a Televisa (televisão mexicana), que produz 26 horas diárias de programas em espanhol de nível menos elaborado que os nossos. Ainda assim, conseguimos vender nossos programas, mesmo novelas, sobretudo - adicionando os custos da dublagem - 50% abaixo dos preços da Televisa. Como? Usando o que chamei de 'estratégia da droga': você praticamente dá, espera o sucesso e depois vende pelo melhor preço. Igual ao que se lê nos jornais que fazem com a cocaína" 16•

A Rede Globo preferiu não insistir, nessa fase, no mercado norte-americano, que exige enormes investimentos, lá marcando presença apenas através de emissoras de língua latina. Os maiores investimentos da Rede Globo estão sendo canalizados para a Europa, um mercado que Roberto Irineu reconhece ser "sem regras fixas"17 e onde se verifica uma expansão dos sistemas privados em detrimento dos estatais. Na França, por exemplo, o mercado ainda é considerado pequeno e gira em torno de US\$ 250 milhões por ano. Na Itália, outro exemplo, que já dispõe de televisão privada há dez anos, movimenta-se cerca de US\$ 1 bilhão anuais18.

Foi justamente na Itália que da Rede Globo iniciou a invasão da Europa, adquirindo em 1985 a TV Monte Carlo. Foi um negócio de oportunidade, apadrinhado pelos democrata-cristãos, que bancaram a venda para atingir o gigante da comunicação italiana Berlusconi, tido como ligado aos socialistas:

"A RAI estatal vendeu a TV Monte Carlo aos brasileiros e ainda participa dela com 10%. Da Rede Globo deverá constituir contrapeso diante do amigo do socialismo Berlusconi (...) que cresceu graças à sua amizade com o 'Premier' socialista Bettino Craxi.19

A estratégia da Rede Globo na Itália é ambiciosa. "Em três anos, da Rede Globo pretende ter conquistado 10% do mercado italiano a partir de Monte Carlo. Por um convênio com três emissoras locais e pela construção de 36 estações de retransmissão, os brasileiros já teceram a sua rede em torno da área que vai do limite dos Alpes até a ponta da Sicília. Durante o campeonato mundial de futebol, 21,8% dos italianos acompanharam a bola via Rede Globo. A concorrência respondeu com sabotagem através de interferências e por meio de advogados. Já em novembro (de 1985), o gigante de comunicação italiana Berlusconi chamou da Rede Globo perante a justiça, como fim de conseguir seu fechamento. 'É uma bomba atômica, com que se pretende destruir-nos', queixa-se Dionísio Poli, o vice-presidente para a Europa"20.

Para conquistar o mercado europeu da Rede Globo já tem uma estratégia delineada, como revelou o filho de Roberto Marinho à revista alemã Derspiegel:

"Nos próximos cinco anos, haverá um 'boom' na Europa, profetiza Roberto Irineu Marinho". O chefe-júnior da Rede Globo já dispõe de uma estratégia para assegurar para si uma boa parte do negócio. Em primeiro lugar, se negociará em torno da compra da emissora francesa de Monte Cano. Na República Federal da Alemanha são travados os primeiros contatos - possivelmente também seremos 'presenteados' algum dia com os programas da Rede Globo. Antes de tudo, os brasileiros pretendem produzir programas na Europa, em inglês, pois só então terão acesso ao mercado dos Estados Unidos.

"Só dois ou três nomes grandes dominarão, dentro de alguns anos, o mercado privado de TV na Europa", diz o herdeiro de Marinho, Irineu. "Um deles será Berlusconi, outro talvez RTL-Luxemburgo... ' Da Rede Globo quer participar de um desses grupos, até editoras alemãs entram em cogitação como parceiros. Nem pretendemos que da Rede Globo tenha maioria diante desses parceiros', assegura

Roberto Irineu, 'a participação com 80% na TV Monte Carlo é puro acaso'. A história da Rede Globo parece seguir, porém, outra meta: Engolir, o que é possível engolir”21”.

NOTA DE RODAPÉ:

COSTA, Alcir Henrique; SIMÕES, Inimá Ferreira; KEHL, Maria Rita. Ur2 país no ar - História da TV Brasileira em 3 canais São Paulo, Brasiliense, 198.

8 GLOBO. 'Times' destacam sucesso da TV Globo e direção de Roberto Marinho. Rio, L3jan. 1987. P.5.

ISTO É O fazedor de reis. São Paulo, n. 416. 12 dez. 1984, p.22.

9 BIZINOVER, Ana Lúcia. Status. Globo for export. São Paulo.jan. 1985. P.47.

10 DER SPIEGEL. Schucken was man Schulucken kaan. Hamburg, n. 38. 15 set. 1986. p.25 3. (Tradução de Arthur Kanitz).

11 DER SPIEGEL, op. Cit. E Globo. 'Times destaca...

29 DER SPIEGEL, op. cit. p. 259.

13 BIZINOVER, op. cit p.50.

14 DER SPIEGEL, op. cit. p. 253.

15 BIZINOVER, op. cit. P.48

16 Ibidem.

17 DER SPIEGEL, op. cit. P. 259.

18 Ibidem.

19 Ibidem.

20 Ibidem

A base desse império que espalha sua influência por todo o planeta, continua sendo a Rede Globo, com seus 70 a 80%de audiência. Boa parte da força política e econômica da Rede Globo vem do contato que tem, diariamente, com mais de 50 milhões de brasileiros, através do Jornal Nacional, cuja produção é fiscalizada diariamente por Roberto Marinho, como conta o jornalista Alain Riding, do 'New York Times':

"Todos os dias da semana", às 19h55min, pelo menos 50 milhões de brasileiros espalhados por este imenso território, incluindo um homem de 82 anos de idade - elegantemente vestido, com um telefone ao seu lado - assistem às notícias diárias escolhidas, interpretadas e transmitidas pela TV Globo, a maior rede de televisão do País.

"Como único proprietário da Rede, o homem ao telefone, Roberto Marinho, assiste ao noticiário com especial atenção. Após os 30 minutos de transmissão, o Senhor Marinho, invariavelmente, telefona para a redação e faz comentários, sugestões e críticas"22.

" 'Nós fornecemos todas as informações necessárias, mas nossas opiniões são de uma maneira ou de outra, dependentes do meu caráter, das minhas convicções e do meu patriotismo. Eu assumo a responsabilidade sobre todas as coisas que conduzo', disse Roberto Marinho"23. E são mais de 50 milhões de brasileiros que, diariamente, depende do crivo (do "caráter", das "convicções", do "patriotismo") do"Doutor" Roberto Marinho.

Nessa reportagem, o "Times" destaca que, "com índices de audiência entre 70 e 80%, a TV Globo é hoje, claramente, um centro-chave de poder":

Eu uso esse poder', confessou o empresário ao jornal norte-americano, 'mas sempre de maneira patriótica, \_tentai'4p corrigir as coisas, procurando caminhos para o país e seus estados. Nós gostaríamos de ter poder suficiente para consertar tudo o que não funciona no Brasil. A isso dedicamos todas as nossas forças'24. É significativo, e assustador, que o homem mais poderoso do país admita que dedique "todas as suas forças" para manter e ampliar esse poder.

NOTA DE RODAPÉ:

21 Ibidem.

22 “É evidente que, apesar de ser excelente repórter, o correspondente Alain Riding deixou-se levar pelas palavras do empresário”. Na verdade, 'nunca' o empresário telefona para a redação logo após o noticiário, mesmo porque assim que o 'Jornal Nacional' acaba, a redação se esvazia rapidamente. Vão todos reunir-se em outro andar do prédio. O que o Senhor Marinho costuma fazer é ligar para alguns de seus ajudantes de confiança mais imediata - Armando Nogueira ou Alice Maria, por exemplo, que dirigem o departamento de jornalismo.

- Para comentários que “muito raramente são elogiosos”.

In: NEPOMUCENO, Eric. O Nacional. E o Dr. Roberto falou. Rio, n. 1. 15-21 jan. 1987. P.9.

23 GLOBO. 'Times' destaca... Op. cit

Como exemplo desse exercício de poder, o "Times" cita o antagonismo de Roberto Marinho como governador do Rio, Leonel Brizola:

“Num determinado momento, eu me convenci de que o Sr. Leonel Brizola era um mau governador’, afirmou o empresário”. 'Ele transformou a Cidade

Maravilhosa num pátio de mendigos e marginais. Passei a considerar o Brizola perigoso e lutei, realmente usei todas as minhas possibilidades para derrotá-lo nas eleições.

“Alain Riding diz, no texto, que o empresário de fala mansa não vê nada de mal nessa intervenção, que em diferentes ocasiões incluiu ‘a promoção ou o ataque a políticos ou assuntos”.

“Usar o poder para perturbar um país, para destruir seus costumes, é algo ruim’, analisa o empresário. 'Mas usar o poder para impulsar coisas, como eu faço, é algo bom. Eu não acredito que isso vá ocupar muito as atenções da Constituinte”<sup>25</sup>.

O poder da Rede Globo, administrado por Roberto Marinho, é usado indiscriminadamente, de acordo com seus mais privados e imediatos interesses políticos e econômicos, como analisa a revista Senhor:

"As Organizações Globo continuam fazendo, hoje, o que fazem, com breves interrupções, há 61 anos, desde que o jovem Marinho herdou prematuramente o jornal de seu pai - isto é, manter-se próximo do poder. Faz isso mesmo correndo riscos (.).".

NOTA DE RODAPÉ:

24 NEPOMUCENO, op. cit.

25 "O empresário Roberto Marinho certamente não contou ao jornalista Alain Riding que, na da Rede Globo, houve um determinado dia - lá por setembro de 1983 - em que se mandou suprimir a palavra "somoquista" dos noticiários, quando se fizesse referências aos somozistas. E que não se pode dizer 'regime militar do general Pinochet', deve-se dizer 'governo militar do presidente Pinochet'. E que em política nacional, as regras são muito mais restritas. Durante muitos meses, até mesmo nos telejornais locais, o governador Brizola não podia aparecer. Depois, podia aparecer, mas não podia falar. Ou seja, ficava o governador do Estado mastigando no ar enquanto um dos locutores contava o que ele tinha dito: 'Depois, o governador declarou..., sobre esse assunto, disse o governador...' E o governador lá, mudo, abrindo aboca feito peixe".

In: Ibidem.

“(.)A esta altura, fica difícil saber quem deve mais favores a quem, se Sarney à Rede Globo, ou se a Rede Globo ao Presidente da República”. Deve haver, de qualquer modo, um fundo de sinceridade na defesa do Cruzado, a defesa que faria o pai de seu rebento desviado. A ponte avançada da Rede Globo no Festival Cruzado 1 instalou-se, com duas semanas de antecedência, no hotel Carlton, em Brasília, de onde se descortina sintomaticamente a Esplanada dos Ministérios. Ali Jorge Serpa, amigo do peito do comandante, ex-jornalista, ex-diretor financeiro da Mammesmann,

preparou a propaganda pela TV. O homem da Rede Globo ficou sabendo do sigilosíssimo choque heterodoxo com dias de antecedência em relação, por exemplo, ao principal articulador político do governo, o ministro Marco Maciel.

"A conexão política-negócios não nasceu no Brasil, não é de hoje e não vem a ser uma estrada pela qual só trafeguem as Organizações Globo. Mas, no caso do Dr. Roberto Marinho, a conexão dá certo há décadas, e não é ocasional o fato de que 'o general civil das comunicações' - bajulação de um de seus subordinados, o colunista Ibrahim Sued - tenha deslanchado seu poderio sob a ditadura militar. (...) A república fardada se foi, veio a nova, pelas mãos de Tancredo Neves, mas o Dr. Roberto manteve-se na crista dos acontecimentos fundamentais da Nação.

"(...) Pode-se alegar que, ao informar que a Petrobrás está prestes a achar um poço mirabolante na Amazônia, os noticiosos do jornalista Roberto Marinho ajudam a propiciar ganhos especulativos para a Distribuidora Roma, de títulos e valores, da qual o empresário Roberto Marinho é dono. Vale ouro a informação, sobretudo num mercado financeiro onde "quem tem caixa faz a festa", como comenta um corretor paulista. O Dr. Roberto tem informação e tem caixa. Se existe algum melindre entre o papel público de quem noticia e o lucro privado de quem especula, esse melindre não é, com certeza, um problema para o Dr. Roberto.

"(...) Da parte do 'general civil das comunicações', a folha corrida insinua uma vocação monopolística e põe em dúvida seu credo pretensamente democrático". Os 22 anos da Rede Globo, sua mais formidável obra, são uma história de virtuosismo técnico, sucesso comercial e má fé política. O homem que insiste em se dizer jornalista expurgou de seus jornais impressos e televisivos, fatos que o incomodavam e personagens por quem não nutria simpatias, reescrevendo as notícias como se fosse possível reescrever a realidade (...).

"Os jornais que o Dr. Roberto põe no ar ou bota à venda desconhecem a campanha das diretas até o penúltimo comício, quando milhões de pessoas já tinham saído às ruas (a primeira manifestação em São Paulo), dia 25 de janeiro" de 1984, foi noticiada como 'festa de aniversário da cidade' e quando as multidões já tinham até um estribilho para saudar a omissão da Rede Globo.

"(...) Nos anos da ditadura, os jornais do Dr. Roberto chamavam Médici de democrata, negavam a tortura e expurgavam dom Paulo Arns e dom Hélder Câmara. Nos tempos da Nova República, o chefão, pessoalmente, desce ao Departamento de Pessoal com a demissão dos funcionários graduados que haviam aderido à greve geral do dia 12 de dezembro (de 1986) - ante a oposição meio constrangida de outros diretores"<sup>26</sup>.

"Sim eu uso o poder"<sup>27</sup>, admitiram publicamente o presidente das Organizações Globo nos primeiros dias de 1987, ano em que ele - associado com o banqueiro Amador Aguiar, dono do maior banco privado nacional pretende passar a controlar telecomunicações via satélite no Brasil<sup>28</sup>. No cenário da Nova República, parece não haver, de parte do dono da Rede Globo, mais limites para a sede de poder e o apetite por vantagens e favores. A existência da Rede Globo parece seguir uma regra tão simples, quanto aterradora, como observou a revista alemã Der Spiegel: "engolir, tudo o que é possível engolir"<sup>29</sup>. A origem deste desmesurado poder de Roberto Marinho, obtido através da sua Rede Globo, é o objeto deste livro. E o modo pelo qual este poder é exercido é o que veremos nas próximas páginas deste capítulo.

## **NA REVISÃO DA ESTRATÉGIA, MARINHO CERCA TANCREDO.**

Uma das decisivas manifestações do empresário Roberto Marinho diante do quadro da sucessão do general Figueiredo ocorreu no início de 1984, como revela a revista Isto É "Logo depois do ano novo", num telefonema protocolar ao amigo de quarenta anos, embaixador Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, que serve, em Paris há cinco anos, o Dr. Roberto contou, com voz determinada como nos anos 60, quando apoiou Jânio Quadros ou conspirou para derrubar o governo presidencialista de João Goulart, que iria 'apoiar Aureliano Chaves, mesmo sabendo dos riscos sobre os meus interesses<sup>30</sup>. Roberto Marinho não fazia essa confissão a um estranho. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva era um confidente perfeitamente integrado à trajetória política e empresarial de Marinho. Figura extremamente ativa no movimento que conduziu o golpe de 1964, Nascimento e Silva foi um destacado militante do Instituto de Pesquisas

Econômicas e Sociais (IPES) que, na preparação do golpe, funcionaram como um verdadeiro partido político dos empresários nacionais e multinacionais, reunindo também parlamentares, militares e intelectuais. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva - ministro e colaborador assíduo dos governos pós-64 - foi também o advogado que representou os interesses de Roberto Marinho na assinatura dos contratos entre as organizações Globo e o grupo norte-americano Time-Life, estabelecendo um vínculo inconstitucional que iniciou em 1961 e assegurou da Rede Globo o impulso financeiro, técnico e administrativo para alcançar o poderio que tem hoje.

O esgotamento do regime militar levou a que os outros conservadores que participaram do Golpe de 64 se reaglutinassem em busca de uma "saída civilizada", procurando alternativas para a sucessão do general Figueiredo.

Perseguiam um processo de conciliação, temendo que o continuísmo puro e simples levasse as contradições a um ponto de ruptura. A conversa entre Roberto Marinho e Nascimento e Silva revelava o nome escolhido para deflagrar a conciliação: Aureliano Chaves.

A evolução do quadro político com o crescimento da campanha das Diretas-Já<sup>3</sup> e a afirmação do radicalismo continuísta de setores das Forças Armadas, do PDS e do empresariado, exigiu uma revisão de estratégia. A conclusão de que não era mais possível enfrentar a máquina do continuísmo radical fez com que os setores conservadores que pregavam a conciliação passassem a apoiar as Diretas-Já. Foi neste momento que a Rede Globo evoluiu, subitamente, do silêncio completo a uma grande cobertura do movimento das Diretas. Essa mudança no comportamento da Rede Globo, portanto, não pode ser creditada apenas ao crescimento avassalador do movimento das Diretas ou mesmo ao apedrejamento de viaturas da emissora e vaias de populares a repórteres em serviço, como passou a ocorrer capacidade da Rede Globo para enfrentar os movimentos populares, aliás, já fora amplamente comprovada na cobertura militante - evidentemente a favor das grandes empresas - que sempre deu aos movimentos operários do ABC paulista. E também quando da Rede Globo teve um papel decisivo na montagem do quadro nacional de fraude eleitoral em 1982.

Não se pode precisar exatamente a estratégia das forças conservadoras que buscavam a conciliação. Mas, com certeza, as eleições diretas seriam uma alternativa diante do confronto com o continuísmo radical, sintetizado pelo ex-governador de São Paulo, Paulo Salim Maluf, que tinha como maior instrumento de luta a manipulação do Colégio Eleitoral. Por outro lado, o apoio às Diretas também

constituía um fator de barganha para uma conciliação que deveria se processar através do canal seguro do próprio Colégio Eleitoral.

A emenda Dante de Oliveira, que reinstauraria as eleições diretas, foi derrotada. Mas tudo estava correndo dentro do previsto. A luta pelas Diretas e a luta pela conciliação eram controladas por relógios diferentes. A luta pelas Diretas, após a derrota de Dante de Oliveira, foi imediatamente abandonada pelas forças conservadoras.

As Diretas-Já tinham, para essas forças, um valor apenas simbólico, ainda que importantíssimo para a legitimação da conciliação que entrava em seu momento decisivo. Embora houvesse tempo e condições institucionais para continuar a luta pelas Diretas, a partir da derrota da emenda Dante de Oliveira, gerou-se a impressão pública de que a conciliação teria inevitavelmente de processar-se através do canal estável do Colégio Eleitoral.

Por isso tudo, o nome do situacionista dissidente, Aureliano Chaves, passou a ser impróprio para sintetizar a conciliação. Era preciso um nome que atraísse as oposições para a raia, repudiada nacionalmente, do Colégio Eleitoral. Nesse contexto, não foi difícil fazer a conciliação pender para o lado 'de Tancredo Neves, justamente o grande líder do Partido Popular -(o PP criado no início do governo Figueiredo para ser uma alternativa de transição civil e sem rupturas para a sucessão). O PP, que praticamente se apossou do PMDB no processo de fusão dos dois partidos e que foi o grande vitorioso - embora já extinto - nas eleições de 82, finalmente cumpriu o seu maior destino. Consciente disso, na própria campanha das Diretas, Tancredo Neves emitia mensagens cifradas para os articuladores da conciliação, lembrando sempre (muitas vezes enfrentando vaias) que havia "tempo certo" para essa luta.

A montagem da conciliação teve de enfrentar uma lógica óbvia: se era possível aglutinar forças para vencer no Colégio Eleitoral, também, era possível reunir forças para desmanchar o Colégio. Para enfrentar essa lógica, politicamente inconveniente, foi preciso deflagrar no país o temor da vitória do continuísmo radical no Colégio.

Os meios de comunicação contribuíram decisivamente para injetar na população o medo de que a conciliação não se processaria senão através do Colégio Eleitoral. O Colégio foi então definitivamente legitimado. E legitimar o Colégio significava legítima o nome de Tancredo Neves para conduzir a conciliação.

A aproximação entre Tancredo Neves e Roberto Marinho era imprescindível nesse quadro, pois a conciliação deveria ser convenientemente veiculada nos meios de comunicação. O dois, segundo revela a revista Isto É, "se aproximaram definitivamente em março passado (1984), quando Tancredo jantou no casarão de Marinho, no Cosme Velho, um dos pontos nobres do Rio. A iniciativa foi do Dr. Roberto e o tema da longa conversa foi à resolução do anfitrião de apoiar a alternância mesmo que o candidato fosse o convidado, no caso de um eventual esvaziamento da candidatura do vice Aureliano Chaves"<sup>32</sup>. A candidatura de Aureliano, naquela oportunidade, já era tida como inviável.

A aliança "democrática" entre Tancredo e Roberto Marinho não foi isenta de tensões, tendo o empresário promovido evidentes demonstrações de força. Essa tensão, como revela a mesma reportagem de Isto É, "foi detectada na noite" de 18 de outubro (de 1984) por alguns viajantes tancredistas numa caravana de 105 poderosos empresários, o Dr. Roberto entre eles, que foram passar três dias na região de Carajás, num programa de reconhecimento organizado pela companhia Vaie do Rio Doce e pelo presidente do Grupo Bradesco, Antônio Carlos de Almeida Braga.

NOTA DE RODAPÉ:

26 SENHOR. O atacado do Globo. São Paulo. N. 306. 27 jan. 1987. P.44-S.

27 O ESTADO DE SÃO PAULO. "Globo" e o poder, nos EUA. São Paulo. Op. cit. 1987. P. 9.

28 SENHOR. O atacado do Senhor Globo. Op. cit. P.45. E CHACEL, Cristina. Jornal do Brasil. Engenheiro teme Embratel privatizada. Rio, 18jan. 1987. P. 31.

29 DERSPIEGEL, op. cit. p 259.

30 ISTO É. O Fazedor de Reis op. cit. P.19.

31 A campanha das Diretas-Já defendia a imediata realização de eleições diretas para a presidência da república, o que seria constitucionalmente permitido com a aprovação da emenda apresentada pelo deputado Dante de Oliveira(PMDB-MT).

32 ISTO É. O Fazedor de Reis. Op. cit. -p. 20.

Desde a partida do Rio, viu-se que Marinho estava chateado. Com muito tato, Márcio Fortes, herdeiro e principal executivo da construtora João Fortes, conversou e desconversou, ajudado pelo também tancredista Sérgio Quintella, do Grupo Montreal, até que na noite seguinte, uma sexta-feira, descobriram que o Dr. Roberto estava determinado a romper com o candidato das oposições - e já tinha mesmo escrito o editorial definitivo para ser publicado na segunda-feira seguinte.

O motivo era a confraternização de Tancredo com um desafeto do Dr. Roberto - que adicionalmente é inidôneo (o nome qualificado por Isto 12 como 'inidôneo' é o do jornalista Hélio Fernandes)<sup>33</sup>. O telefone não parou de tocar entre o Pará, Brasília e Rio, até que o candidato concordou em se apresentar e dar explicações, em pleno domingo, tão logo o grupo pousou de volta no Rio. O editorial foi cancelado e a Aliança Democrática sobreviveu ao abalo, mas o Dr. Roberto também cristalizou sua disposição para ficar ao largo do situacionismo<sup>34</sup>.

Desfrutando de um poder capaz de fazer o presidente Tancredo Neves justificar seus passos políticos e mesmo suas relações pessoais - sob a ameaça de lançar contra ele toda a força das organizações Globo - não é difícil entender como Roberto Marinho fechou o cerco sobre Tancredo assegurando, inclusive, que o Ministro das Comunicações fosse pessoa de sua confiança. E nem causa estranheza que, no dia de sua eleição pelo Colégio Eleitoral, tenha sido com o empresário Roberto Marinho que Tancredo almoçou festivamente.

## **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES: UM ALIADO IMPRESCINDÍVEL**

Aliar as oposições históricas e o setor conservador em torno da candidatura Tancredo Neves através do Colégio Eleitoral exigiu muito esforço. "Não há dúvida, porém de que o maior esforço desse trabalho de conciliação foi orientado para 'ganhar' os conservadores: atrair os dissidentes e neutralizar o continuísmo radical<sup>35</sup>. Muito cedo, no PDS, surgiu a certeza de que a indicação de Paulo Maluf para a disputa no Colégio era inevitável. Logo ficou claro que o outro nome do PDS, o do Ministro do Interior Mário Andreazza, tido como candidato do General Figueiredo, não teria chance na disputa com Maluf. Desde o começo de 1983, um dos "andreazzistas" mais expressivos. Antônio Carlos Magalhães, já mantinha entendimentos com Tancredo Neves. No dia 14 de junho de 1984, Tancredo encontrou-se com Andreazza, sob o patrocínio de Magalhães, como revela a revista Veja:



"Logo que chegaram ao apartamento 801 do Edifício Golden State, entre os postos dois e três (Avenida Atlântica, Rio de Janeiro), Andreazza e Antônio Carlos foram conduzidos por Tancredo até a varanda de sempre e, reanimados apenas por xícaras de café, mergulharam numa conversa que durou até as duas da madrugada. Andreazza foi claro. Figueiredo, disse, não o estava apoiando em sua campanha. Se ele pudesse anunciar ao presidente que teria, no Colégio Eleitoral, os votos controlados por Tancredo no PMDB, talvez conseguisse tirá-lo de sua apatia. Tancredo podia ajudar? O então governador (de Minas Gerais) disse que sim - certo de que Andreazza não tinha mais chances e que, ao apoiá-lo, estava adquirindo o direito de cobrar, mais tarde, a mesma simpatia (a reunião ocorreu na madrugada do dia 15 de junho de 1984)."

"A certo momento Andreazza levantou-se para ir ao banheiro. Rapidamente, Tancredo sussurrou para Antônio Carlos: 'Precisamos conversar sozinhos? ' Pode ser?'. Podia. A conversa com Andreazza encerrou-se cordialmente e, dias depois, Tancredo e Antônio Carlos voltaram a encontrar-se - pela manhã e sempre no Edifício Golden State.

"Se o Maluf ganhar a convenção do PDS, a Bahia me apóia"? - indagou Tancredo Neves.

"- Sim - devolveu Antônio Carlos na hora - Mas só se o Maluf ganhar". Se der Andreazza na convenção, vou com ele até o fim.

"- Então eu vou começar a pensar sério em renunciar ao governo do Estado - encerrou Tancredo"<sup>36</sup>.

A costura desse acordo com Andreazza e Magalhães rendeu a Tancredo, após a vitória de Maluf na convenção do PDS, o discreto apoio do primeiro e a militância engajada do segundo. O jornalista Villas-Bôas Corrêa conta a evolução deste acordo, logo após a derrota de Andreazza na convenção do PDS:

"No dia seguinte (à convenção do PDS), 12 de agosto, a festiva Convenção do PMDB, no embalo da vitória já desenhada, consagraram a chapa Tancredo Neves - José Sarney". E nesta mesma noite, às 22 horas, o candidato Tancredo Neves esteve discretamente na casa do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, onde Antônio Carlos se hospeda em Brasília. A conversa foi aberta e conclusiva. Antônio Carlos jogou na mesa o seu cacife político que liquidava a fatura. Entendido com o Governador João Durval, da Bahia, controlava 15 dos 25 deputados do PDS baiano. Mais quatro estavam comprometidos com a Frente Liberal.

"A conversa não acabou aí". Antônio Carlos recordou o sabido, desfilando os seus problemas estaduais. A Bahia ou é perdidamente a favor ou encarniadamente hostil à sua liderança. Ele necessitava de uma posição federal até para sair do Estado e não entrar em atrito com o seu aliado Governador. À hora era de efusão propícia. Colou na amabilidade bem administrada de Tancredo:

"Você será, no meu Governo, ministro do que quiser"<sup>37</sup>.

Lutando por fora do processo de conciliação, os setores engajados no continuísmo radical chegaram a patrocinar um clima de golpe militar- de sustentação duvidosa - mas que também se mostrava muito útil para legitimar e robustecer as manobras conciliatórias. Esse contexto levou a que mesmo os setores que se apresentavam como progressistas afirmassem a necessidade e a inevitabilidade da conciliação.

A "questão militar" gerada pelo continuísmo radical levou Tancredo Neves a buscar uma base de apoio nas Forças Armadas, alargando cada vez mais as concessões.

Essa tensão foi finalmente dissipada no dia 20 de novembro de 1984, com a reunião do Alto Comando do Exército que decidiu o afastamento do general Newton Cruz do Comando Militar do Planalto, uma das figuras centrais das articulações golpistas<sup>38</sup>.

A resolução da "questão militar", entretanto, começou a ser definida um pouco antes, no confronto de Antônio Carlos Magalhães com o ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos. O general Figueiredo estava desesperado com a migração dos "andrezzaistas" derrotados na convenção do PDS. No dia 4 de setembro, como revela a revista *Veja*, ocorreu a "inauguração das novas instalações do Aeroporto Dois de Julho, em Salvador, quando o ministro Délio Jardim de Mattos teve a idéia fatídica de", agredir Antônio Carlos em sua casa, e no dia de seu aniversário. O torpedo que levou de volta acabou de vez com a candidatura Maluf e com qualquer autoridade que o governo ainda pretendesse ter sobre a sucessão.

"Desde a véspera, Antônio Carlos sabia que Délio vinha a Salvador para fazer um discurso duro contra os dissidentes do PDS, e ficou prevenido". Ele soube, também, que, no jato que conduzia a comitiva de Brasília a Salvador, Délio mostrara dois textos de seu discurso a Figueiredo - e o presidente escolheu o mais duro. Seja como for, ele estava decidido: iria responder aos ataques na hora, e no mesmo tom. "Délio iniciou sua catilinária às 10h 15min da manhã, reprovando os traidores". Às 11h 10min uma cópia do discurso, levada de carro do aeroporto até o apartamento de Antônio Carlos no bairro da Graça por um emissário previamente destacado para a missão, aportava às mãos do ex-governador. Às 12h30mín ele pediu licença aos amigos que lotavam o seu apartamento para cumprimentá-lo pelo aniversário, trancou-se em seu escritório e, em quinze minutos, escreveu à mão e num jato só sua resposta a Délio. A frase central, repetida depois brutalmente na 1V (e com especial destaque na Rede Globo), ficaria como uma marca feita a ferro na sucessão:

"-Traidor é ele, que apóia um corrupto".

'Pela primeira vez em vinte anos, alguém falava neste tom a um ministro militar. Todo o medo de 'vetos militares' à candidatura Tancredo evaporou-se, e outros dissidentes encheram-se de coragem para agir. A cortina final acabava de baixar sobre a candidatura Paulo Maluf' <sup>39</sup>.

Magalhães, assim, teve atuação destacada para atrair os dissidentes do PDS para a candidatura de Tancredo no Colégio Eleitoral. O ex-governador da Bahia, elevado à condição de herói nacional pelo fulminante ataque a Maluf, passou a ser figura de sustentação da própria Aliança Democrática. Na eleição do presidente da Câmara Federal, por exemplo, a situação complicou-se para Tancredo quando o deputado Alencar Furtado resolveu levar à frente sua candidatura, enfrentando Ullisses Guimarães. Nesse episódio, em que Ulisses venceu por uma estreita margem de votos, Magalhães novamente deu importante contribuição. Para enfrentar os votos do PDS malufista e de muitos pedetistas, petistas e peemedebistas, Magalhães mobilizou os votos dos dissidentes do PDS com seu velho estilo: solicitações, pressões e até mesmo ameaças.

Tancredo saberia demonstrar seu reconhecimento. Na época da disputa da presidência da Câmara, em março de 1985, diante de um documento assinado por 180 parlamentares do PMDB que defendiam a indicação do deputado Freitas Nobre para o Ministério das Comunicações e que se posicionavam contra Antônio Carlos Magalhães, Tancredo arrematou uma pergunta embaraçosa:

" Quantos desses votam em Ulisses?"<sup>40</sup>.

Para driblar constrangimentos desse tipo, Tancredo omitiu a composição do seu Ministério até às vésperas da sua posse. Mesmo assim, as pressões por um ou outro nome persistiam. No dia 6 de março de 1985, Tancredo recebeu o senador Severo Gomes (PMDB-SP), os Deputados Odion Salmória (PMDBSC) e Cristina Tavares (PMDB-PE) e representantes dos setores de comunicação e informática. Estes entregaram a Tancredo documentos com reivindicações de medidas para a área da comunicação.

Nessa reunião, especialmente os dois deputados, Salmória e Cristina, expressaram a Tancredo a inconformidade com a possibilidade de Antônio Carlos Magalhães ocupar o Ministério das Comunicações e também com a ameaça de permanência no cargo do secretário geral deste ministério, Rômulo Villar Furtado. Salmória chegou a dizer que "aquelas indicações comprometiam não só o Ministério das Comunicações, mas o governo como um todo".

Em resposta a essa argumentação, Tancredo só dissimulou. "O ministro não está escolhido" - repetiu várias vezes - "Antônio Carlos Magalhães será ministro, mas não necessariamente das comunicações". Mas Tancredo se traiu e deixou transparecer que o seu ministro das Comunicações seria alguém inacessível aos participantes da reunião. Em dado momento, Tancredo comprometeu-se a ser "interlocutor" das reivindicações que ali estavam sendo apresentadas "fosse qual fosse o ministro". Para os presentes, soou estranha esta afirmativa. Por isso, foi perguntado a Tancredo: "o senhor, interlocutor?". E Tancredo confirmou o sentido da sua frase, gracejando: "Por quê? Vocês acham que há alguém mais indicado que eu?". No final do encontro, para vários dos participantes, apesar das negativas de Tancredo, a escolha de Magalhães já estava assegurada<sup>41</sup>.

Além desta reunião, registraram-se inúmeras manifestações contra Antônio Carlos Magalhães. A assessoria de Tancredo chegou a comentar que na maioria das audiências concedidas por Tancredo, nos dias que antecederam o anúncio do Ministério, foi levantado o "caso Magalhães".

Três dias antes da apresentação oficial dos integrantes do novo ministério, apesar da solicitação expressa de Tancredo para que os convidados não se manifestassem publicamente, Antônio Carlos Magalhães - como se estivesse tentando tranquilizar os reduzidos, mas poderosos setores que o apoiavam - concederam entrevistas à imprensa praticamente assumindo o Ministério das Comunicações. Essas entrevistas, evidentemente, ganharam grande destaque, especialmente nos veículos das organizações Globo.

O anúncio do ministério Tancredo, no dia 12/3/85, por isso, não surpreendeu.

O que surpreendeu, nessa fase de transição de governo, foi a manutenção do secretário geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Vilar Furtado. Para diversos interlocutores, Tancredo Neves garantiu que Furtado não permaneceria no cargo pela terceira gestão consecutiva. Furtado iniciou como secretário geral do ministro comandante Euclides Quandt de Oliveira, no governo Geisel. Posteriormente, as grandes empresas de radiodifusão e da área de telecomunicações tentaram fazê-lo ministro das Comunicações, no governo Figueiredo. Tentaram, mas não conseguiram derrubar o veto de certos setores das Forças Armadas que pesava sobre Furtado<sup>42</sup>. Ele foi mantido na Secretaria Geral, atuando como "ministro de fato" das Comunicações. Rômulo Vilar Furtado está por trás de algumas das piores coisas ocorridas no Ministério das Comunicações nesse largo período em que vem atuando como secretário geral. Nos últimos meses do governo Figueiredo, por exemplo, Furtado comandou a partir do Ministério das Comunicações-articulado com o senador Roberto Campos (PPDS-MT) - uma luta

contra a política desenvolvida pelo próprio governo, através da Secretaria Especial de Informática (SEI).

Essa luta prosseguiu no governo Sarney, sendo as posições de Furtado hoje apoiadas publicamente por Antônio Carlos Magalhães.

No governo Figueiredo, enquanto Furtado organizava a reação antinacionalista no Ministério das Comunicações, sua esposa, a deputada 'malufista' Rita Furtado (PDS-RO) cumpria na Câmara dos Deputados o mesmo papel que o senador Roberto Campos desempenhava no Senado. Derrotados, pelo menos parcialmente, na luta pela ampliação da presença dos interesses internacionais no setor de informática e vendo seu candidato (Paulo Salim Maluf) perder as chances no Colégio Eleitoral, os Furtado mudaram rapidamente de tática: Rita Furtado surpreendeu seus colegas "malufistas" ao votar em Tancredo Neves.

Quando se avolumaram as reações à indicação de Antônio Carlos Magalhães para o Ministério das Comunicações, surgiu o nome do deputado Freitas Nobre, apresentado por setores do PMDB. Diante da crescente polarização entre Magalhães e Freitas Nobre, o presidente das organizações Globo, Roberto Marinho, fez uma exigência a Tancredo: podia até rediscutir o nome do ministro, mas Rômulo Villar Furtado deveria permanecer na Secretaria Geral<sup>43</sup>. A pressão de Roberto Marinho teve sucesso. No dia 19/3/85, com Tancredo agonizando, Antônio Carlos Magalhães confirmou publicamente a manutenção provisória de Furtado na Secretaria Geral.

As reações à permanência de Furtado provocaram um início de crise no PMDB. Essa situação fez com que o vice-presidente em exercício, José Sarney, não quisesse comprometer-se com a confirmação de Furtado na Secretaria Geral, preferindo deixar essa responsabilidade para Tancredo Neves, quando ele se restabelecesse da doença e assumisse a Presidência. Sarney, numa atitude que surpreendeu os setores do próprio governo, negou-se, no dia 19/3/85, a assinar uma série de despachos do ministro Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações. Sarney argumentou "que só poderia fazê-lo depois de consultar o presidente eleito, Tancredo Neves" <sup>44</sup>. Fontes do próprio Ministério das Comunicações, na época, garantiram que entre esses atos estava a nomeação de Rômulo Vilar Furtado para a Secretaria Geral, na sua terceira gestão consecutiva. A demora na recuperação do presidente, entretanto, fez com que Magalhães atropelasse compromissos firmados por Tancredo junto ao PMDB e, acelerasse a confirmação definitiva de Vilar Furtado na Secretaria Geral do Ministério das Comunicações.

Assim mesmo, com a importância adquirida por Magalhães na composição da Aliança Democrática, não foi fácil para Tancredo acomodá-lo no seu Ministério, enfrentando intensa resistência do PMDB. O preço pago por Tancredo para recompensar Magalhães foi muito alto. Custou não só a hostilidade aberta de setores do PMDB, mas também outros dois Ministérios, essa preciosa e escassa moeda para remunerar as transações políticas pré e pós - eleitorais. Graças a Magalhães, a Bahia acabou ficando com três Ministérios, como explica o jornalista Villas-Bôas Corrêa:

"O PMDB do ex-Governador Roberto Santos reclamou, não podia ficar de fora em discriminação desmoralizante, e ganhou o Ministério da Saúde para o Deputado Carlos Sant Anna. Foi à vez de o PMDB tradicional protestar, botando a boca no mundo. Miados sim, mas negócios à parte. A oposição baiana para valer, com carteira assinada, tradição de luta, é o velho PMDB de muitas campanhas e muitas derrotas. E ganhou o Ministério da Previdência Social para Waldir Pires. (...) Antônio

Carlos mirou um ministério, acertou em três. (...) Três ministros, o mesmo que o Partido da Frente Liberal. Antônio Carlos e o PFL empataram" 45.

Mas por que o Ministério das Comunicações? Tancredo prometera "qualquer" Ministério. Teria o das Comunicações simplesmente sobrado para Magalhães? Há quem garanta que não. Para estes, o Ministério das Comunicações foi criteriosamente selecionado por Magalhães, depois de descartadas as duas prioridades de qualquer político profissional "ministeriável": a prioridade um, sem dúvida, era o Ministério do Interior, que seria enfraquecido com as fragmentações que sofreria; e a prioridade dois seria o Ministério das Minas e Energias, com suas ricas estatais (Petrobrás, Eletrobrás, Vale do Rio Doce, etc.), mas este já estava destinado como prêmio de consolação para o "ex-presidenciável" Aureliano Chaves. Villas-Bôas Corrêa defende essa tese e explica porque Magalhães teria então escolhido o Ministério das Comunicações.

“Pousa agora, calculadamente, no campo que escolheu entre as alternativas possíveis”. Um ministério que tem os seus inegáveis encantos, especialmente sensíveis a um político. Não há por todo o país um lugarejo por mais pobre e escondido que seja que não tenha a sua agência de correio e telégrafo, o posto telefônico, onde não se ouça rádio e que não se faça a cabeça com as novelas coloridas da televisão.

E tudo isso arrumado: as comunicações assinalam um dos raros êxitos indiscutíveis dos vinte anos de governos militares. Regado com verbas razoáveis, manipulando recursos próprios. Instigando a utilização esperta em áreas de instantâneo apelo popular, como na projetada utilização do sistema de comunicação nacional para que funcione como um regulador de preços de gêneros de primeira necessidade. “Podendo ser útil ou indispensável às emissoras de rádio e televisão, fazendo o mínimo que e não embaraçar o caminho por onde transite os legítimos interesses de cada um” 46.

A escolha de Magalhães para o Ministério das Comunicações deriva deste quadro politicamente complexo. Por um lado, um conservador com o passado de Magalhães, empresário da área de comunicação, surgiu como um nome confiável - talvez o único que despontasse tão "naturalmente" - e credenciado para receber o apoio militante de Roberto Marinho. Por outro lado, as razões para a escolha de Magalhães também devem ser buscadas na natureza do processo da conciliação, nas condições inerentes às coligações que levaram Tancredo Neves ao poder. O futuro iria mostrar que Magalhães, o imprescindível aliado de Tancredo, era mesmo o melhor nome para representar os interesses de Roberto Marinho no Ministério das Comunicações. É o que veremos a seguir.

#### NOTA DE RODAPÉ:

33 CASTRO, Tarso de. Folha de São Paulo. Isto é imprensa? São Paulo. 10 dez. 1984.p.24.

34 ISTO É.O Fazedor de Reis. Op. cit. P.19-20.

35 No final do governo Figueiredo explicitou-se claramente uma articulação política de membros das Forças Armadas, empresários e burocratas estatais, que aqui definimos como "continuismo radical". Essa articulação defendia a continuidade dos militares na Presidência da República. Uma de suas vertentes advogava a manutenção do general Figueiredo. Outra vertente exigia a posse de um militar "mais duro". O continuismo radical era o continuismo num sentido estrito, e seria a manutenção do regime sem concessões significativas no plano político. Na verdade, sem esse sentido estrito de continuismo, também a candidatura Maluf poderia ser considerada como uma alternativa de continuidade do regime, de manutenção da hegemonia política dos principais grupos que sustentavam o regime militar. E também a candidatura Tancredo-Sarncy representava, do ponto de vista dos interesses de classes predominantes no Brasil, uma continuidade, embora envolvendo uma ruptura "democratizante" no plano político.

36 VEJA. O Torpedo baiano. São Paulo, n. 854. 1 Jan. 1985. pk38.

- 37 CORREA, Villas-Bôas. Jornal do Brasil. Antônio Carlos Magalhães ou a arte da perfeita baldeação. Rio de Janeiro. LOMAR. 1985. Caderno Especial p. 1.
- 38 VEJA. Cem dias de medo. São Paulo, n.854. L6jan. 1985. p.40-45.
- 39 VEJA. O torpedo baiano, op. cit. P.39
- 40 Relatado por participantes da reunião.
- 41 Relatado por participantes da reunião
- .42 Informação prestada pelo general Octávio Costa em entrevista concedida ao autor.
- 43 Informação confirmada por fonte intimamente ligada a Tancredo Neves.
- 44 Conforme telegramas das agências Estado, Globo e JB.
- 45 CORREA, Villas-Boas. op. cit.
- 46 Ibidem.

## **MARINHO E MAGALHÃES: BONS NEGÓCIOS.**

A presença de Antônio Carlos Magalhães no Ministério das Comunicações ampliou a influência de Roberto Marinho. Um dos episódios exemplares dessa nova fase de relacionamento entre da Rede Globo e o Ministério das Comunicações foi a transferência do controle acionário da NEC do Brasil (NDB) do empresário Mário Garnerio para Roberto Marinho, consumada em outubro de 1986.

Instalada no país há 20 anos, a NEC do Brasil - subsidiária da Nippon Electric Company - passou por uma significativa reformulação em 1981, como a implementação da política industrial definida pelo Ministério das Comunicações para o setor. Essa política refletia a instalação, em 1979, da Secretaria Especial da informática (SEI), responsável por medidas de proteção das empresas de capital nacional e estímulo ao desenvolvimento da tecnologia brasileira. Desde o surgimento da SEI, tornara-se incômoda a tolerância do Ministério das Comunicações com o monopólio do capital e da tecnologia estrangeira na indústria de telecomunicações. Apesar de ser quase totalmente dependente das encomendas das empresas estatais ligadas ao Ministério das Comunicações a indústria de telecomunicações nunca sofreu exigências como as que passaram a ser feitas pela SEI à indústria de informática. Ao contrário, enquanto a SEI reservava seguimentos de mercado exclusivamente para empresas nacionais, o Ministério das Comunicações executava política inversa, reservando cartorialmente mercado para empresas estrangeiras. Esse é o caso das centrais telefônicas, cuja demanda das estatais era suprido por um restrito clube formado pelas multinacionais Standard Electric, Siemens, Ericsson e NEC.

Para fortalecer esta política, o Ministério das Comunicações promoveu, com a diligente atuação do secretário geral Rômulo Villar Furtado, um processo de "nacionalização" das empresas estrangeiras através da presença de um sócio nativo que detivesse 51% do capital com direito a voto. Dissimulando a presença do capital estrangeiro no setor de telecomunicações e - o que é decisivo - o controle da tecnologia, as "nacionalizações" pretendiam defender estas empresas da política, de traços nacionalistas, implementada pela SEI.

A entrega 51% do capital votante para sócios nacionais evidenciava a preocupação das indústrias estrangeiras, não só com a manutenção das posições no mercado de telecomunicações, mas com a necessidade crescente de avançar sobre o mercado da informática. Impulsionada pelo acelerado desenvolvimento tecnológico da última década, a indústria de telecomunicações aproxima-se cada vez mais da indústria de informática. Seja pela incorporação de componentes e microprocessadores originalmente usados em computadores, que fazem os equipamentos de telecomunicações cada vez mais "inteligentes", seja pela simples fusão de serviços

de telecomunicações e informática que torna cada vez mais difícil distinguir os sistemas de comunicação dos sistemas de processamento eletrônico de dados. Os computadores afirmam-se como centrais de controle de comunicação, versões muito melhoradas das antigas centrais de telefonia, e os aparelhos de telefonia se sofisticam transformando-se em terminais de computador. Redes de telecomunicações e equipamentos de processamento de dados fundem-se, num mesmo sistema: é a telemática viabilizando serviços que há poucos anos pertenciam ao terreno da ficção científica. As "nacionalizações" promovidas pelo Ministério das Comunicações, no início da década de 80 serviram para "maquiar" a presença do capital estrangeiro na área e armar as indústrias de telecomunicações com argumentos para furar o bloqueio da reserva de mercado controlada pela SEI. O governo do general Figueiredo ficou dividido entre as posições do Ministério das Comunicações e as da SEI. As contradições explicitaram-se publicamente e persistiram sem solução na Nova República, com os grupos de interesse firmemente entrincheirados nas duas áreas. 47.

Foi nesse jogo pesado de disputa de mercado que, em 1981, aproximaram-se o empresário Mário Garnero, líder do grupo Brasilinvest e os japoneses da NEC. 'Garnero, que trafegava com facilidade nos gabinetes oficiais, tinha influência; os japoneses, dinheiro'48. Conduzida pelo secretário geral do Ministério das Comunicações Rômulo Villar Furtado, a associação de Garnero com os japoneses, que "nacionalizou" a NEC, foi acertada sem maiores problemas".

Os problemas começaram a surgir mais tarde quando se evidenciou para os japoneses o estilo de Garnero que, aproveitando-se da situação, insistia em controlar efetivamente a NEC. "Ao se tornar sócio da NEC do Brasil, com maioria de votos e minoria de ações ordinárias, 53 japoneses ocupavam cargos-chaves de gerenciamento".

Três anos depois, não chegaram a 20. "Moviam a Garnero não propriamente razões de natureza patriótica, mas conveniências, já que, por medida de economia, era bom ir reduzindo a importação de tecnologia do Japão" 49.

A precária harmonia entre Garnero e os sócios japoneses, estimulada pelas perspectivas do negócio, durou até março de 1985 quando numa medida de impacto, o governo federal decretou a liquidação extrajudicial do Banco Brasilinvest e das demais empresas financeiras pertencentes ao grupo. As irregularidades constatadas levaram o então ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, a solicitar a prisão preventiva de Mário Garnero.

Garnero controlava a sua parte de ações da NEC do Brasil através da Brasilinvest Informática e Telecomunicações (BIT). Essa empresa não foi atingida, de imediato, pela liquidação dos ramos financeiros do grupo Brasilinvest. Mesmo assim, a repressão às atividades ilícitas de Garnero era o que faltava para os japoneses decidirem se afastar do sócio brasileiro.

"O cerco nipônico buscou espaço, primeiro, na Justiça". Uma ação cautelar da NEC Corporation - o sócio japonês - tentava assegurar-lhe preventivamente o controle da NEC do Brasil, já que o sócio brasileiro se encontraria impedido de exercer, de fato, o controle da companhia. O sócio, porém, não era o Dr. Garnero, pessoa física, e sim a BIT, pessoa jurídica, da qual Garnero era um dos acionistas, mas não o único. A Justiça não acatou a ação, mesmo tendo os japoneses juramentado que o controle estrangeiro, contrário à lei, seria temporário o suficiente para se encontrar um substituto para Gamero.

“Não houve acordo, só eventuais tréguas, nas reuniões que se sucederam asperamente, de outubro de 1985 aos primeiros meses de 1986, com direito eventual até a dose duplas de uísques às 10 da manhã e queixas contra autoridades federais que haviam recebido propinas milionárias para resolver o impasse, e não tinham resolvido”.

“O sócio japonês continuou plantando espinhos no caminho do sócio brasileiro, escorado, já então, na defecção voluntária de dois dos quatro diretores nomeados por”. Garnero, “numa diretoria de sete, e na ajuda involuntária da repercussão pública do ‘affair’ BrasillInvest” 50.

Com o passar do tempo, os japoneses aumentaram a pressão sobre Garnero. Através do advogado Ethevaldo Alves da Silva, dono das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) e da Rádio Capital de São Paulo, foi tentada a extensão da “liquidação extrajudicial do grupo Brasilinvest ao até então tronco das telecomunicações, a BIT”<sup>51</sup>. Ethevaldo Alves da Silva -foi, na verdade, quem comprou as CDBs do credor Jamil Zeitune, bem depois da liquidação extrajudicial, para poder entrar na briga. Depois do pedido de falência, veio o pedido de arresto dos bens. Garnero estava acuado “52.”.

“Garnero estava vendido, mas tinha um preço, e não era esse preço exatamente o mesmo que os japoneses da NEC insinuavam lhe pagar: isto é, nada”.

A pretexto de empréstimos contraídos pelo Brasilinvest junto à companhia e a cobranças pendentes, achavam os japoneses bastante razoável que Garnero saísse pela porta da NEC com os bolsos vazios. Os planos de Garnero eram outros. Havia interessados no negócio, e ele queria presidir o acerto. O Banco Nacional, a princípio, fez um aceno, para logo desaparecer. Com Matias Machline, comandante do Grupo Sharp, chegou-se a fechar o negócio em abril do ano passado (1986), numa reunião definitiva, onde até o cheque foi assinado. A reunião terminou tarde da noite, no escritório de Machline, mas na manhã seguinte ele surpreendentemente recuou. O que se diz é que Machline, um dos amigos mais íntimos de Sarney, não quis pôr em risco esta amizade, após receber um telefonema dissuasório do Palácio do Planalto. A Moddata, grupo carioca da área de informática se apresentaria em seguida, mas, assim como veio, foi-se: subitamente.

“O telefonema persuasivo do Palácio do Planalto pode pertencer à lenda, não à realidade, mas o fato é que, em abril de 1986, o destino da sociedade comercial chamada”.

NEC do Brasil emaranhava-se num enredo mais complexo. Deixava o reduto da Rua do Paraíso, em São Paulo, para se esparramar em outros territórios, cujos vértices passariam a ser a Rua Irineu Marinho, no Rio, e a Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Desponta no horizonte o nome Roberto Marinho. (..) Marinho é homem do jornalismo e das comunicações, mas parece que andava meio distraído do assunto. Quem lhe chamou a atenção para a NEC foi Rômulo Vilar Furtado, secretário geral do Ministério das Comunicações há 13 anos.

#### NOTA DE RODAPÉ:

47 Alguns meses após o surto de “nacionalização”, quando a Secretaria Especial de informática (SEI) dava primeiros passos, começou a acirrar-se a luta pela Política de Informática e essas empresas “nacionalizadas” passaram a reivindicar seu ingresso no mercado reservado às indústrias nacionais. Por sua condição, essas indústrias de telecomunicações estavam impedidas de entrar no mercado de informática por não estar sob controle nacional a tecnologia utilizada. Iniciou então um intenso debate sobre o conceito de empresa nacional que colocou em confronto direto com o Ministério das Comunicações, aliado às grandes empresas estrangeiras e a Secretaria Especial de Informática.



Nesse quadro, em abril de 1983, o empresário Mário Garnero envolveu-se num rumoroso acontecimento ao precipitar, como presidente em exercício da Confederação Nacional da Indústria, a divulgação pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), de um documento que atacava frontalmente a política de informática que vinha sendo conduzida pela SEI. Esse documento formalizou o conflito de interesses nacionalistas e multinacionais em relação à política de informática no Brasil. Além do destacado papel em defesa dos interesses multinacionais, a atuação de Mário Garnero em conjunto com a equipe entreguista do Ministério das Comunicações pode ser acompanhada no processo de instalação do projeto Videotexto, em São Paulo, que iniciou a partir de uma proposta do grupo Brasilinvest. Por muitos meses, o projeto Videotexto foi dirigido por um serviço especial de consultoria do grupo Brasilinvest, até que esses vínculos foram oficialmente extintos com o desligamento do "consultor" Luis Carlos Moraes Rego, do Brasilinvest que passou a apresentar-se como consultor independente permanecendo até hoje na direção do Vídeo texto paulista.

O interesse do Brasilinvest no Videotexto começou justamente depois que o governo Figueiredo recuou da intenção de implantar por decreto o Serviço de TV por Cabos Ou Cabodifusão em 1979. A tentativa de implantação da TV por Cabos é outra manobra conduzida por Rômulo Villar Furtado, Secretário das Comunicações. Furtado desde 1974 coordenou a elaboração de uma legislação que visava garantir o monopólio da IV por Cabos por algumas grandes empresas da área da comunicação (com destaque para da Rede Globo), contando com a tecnologia das indústrias multinacionais de telecomunicações. Através das redes de IV por Cabos esses grupos da área da comunicação, associados às multinacionais de telecomunicações, pretendiam controlar o desenvolvimento da telemática (fundindo-os)

50 Idem, p. 42.51 Ibide

48 SENHOR. O atacado do Senhor Globo. op. cit p.41.

49 Ibidem.

(Serviços de telecomunicações e informática) no Brasil. Com os serviços de IV por Cabos implantados, seria um ambiente propício à internacionalização da indústria de informática. Esse projeto foi sustado graças à mobilização de Universidades, entidades de profissionais e de pesquisadores da área. Diante das denúncias dessas manobras, o governo preferiu recuar em 1975 no governo Geisel e em 1979 no governo Figueiredo. (o relato completo das tentativas de implantação da IV por Cabos do Brasil pode ser encontrado in: HERZ, Daniel, op. cit.) Recentemente, em outubro de 1986 o Secretário Geral do Ministério das Comunicações começou a pressionar em favor da implantação da IV por Cabos. Voltando a atuar como porta-voz dos interesses dos grupos econômicos interessados na implantação do serviço. (In: ZERO HORA. TV a cabo: sistema pode ser implantado em breve no País. Porto Alegre. 5 out. 1986.)

Mas não apenas no Ministério das Comunicações localizam-se os entreguistas. Outra figura de destaque, no início do governo Sarney foi à do empresário e publicitário.

52 AFINAL. Uma novela baiana. São Paulo, 4.125. 20 jan. 1987. P. 73.

"Os olhos e ouvidos do Dr. Roberto são potentes como sua emissora de TV e, assim como ela, dispõem de estratégica localização. De resto, isso faz parte do negócio."

O interesse do Dr. Marinho pela NEC passa a coincidir, porém, com a circunstância de a Rede Globo ter voltado à carga, com entusiasmo, na questão do "colarinho branco", e o ministro Antônio Carlos Magalhães, das Comunicações, ter ganhado muito espaço nos jornais de vídeo e de papel do Dr. Roberto, sempre fazendo comentários a respeito da reputação do Dr. Mário Garnero.

"(...) De repente, Garnero, que sonhava em ver a luz no fundo do túnel, estava enredado num cipoal de coisas erradas. Os japoneses pareciam surpreendentemente confiantes, nas conversas. Os bancos, mais renitentes do que nunca em conceder créditos ou descontos de duplicatas (negócios acertados eram desfeitos, horas depois, por efeito de misteriosas conversações telefônicas). Os japoneses, com vocação para o 'harakiri', botavam lenha na fogueira do quanto pior, melhor. Suspenderam todos os investimentos. De Tóquio, veio a estiletada: as importações feitas pelo Brasil teriam de ser feitas, doravante à vista, ainda que houvesse cartas de crédito, licenças da Cacex, etc. Na prática, significava: a NEC do Brasil passaria a funcionar a meio vapor (ainda assim, o faturamento de 86 chegou aos US\$60 milhões, e a previsão para 87 é de dobrar)" 53.

Sentindo a pressão aumentar Garnero - que tinha na NEC a parte mais sólida de seu patrimônio, quase integralmente comprometido pela liquidação extrajudicial - resolver jogar tudo para recuperar o controle da NEC. E começou voltando à presidência do Conselho de Administração da empresa, de onde se afastara desde

a liquidação do Brasilinvest. Esse esforço provocou uma irada e violenta reação do ministro Antônio Carlos Magalhães, como registra a imprensa:

NOTA DE RODAPÉ:

Mauro Salles, então Ministro para Assuntos Extraordinários. "Mauro Salles, que também participou da implantação da Rede Globo, adquiriu destaque internacional ao ser um dos responsáveis pelo "pool" de agências publicitárias que divulgou internacionalmente o "milagre brasileiro" (expressão esta que foi cunhada nessa campanha publicitária) durante o governo Médici. Em 1984, quando trabalhava na assessoria do candidato Tancredo Neves, Mauro Salles voltou a ser notícia ao surgir como sócio minoritário da multinacional japonesa Sony, defendendo seu ingresso na área da SUFRAMA, obtendo

os benefícios da Zona Franca de Manaus. Mauro Salles dirigiu bem-sucedido "lobby" que conseguiu furar o bloqueio, graças a manobras escandalosas, e instalar-se em Manaus passando a competir, com uma série de vantagens, com as empresas nacionais que lá se encontram. Nessa luta para introduzir a Sony em Manaus, Salles contou com a solícita colaboração do Secretário Geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Vilar Furtado. Com o estouro do grupo Brasilinvest, a estrela de Salles ofuscou-se. Mauro Salles era 53 SENHOR. O atacado do Globo. op. cit. p.42-43.

No último dia 11 (de abril de 1986), numa reunião do conselho de administração da NEC, Garnero afastou Renato Ishikawa, representante do sócio japonês, da diretoria financeira da empresa, substituindo-o por Arnaldo de Alencar Lima, homem de sua confiança. No dia 24, ele completou o lance ao destituir da presidência do conselho de administração o coronel Hervê Pedrosa e indicar a si mesmo para o cargo. A mudança foi formalizada numa assembléia geral dos acionistas que contou com a presença de Garnero e de mais três diretores a ele ligados. A fulminante operação do empresário provocou a imediata reação do ministro das comunicações, Antônio Carlos Magalhães, a cujo ministério está subordinado as estatais que alimentam as encomendas das indústrias de telecomunicações no país. Magalhães levou o caso ao presidente José Sarney e foi autorizado a estudar com sua assessoria jurídica o cancelamento das encomendas que o governo mantém junto à NEC, no valor de 100 milhões de dólares.

'Eu mudo de nome, mas não dou um tostão de dinheiro público a esse malfeitor', argumenta Magalhães.

"O novo passo tumultuado de Garnero está entregue, assim como vários de seus outros negócios, à Justiça". A NEC do Japão recorreu à 13ª Vara Cível de São Paulo e conseguiu uma liminar que suspendeu provisoriamente as decisões promovidas por Garnero. A Brasilinvest Informática e Telecomunicações - através da qual Garnero detém 17% do capital da NEC, mas 51% das ações com direito a voto - contestou a liminar e teve sucesso. Ele se diz 'vítima de uma manobra' com o objetivo de forçá-lo a entregar o controle da NEC aos japoneses.

O ministro Antônio Carlos Magalhães, porém, não se abala na sua decisão de cancelar as encomendas. Não está claro se, do ponto de vista legal, o governo teria direito a fazer um cancelamento. A tese do ministro é que, com a volta de Garnero, a empresa havia se tornado inidônea, modificando assim uma condição essencial do contrato. "Não discuto a decisão judicial, mas não serei o primeiro a alforriar uma pessoa nacionalmente conhecida como inidônea", diz Magalhães" 54.

"O ministro das Comunicações cumpriu suas ameaças". A partir daí não só as empresas do sistema Telebrás não fizeram novas contratações à NEC - um dos três fornecedores de centrais CPAS e responsável por 80% dos equipamentos da rede de microondas da Embratel - como deixaram de pagar as parcelas vencidas de contratos já assinados, inclusive na entrega de equipamentos.

NOTA DE RODAPÉ:

Membro do Conselho de Administração do Brasilinvest e, com a liquidação pelo Banco Central, teve seus bens postos em indisponibilidade. (A revista SENHOR publicou diversas reportagens sobre o assunto em 1984 e 1985).

54 VEJA. Golpe branco. São Paulo. 7 maio 1986. p. 131.

Para evitar que a empresa deixasse de pagar seus funcionários, e o caso da NEC envolvesse outras áreas do governo, Antônio Carlos mandou liberar parte do pagamento. "E esse procedimento continuou sendo adotado nos meses seguintes". Sofrendo as retaliações impostas pelo ministro das Comunicações pelos japoneses e por Roberto Marinho, Garnero resistiu pouco tempo. No final de junho teve de começar a negociar com os japoneses e com o dono da Rede Globo. "Da Rede Globo, em pessoa, só se materializa no final de junho de 1986, na esbelta figura de seu principal executivo da área financeira, Miguel Pires Gonçalves. Miguel avisou a Garnero que ia procurá-lo. No dia seguinte na casa do empresário, no Morumbi, exibiu uma procuração dos japoneses e a certeza de um negócio rápido"<sup>56</sup>.

"A solução foi sacramentada na última terça-feira (dia 28 de outubro de 1986) numa suíte do hotel Maksound, em São Paulo, durante uma reunião das três partes envolvidas - Gamero, Marinho e os sócios japoneses da NEC. O acordo envolve a venda de 51% do capital votante da NEC, que estava nas mãos de Garnero, para Marinho. Os japoneses conservaram os 49% restantes das ações com direito a voto. Garnero ficou na sociedade apenas com as ações preferenciais - que dão direito a dividendos, mas não a voto, e, portanto excluem seu detentor da direção da empresa. O negócio se fez a preço de dar água na boca. Por esse pacote, costurado pelo lado da Rede Globo pelo vice-presidente do grupo Miguel Pires Gonçalves - filho do ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves -, Marinho pagou a Garnero o equivalente a menos de 1 milhão de dólares. É o que valem, hoje, dois bons apartamentos de quatro quartos no Rio de Janeiro ou São Paulo"<sup>57</sup>. "O capital total da empresa ficou assim dividido: Roberto Marinho (38%). Mano Garnero (25%) e NEC japonesa (37%). Ou seja, Garnero fica na "Sociedade apenas como ações preferenciais-que dão direito a dividendos, mas não a votos -, mas amplia sua participação no capital total da empresa de 17,5 para 257."

"No dia 28 do mesmo mês (outubro de 1986), a Telebrás e suas 30 subsidiárias iniciaram a normalização dos pagamentos e das encomendas junto à NEC do Brasil"<sup>58</sup>. O negócio, que custou a Marinho menos de um milhão de dólares era 'avaliado pelos japoneses em 360 milhões de dólares, quando a carteira de pedidos da NEC não apresentava ociosidade. Vazia, como se encontrava a empresa não tinha valor algum - até pelo fato de que a sua tecnologia pertence ao sócio estrangeiro'<sup>59</sup>. "Ainda hoje (novembro de 1986), apesar dos percalços que a atingiram, ela (a NEC) é, por exemplo, a maior fornecedora da Embratel - cujo maior cliente, por sua vez, é a própria TVGLOBO"<sup>60</sup>.

NOTA DE RODAPÉ:

55 INFORMATICA HOJE. NEC: Garnero e Roberto Marinho sócios. Graças ao Minicom. São Paulo. N.78. 11 nov. 1986. p.4.

56 Idem, p.43.

57 VEJA. Linha direta. São Paulo 4.948.5 nov. 1985. p. 123.

58 AFINAL. Uma novela baiana. op. cit . p. 73.

Em janeiro de 1987 Roberto Marinho deu a Antônio Carlos Magalhães uma demonstração pública de apreço que tinha as feições típicas de um pagamento de dívida: tirou da TV Aratu, da Bahia, os direitos de retransmissão da Rede Globo no

Estado e os concedeu à TV Bahia, controlada por parentes e amigos de Magalhães, como veremos - em detalhe - mais adiante.

O sucesso da operação levou a imprensa especializada a especular sobre um convite de Roberto Marinho ao secretário geral do Ministério, Rômulo Vilar Furtado, para que este assumisse a presidência da NEC 61. Mas não há indícios de confirmação dessa especulação, pois certamente é mais útil para os interesses predominantes na área, inclusive os da Rede Globo, a permanência de Furtado no seu posto, enquanto lá conseguir se manter. Pelo menos enquanto não houver bons motivos para "abandonar o barco", depois de mais de treze anos de usufruto do cargo de secretário geral.

Como se pode observar nesse episódio, que é apenas um exemplo de como se processa o exercício do poder na área do Ministério das Comunicações, Roberto Marinho já auferiu excelentes resultados com a atuação de Antônio Carlos Magalhães: graças ao ministro, hoje Marinho é sócio de Mário Garnero que já teve sua prisão preventiva solicitada pelo Ministério da Fazenda e foi taxado publicamente por autoridades federais de "escroque internacional".

As ligações explícitas entre Roberto Marinho e Antônio Carlos Magalhães são tão escandalosas que motivaram, desde o final de 1986, uma proposta, defendida por vários parlamentares e pelo governador eleito da Bahia, Waldir Pires, da realização de "uma investigação do Congresso em cima dos negócios especiais que o Dr. Roberto Marinho teria obtido, graças às suas íntimas relações com o poder" 62.

Este é um veio que não terá fim - a menos que os senhores congressistas queiram desafiar o poder da Rede Globo. Ainda na semana passada (meados de dezembro de 1986), o ministro Antônio Carlos Magalhães ganhou generosos minutos no 'Jornal Nacional' para anunciar que o Brasil passa a ser o fornecedor exclusivo de todos os equipamentos de telefonia para o vizinho Suriname. Celebrou-se efusivamente essa conquista nacional. "Quem fatura com as vendas, alardeadas pelo ministro, é uma empresa chamada Victory": a Victory que mereceu o apoio do ministro Antônio Carlos Magalhães nas negociações com o Suriname, é resultante de uma associação entre a empresa italiana Victory, Roberto Marinho (Rede Globo) e Amador Aguiar (dono do Bradesco, maior banco privado do Brasil) 63. A privatização de serviços da estatal Embratel e o controle do fluxo de tráfego nos satélites de telecomunicações são duas metas já anunciadas pela Victory.

#### NOTA DE RODAPÉ

59 VEJA. Linha direta. Op.cit.p.123.

60 Ibidem.

61 INFORMÁTICAHOJE. Rômulo na NEC? São Paulo. n.78. 11 nov. 1986 p.2.

62 SENHOR. Dinamite contra da Rede Globo... op. cit. p. 37.

Os últimos registros da imprensa, no fechamento desta edição ampliavam ainda mais a lista dos favores trocados entre Magalhães e Marinho:

"Não faltarão outros bons negócios, na área, inclusive os que envolverão as futuras listas telefônicas do Rio e da Bahia, supostamente já apalavradas com um grupo que dispõe, em sua direção de dois sobrenomes Marinho - João Roberto e Roberto Irineu, ambos os filhos do chefe supremo" 64.

"Os dois alertam que a negociação da estatal com as empresas Promon Engenharia e Victory (esta última de origem italiana, representada no Brasil pelo empresário)".

(Roberto Marinho e o banqueiro Amador Aguiar), para a exploração de serviços de comunicação de dados via satélite é reflexo desta política de privatização. (...)"

"A proposta da Victory à Embratel ainda não está clara mas é a segunda vez que a empresa investe na empreitada de explorar serviços de comunicação de dados via satélite."

A primeira, no início do ano passado, acabou tendo de ser recusada pela Embratel, tal o volume de críticas e pressões recebidas de seu corpo técnico e de lideranças do setor de telecomunicações.

"E para recusar, a diretoria da estatal alegou justamente a quebra do monopólio, pois o pleito era a 'permissão para execução de serviços múltiplos destinados para difusão de informação de interesse público de abrangências nacional', incluindo a implantação do serviço, tanto para as transmissões via satélite quando para através de canais secundários em emissoras de FM".

Além da solicitação para 'aluguel da capacidade necessária no satélite Brasilsat...'. Esses são trechos de carta enviada ao secretário geral do Ministério das Comunicações, em 2 de janeiro de 1986, com papel timbrado da Victory, assinada por Amador Aguiar Roberto Marinho.

"Na mesma carta a Victory informa que utilizaria tecnologia da Equatorial Communications Company e da Mutual Broadcasting System".

"Jorge Bittar e Paulo Eduardo Gomes estão convictos que, renovado o pleito, o projeto não mudou nada, embora o presidente da Embratel tenha declarado que, desta vez, 'não fere o monopólio estatal'. Para os dois líderes da Embratel, o projeto, cujo conteúdo vem sendo mantido sob rigoroso sigilo pela diretoria da estatal, está recebendo uma boa maquiagem.

A Victory fez uma proposta completa, pela qual a empresa, que representa com exclusividade a Equatorial, norte-americana, importaria e comercializaria os equipamentos (estações terrenas e computadores para o controle de transmissão de dados via satélite), e seria a operadora do serviço - adverte Bittar.

Não temos nenhum elemento que caracterize o acordo de agora como diferente da pretensão anterior - completa Paulo Eduardo Gomes.

"A chave da questão, segundo eles é o direito a um determinado fluxo de tráfego no satélite, que poderá constar no acordo de operação conjunta, como admitiu o presidente" da Embratel. "Jorge Bittar chama atenção para o fato de que não há diferença entre ter um fluxo garantido no Brasilsat e o aluguel do satélite".

## **RADIODIFUSÃO BRASILEIRA; HERANÇA DA DITADURA.**

A legislação que regulamenta as concessões de rádio e televisão, vigentes há vinte e dois anos, atribuem ao presidente da República um poder absoluto. A outorga de concessões independe de pareceres técnicos ou qualquer outro de avaliação relevante: é uma decisão pessoal da Presidência. No governo do general Figueiredo esse arbítrio foi levado ao extremo: foi feito mais de 700 concessões de rádio e televisão, o que representa mais de 1/3 do total das emissoras existentes desde o surgimento da radiodifusão no Brasil.

Somente no período que vai do início do governo Figueiredo até maio de 1984 (cerca de dez meses antes do final do mandato) "foram outorgadas 295 rádios AM, 299 FMs e 40 emissoras de televisão. O que corresponde, a 23,5, a 56,3 e a 27,3% do total das emissoras existentes no país" 65• Boa parte dessas concessões foi outorgada por motivos políticos e a empresários parlamentares ligados ao governo.

Estreando no Ministério das Comunicações um estilo que marcou suas passagens por governos e órgãos públicos, Antônio Carlos Magalhães iniciou muito cedo uma luta implacável contra seus adversários políticos. Num lance tão ousado quanto demagógico, Magalhães começou sua gestão acusando o ex-presidente Figueiredo de ter desrespeitado procedimentos técnicos do Ministério das Comunicações na outorga de concessões de rádio e televisão. Essas concessões foram outorgadas principalmente a políticos malufistas e amigos pessoais do general Figueiredo. Para enfrentar o problema, Magalhães suspendeu todas as concessões realizadas desde outubro de 1984 e criou, para revisá-las, uma comissão coordenada pelo comprometido secretário geral, Rômulo Vilar Furtado.

NOTA DE RODAPÉ:

63 A Victory, apoiada pelo secretário geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Villar Furtado, está encabeçando uma campanha pela privatização dos serviços de telecomunicações, em particular os prestados pela Embratel. 'A tendência presente em alguns segmentos do Ministério das Comunicações. Em defesa da privatização da Embratel, não é uma novidade, de acordo com os engenheiros Jorge Bittare Paulo Eduardo Gonics (respectivamente diretor da Federação Nacional dos Engenheiros e presidente da Associação dos Empregados da Embratel). Segundo eles, o secretário geral Rômulo Villar Furtado, que ocupa este cargo há 13 anos, já propunha publicamente a privatização em 1984. Durante seminário patrocinado pela revista Telebrasil, do sistema Telebrás. "Mas a corrente privatizante acaba de ser fortalecida nesta virada do ano (de 1986 para 1987), quando a Embratel de última hora, incluiu o seguinte item em sua publicação interna, sob o título Missão e Políticas" 87: "Admitir, em casos específicos, a participação de organizações (públicas e privadas) com atividades".64 Senhor. Dinamite contra da Rede Globo... op. cit. p. 38.65 FOLHA DE SÃO PAULO. Figueiredo fez 634 concessões de rádio e TV. São Paulo. 14mar. 1985 p.4.

O anúncio da revisão dessas concessões fez com que a imprensa divulgasse, em alguns poucos dias, uma avalanche de informações sobre favorecimentos, Perseguições, apadrinhamentos, chantagens, pressões e todo tipo de venalidade e corrupção. Vejamos uma amostra desses relatos.

## **Bahia**

"O apadrinhamento político esteve presente sempre e, praticamente foi decisivo, nas concessões de canais de TV e de emissoras de rádio, durante os últimos meses". Do Governo Figueiredo. Na Bahia, por exemplo, um dos principais casos é o da TV Cabrália, que tem em Luiz Viana Neto (filho do senador Luiz Viana, do PDS) um dos sócios, por sua vez, também sócio da TV Aratu, controladora da TV Cabrália.

"Das concessões para a televisão" e rádio suspensa na Bahia, a que se encontra sobre exame mais rigoroso do Ministério das Comunicações é a TV Cabrália, em Itabuna - principal centro econômico da região cacauífera - e cujo processo está formalmente completo, inclusive com o contrato assinado entre a concessionária e o Ministério das Comunicações.

"Na concorrência pelo canal em Itabuna, houve uma longa disputa entre o grupo liderado por Luiz Viana Neto e dois outros grupos ligados ao negócio do cacau", liderados pelos empresários Manoel Joaquim de Carvalho e Manoel Chaves, este muito amigo do atual Ministro das Comunicações.

"Luiz Viana Neto não se encontrava ontem (22/3/85) na capital baiana, mas pessoas ligadas a seu grupo na área de comunicação deram a entender que uma eventual". Revogação da concessão da TV Cabrália provocará fatalmente uma batalha judicial, 'porque o ato jurídico está perfeito e acabado'. Também comentaram que as concessões para rádio e televisão vinham obedecendo a critérios políticos há bastante tempo e estranharam que a revisão determinada pelo Ministério abranja apenas as concessões dadas a partir de outubro último.

“A concessão para Feira de Santana foi cancelada ainda no Governo Figueiredo, para satisfação do Governador João Durval, que a deseja para um grupo empresarial”. Comandado por Modezil Siqueira (politicamente ligado a ele), com atuação na área de comunicações, com duas emissoras de rádio e um jornal.

“O critério político parece, de fato, ter sido a norma para as concessões em revisão na Bahia”. A FM Cidade Sol Ltda., de Jequié, pertence a um grupo vinculado ao senador Lomanto Júnior (PDS) e a concessão foram obtidas no apagar das luzes do Governo passado, por interferência do ministro Leitão de Abreu, a pedido do senador. Em Xique-Xique, uma rádio OM foi concedida à empresa de propriedade da mulher do deputado estadual Reinaldo Braga.

Mas ele alega que foi o único concorrente e cumpriu todas as exigências, acreditando que não correm riscos: 'Acho que a emissora foi incluída apenas porque se tratava de uma medida geral' “66”.

### **Rio Grande do Sul**

“Com uma única exceção, as 13 emissoras gaúchas de rádio que tiveram as concessões suspensas pertencem a pessoas vinculadas ao PDS ou têm deputados deste partido entre seus acionistas”. São os casos dos deputados Rubens Ardenghi e Pedro Germano, principais cotistas respectivamente da Rádio Difusora (Palmeira das Missões) e da Rádio Botucaraí (Cachoeira do Sul).

“Apenas o empresário Antônio Luís Consetino, diretor da Rádio Iguazu (FM), do município de Santiago, é vinculado ao PMDB, tendo sido vereador pelo ex-MDB”.

Mesmo assim, ele revela que muitos deputados do PDS-inclusive o ex-líder do Governo, Nelson Marchezan - ofereceram seus préstimos para agilizar seu processo no Ministério das Comunicações na gestão de Haroldo Corrêa de Mattos (governo Figueiredo).

“Eles me ofereceram, mas nunca aceitei - frisou”. Sua rádio é a única no Estado que já estava funcionando em caráter experimental, com todo o equipamento e instalações montadas e funcionários contratados. Segundo ele, foram investidos cerca de Cr\$ 100 milhões no projeto: 'Esperamos que prevaleça o bom senso; o novo Governo tem que entender que toda uma comunidade está na expectativa desta rádio', observou.

“O mesmo diz o Prefeito de Lavras do Sul, Cláudio Bulcão (PDS), sobre a rádio Pepita, constituída como fundação, na qual a Prefeitura também é cotista”. Ele informou que a concessão foi intermediada pelos deputados Nelson Marchezan e Pedro Germano e o Senador Carlos Alberto Chiarelli (antes de ir para o Partido da Frente Liberal). Ele pretende recorrer aos mesmos políticos para que a concessão da emissora seja assegurada, embora, até agora, nenhuma providência para instalação tenha sido tomada.

O deputado Pedro Germano postulava a criação da Rádio Botucaraí FM, no município de Cachoeira do Sul, que engrossaria o monopólio radiofônico da família na região (além do deputado, o clã dos Germanos é integrado por seus irmãos Geraldo, deputado estadual do PDS, e Octávio, presidente da Caixa Econômica Estadual e ex-vice-governador, e Rafik, administrador dos negócios). Com a concessão de mais essa frequência, a rede somaria cinco emissoras apenas em Cachoeira do Sul (93 mil e 338 habitantes), além de mais seis espalhadas pelo Estado. O grupo obteve concessão também para um canal independente de televisão, há cerca de seis anos, cujo prazo de validade esgota em abril (de 1985).

NOTA DE RODAPÉ:

66 JORNAL DO BRASIL. Favoritismo foi decisivo na concessão de rádio e TV. Rio de Janeiro. 23 mar. 1985. 19 Caderno PS

“A rádio Vale do Gravataí, na região metropolitana, tem entre seus principais acionistas o ex-prefeito nomeado de Tramandai, Elói Brás Sessin, exonerado pelo Governador Jair Soares por irregularidades administrativas”. Uma fonte ligada à cúpula do PDS gaúcho informou que a concessão foi obtida através do ex-ministro-chefe do SNI, general Otávio Medeiros, amigo do ex-prefeito.

"Já a Rádio Gramado FM, no município serrano de Gramado, tem entre seus fundadores o deputado estadual Horst Volk, também do PDS. E a Rádio Santa Rosa, do empresário Roberto Doladel, e a Rádio Noroeste, do empresário Sérgio Mallmann, segundo já informou inclusive o jornal local (Município de Santa Rosa) foram obtidos graças à intervenção dos deputados Nelson Marchezan e Irineu Collato (ambos do PDS)". 67

### **Rio Grande do Norte**

Malufista ferrenho, antigo companheiro eleitoral do governador Agripino Maia e hoje um de seus principais adversários políticos, o senador Carlos Alberto de Souza (PDS) conseguiu, ao apagar das luzes do Governo Figueiredo, uma de suas maiores vitórias sobre o grupo Maia, ao obter a concessão para um canal de televisão, a TV Ponta Negra, um sonho acalentado há bastante tempo pelo grupo Maia.

Hoje, a TV Ponta Negra está no rol das concessões sob revisão pelo ministro Antônio Carlos Magalhães e mais uma vez o senador viu-se obrigado a adiar a inauguração da emissora, que havia prometido colocar no ar antes do último dia 15 de março (de 1985), até mesmo com a presença do ex-presidente João Figueiredo.

“Ex-radialista e disc-jóquei, o senador Carlos Alberto de Souza tem tentado inúmeras formas de ter seu próprio meio de comunicação, uma das principais armas políticas no Estado”. Sua primeira experiência patronal no setor revelou-se desastrosa, quando foi obrigada a fechar a empresa Gráfico-Jornalística Aliança Gráfica e Editora Ltda., responsável pela curta vida de dois jornais: Folha da Tarde e Repórter Primeira-Mão. Dessa sua experiência, restaram ações de falência fraudulenta e ações trabalhistas movidas por jornalistas e gráficos que ficaram meses sem receber salários.

"Ano passado (1984), entrando numa disputa com membros do grupo Maia, já em pleno processo da sucessão presidencial, conseguiu a concessão da TV Ponta Negra, tendo como sócios o diretor-gerente dos Diários Associados em Natal, Luís Maria Alves, com 30% das ações e o médico desportista Maeterlinock Rego e o empresário comerciante Francisco Brillhante, que com ele dividem os 70% restantes das ações" 68,

### **Paraná**

A TV Carimá Ltda. empresa paranaense que ganhou em dezembro do ano passado (1984) as concessões para operar o Canal 10 de Cascavel, oeste do Estado, e o



canal 7 de Curitiba está vinculada ao Deputado José Carlos Martinez (PDS), principal representante do malufismo no Paraná e amigo de George Gazale, empresário e anfitrião do ex-presidente Figueiredo no Rio.

"Os donos da TV Carimá são: Miguel Joaquim Castro Kohl e Adalberto Manoel do Nascimento, respectivamente gerente-geral e diretor financeiro da Rede OM de Comunicações - Canal 6 de Curitiba - que pertence ao deputado Oscar Martinez. O terceiro sócio da TV Carimá é Cláudio Correia da Mota, primo do deputado. A concessão do canal 10 de Cascavel foi dada à Carimá no dia 5 de dezembro de 1984, conforme decreto publicado no Diário Oficial. E somente no dia 4 de fevereiro de 1985 o Governo Federal publicou no Diário Oficial a inclusão de Cascavel no plano básico de distribuição de canais de TV em VHF.

"O Deputado José Carlos Martinez nega qualquer envolvimento com a Carimá". 'São apenas meus amigos', afirma. A concessão do Canal 7 de Curitiba para a TV Carimá já estava sendo motivo de estudos por parte do empresário Mário Petreli, ligado ao setor de comunicação do Estado. Ele e mais um grupo de empresários participaram da concorrência e foram preteridos pela Carimá que, um dia antes da data da concorrência, apresentou um simples requerimento e foi à vencedora.

"Além da concessão dos dois canais de TV à Carimá, um outro caso já estava sendo motivo de análises na Assembléia Legislativa do Paraná antes ainda da decisão do Ministério das Comunicações anunciarem a suspensão. Trata-se da concessão da Rádio FM de Paranaguá para a empresa Radiodifusão Litoral Ltda., cujo dono é Sérgio Bianco, filho do atual delegado regional do Dentel/PR, Oswaldo Bianco. Essa concessão foi dada à radiodifusão através da Portaria 233 do Ministério das Comunicações no dia 3 de dezembro do ano passado, sem qualquer concorrência".

69.

## **Minas Gerais**

"O apadrinhamento político foi decisivo em Minas Gerais nas últimas concessões para TV e rádio assinada pelo ex-ministro Haroldo Correa de Mattos (Governo Figueiredo)". O critério trouxe à baila a antiga rivalidade política fica entre Biase Andradas, em Barbacena, da qual se beneficiou o chefe de jornalismo da TV Globo em Nova Iorque, Hélio Costa, apoiado pela segunda corrente, e que ganhou a FM de Barbacena, a ABC Rádio e Televisão.

"Não acredito que o Governo, em época de Nova República, vá preocupar-se com coisa pequena". Mas, se for retroagir, terá de voltar um pouco mais no tempo e, então, o ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, terá de punir a si próprio - declarou ontem (22/3/85) o deputado estadual Samir Tannus (PDS), malufista, que confessou ter 'prestado ajuda política para resolver problemas' em favor de empresários amigos seus em Ituiutaba (Triângulo Mineiro), onde é majoritário.

"Os empresários amigos de Samir Tannus, proprietários da Sociedade Rádio Cancela de Ituiutaba, venceram a concorrência da 17V Ituiutaba que terá penetração em todo o Triângulo Mineiro, norte de São Paulo, partes de Goiás e Mato Grosso do Sul, fazendo repetição da TV Manchete. O deputado informou que os vencedores já assinaram o contrato no Dentel e estão procedendo a compra dos equipamentos.

"- Não acredito que a revisão se faça com base em critérios políticos, que seria o critério da perseguição - disse Samir Tannus, que garantiu não participar da sociedade que ganhou a concessão da 17 v Ituiutaba. 'Venceram os que

convenceram tecnicamente o Governo e que apresentavam as melhores condições', concluiu.

"O atual presidente do PDS em Minas, deputado Cyro Maciel, com muita naturalidade, admitiu que sua atuação fosse decisiva na concessão da OM Piranga, para a Rádio Difusora de Piranga". 'Eu encaminhei o processo:

Emprestei o meu prestígio', disse o deputado, ao revelar que os vencedores da concessão de Piranga, sua cidade natal, são pessoas amigas suas. 'A meu ver, porém, venceu o edital, entre os dois concorrentes, a melhor proposta', completou, assinalando que 'não deve prevalecer critério político na revisão das concessões'.

"Em Barbacena, o jornalista Hélio Costa há uns sete anos pede concessão para uma rádio FM". Desta vez, apenas a Rádio Barbacena OM, dos Bias, concorreu com o jornalista. Com Crispim Jacques Bias Fortes sendo beneficiado pelo Acordo de Minas, ganhando a pasta da Secretaria de Estado de Segurança Pública e tendo entrado para o PFL, os Andrada, através do deputado federal Bonifácio Andrada (ex-vice-líder do PDS), donos da Rádio Correio da Serra, resolveram 'apadrinhar' Hélio Costa.

"Eu não sei se o critério político funcionou". Mas acho que o critério político deve pesar, mesmo que seja contra mim - disse Bias Fortes.

"O maior peso político, porém, para beneficiar um concorrente, verificou-se em Juiz de Fora, na disputa pela 17 v Juiz de Fora- TV Tiradentes. Entre os sócio-vencedores estão:

1) o deputado federal José Carlos Raposo Fagundes Neto (PDS), representado pelo ex-deputado e ex-secretário Fernando Fagundes Neto; 2) o deputado estadual Fernando Junqueira (PDS); 3) o ex-prefeito Fernando Antônio Meio Reis (PDS), nomeado pelo ministro Murilo Badaró para diretor da Açominas. Todos políticos de Juiz de Fora, que tiveram, ainda, o apoio, junto ao Dentei de Minas, do deputado Fernando Rainho (PDS), votado na mesma cidade.

"A minha participação foi de apoio político". Não figuro na sociedade como proprietária. Eu e Meio Reis, como ex-prefeito, emprestamos o nosso prestígio político, solicitando a concessão para esse grupo, que entendemos ser o mais gabaritado para operar a televisão - declarou Fernando Rainho, acrescentando que a concessão foi publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de janeiro, coincidindo com a reunião do colégio eleitoral que elegeu Tancredo Neves presidente.

"Um assessor do atual prefeito de Juiz de Fora, Tarcísio Delgado (PMDB), informou que Meio Reis, Fernando Rainho e José Carlos Fagundes Neto, há mais tempo, foram os fundadores da 17 v Rádio Nova Cidade, repetidora da TVE". 70.

## **Espírito Santo**

"A 17V Sombrasil de Cachoeira do Itapemirim pertence ao filho do Deputado Federal Teodorico de Assis Ferraço (PDS-ES), Marcus Vinícius Resende Ferraço, de 22 anos. E a concessão foi, segundo o parlamentar, ganha em concorrência pública, embora a firma do filho tenha concorrido sozinha.

"E ele ainda conseguiu outras concessões: há três anos, uma rádio FM e outra AM em Cachoeira do Itapemirim". E mais recentemente, também com efeito suspensivo, a Rádio Sombrasil de Vila Velha, que fica a apenas treze quilômetros de Vitória. Mas nessa, segundo Ferraço, concorreram oito firmas.

Mas o deputado assegurou que não recorreram, para ganhar essas concessões, ao presidente João Figueiredo, todas ganhas em processos, regulares de concorrência pública. E eu não acredito que tenha nas demais havido tráfico de influências

porque o atual ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, apesar de ter apoiado a candidatura de Tancredo Neves, também recebeu a concessão de uma TV na Bahia.

Na área de rádios, as concessões suspensas, AM São Mateus, Rádio Difusora de São Mateus Ltda e FM Barram de São Francisco pertencem, respectivamente, ao ex-deputado federal Walter de Prá (PDS), ao deputado federal Pedro Ceolim (PDS-ES) e ao deputado federal José Carlos da Fonseca (PDS-ES)<sup>71</sup>.

## **Paraíba**

A TV Cabo Branco já encomendou parte dos seus equipamentos no exterior, e um escritório de consultoria técnica em São Paulo enviou pessoal a esta capital para observar a topografia do terreno comprado para ela. Seus cotistas mais conhecidos são o vice-governador do Estado, José Carlos da Silva Júnior, próspero industrial, e o senador Milton Cabral, que até a pouco ocupava um cargo na Mesa do Senado.

Completam o seu quadro de cotistas o irmão do senador, empresário Antônio Cabral Sobrinho, o presidente da Companhia de Habitação Popular da Paraíba (CEHAP), José Teotônio, muito ligado ao governador Wilson Braga. O ex-dirigente da Caderneta de Poupança Própria, Gilberto Sala Portela, o engenheiro e empresário da construção civil Giovanni Petrucci e o médico Gilson Espínola Guedes, casado com a sobrinha do Ministro José Américo.

"Um assessor do vice-governador José Carlos da Silva Júnior disse que ele recebeu a notícia da suspensão das concessões 'com muita tranqüilidade' e observou que não há motivos para preocupação, sobretudo porque as concessões não foram canceladas". Argumentou que os canais foram disputados em concorrências das quais participaram grupos empresariais da terra, observando-se a legislação em vigor.

NOTA DE RODAPÉ:

66 Ibidem. 67 Ibidem. 68 Ibidem.

69 Ibidem<sup>70</sup> Ibidem.

"O empresário Antônio Cabral Sobrinho, que já controla duas emissoras de rádio AM e FM em João Pessoa - a Arapuã -, mostrava-se tranqüilo e num telefonema ao vice-governador José Carlos da Silva Júnior, ontem (22/3/85) informou que não havia interrupção nos planos para a montagem da emissora de televisão, cujos projetos técnicos estão em fase de conclusão.

"Segundo o empresário, para a compra do equipamento estão sendo mantidos contatos já com organismos financeiros, pois já é desejo do grupo obter um financiamento de 90% para pagar em cinco anos. Na área da comunicação, o vice-governador Silva Júnior já atua há algum tempo, mesmo antes de entrar para a política: é dono do Jornal da Paraíba, um diário editado em Campina Grande"<sup>72</sup>.

## **Pernambuco**

O deputado estadual Argemiro Pereira (PDS-PE) lidera o grupo que recebeu a última permissão para exploração de um canal de radiodifusão do Governo passado. A informação foi comprovada pelo deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE), com base política na mesma região de Argemiro, Serra Talhada, no sertão pernambucano.

“Argemiro é conhecido em Pernambuco pela sua intransigente posição malufista”. Sua concessão foi outorgada pela Portaria número 126, assinada pelo ministro Haroldo Correa de Mattos no dia 15 de março último (1985), que se apressou em mandá-lo publicar na edição do mesmo dia 15 de março no Diário Oficial da União. Nessa disputa, Argemiro ganhou do deputado Inocêncio Oliveira, que já opera uma emissora OM em Serra Talhada, a Rádio Voz do Sertão, e, segundo acredita, teria prioridade para um canal de FM - como o concedido a Argemiro - por 'já ter tradição no setor'.

“Com a determinação do atual ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, em rever todas as concessões e permissões efetuadas no período de outubro de 84 a 15 de março de 1985, ele pode ter sua concessão anulada”.

“A luta pelo poder de informar e influir na opinião pública não privilegia, entretanto, políticos simpáticos ao candidato do PDS”.

É o caso, por exemplo, da Rádio Guararapes Metropolitana FM, entregue ao grupo do deputado Geraldo Meio (PFL-PE). Localizada em Jaboatão, a emissora tem tudo para influir na área metropolitana do Recife. Geraldo, que já foi prefeito de Jaboatão pelo PMDB e de lá migrou para o PDS, de onde seguiu viagem para o PFL, tem evidentes interesses no assunto.

"A portaria que dá permissão para o funcionamento da Guararapes Metropolitana foi assinada no dia 22 de janeiro, quando Geraldo já havia votado em Tancredo Neves, no Colégio Eleitoral" 73.

## **São Paulo**

Analisando a relação de emissoras do Estado de São Paulo encontra-se o nome de vários deputados federais entre os cotistas e gerentes. O que é uma irregularidade, para dizer o mínimo, já que o artigo 34 da Constituição Federal diz que deputados e senadores não podem firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, desde a expedição do diploma.

“Essa proibição” não é do conhecimento do deputado Federal Jorge, Maluly Neto, 54, pedessista que votou em Tancredo Neves e aparece nos documentos oficiais do Dentel como sócio de três emissoras: Rádio Cidade de Araçatuba, Rádio Jóia de Adamantina e Rádio Líder do Vale. A esposa dele, Terezinha de Faria Maluly, está relacionada como sócia da Rádio Centro América e o filho, Jorge de Faria Maluly, na Rádio Clube de Mirandópolis.

“O deputado Maluly Neto diz que não sabia da proibição constitucional, e que entrou no negócio por causa de um amigo, Jair Sanzone, mas admite que a esposa e o filho sejam sócios minoritários em emissoras de rádio”.

“Fui portador de muitos pedidos”. Naquele tempo, era modismo se conseguir rádios e eu tive de participar também de alguma coisa. Mas não acho normal esse tipo de negócio. Deveria ter concorrência. E eu vou mais longe: estão dando muitas concessões, isso aniquila com as rádios já instaladas, com os que não têm tanto poder econômico. A maioria das concessões feitas foi por influência política, admite o parlamentar.

“O deputado Natal Gale, do PDS, é outro que tem participação em várias emissoras”. É sócio majoritário da Rádio Difusora Princesa D'Oeste de Casa Branca e da Rádio independente Stéreo.

“O deputado Alcides Franciscato, do PDS, amigo do presidente João Figueiredo, é sócio da Rádio Jornal Cidade de Bauru e da Rádio Urubupungã, onde divide as cotas, democraticamente, com Roberto Purii, deputado estadual do PMDB”. Franciscato não vê nenhuma irregularidade nisso:

“Participamos de uma concorrência e ganhamos a concessão. Mesmo sendo deputado eu também tenho outros negócios. Ninguém pode negar o peso de ser deputado, mas nós preenchemos todos os requisitos. Não ganhei por ser amigo do presidente. E não é proibido um deputado conseguir uma rádio. Se fosse, poria em nome de um parente ou de qualquer outra pessoa que pudesse me representar (grifo do autor).

“A Rádio Urubupungã, o deputado Franciscato disse que vendeu para Maluly Neto, porque não dava lucro”.

“O ex-deputado federal e ex-prefeito de Osasco, Francisco Rossi, é sócio da Rádio Difusora Oeste”.

“O presidente regional do PDS, Antônio Cunha Bueno, é sócio da Rádio”.

Parapanema e da Rádio Palmital. O irmão do deputado Nabi Abi Chedid, Jesus Adib Abi Chedid, é sócio da Rádio Técnica de Atibaia. E o deputado Gióia Jr., do PDT, aparece como cotista da Rede Central de Comunicação Ltda. ao lado do filho, e de Dinorah Fernandes Gióia Martins.

“Gióia Jr., 53, diz que a rádio foi concedida no governo Geisel e que já vendeu sua parte, o mesmo ocorrendo com o filho”. Ele é membro da Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados e admite que entrou no negócio como um dos deputados mais votados da cidade.

Na relação oficial do Ministério das Comunicações - que registra as concessões até maio do ano passado (1984) - não aparece o nome do deputado José Camargo, do PDS. Mas contra ele, o prefeito de Itu, Lázaro José Piunti, 38, do PMDB, elaborou um verdadeiro dossiê. O prefeito pediu ao ministro das Comunicações, Haroldo Correa de Mattos, um canal para a Prefeitura, destinado à programação cultural. Não foi atendido, recebendo a resposta que a rádio estava destinada à iniciativa privada. Mais tarde, teria recebido a visita de José Camargo, que se dizia capaz de obter a concessão.

“Em dezembro do ano passado (1984), foi concedida uma FM para o grupo do ex-prefeito e deputado Galileu Bicudo, do PDS”. E em janeiro, Itu ganhou outra FM, para o grupo do ex-deputado-federal Rui de Almeida Barbosa, do PDS de Campinas. Por trás das duas rádios estaria José Camargo, que teria o controle acionário de vinte FM sem todo o Estado.

O deputado José Camargo não foi localizado pela Folha. Seu filho, José Ernesto Camargo, e um irmão, João Carlos Camargo, dirigem a FM Pool em São Paulo e a Iguatemi (AM) de Osasco, cujas cotas são do deputado, em sua maioria.

“O deputado estadual Hélio César Rosas é um dos donos da rádio Difusora de Assis há vinte anos”. Mas condena o atual sistema de concessões:

“Não faço parte desse esquema pernicioso - explica. Sou vítima dele. Assis tem setenta mil habitantes e quatro rádios - duas AMS, duas FMS. A maioria foi entregue aos políticos do PDS nos últimos anos. E agora, o deputado Cunha Bueno está instalando uma na vizinha Palmital. Não há quem resista a essa concorrência. Todas as rádios vão operar no vermelho, inclusive as antigas”

“74”.

## **No coração da Nova República**

Com essas referências que abrangem alguns aspectos da situação de nove Estados, pode-se ter uma idéia do grau de comprometimento da radiodifusão brasileira com os interesses que predominaram nos vinte anos de ditadura militar. Se aqui incluíssemos dados de mais Estados, ou informações mais detalhadas sobre cada Estado, mais evidentes ficariam estas características da atual situação da radiodifusão brasileira: a de ser marcada pela corrupção, pelo tráfico de influências e pela ilegitimidade.

Certamente haveria, forma mais sistemática, de apresentar esse quadro. Como isso foge ao objetivo específico deste trabalho; preferimos apresentar esses ilustrativos flagrantes colhidos pela imprensa no calor dos acontecimentos. Quem se dispuser a fazer uma análise completa dessa situação estará prestando um inestimável serviço à história e à luta pela democratização da radiodifusão, mas certamente não enfrentará uma tarefa fácil.

Em primeiro lugar, porque esta realidade envolve uma situação muito dinâmica. Como vimos vários cotistas de emissoras, relacionados em documentos oficiais do Ministério das Comunicações, já haviam vendido suas cotas sem que a transferência estivesse devidamente apurada. E é assim que a manipulação privada funciona: uns solicitam concessões para não colocar emissoras no ar, só querem eliminar a concorrência; outros são os testas-de-ferro; outros querem concessões apenas para vender e o Ministério a tudo tolera com exceção de uns raros casos em que se aplica o provérbio popular: "para os amigos, tudo, para os inimigos, a lei".

Em segundo lugar, porque o Ministério das Comunicações manipula tanto as concessões como os registros e informações sobre os seus atos. Há muita dificuldade em reunir informações sobre as centenas de renovações, autorizações, permissões e transferências que ocorrem a cada ano. Até mesmo fontes do Ministério têm dificuldade em fazer essa análise: poucos têm acesso livre a esse tipo de informação.

Para encerrarmos esse panorama, vamos apresentar três últimos registros que ajudam a explicar porque essa seara de privilégios permanece intocada no terceiro ano da Nova República. São alguns registros que mostram que a impunidade que marca esse estado de coisas está profundamente arraigada no coração da Nova República.

### **O Ministro, seus amigos e parentes.**

O deputado Elquisson Soares (PMDB-BA) denunciou no plenário da Câmara Federal, em março de 1985, que o ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, controla - através do seu filho, do seu genro e de, outros parentes - 85% do capital da TV Bahia recém-inaugurada em Salvador.

A concessão foi outorgada em 7/5/84 e a instalação aprovada em 2/8/84.

Apesar de terem sido registradas modificações técnicas em 31/12/84, o mais novo canal de televisão da Bahia foi inaugurado apressadamente em 10/3/85, três dias antes da indicação oficial de Antônio Carlos Magalhães para o Ministério das Comunicações 75.

No final de 1986, estourou o escândalo das trocas de favores entre Antônio Carlos Magalhães e Roberto Marinho. Na repercussão pública das denúncias, destacaram-se dois episódios. No primeiro, Magalhães usou ostensivamente seu poder de

Ministro ajudando Marinho a arrancar do empresário Mário Garnero o controle da indústria de telecomunicações NEC.

NOTA DE RODAPÉ:

71 Ibidem: 72 Ibidem.

73 Ibidem. 74 FOLHA DE SAOP AULO: Figueiredo fez 634 concessões... op. cit.

No segundo, Marinho tirou da TV Aratu da Bahia, os direitos de retransmissão da Rede Globo e os concedeu à TV Bahia. E então a denúncia do deputado Elquisson Soares, feita quase dois anos antes, passou a ser de domínio público: o próprio Ministro das Comunicações controla indiretamente uma concessão de televisão.

"Há dezoito anos, a TV Aratu, de Salvador, funciona em associação com a Rede Globo, retransmitindo sua programação para todo o Estado da Bahia". Os contratos são renovados automaticamente, de três em três anos, sem a menor burocracia. No início de dezembro, a diretoria da emissora recebeu a informação de que não interessa mais da Rede Globo renovar o contrato com a TV Aratu, que vence a 20 de janeiro (de 1987). Confirma-se, assim, na prática, o que o ministro das Comunicações vinha alardeando, sem constrangimentos, a seus amigos: que, de janeiro em diante, seria dele a programação da Rede Globo, na Bahia. Isto é, a retransmissora passaria a ser a TV Bahia cujos acionistas principais são César Mota Pires, seu genro, Luis Eduardo Magalhães, seu filho, e Oscar Maron, seu cunhado.

"A direção da TV Aratu tentou, naturalmente, negociar, e ainda não entregou os pontos, mas tem esbarrado em informações peremptórias". A primeira diz que a decisão não tem nenhuma motivação de deficiência técnica ou jornalística; ao contrário, a Aratu, entre todas as coligadas, é das que recurso principalmente para burlar os limites legais de propriedade e diversas finalidades escusas. Em 1979, num debate público, o Secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Lourenço Chehab, colocou todos os empresários de radiodifusão sob suspeita ao admitir publicamente que este ministério não tem condições para impedir o controle indireto das concessões. Mais que um desaparelhamento circunstancial, a inexistência de qualquer iniciativa para evitar essa ação criminosa dos concessionários demonstrou que o Ministério das comunicações efetivamente não tem interesse em resolver o grave problema e é conivente este tipo de situação melhor se comportam. 76 A segunda constatam que a decisão foi 'pessoal, do Dr Roberto'. Aparentemente, ela contraria a opinião de influentes funcionários da própria Globo. Mas o Dr. Roberto mantém-se irredutível.

"Uma nota plantada, na semana passada, numa coluna social de alta leitura, a respeito das tratativas que o Dr. Ulysses Guimarães (presidente nacional do PMDB) fez com o Dr. Roberto Marinho, na sexta-feira, 12 (de dezembro de 1986), antes de despejar a dinamite na mesa de Sarney, tentava veicular a versão dos acusados Primeiro, de que se trata de um negócio privado, a quem ninguém mais interessa. Segundo, de que não passa de uma rusguinha paroquial entre adversários políticos, já que a TV Aratu é ligada ao senador Luís Viana Filho, hoje no PMDB. O poder que beneficia e influencia, porém, é o de um ministro de Estado" 77.

NOTA DE RODAPÉ:

75 A denúncia do deputado baiano levantou, mais uma vez, o grave problema do controle indireto das concessões. Esse tipo de suspeita é autorizado pelo próprio Ministério das Comunicações que tem se confessado desaparelhado para coibir o controle das concessões por "testas-de-ferro" que se valem desse

76 "Na realidade, a TV Aratu de propriedade de Neston Tavares, Luís Viana Neto, Humberto Castro e Carlos Jesuíno é das coligadas da Rede Globo, a que tem a rentabilidade mais alta, com um faturamento mensal de cerca de 12 bilhões de cruzados e considerada pela própria rede como a que possui uma equipe jornalística comparável às de São Paulo e Rio de Janeiro.

Além disso, a TV Aratu, coligada da Rede Globo há 18 anos, chega a 319 municípios dos 336 que compõem o Estado da Bahia. Os índices de audiência nunca foram menores que 85%, os mais altos de toda a rede. A TV Bahia, por outro lado, não entra em 110 municípios, fatura mensalmente cerca de 2 bilhões de cruzados e tem um dos menores índices de audiência de toda a Rede Manchete, à qual está coligada: cerca de 2%, segundo informações do PMDB baiano".

In. AFINAL. Uma novela baiana. op. cit.

77 SENHOR. Dinamite contra da Rede Globo... op. cit., p.37-8.

O governador da Bahia, Waldir Pires, tão logo foi eleito, em 1986, aumentou junto com a bancada peemedebista a pressão - contra o ministro Antônio Carlos Magalhães - sobre o presidente Sarney. A falta de resposta precipitou uma interpelação direta a Sarney: "Há poucos dias (janeiro de 1987), o próprio presidente do PMDB baiano, Genebaldo Correia, levou ao Palácio do Planalto uma carta-denúncia onde à transação Globo - TV Bahia era apresentada como '... uns fatos essencialmente políticos, como o são todos os vinculados à radiodifusão'. A resposta não veio. Os deputados tentaram então marcar uma audiência com José Sarney. Não conseguiram. A decisão da bancada, então, foi ir até o Palácio do Planalto diretamente para cobrar uma atitude do presidente. (...) No final da manhã da última terça-feira, dia 13 (de janeiro de 1987), o presidente José Sarney foi obrigado a disfarçar seu humor, sorrir para fotografias e receber - mesmo fora da agenda - 20 dos 25 deputados eleitos que compõem a nova bancada federal do PMDB baiano, além do senador Juthay Magalhães. (..) Sarney, constrangido, confessou ao deputado Domingos Leonelli que já havia feito tudo para contornar a situação. 'Mas não tive sucesso. Há uma intransigência do Roberto Marinho nesse assunto. Ele alega que essa é uma transação meramente comercial.'"78 Ao comentar os fatos denunciados com evidência de favorecimento à Globo, o ministro Antônio Carlos Magalhães, assumindo uma postura que é muito própria, reagiu com um tom ameaçador: "Antônio Carlos Magalhães, em entrevista à 'Folha de São Paulo', mostrou que se for arrastado, arrasta gente com ele:

"Tudo o que fiz foi discutido em despachos com o Presidente da República"79

A TV Aratu não se conformou com a decisão da Rede Globo e obteve no dia 15 de janeiro de 1987 a concessão de uma liminar, pedida em ação cautelar, que determinou a continuidade da exibição da programação da Rede Globo. Esta liminar, concedida pelo juiz Luiz Fux, das 9ª Vara cível, do Rio, visava assegurar os direitos da TV Aratu "pelo menos até o julgamento de uma ação ordinária" que seria impetrada dentro de um mês80 - Os advogados da Rede Globo solicitaram, ao juiz da 9ª vara cível, reconsideração e suspensão da liminar, o que foi negado no dia 21 de janeiro 81. No dia seguinte, os advogados da Rede Globo voltaram à carga e impetraram mandado de segurança no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, "pedindo revogação da liminar que beneficiou a TV Aratu". 82 No dia 23 de janeiro, sexta-feira, a TV Bahia começou a transmitir a programação da Rede Globo. Deste dia até a tarde de segunda-feira, da Rede Globo foi retransmitida, simultaneamente, pela TV Aratu e pela TV Bahia, deixando perplexos os telespectadores baianos. No dia 25, domingo, da Rede Globo finalmente obteve a cassação da liminar conseguida pela TV Aratu, impedindo que esta medida cautelar solicitada pela TV Aratu contra a TV Globo, no episódio do rompimento unilateral do contrato da transmissão de sua produção na Bahia, fez surgir informações sobre um assunto tratado com muita reserva: a relação da Rede Globo com as empresas "afiliadas".



As informações surgidas demonstraram que da Rede Globo, "de fato", controla suas afiliadas:

"Ao se referir à natureza das relações entre as duas emissoras, Bermudes (Sérgio Bermudes, advogado da TV Aratu) argumentam que existe uma evidente superioridade contratual' da estação do Rio em relação à de Salvador".

'Foi um negócio pelo menos estranho', reagia o jurista e diretor da TV Aratu, professor Milton Tavares, ao receber ontem pela manhã (26/1/87) em seu gabinete um documento do desembargador Hermano Duncam Ferreira Pinto, da Justiça do Rio de Janeiro, com despacho do diretor-geral do Dentel, Rubens Busacos, com data de 25, domingo, com a determinação para deixar de retransmitir a programação da TV Globo.

O desembargador deu seu parecer num domingo, no Rio de Janeiro, que nesse mesmo domingo deve, supostamente, ter sido levado para Brasília, onde deveria estar o diretor-geral do Dentel e, já na segunda-feira pela manhã, logo cedo, estava aqui na TV Aratu o diretor regional do Dentel para fazer cumprir a decisão judicial' - comentou Tavares. (...)

"A liminar do desembargador cassou liminar anterior do juiz Luiz Fux, da 9ª Vara Cível, que impedia da Rede Globo de romper unilateralmente o contrato com a Aratu. Sérgio Bermudes (advogado da TV Aratu) comentou que o juiz Fux, ao conceder a primeira liminar, oficiou ao Dentel para que o órgão oficial garantisse sua determinação, mas o Dentel respondeu que não tinha competência para isso.

" No entanto, quando o desembargador Ferreira Pinto concedeu liminar beneficiando da Rede Globo, o Dentel imediatamente mandou ofício à TV Aratu, mandando que a decisão fosse cumprida, sob pena de a emissora ser lacrada com a presença de força policial - disse o advogado. Bermudes lamentou que o Dentel tivesse tratado do mesmo assunto de maneiras tão diferentes"<sup>83</sup> A TV Aratu, por isso, denunciou o Dentel por "crime de prevaricação" num documento intitulado patifaria da grossa e pediu reconsideração ao Tribunal de Justiça do Rio <sup>84</sup> - Mas no dia 28/1/87, "por unanimidade - oito votos a zero - o Conselho da Magistratura do Estado negou o recurso interposto por Sergio Bermudes, advogado da TV Aratu, e manteve liminar do desembargador Hermano Duncam Ferreira Pinto, que permite à TV Globo romper o contrato de transmissão que mantinha com aquela emissora de televisão' <sup>85</sup>

No fechamento desta edição, os últimos registros sobre o caso demonstravam a determinação da Rede Globo para fazer valer a vontade de seu diretor-presidente, Roberto Marinho. Independentemente do desfecho, esses fatos servem como exemplar ilustração do jogo de poder que condiciona a radiodifusão brasileira.

As denúncias contra o ministro Antônio Carlos Magalhães, surgidas no início de 1987, não se limitaram ao episódio Globo - TV Aratu. "Logo ao assumir o Ministério, Magalhães denunciava o favorecimento do governo Figueiredo na concessão de emissoras de rádio e TV.". 'Houve uma orgia de concessões tanto de emissoras de rádio como de TV, a partir do mês de outubro (de 1984), o que caracteriza clientismo e favoritismo', dizia Antônio Carlos Magalhães. E completava: 'A intenção é moralizar a concessão de emissoras'. Hoje, quase dois anos depois, Antônio Carlos Magalhães declara não duvidar 'que haja um ou outro caso de benefício. <sup>86</sup>

'Entretanto - disse Magalhães - as concessões são rigorosamente estudadas e só são liberadas face aos estudos feitos pelos organismos do ministério. ' O ministro declarou também que, quando há 'problemas de segurança' envolvidos em alguma concessão, 'o Ministério das Comunicações se aconselha com os órgãos competentes, essencialmente o Conselho de Segurança Nacional e o SNI. O ministro disse que pretende "defender" no Congresso constituinte o atual" sistema de

concessões" (que depende de decisão pessoal do presidente da República) para a exploração comercial de emissoras de rádio e televisão. "Ele declarou possuir vários estudos" sobre a conveniência da manutenção deste sistema, e ter conversado sobre o assunto em despachos com Sarney".<sup>87</sup>

#### NOTA DE RODAPÉ:

76 "Na realidade, a TV Aratu, de propriedade de Neston Tavares, Luís Viana Neto, Humberto Castro e Carlos Jesuíno é das coligadas da Rede Globo, a que tem a rentabilidade mais alta, com um faturamento mensal de cerca de 12 bilhões de cruzados e considerada pela própria rede como a que possui uma equipe jornalística comparável às de São Paulo e Rio de Janeiro.

Além disso, a TV Aratu, coligada da Rede Globo há 18 anos, chega a 319 municípios dos 336 que compõem o Estado da Bahia. Os índices de audiência nunca foram menores que 85%, os mais altos de toda a rede. A TV Bahia, por outro lado, não entra em 110 municípios, fatura mensalmente cerca de 2 bilhões de cruzados e tem um dos menores índices de audiência de toda a Rede Manchete, à qual está coligada: cerca de 2%, segundo informações do PMDB baiano".

In. AFINAL. Uma novela baiana. op. cit.

77 SENHOR. Dinamite contra da Rede Globo... op. cit., p.37-8.

78 AFINAL. Uma novela baiana. op.cit.p.72.

79 SENHOR. O atacado do Sr. Globo. op. cit. p.44.

80 Jornal do '3rasil. TV Aratu vai continuara exibir programas da Rede Globo. Rio, 16 jan. 1987. p.8.

81 FOLHA DE SÃO PAULO. Globo pede reconsideração de liminar e juiz rejeita. São Paulo. 22jan. 1987. p.a.

82 Ibidem

Advogado na petição - mas quer apenas demonstrar o que esta situação acarretou:

"Para tornar possível a existência" de uma relação contratual tão rígida e de tão longa duração, a TV Aratu se estruturou, se expandiu, se organizou, se adaptou, se equipou e endividou e contraiu toda sorte de obrigações, tudo para preservar o negócio proveitoso para ambos, como é testado pela ausência de queixas.

"A Aratu, hoje (janeiro de 1987), depende visceralmente da Rede Globo, sustenta o jurista, e tem na continuidade do contrato o fator essencial e insubstituível da sua sobrevivência como empresa, já que não poderia, de uma hora para outra, abruptamente, recompor-se, a toque de caixa, para viver realidade diferente.

84 JORNAL DO BRASIL. TV Aratu quer liminar para voltar à Globo. Rio, 28 jan. 1978. p.12.

85 JORNAL DO BRASIL. Conselho da magistratura nega imagens da Rede Globo à TV Aratu.Rio,29jan 1977.p17.

86 FOLHA DE SÃO PAULO. Magalhães admite casos de "benefícios" nas concessões. São Paulo, 15jan. 1978.p.S.

"Em agosto de 1985, em debate na Câmara dos Deputados, Antônio Carlos Magalhães defendia a extinção do Imposto Sobre os Serviços de - Comunicação (ISSC) e a reformulação do Conselho Nacional de Telecomunicações". Mas, de maneira nenhuma, queria retirar do presidente da República o direito de decisão sobre uma concessão ou a cassação de uma emissora. Hoje, embora afirme que as concessões são 'rigorosamente estudadas', está sendo desmentido pelo deputado Domingos Leonelli.

"Segundo o deputado", Antônio Carlos Magalhães 'deu duas rádios FM na área do Pólo Petroquímico de Camaçari' uma para o jornalista Carlos Libório, coordenador da campanha de Josaphat Marinho, o candidato de Antônio Carlos Magalhães ao governo da Bahia derrotado por mais de 1,5 milhão de votos em novembro, e outra para o deputado federal eleito Benito Gama, ex-secretário da Fazenda no governo João Durval. Em Salvador, o ministro deu a concessão de mais duas rádios FM: uma para Kleber Prachedes, um de seus assessores, e outra para Luís Lula Laranjeiras, seu sócio na Construtora Santa Helena.

"Mas foi na extinção do Imposto Sobre Serviços de Comunicação que o ministro voltou a favorecer a Rede Globo, possibilitando a implantação de retransmissoras a cada 1.000 quilômetros, a um preço baixo, aumentando, assim, a capacidade da rede"88 No coração da Nova República, palpitam as forças que mantêm a Velha República no ar.

### **Os negócios da família Tancredo**

" Além "do gosto pela política, Aecinho Cunha, que é candidato a". Tancredo Neves, também nos negócios. Seu pai. Aécio Cunha tem uma rádio em Teófilo Otoni e o avô tinha a sua em São João Del-Rey. Agora (maio de 1986), Aecinho entrou em concorrência junto ao Dentel para ser contemplado com a concessão de três emissoras de rádio: uma em São João, a Rádio FM Colonial, em sociedade com o tio Tancredo Augusto, que toca a rádio AM herdada de Tancredo Neves, as outras em Cláudio, onde a família Neves tem uma fazenda, e Divinópolis, por onde estende sua influência política".89

### **O parceiro comercial de Silvio Santos no Maranhão**

"Dono de um jornal e de uma rádio FM, o presidente Sarney vai inaugurar no Maranhão em junho (1986), com a Copa do Mundo, a TV Mirante, uma concessão que lhe foi presenteada pelo presidente João Figueiredo. Apesar de sua amizade com Roberto Marinho. Sarney irá transmitir a programação de Sílvio Santos para não se meter em novos problemas políticos em sua terra. Da Rede Globo já é retransmitida em São Luís pela TV Difusora, do deputado Magno Bacelar, seu aliado no PFL, que não admite perder a concessão"90.

### **CENAS DE GANGSTERISMO**

Os problemas da radiodifusão brasileira, obviamente, não se restringem à existência da Rede Globo. As distorções são conseqüências da política de radiodifusão adotada pelos governos militares e mantida sem reparos pela Nova República. Esta política de radiodifusão reduz o serviço público a uma atividade meramente privado-comercial Mas é uma política tão incoerente que nem esse caráter privado-comercial é adequadamente administrado: não há avaliação de mercado para viabilizar as emissoras, as concessões são superpostas indiscriminadamente e a abrangência geográfica das emissoras é aumentada arbitrariamente, só para citarmos alguns aspectos. Enfim, impõe-se à radiodifusão um caráter privado-comercial, mas não há sequer uma lógica comercial orientando este modelo.

Nesse quadro, tendem a predominar dois tipos de emissoras: as controladas pelas grandes redes de rádio e televisão e as obtidas pelos apadrinhados do poder. As concessões acabam servindo apenas para contemplar diretamente o poder econômico e o poder político. A radiodifusão brasileira chegou a um ponto em que simples reformas são inúteis, isto é, não é possível afirmar o interesse público com a simples definição de critérios democráticos, a serem aplicados às próximas outorgas de concessões. A grande maioria das concessões tecnicamente possíveis no Brasil foi distribuída até o governo do general Figueiredo.

Além de restarem poucos canais e frequências disponíveis, é preciso destacar que a absoluta maioria das emissoras atualmente concedidas o foi por um processo viciado, corrupto e antidemocrático. Não há como democratizar a radiodifusão brasileira sem uma completa redistribuição das concessões, visando a

desconcentração da propriedade e dando prioridade a entidades socialmente representativas. Só uma completa reorganização da radiodifusão brasileira pode superar o atual quadro de ilegalidade e ilegitimidade. É necessário ressaltar também que esta reivindicação é amparada na legislação vigente que, apesar de limitada e autoritária em muitos aspectos, define o caráter precário das concessões e atribui ao Governo autoridade para dispor legalmente dessas concessões, visando o interesse público. Não há argumento jurídico, ético ou político aceitável - mesmo do ponto de vista da tradição liberal que legitima a propriedade - capaz de justificar a manutenção da submissão privada e político-partidária que caracteriza esse serviço público no Brasil. Essa situação é muito mais inaceitável se nos posicionarmos ao lado dos setores operários e populares, que se coloca numa perspectiva antagônica à opressão capitalista.

A origem dessas aberrações da radiodifusão brasileira pode ser buscada em muitas causas. Mas uma delas, sem dúvida, é a sustentação econômica e política desse modelo de radiodifusão pela Rede Globo. Foi a política de operação em rede, imposta pela Rede Globo, que estruturou o mercado, tal como o encontramos hoje. Pelo seu poderio econômico, absorvendo mais de 40% da totalidade das verbas publicitárias investidas no País, a Rede Globo impõe uma organização ao mercado. Por outro lado, o controle que mantém sobre a Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), controle este que as afiliadas da Rede Globo reproduzem sobre as entidades regionais, garante um poderoso braço de sustentação política desse modelo. Controlando as entidades representativas das emissoras de radiodifusão, o sistema da Rede Globo faz predominar seus interesses e neutraliza as manifestações das pequenas e médias empresas que são sufocadas pela concorrência dos oligopólios. Pelo poderio político e econômico, que permite à Globo comportar-se como um poder autônomo e incontrolável, podemos dizer com convicção que o maior problema da radiodifusão brasileira é o monopólio dessa empresa. Não é o único problema, mas sem dúvida é o maior por ser a expressão mais gigantesca e acabada de um modelo comprometido com interesses antipopulares e antinacionais.

Com a Nova República, da Rede Globo teve seu poder fortalecido. Por isso, mais do que nunca é necessário conhecer da Rede Globo e seus porões. O desvendamento do passado e do presente da Rede Globo constitui um subsídio valioso para entendermos não só a empresa de Roberto Marinho, mas também a natureza da própria Nova República. Uma Nova República que sustenta a Rede Globo e nela se sustenta.

Há muito que aprender nas cenas de gangsterismo que marcaram a implantação da Rede Globo. Essa história, que se tenta dissimular, que se procura manter secreta, precisa ser descrita em todos os seus detalhes. Não há como tratar um assunto desses com assepsia acadêmica. A história da Rede Globo exige um relato que popularize a sua compreensão. Na descrição do gangsterismo, por exemplo, estamos fixando um aspecto da trama que levou da Rede Globo ao poder - e das ações ilegais planejadas - e com isso procuramos aproximar do senso comum o absurdo da existência e da ilegitimidade de um monopólio dessa natureza numa área de enorme interesse público. Entender que a implantação ilegal é o primeiro passo para uma crítica mais profunda do seu papel político na dominação e opressão das maiorias.

O processo de conciliação deflagrado pela Nova República imobilizou os setores que poderiam se antepor ao poder desmedido que os meios de comunicação de massa, especialmente os eletrônicos, desfrutam no Brasil. É preciso sacudir as

consciências eticamente comprometidas com os interesses operários e populares. É preciso que as maiorias passem a impor, cada vez mais, seus interesses nos sistemas de comunicação de massa.

NOTA DE RODAPÉ:

"Em 1985m da Rede Globo chegou a induzir a Aratu a expandir suas instalações, encaminhando-lhe um layout para essa ampliação. Cumprindo a determinação - relata Bernardes na petição - a Aratu encomendou no exterior sofisticado e dispendioso equipamento, que nem sequer foi ainda integralmente recebido, bem como iniciou, de acordo com as especificações daquele layout, a construção de três pavimentos, hoje em fase de acabamento." ( In: Jornal do Brasil, TV Aratu vai continuar... op. Cit).

87 Ibidem.

88 AFINAL, Uma novela baiana. Op. Cit. P. 74.

89 VEJA. Aecinho quer concessões de rádio em Minas. São Paulo, 7 mai. 1986, p.35.90 VEJA. Sarney se associa o Sílvio Santos na TV. São Paulo, 30abr., 1986, p. 35.

## **II**

### **SÍNTESE DA HISTÓRIA DA RADIODIFUSÃO NO BRASIL INTRODUÇÃO DA TECNOLOGIA E PRIMEIRO SISTEMA NACIONAL: 1919 a 1945**

Uma síntese da história da radiodifusão brasileira deve relacionar o desenvolvimento dos meios eletrônicos de comunicação e a evolução econômica, política e cultural da sociedade. Esse relacionamento dos meios com o contexto social exige uma rápida revisão da história do Brasil desde a virada do século. Como traço mais geral da evolução da sociedade brasileira no século XX apontamos a dependência externa que é síntese de uma inter-relação histórica de causas e efeitos. É a dependência externa, simultaneamente, resultado e razão de uma correlação interna de forças sociais. Podemos apontar a dependência como a feição exterior, fenomênica, da luta de classes no Brasil. Destaca-se a dependência externa como traço marcante da sociedade brasileira neste século, como expressão das contradições internas e externas de nossa formação econômico-social.

O principal motivo que leva a balizar a história da radiodifusão com a evolução da dependência externa é a decisiva determinação que as relações internacionais exercem na configuração da comunicação de massa no Brasil. A pressão das potências internacionais gerou no Brasil uma tendência "modernizadora" das relações capitalistas, com a imposição de um perfil empresarial, tecnológico e político para as empresas de comunicação. Por isso, a dependência externa refletiu-se de modo particularmente agudo na organização dos meios de comunicação de massa. E manifesta-se com cristalina evidência na utilização econômica e política das modernas tecnologias de comunicação.

Nessa linha de observação, constatamos três grandes fases da radiodifusão brasileira. Na primeira, introduz-se no país a tecnologia; na segunda, cria-se o primeiro grande sistema nacional de comunicação, promovido e controlado pelo Estado; na terceira, internacionalizando-se a economia, internacionalizam-se também os meios de comunicação de massa que se expandem violentamente, afirmando progressivamente a hegemonia da atuação privado-comercial.

#### **Interiorização da tecnologia: 1919 a 1930**

O desenvolvimento dos meios de comunicação no Brasil, no início do século, seguiu a tendência predominante nas relações internacionais. Na medida em que a produção dos países industrializados excedia a demanda interna, os equipamentos iam sendo colocados à disposição do mercado mundial, especialmente dos países compelidos pela divisão internacional do trabalho a exportar produtos primários e importar produtos industrializados. A introdução da tecnologia de radiodifusão no Brasil, pela simples importação, corresponde a um momento de expansão do capitalismo monopolista no plano internacional. E corresponde, no plano interno, a um período de ascensão de uma burguesia industrial e comercial que disputava a hegemonia política com as oligarquias rurais ligadas à produção agrário-exportadora.

No ano de 1919, aqui tomado como o ano do surgimento da radiodifusão brasileira, assinala-se a criação da Rádio Clube de Pernambuco, uma entidade de caráter associativo e cultural, como outras tantas sociedades rádios-emissoras que desde então foram implantadas em diversas unidades da federação. Até 1930, existiam funcionando pelo menos dezenove emissoras <sup>1</sup>. Nos primórdios de seu desenvolvimento, predominou na radiodifusão brasileira seu caráter cultural, mantendo-se relativamente desvinculada do sistema produtivo, ao contrário do verificado nos Estados Unidos, onde as indústrias eletrônicas iniciaram operando as emissoras para estimular a venda de receptores. Nos Estados Unidos, a radiodifusão desde logo foi manipulada pela indústria e pelo comércio em geral, como instrumento de intervenção no mercado. <sup>2</sup>

Nas primeiras décadas do século, para vencer as dificuldades causadas pelo fechamento do mercado internacional provocado pela 1ª Guerra, ocorreu no Brasil um brando processo de industrialização que, embora restrito à indústria alimentícia e outros setores industriais pouco dinâmicos, foi decisivo para a superação do modo colonial de produção e também para a ascensão política das burguesias industrial e comercial e dos produtores rurais que incorporavam as relações capitalistas <sup>3</sup>. O desenvolvimento do caráter capitalista da economia brasileira intensificou a integração da radiodifusão ao sistema produtivo. A partir de 1925, a publicidade comercial generalizou-se como meio de financiamento e as emissoras passaram a desenvolver suas potencialidades econômicas atuando como estimuladoras de mercado. As rádios-sociedade e rádios-clube transformaram-se em empresas. E essa redefinição das bases econômicas de sustentação das emissoras provocou uma imediata reorientação da programação que se popularizou na busca quantitativa de audiência<sup>4</sup>.

O mercado publicitário em expansão atraiu, já em 1928, a penetração das subsidiárias das grandes agências estrangeiras de publicidade com a instalação da N. V. Ayer and Son, representando os interesses da Ford. No início da década de 30 chegariam a J W. Thompson e a McCan Erickson, sempre atendendo as contas de grandes empresas estrangeiras. Muito mais do que simples produtoras de anúncios publicitários, as agências estrangeiras atuaram com programadoras de uma "economia política" da radiodifusão e da imprensa. Captando e distribuindo criteriosamente as verbas publicitárias, as agências estimulavam um modelo político para a imprensa e a radiodifusão, e viabilizavam-no economicamente.

### **O primeiro sistema nacional de comunicações: 1930 a 1945**

A nova retração do mercado internacional causada pela crise mundial do capitalismo de 1929 aguçou violentamente as contradições da sociedade brasileira. O novo

golpe no modo de produção de base agrário-exportadora atingiu duramente as oligarquias rurais que sustentavam uma dependência estrutural da economia brasileira ante o capitalismo mundial. A reação das burguesias industrial e mercantil, aliadas os setores trabalhistas e de classe média, contra o domínio das oligarquias, pressionou a adaptação do sistema produtivo a uma base urbano-industrial, capaz de permitir o enfrentamento das crises continuamente importadas do exterior. A revolução de 1930 impôs a ruptura do poder oligárquico e a emergência das classes comprometidas com um desenvolvimento capitalista menos atrelado aos centros hegemônicos do capitalismo mundial. Era um nacionalismo ambíguo e limitado, sendo acompanhado de uma aliança com os setores populares que são excludentes no plano político. Houve uma ruptura do poder político das oligarquias, mas não se criaram antagonismos entre as classes dominantes. O novo pacto social, acima de tudo, preservava a estrutura de classes.

Desde 1930, e especialmente depois do golpe que levou à implantação do Estado Novo em 1937, o Governo Federal passou a servir como intermediário nas negociações sobre a política econômica. Foram criados órgãos e instituições que fortaleceram e dinamizaram as ações do Executivo e o Estado, ao exercer sua função planejadora, operava regulando as perdas e ganhos entre os diversos estratos e grupos de classe capitalista. O setor industrial passou a ser o centro da atividade planejadora e a regulamentação do trabalho, a política cambial e os investimentos em infra-estrutura destinaram-se prioritariamente à sua expansão. Apesar disso, o novo modo de acumulação mantinha e adaptava a base primitiva à base capitalista urbano-industrial. A acumulação não-capitalista verificada nos setores primário e terciário foi, inclusive, necessária à expansão da forma capitalista industrial de produção.<sup>51</sup>

Coincide com essas profundas transformações econômicas e sociais a constituição de um sistema nacional de comunicação que expressa a conjunção de duas forças que atuavam sobre a radiodifusão - e também sobre a imprensa - nesse período. Por um lado, há um aprofundamento do caráter comercial das emissoras, que corresponde a uma maior assimilação da radiodifusão pelo sistema produtivo. Por outro lado, há a pressão do Estado, especialmente através do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), que estabelecia as normas de censura e distribuía as verbas da publicidade oficial, conformando um papel político para a radiodifusão, orientado para o fortalecimento do "poder central"<sup>6</sup>. Além da intervenção cotidiana do DIP, foi criada a "Hora do Brasil", um programa diário de divulgação dos atos oficiais, que é mantido até hoje, com retransmissão obrigatória e simultânea por todas as emissoras de rádio no território nacional.

Já em 1931, poucos meses após a eclosão do movimento revolucionário, foi formulado um modelo institucional para a radiodifusão brasileira cujas bases, no fundamental, permanecem até nossos dias<sup>7</sup>. Neste modelo, os serviços de radiodifusão são executados por entidades públicas e privadas, mediante a concessão do Executivo outorgada em caráter precário. Esse regime jurídico especial dava ao Estado o pleno poder de arbitrar sobre as concessões, com critérios aparentemente técnicos, mas que no fundamental são políticos.

O rádio, nesse período, ainda que restrito aos grandes centros urbanos, pelo custo relativamente alto dos receptores e pela dependência da eletricidade, foi o grande instrumento de promoção dos novos valores culturais correspondentes às transformações econômicas e sociais que estavam em marcha. O controle da radiodifusão pelo Estado assegurou a sua relativa imunidade ante a influência estrangeira e pressionou a difusão dos "valores culturais" e da "ideologia

nacionalista" ligados à sociedade capitalista urbano-industrial em expansão. A radiodifusão consolidou-se, assim, como um instrumento político particularmente eficaz de mediação entre as classes capitalistas dominantes, as classes médias e as massas trabalhadoras.

A organização econômica da radiodifusão (sob o controle do capital privado ou diretamente pelo Estado) e sua institucionalização política (através de um sistema jurídico especial que a mantém atrelada ao Estado, além de meios informais de pressão) asseguraram às classes dominantes a orientação da sua atuação. Marginalizados desse controle político e econômico da radiodifusão, por sua vez, as classes populares nunca chegaram a ter o controle de seu conteúdo.

O projeto de "capitalismo nacional", entretanto, não resistiu à pressão imperialista e da burguesia associada ao capitalismo internacional. O fortalecimento das Bases populares e a ameaça de permanência de Getúlio com o poder legitimado pelo voto, depois de quinze anos de governo autoritário, tiveram como resposta o Golpe Militar de 1945, alguns meses antes das eleições para a Presidência. A deposição de Vargas, com a justificativa de derrocar o Estado Novo e seus vícios, atendia à necessidade de instalação de um governo mais afinado com as potências imperialistas, especialmente com os Estados Unidos. Iniciou-se então um processo de agudização da dependência externa da qual o Brasil não se livrou até os dias atuais.

## **A INTERNACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES: 1945 a 1987**

### **Acontra-ofensiva imperialista: 1945 a 1950**

Imediatamente após a deposição de Vargas, liberalizou-se a economia e estabeleceram-se estreitos limites no plano político. A Constituinte de 1946 foi pressionada por grupos econômicos e o entreguismo ficou patente com a ascensão política da União Democrática Nacional (UDN). Entre 1945 e 1946 foram gastas superfluamente as divisas acumuladas durante a II Guerra. A política salarial foi conduzida exclusivamente de acordo com os critérios do desenvolvimento das empresas privadas e, entre 1946 e 1950,

o salário-mínimo não foi reajustado uma só vez. A importação da Guerra Fria, por outro lado, foi acompanhada da perseguição aos partidos de oposição e da repressão política generalizada<sup>9</sup>.

Desde o início da II Guerra, os EUA passaram a realizar "operações culturais" que, como "frentes ideológicas", garantiram as justificativas de sua hegemonia sobre o mundo capitalista. Ao assistencialismo dirigido aos países subdesenvolvidos foi acoplada a difusão de todo o aparato tecnológico de imprensa, cinema, indústria fonográfica e das agências de publicidade. As empresas estrangeiras, notadamente as norte-americanas, passaram a dominar a economia e o mercado publicitário, consistindo praticamente no único sistema de financiamento das empresas jornalísticas, editoras e emissoras de rádio e assim, "porque as mantinham e lhes permitiam realizar lucros, logo, as condicionavam" <sup>10</sup>. O aparato que fora montado para apoiar a propaganda ideológica da frente anti-Eixo da II Guerra Mundial foi reorientado no sentido leste-oeste, alimentando a "guerra-fria" e voltado contra os setores populares em cada país.

Nesse contexto, principalmente a partir da II Guerra, a imprensa e a radiodifusão passaram a permear diretamente os valores culturais do imperialismo. Inverteu-se



assim a condição "nacionalista" do sistema de comunicação de massa no Brasil. Na medida em que essas tecnologias aprofundavam sua integração ao sistema produtivo e na medida em que a política econômica escapava do controle das classes empenhadas na construção de um capitalismo nacional, passavam ao controle da burguesia associada ao capital estrangeiro. Fortalecendo-se como estrutura de poder, os meios de comunicação de massa prosseguiram favorecendo a adequação da ideologia dominante às relações de produção capitalista em evolução, agora, porém, subordinados mais diretamente às imposições das forças imperialistas e da burguesia associada.

### **Retomada populista: 1951 a 1954**

A volta de Getúlio pela via eleitoral, em 1950, encontrou um processo, irreversivelmente desencadeado no plano internacional, de avanço das torças imperialistas que intensificaram sua interferência política, econômica e cultural nos países periféricos. A reorientação do intervencionismo estatal, novamente voltado para um projeto de expansão da economia com a participação de capital e tecnologia estrangeira, mas sob controle nacional, renovou as tensões com o imperialismo. Desenvolveu-se no Governo e especialmente no Exército - uma campanha de repressão contra os que pugnavam por posições nacionalistas. O Estado era corroído por dentro pelos aliados da internacionalização da economia. Enfraquecido em sua oposição à aliança conservadora, o projeto de desenvolvimento capitalista autônomo, representado por Getúlio Vargas, era obrigado a "pagar um preço" mais alto em troca do apoio das classes populares. A presença ascendente dos setores populares, em especial do operariado urbano organizado nos sindicatos, determinava o surgimento de novas contradições que, progressivamente, deterioravam a posição "nacionalista".

É nesse período que a Central Intelligence Agency (DA), norte-americana, começa a operar no país. E os grandes jornais, financiados pelas agências de publicidade estrangeira e pelas grandes empresas multinacionais, moveram violentas campanhas contra o governo, conseguindo, entre outras concessões, a demissão do ministro do Trabalho, João Goulart. Os Estados Unidos desestabilizaram a economia com uma série de medidas, entre as quais:

Bloqueio às exportações de café. O jornal "última Hora", apoiado por Vargas, foi massacrado por receber financiamento de órgãos públicos, o que era comum mesmo entre os jornais que promoviam a arrasadora campanha de perseguição. Ficou comprovado que "O Estado de São Paulo", o "O Globo" e o "Correio da Manhã" foram remunerados pela publicidade estrangeira para moverem campanhas contra a nacionalização do petróleo, conforme investigou em 1957 uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal 12".

O apoio da maioria das empresas jornalísticas e de radiodifusão (inclusive a televisão, que surge em 1950) à aliança conservadora foi fundamental na definição desse período histórico. As campanhas políticas movidas pelos meios de comunicação de massa, com denúncias verdadeiras de casos de corrupção ou mesmo calúnias, comprometiam a percepção que o proletariado, as classes médias e a burguesia nacionalista tinham do processo histórico em marcha. Impotentes para conceber uma estratégia de ação, os setores nacionalistas foram surpreendidos pela armadilha montada pelas forças imperialistas e seus aliados brasileiros. A utilização estratégica dos meios de comunicação, posta em prática neste período, vinculou indissolvelmente os grandes grupos que operam nos diversos ramos da indústria

cultural no Brasil aos grupos estrangeiros. Mas a utilização política dos meios de comunicação de massa, experimentada na queda de Getúlio, foi só o preâmbulo do papel ideológico que lhes seria atribuído nas décadas seguintes.

### **Abertura da economia: 1954 a 1960**

Com Juscelino Kubitschek na Presidência, instaurou-se uma nova ideologia de desenvolvimento no país. Em Juscelino e em Vargas o desenvolvimento está ligado à idéia de industrialização. O que difere um do outro é a presença do conceito de "autonomia econômica" que é primordial em Getúlio e que parece ser secundário ou distinto em Juscelino. A associação com o capital estrangeiro foi importante, principalmente, pela modernização do sistema produtivo, com a diversificação da produção e a sua "atualização" tecnológica. Liberalizou-se a entrada de capital estrangeiro e seus vultosos investimentos pressionaram a implantação de infraestrutura em larga escala 13.

A acentuada internacionalização da economia também se refletiu na organização econômica dos meios de comunicação de massa. As agências de publicidade estrangeira passaram a controlar o mercado publicitário gerado pela volumosa inversão de capital praticada pelas empresas - igualmente estrangeiras - instaladas no Brasil.

Os meios de comunicação de massa, especialmente algumas empresas, desenvolveram-se e sofisticaram-se tecnologicamente com a concentração do capital. Financiadas direta e indiretamente pelo capital estrangeiro, essas empresas passaram a atuar como estrutura de poder que mediavam os interesses do imperialismo e da burguesia associada.

Nesse período, a televisão começou a adquirir crescente importância na captação de verbas publicitárias. Na segunda metade da década de 50, evidenciava-se uma tendência de queda nos investimentos publicitários no rádio e aumento das inversões aplicadas na televisão. O rádio, em 1950, captava em torno de 24% dos investimentos publicitários, caindo para 14% em 1960. A televisão, surgida em 1950, já participava, em 1960, com 9% de verba publicitária. Isto, apesar do pequeno número de receptores de televisão registrado em 1960 (cerca de um milhão) em relação ao número de receptores de rádio (cerca de seis milhões). Em 1956 realizaram-se as primeiras experiências de operação em rede, entre o canal 13 do Rio de Janeiro e o canal 7 de São Paulo através de um link de microondas' 5. Em 1957 chegaria ao Brasil o vídeo - tape que revolucionaria o modo de produzir televisão, embora só tenha sido amplamente difundido a partir do início da década de 60.

### **Crise da democracia representativa: 1961 a 1964**

A estratégia de desenvolvimento baseada no capital e na tecnologia estrangeira, empreendida no governo Kubitschek, aguçou as contradições internas, acirrando a luta de classes e a resistência anti-imperialista. A renúncia de Jânio Quadros e as dificuldades para a posse do vice-presidente João Goulart, só assegurada por intensa mobilização popular, mostraram a gravidade das tensões existentes. Em todo este período há a ameaça de enfrentamento dos setores nacional-populistas e a burguesia associada ao capital estrangeiro, que comandava o seqüito das classes

médias angustiadas com a crise social e amedrontadas com os fantasmas ressuscitados da Guerra-Fria.

A crise social, elaborando a crise econômica, provocou uma queda violenta nas inversões de capital nos principais setores da economia, pois ampliavam-se as barreiras políticas e institucionais<sup>16</sup>. As classes trabalhadoras avançavam, reivindicando soluções que foram enfeixadas nas Reformas de Base e que nunca chegariam a ser implementadas.

Mais uma vez ficou demonstrado que o projeto nacionalista dependia crescentemente dos setores populares e menos do capital nacional, o que praticamente inviabilizava qualquer projeto de conciliação: entre o avanço das classes populares e o projeto pró-imperialista da burguesia associada, a burguesia "nacionalista" só podia ficar ao lado das forças que sustentariam o capitalismo no Brasil<sup>17</sup>.

A estrutura de poder, configurada pela atuação de diversas empresas de comunicação manobradas pelo imperialismo ou por seus agentes nacionais, foi movimentado contara o Estado. O Executivo foi bombardeado por denúncias de corrupção, incompetência, irresponsabilidade e ilegalidade. Os meios de Comunicação controlados pela publicidade estrangeira, assumiram estas e esforçaram-se, por um lado, para desmobilizar os setores que reivindicavam as mudanças sociais e, por outro lado, para instigar toda a sociedade contra o poder legalmente constituído. A economia brasileira foi novamente desestabilizada pelos EUA. Atuaram abertamente no país entidades financiadas por empresas nacionais e estrangeiras, pela CIA e outros órgãos norte-americanos, em apoio à conspiração. O Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPE 5) - que ocupou um lugar central como instrumento de organização e intervenção da burguesia industrial e financeira associada ao capital estrangeiro - e o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) foram duas das principais entidades que compraram o apoio de órgãos de comunicação, financiaram campanhas, corromperam parlamentares e criaram o apoio logístico (inclusive com armamentos) para o golpe que se gestava.

Foi nesse contexto que uma nova estratégia das forças imperialistas, em relação aos meios de comunicação, começou a delinear-se. Em 1961 surgiram os contratos elaborados inconstitucionalmente entre as organizações Globo e o grupo norte-americano Time-Life, que iriam transformar aquele grupo empresarial brasileiro na maior potência econômica na área da comunicação na América Latina. As dificuldades institucionais, entretanto, só permitiram que os contratos fossem plenamente executados após 1964. O modelo de desenvolvimento econômico adotado no período pós-64 levou a grandes investimentos públicos em infraestrutura de telecomunicações. Criou-se assim um setor de serviços públicos que modernizaria as telecomunicações no Brasil e constituiria demanda para a produção da indústria eletrônica transnacional que se instalou no país. Só após o golpe de março de 1964, porém, é que foram criadas as condições econômicas e institucionais para o desenvolvimento de um sistema nacional de telecomunicações e de radiodifusão compatível com as novas exigências do capitalismo internacional.

### **O sistema global: 1964 a 1987**

Com a derrubada, em 1964, do governo constitucional, o desenvolvimento baseado no capital e na tecnologia estrangeira desenfreou-se. O Executivo usurpou as funções do Legislativo e até mesmo do Judiciário. A concentração de poderes facilitou as relações com os centros do capitalismo mundial criando-se as condições

institucionais favoráveis à reprodução do capital em altas taxas, pressionada pelo aporte de capital estrangeiro desenvolveu-se infra-estrutura de serviços públicos em larga escala. O Estado passou a atuar como um importante fator de estímulo à acumulação do capital privado. O caráter do desenvolvimento dos meios de comunicação de massa no Brasil revela a importância das tecnologias de comunicação no processo de evolução das relações capitalistas mundiais. A comunicação de massa apresenta-se como um elemento vital na inversão da conquista pela agressão armada por uma estratégia de domínio pela "base filosófica" e pelo "colonialismo cultural". Verificam-se, neste processo, três diferentes estágios nas relações internacionais<sup>8</sup>. O primeiro era um "simples subproduto do contato entre diferentes grupos", e foi o que persistiu durante mais tempo na história da humanidade. O segundo é a imposição intencional de uma cultura dominante sobre uma cultura dominada. Era causa e também efeito de "guerras, comércio, organização de hegemonias e rivalidades entre impérios". Deste período, "das grandes explorações e da colonização", passou-se para o terceiro estágio, no qual existe um intenso intercâmbio e um fluxo bidirecional entre nações e povos, entre dominantes e dominados. Neste estágio, as complexas instituições resultantes de igualmente complexas relações sociais, são mobilizadas de maneira sistemática para interferir nas sociedades dominadas. Assim, hoje assistimos à atuação de um "complexo industrial eletrônico agressivo e poderoso trabalhando para expandir o sistema sócio-econômico, espacial e ideologicamente" <sup>9</sup>.

Essa tendência acentuou-se na década de 70 com a expansão da atuação dos setores da indústria eletrônica norte-americana que foram beneficiadas com a acumulação intensiva gerada pelas inversões maciças do Estado na indústria bélica (especialmente durante a guerra do Vietnã) e aeroespacial. A produção da indústria eletrônica foi então voltada para a introdução de sofisticadas tecnologias de comunicação e informática nos países do terceiro mundo. Esse fluxo econômico e tecnológico, além dos interesses imediatos da indústria eletrônica, atua como apoio logístico para a instalação das transnacionais que operam em diversos setores da economia e que necessitam de instrumentos de estimulação de mercado<sup>20</sup>.

Dentro do processo de expansão e modernização do sistema produtivo no Brasil, foi instalado um gigantesco sistema nacional de comunicações, composto por uma avançada infra-estrutura de serviços de telecomunicações e por dezenas de emissoras de televisão, centenas de emissoras de rádio e dezenas de milhões de receptores de rádio e televisão. A economia sofre um processo de concentração de capital e tecnologia que alijou pequenas e médias empresas, em todos os setores, e fez surgir imensos oligopólios. Paralelamente a política econômica promoveu a concentração da renda à custa da expropriação das massas trabalhadoras. A radiodifusão é, ao mesmo tempo, causa e efeito desse modelo de desenvolvimento. O advento da Nova República, em 1985, embora tenha promovido uma ruptura "democratizante" no plano político, manteve inalterado o predomínio da burguesia no plano econômico. E também manteve intacto o sistema de comunicação de massa resultante de vinte anos de ditadura militar.

#### NOTA DE RODAPÉ:

1. Anuário Estatístico do Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, 1930e 1935.
2. DE FLEUR, Melvim L. Teorias de comunicação de massa. Rio de Janeiro, Zahar, p.86-98.
3. PRADOS JÚNIOR, Caem. História econômica do Brasil. 4.ed. São Paulo, Brasiliense, 1956
5. IANNI, Octávio. Estado e planejamento econômico no Brasil: (1930-1970). 2. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1977.
6. SODRI2, Nelson Werneck. História da imprensa no Brasil. Rio de Janeiro, Graal, 1977.
7. Decreto nº 20.047 de 27 de maio de 1931 e o seu Regulamento, o Decreto nº21. 111, de 1º de março de 1932.

8. BANDEIRA, Moniz. Presença dos Estados Unidos no Brasil: (dois séculos de história). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1973.
9. IANNI, op. cit.
10. SODRÉ, Nelson Werneck, op. cit.
- SODRÉ, Nelson Werneck. Op. cit.
11. Id., ib.
12. Id., ib.
13. IANNI, Octávio op. cit.
14. JORDÃO, Maria de Fátima Pacheco. Concentração econômica da mídia. Diário Popular. São Paulo, 30 de abril de 1978. Caderno de Marketing, p.11.
15. VAMPR, Octávio Augusto. Raízes e evolução do rádio e da televisão. Porto Alegre, Feplam/RS, 1979, p.222.
16. OLIVEIRA, Francisco de. A economia brasileira: crítica à razão dualista. São Paulo, Estudos Cebrap. Nº. 3, 1975.
17. IANNI, Octávio. O colapso do populismo no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975...
18. SCHILLER, Herbert I. O império norte-americano das comunicações. Petrópolis, Vozes, 1976, p.24-5.
19. Id. ib., p.25.
20. MATTELART, Armand. As multinacionais da cultura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976.
- Multinacionais e sistemas de comunicação. São Paulo, Ciências Humanas, 1979. 85

### III

**1960 e 1961:**

#### **O CERCO À RADIODIFUSÃO A PREPARAÇÃO DA INVASÃO**

A forte presença do capital estrangeiro no Brasil desde o final da década de 50 foi conseqüência tanto do modelo de desenvolvimento econômico adotado por Juscelino Kubitschek (1955 - 1960) quanto do quadro de reordenação do capitalismo internacional. As empresas transnacionais passaram a localizar nos países periféricos a produção industrial. Esse aporte de capital no Brasil - como em outros países da América Latina - gerou uma dinâmica de mercado de consumo com a publicidade exercendo um papel cada vez mais importante. Além do papel econômico o capital estrangeiro também cumpria uma função política: não só fazia a defesa da manutenção do modo de produção capitalista no Brasil, como também reivindicava uma via de desenvolvimento econômico que atendesse aos seus interesses mais imediatos.

Inicialmente, esse capital começou a intervir nas empresas de comunicação através da publicidade, maciçamente distribuída pelas empresas estrangeiras e quase sempre gerida por agências de publicidade também estrangeiras. Mas existiam também formas mais diretas de intervenção. Nesse período - e os registros são muito discretos: - diversos empresários da área da comunicação foram procurados por representantes de grupos estrangeiros para trabalhar conjuntamente na "defesa da liberdade de iniciativa no Brasil". A discricão com que se processavam esses contatos - e também os seus registros - devem-se às limitações de ordem legal, inclusive constitucional, que proíbem expressamente que estrangeiros detenham a propriedade ou interfiram intelectual ou administrativamente em empresas de comunicação. O artigo 160 da Constituição determina que só, e exclusivamente, a brasileiros natos é permitida a propriedade, participação acionária ou mesmo a responsabilidade ou orientação intelectual e administrativa dessas empresas (cf. Anexo 1). Júlio de Mesquita Filho foi um dos que confirmou ter sido procurado por um grupo estrangeiro para associar o seu jornal, "O Estado de São Paulo", a uma cadeia de emissoras. A Edmundo Monteiro, diretor dos Diários Associados de São

Paulo, também foi feita a mesma proposta 2. O mercado editorial brasileiro já estava então tomado por iniciativas evidentes do capital estrangeiro que desafiavam impunemente os preceitos constitucionais. Na década de 40, ainda durante a Segunda Guerra Mundial, chegara ao Brasil a revista "Seleções do Reader's Digest" com uma política editorial apropriada à expansão norte-americana do pós-guerra. João Calmon, diretor dos Diários Associados, revelou, em 1966, que o mais evidente desses grupos estrangeiros era o "Grupo Visão", notoriamente norte-americano, com matriz em Nova Iorque, responsável pela revista "Visão" e "pelo lançamento de várias publicações da chamada 'distribuição controlada', na realidade distribuição gratuita, mas altamente selecionada"<sup>3</sup>.

"São o 'Dirigente Industrial' - prossegue Calmon, em discurso de 1966- 'Dirigente Construtor' e 'Dirigente Rural', este último, conforme revela no seu expediente, resultante da absorção da tradicional revista brasileira, 'A Fazenda'. Há mais duas ou três para serem lançadas brevemente, porque são autênticas minas de ouro, com cujos lucros o grupo norte-americano de 'Vision Incorporation' cobre os prejuízos da edição latino-americana de 'vision' em castelhano. Vejam só: um país subdesenvolvido ou em desenvolvimento já permite que uma empresa estrangeira financie com lucros brasileiros sua expansão no resto da América Latina. O negócio do grupo 'Visão' é dos mais prejudiciais, porque nem sequer envolve qualquer investimento em dólares e também quase nenhum investimento em cruzeiros. As revistas não têm oficinas.

Duas das principais fontes de informações contidas nesse capítulo são: João Calmon, então diretor dos Diários e Emissoras Associados, deputado federal e presidente fundador da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão; e Carlos Lacerda, jornalista, parlamentar de diversos mandatos e ex-governador da Guanabara. Essas duas figuras assumiram posições muito combativas contra a associação estabelecida entre as organizações Globo e o grupo norte-americano Time-Life, que está no centro da análise deste capítulo. João Calmon representava, além dos Diários e Emissoras Associadas, os interesses das empresas que sofriam a concorrência "desleal" da Rede Globo. Carlos Lacerda ligava-se aos interesses de frações da burguesia que foram excluídas do bloco de poder que assumiu o Estado com o golpe de 1964.

Calmon e Lacerda explicitavam contradições e um debate que se dava no interior das classes dominantes. A radicalização dessas contradições fez com que as denúncias e informações publicadas por Calmon e Lacerda própria não adquiriu linotipos e rotativas, limitando-se a usar as instalações da Companhia Litográfica Ipiranga, em São Paulo. Com o apoio maciço de anunciantes estrangeiros e com distribuição gratuita, esse grupo dominará rapidamente a área das revistas e, em seguida - ninguém se iluda - invadirá também o setor da imprensa diária, através de uma nova modalidade do 'Shopping News'. 4

Continua Calmon "O exemplo de 'Visão' foi seguido pelo grupo McGraw-Hill, que lançou no Brasil uma série de revistas de distribuição gratuita, mas altamente". Selecionadas"(.) A "editora McGraw-Hill, (...) depois se associou ao grupo 'Visão' (...)".

"Como se vê, era a invasão pelo facilitário. Essas revistas são americanas com máscara brasileira. Violaram-nas um princípio que era rigorosamente seguida por todas as agências de publicidade estrangeira em nosso país, que não davam matéria remunerada a nenhuma revista antes de completar um ano de circulação. Essas já nasceram ricas, com suas páginas fartamente anunciadas por firmas brasileiras e estrangeiras"<sup>5</sup>.

“Há outro grupo menos importante - acrescenta Calmon - mas que está avançando perigosamente”. Trata-se de Robert Land / Fernando Chinaglia, editores de 'O Médico Moderno' e o 'Engenheiro Modernas', ambas de distribuição gratuita. Segundo informações ainda não confirmadas, as autorizações de publicidade provenientes da Europa ou dos Estados Unidos sofrem uma retenção de 50% do seu valor no exterior. A imprensa médica do Brasil está sendo dizimada por esse grupo. Até agora só sobreviveu à concorrência de 'O Médico Moderno', o 'Jornal do Médico do Brasil', assim mesmo, a duras penas. (...) Estou investigando também denúncias sobre um acordo entre 'Mecânica Popular', que circula no Brasil, e a sua congênere norte-americana, do mesmo nome. Oportunamente voltarei ao assunto, que envolve violação da lei de remessas de lucros e 'Royalties'<sup>6</sup>.

João Calmon falava também da chegada de Victor Civita que estava instalando no Brasil aquela que hoje é a maior empresa editorial da América Latina, a Editora Abril: "O Grupo da Editora Abril edita esta revista "Realidade", que é a décima - nona que lança no Brasil. O dono deste grupo chama-se Victor Civita. Este homem nasceu na Itália, naturalizou-se norte-americano. No seu processo de naturalização de cidadão brasileiro, que eu vi no Ministério da Justiça e do qual tenho a cópia fotostática, ele aparece como natural de Nova Iorque, e não da Itália. Quando procurei apurar o que ele fazia nos Estados Unidos, antes de vir para o Brasil, soube que ele era empregado do grupo Time-Life. Chegou ao Brasil sem dispor de recursos financeiros e o seu irmão partiu para a Argentina. Dentro de pouco tempo o grupo da Editora Abril, lançou dezenove revistas no Brasil, dezenove revistas na Argentina e dezenove revistas no México. Outro detalhe interessante: a Editora Abril chama-se Editora Abril na Argentina e edita uma revista chamada 'Panorama'. Em baixo do título da revista 'Panorama' lê-se: 'Uma revista do Editorial Abril e de Time-Life'. Na Itália, existe outra revista, com o mesmo título, 'Panorama', embaixo do título lê-se: 'Uma edição de Time-Life e Mondadori'. Ora, é muita coincidência. E é o grupo Civita da Argentina e o grupo da Editora Abril que opera em três países. Creio que nenhum grupo brasileiro terá capacidade financeira para manter dezenove revistas, no México, na Argentina, e no Brasil. Portanto, 'Realidade', esta última revista, deve estar também sob suspeita. Agora, se me pedirem que faça uma afirmação sobre o caráter estrangeiro desta editora, infelizmente não posso confirmar, porque até agora não obtive nenhuma prova e para mim todo mundo é honesto, todo mundo merece fé até prova em contrário"<sup>7</sup>

## **7. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op, cit, p.13 ( Depoimento de João Calmon). DA REDE GLOBO CAPITULA**

Essa avalanche de capital estrangeiro que se derramava sobre o mercado editorial brasileiro dirigia-se também às emissoras de radiodifusão. Só que a penetração nessa área exigia cuidados especiais. Cada emissora é objeto de uma concessão de frequência pelo Governo Federal e existem controles formais quanto à constituição da empresa que vai executar o serviço. Por isso, é imprescindível, no caso das emissoras de rádio e televisão, a existência do "testa-de-ferro", que acoberte a presença do sócio ou proprietário legalmente impedido, Júlio de Mesquita Filho, de "O Estado de São Paulo", foi procurado para se associar à criação de uma rede de emissoras de rádio e televisão, justamente pelo grupo Time-Life, com o qual o dono da Editora Abril, Victor Civita, mantinha curiosas relações. Mesquita declaradamente

não aceitou a proposta do grupo Time-Life, "grupo - como dizia João Calmon - da linha mais reacionária e mais retrógrada do Partido Republicano, exclusivamente interessado em manter, em países como as nossas bases". "Anticomunistas" 8•

O grupo Time-Life, entretanto, não demoraria em encontrar empresários mais receptivos. Havia no Rio de Janeiro as organizações Globo, proprietária do tradicional jornal 'O Globo', da editora Rio Gráfica e da Rádio Globo, entre outros empreendimentos no setor. As organizações Globo, de tendência marcadamente conservadora, estavam presentes na lista de jornais subornados pela publicidade estrangeira para mover campanhas, por exemplo, contra a nacionalização do petróleo 9. Essa empresa apresentava então grandes perspectivas de expansão. Isto que se pode deduzir dos pedidos de 25 emissoras de rádio e televisão, localizadas nos principais estados, feitos pela empresa ao Governo em 1960 e 1961. Com esses projetos de expansão as organizações Globo mostraram não só receptividade à associação com o capital estrangeiro, como também muito critério na escolha do sócio, como explicou o seu Diretor-Presidente, Roberto Marinho:

"Em meados de 1961 a TV Globo estava em seus primórdios. Nessa época ainda pertencia à Rádio Globo, que obtivera a concessão. Já tínhamos um terreno na rua Von Martius, na Gávea, local considerado ideal pelos técnicos para instalação de um estúdio de televisão; já tínhamos um projeto do eminente arquiteto patricio Henrique Midling e já dávamos início às escavações para as fundações; já tínhamos pago quase totalmente o equipamento eletrônico, bastante para uma emissora de televisão; já tínhamos começado a organizar os nossos planos de trabalho, já que tínhamos um pouco de experiência jornalística e de radiodifusão, mas nenhuma de televisão. Nesse momento, duas grandes organizações norte-americanas, a NBC - National Broadcasting Corporation e 'Time-Life', procuraram-nos para participarem conosco do empreendimento que íamos levar a efeito. Embora os dois grupos tivessem chegado quase simultaneamente, as nossas preferências se voltaram para a organização 'Time-Life', não só porque se tratava de um grande organismo jornalístico, como porque se lançara há alguns anos com grande êxito, na televisão, passando seu departamento de televisão a ser talvez o mais importante daquela grande organização internacional" 10•

No ano seguinte, em 1962, da Rede Globo assinou com Time-Life dois contratos e passou a ser subvencionada por milhões de dólares. Mas porque o grupo "Time-Life" conseguiu chegar a bom termo com da Rede Globo, num negócio que havia sido rejeitado por outros empresários brasileiros? O ex-Governador da Guanabara, Carlos Lacerda, propõe uma explicação: "A história da fortuna do Sr. Roberto Marinho, afora uma qualidade que não lhe nego, a de trabalhar todos os dias no seu jornal -e esta é a sua grande qualidade - foi feita à custa de privilégios marginais, de favores obtidos pelo medo que 'O Globo' inspirava ou pela ambição que 'O Globo' alimenta e cativa (...)E foi assim que, recusada em outros termos, muito mais bem apresentada por homens de bem da imprensa brasileira, encontrou no Sr. Roberto Marinho, esta proposta, um terreno rico, fértil e compreensível" 11.

Sobre Roberto Marinho, Lacerda conta que recebeu proposta de "apoio que me foi reiteradamente oferecida para uma candidatura à Presidência da República, em troca de certos favores que entendi não poder fazer, pois não dependiam do meu arbítrio e sim do interesse público que me incumbia de defender, como Governador do Estado que era" 12.



NOTA DE RODAPÉ:

1. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Resolução nº. 190, de 1966: Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos relacionados com a organização Rádio e TV e jornal "O Globo" e as empresas estrangeiras dirigentes das revistas "Time" e "Life". (da CPI criada pela Resolução n\_7 185, de 1966). Diário do Congresso Nacional. Brasília, 7 de junho de 1967. p. 69. (Depoimento de Carlos Lacerda).
2. Ibidem, p.69.
3. CALMON, João. O livro negro da invasão branca, Rio de Janeiro, O Cruzeiro, 1966
4. Id., ib., p. 66.
5. Id., ib., p.21.
6. Id. lb., p. 67.
8. CALMON, op. cit. p. 215.
9. SODRÉ, Nelson Werneck. História da imprensa no Brasil. Rio de Janeiro, Graah 1977. p. 460-7.
10. CAMARAD OS DEPUTADOS. Op. cit., p. 28, (Depoimento de Roberto Marinho).
11. Ibidem, p.69. (Depoimento de Carlos Lacerda).

E continua Lacerda: "O Sr. Roberto Marinho executou sempre, no Rio de Janeiro, uma espécie de blandiciosa ditadura pela lisonja". Quem lhe desse, como lhe deram, o privilégio de pôr um imenso anúncio luminoso na barra do Pão-de-Açúcar - jornal luminoso de um empreiteiro de negócios, que procurou a influência de 'O Globo' para conseguir o privilégio - a estadista seria promovido no dia imediato. Quem lhe desse, como lhe foi dado, o Parque Laje - 500 mil metros quadrados de área florestada na base do Corcovado - seria convertido no maior administrador da América do Sul e do Caribe. Mas quem, por ventura, não lhe atendesse os interesses, sofria restrições, que iam desde o banimento da coluna social, que se converteu numa espécie de termômetro da vida cultural brasileira, até os ápodos e aquele estilo, que eu diria misto do Teodorico e da Titi Patrocínio, porque irreverente e hipócrita como Teodorico e prudente e falsamente virtuosa como a Titi. Para que se tenha idéia de que não estou apenas formando frases, permito-me ler documento pelo qual, a exemplo do que ocorreu com o Parque Laje, o Sr. Roberto Marinho, à custa de 'O Globo', do prestígio de 'O Globo', dos leitores de 'O Globo', do medo a 'O Globo' e dos agrados e afagos de 'O Globo', fazia e faz operações como esta: 'Escritura de promessa de compra e venda de imóvel que entre si fazem o Banco do Brasil S.A. e o Dr. Roberto Marinho, na Gávea Pequena, em 1P de agosto de 1960'. Este imóvel mede 283.770 metros quadrados. 12o sítio da Pedra Bonita, no Alto da Boa Vista, na Gávea Pequena, junto a residência de verão do Governo do Estado, hoje não sei se cumprido, mas por mim convertida em colônia de férias, numa das zonas valorizadas do Brasil, junto à famosa Casa das Pedras, tradicional hospitalidade do eminente colega de V. Exas., o deputado Drault Ernani. O Sr. Roberto Marinho comprou a 'Bacia das Almas' ao Banco do Brasil, por 30 milhões de cruzeiros, pagáveis 6 milhões à vista e 24 milhões em 120 prestações. "12 claro que o Banco do Brasil estava fazendo uma excelente gestão financeira do Brasil para 'O Globo', perante os leitores de 'O Globo', quando tal operação se consumou" 13. E João Calmon completa: "120 prestações mensais, portanto em dez anos de prestações iguais e sucessivas de Cr\$ 334.330,20. Taxa de juros: 12% ao ano, isto é, 1% ao mês. Não foi um negócio, foi uma "doação" 14. "Marinho montou uma máquina - prossegue Lacerda em outro depoimento - que controla do modo a seguir exemplificado. Exemplo 1: seu pai foi o fundador de 'O Globo'. Ao transformar O Globo em órgão de uns instrumentos: a influência do Governo e o controle da opinião pública" 15•empresa jornalística, Roberto ficou com

62% das ações, deixando em minoria sua mãe, a veneranda viúva de Irineu Marinho e seus irmãos Rogério e Ricardo. Exemplo 2: a São Marcos Comércio e Indústria de Construção S/A, com sede à Rua México, 168, sala 1002, depois transferida para a mesma Rua, 98, 5ª andar, tem vários sócios e um capital de Cr\$ 675 milhões. Roberto Marinho tem Cr\$327,5 milhões em ações e mais algumas de pessoas a ele ligadas.

“Essa companhia é sucessora do Comércio e Indústria Mauá S/A, que comprou o Parque Laje”. O sócio de Roberto Marinho, nessa Companhia São Marcos, é a Companhia de Administração e Serviços Caser (Rua do Carmo, 8, 12.º andar) edifício-sede do Banco Moreira Saies, notadamente o notório Homero de Souza e Silva, que é um dos numerosos nomes de que se servem os patrões de Walter Moreira Sales para controlar economia nacional.

O Procurador desta companhia chama-se Carlos Medeiros da Silva, atualmente Ministro da Justiça (dezembro de 1966), que subestabeleceu a procuração da Companhia que disputa o Parque Laje ao advogado Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, atualmente ministro do Trabalho.

“Para que não haja dúvidas, saibam todos que isto se encontra no Cartório da 5ª Vara da Fazenda, Escrivão Paulo Roquete Pinto. Assim, o advogado contra o Estado da Guanabara, em nome da Comércio e Indústria Mauá, na qual são sócios Roberto Marinho e Walter Moreira Sales, era Carlos Medeiros da Silva, conforme a procuração de 23 de novembro de 1964, no referido Cartório. Passando este a ministro da Justiça, subestabeleceu às folhas 256 do livro deste mesmo Cartório a procuração de Roberto Marinho e Walter Moreira Saies a Nascimento Silva, atual ministro do Trabalho que, por sua vez, ao ser nomeado ministro subestabeleceu a seu parente Heitor do Nascimento e Silva, a 12 de novembro de 1965.

“Esses dados são apenas alguns exemplos de uma longa e escabrosa história de tráfico de influências, de sonegações e assaltos, mostra como está constituído e quais as verdadeiras origens do Governo Castelo Branco”. Nada menos revolucionário do que o Sr. Nascimento Silva. O marechal Castelo Branco os conhecia vagamente antes de fazê-los ministros. Mas eles serviram ao sistema a que também serve o Marechal. Se em vez de Parque Laje escrevêssemos a palavra Brasil, teríamos uma idéia do patrimônio que esse grupo disputa. Pois se Roberto Marinho é testa-de-ferro de Walter Moreira Saies, Walter por sua vez o é de um grupo americano que se apossou do Brasil de modo ainda mais evidente e depois de março de 1964.

“Não se trata, pois, de uma nação - os Estados Unidos - tomar conta de outra, o Brasil”. Mas sim de um grupo americano, através de outro grupo brasileiro, controlar a economia nacional. “Para isso precisam de dois instrumentos: a influência do governo e o controle da opinião pública” 15.

### **O namoro indireto**

A opção das organizações Globo pelo grupo "Time-Life" talvez tenha uma história mais longa e mais complexa do que aqui se registra. João Calmon apresenta documentos sobre o comportamento de "O Globo" que evidenciam uma ligação como grupo "Time-Life" anterior aos contatos de 1961.

“Quem possuir a coleção de 'O Globo' de 1959, entre 28 de fevereiro e 4 de maio, verá o destaque que o Sr. Roberto Marinho mandava dar às atividades da diplomata americana (Sra. Claire Luce) na Itália”. Na sua edição de 28/2/59, por exemplo, estampava o conhecido vespertino uma reportagem com o seguinte título: 'A

diplomata que tem o condão de atrair todas as simpatias'. Em literatura exaltada, de grande admiração pela Sra. Claire Booth Luce, 'O Globo' dizia da inteligência e da sensibilidade da Embaixadora americana em tratar os problemas americanos na Itália. Diga-se, de passagem, que essa sensibilidade não impediu que a ilustre dama se visse envolvida num rumoroso 'affaire'. A Sra. Claire Luce teria interferido na política doméstica da Península, em negócios ligados a petróleo na Itália. De qualquer modo, com petróleo ou sem petróleo, a figura elegante da diplomata americana ficou marcada pelo menos quanto a melindres da política interna do grande país latino. Depois de deixar a Itália, foi-lhe oferecido, em troca da doce paisagem mediterrânea, o forte sol de uma representação nas Américas. Por mera coincidência, a embaixada escolhida foi a do Brasil.

“Certamente todos estarão desejosos de saber que tem aver a Sra. Claire Luce com a minha campanha”. Vamos por partes. Em primeiro lugar, a Sra. Claire Luce não é uma simples dama que uma aventura diplomática colocou na Embaixada da Itália. A Sra. Claire Luce, convém recordar, é esposa do Sr. Henry R Luce, um dos magnatas do jornalismo americano, proprietário e diretor de um grupo de revistas: 'Life', 'Time', 'Fortune'. Desde algum tempo, precisamente desde 1959, começou a mostrar esse senhor uma ternura toda especial pelo mapa do Brasil, interessado em anexar essas áreas do Continente ao seu império jornalístico. Vejam bem: nesse mesmo ano de 1959 o nosso bravo Chanceler da Ordem do Mérito (Roberto Marinho) começou a dar o maior destaque às atividades diplomáticas e até esportivas da Sra. Claire Luce, que acabava de deixar a representação dos Estados Unidos na Itália Como num 'puzzle' (quebra-cabeça), em que as peças vão dando contorno ao quadro, de repente ficou nítido o jogo do Sr. Roberto Marinho. Não eram as qualidades literárias da Sri Luce, autora de livros e peças teatrais como 'Stuffed Shirt' e 'The Women', que fascinavam o nosso grave Chanceler da Ordem do Mérito: eram os dólares do esposo da Sri Claire Luce. Ou melhor, da organização 'Time-Life'. Quando as primeiras notícias da indicação de Claire Luce, para Embaixadora dos Estados Unidos no Brasil, chegaram ao Rio de Janeiro,

"O Globo" ficou em festa. Um vasto noticiário começou a aparecer em suas páginas, com retratos da nova embaixadora, a partir dos últimos dias de fevereiro de 1959. Tive o cuidado de ler toda essa literatura de exaltação, que ia desde os gostos da Sri Claire Luce pela pesca submarina, de que o Sr. Roberto Marinho também é inveterado admirador, até o seu entusiasmo pelo Partido Republicano.

“Poucas personalidades estrangeiras ganharam do Sr. Roberto Marinho e do seu jornal tantas palavras e tão largos espaços” 1 6•

De fato, as edições de "O Globo" dos dias 9, 10, 16, 17 e 18 de março; dos dias 2, 3, 7, 14, 16, 29 e 30 de abril; e dos dias 2, 3 e 4 de maio de 1959, demonstram que o interesse do órgão ia muito além do mero registro jornalístico:

“Não era um namoro discreto - prossegue Calmon - recatado, à moda antiga, como convém à idade de 'O Globo'”. Era uma paixão arrasadora que, de fevereiro a maio de 1959, tomou conta do prestigioso diário. Durante pelo menos três meses, a Sra. Claire Luce foi à estrela do noticiário de 'O Globo', com títulos assim:

**'A EMBAIXADORA BEM-VINDA',**

**'QUE VENHA CLAIRE LUCE',**

**'CONFIANTE EISENHOWERNA MISSÃO DE CLAIRELUCE',**

**'FELIZ E ORGULHOSA CLAIRE LUCE POR SUA INDICAÇÃO'**

**, 'A NOVA EMBAIXADORA DOS ESTADOS UNIDOS NO BRASIL'.**

"E foi para 'O Globo' um dia triste aquele em que, em face de reações do Senado norte-americano, a elegante senhora teve de renunciar à Embaixada no Rio de Janeiro. Em tom de luto, em tom de perda irreparável, dizia o jornal do Sr. Roberto Marinho, em longo editorial (onde fazia reparos à política interna norte-americana), que a renúncia da Sri Clarice 'não podia ter sido mais negativa porque privava o nosso país de uma grande personalidade'. Título de comentário: 'A Embaixadora que os brasileiros desejavam'. Os brasileiros crêem eu, não passaram procuração a 'O Globo' para representá-los. Quem desejava, por motivos óbvios, a presença da Sri Clair Luce no Rio de Janeiro era apenas o Sr. Roberto Marinho. Tanto que a renúncia da ilustre dama ao cargo diplomático no Brasil não teve a menor repercussão entre nós. Passou como um assunto da economia interna do seu país e nada mais. "Ninguém ficou de luto, a não ser o nobre Chanceler da Ordem do Mérito, por motivos que pouco tempo depois seriam do domínio público" 17, Concluí João Calmon: "Mas, enfim, quais as razões que fizeram Claire Luce renunciar ao alto posto diplomático no Rio de Janeiro"? Quando seu nome foi submetido à apreciação do Senado dos Estados Unidos, duas fortes figuras da política americana - Wayne Morse e J. William Fullbright - levantaram objeções. Não é segredo para ninguém pertencer a Sri Claire Luce ao grupo mais reacionário dos Estados Unidos. Sua antipatia pela política do segundo Roosevelt, Franklin Delano Roosevelt, era conhecida, a ponto de responsabilizar o grande presidente pela entrada dos Estados Unidos na guerra contra Hitler, ao lado do mundo livre, do mundo que o nazismo queria, cancelar da face da terra. Pertencente a um poderoso grupo isolacionista, sem visão dos problemas universais, a Sri Claire Luce não podia, realmente compreender a generosidade política de um Roosevelt ou mesmo de um Truman. Não fosse assim, não diria, durante a campanha eleitoral de 1944, 'que Roosevelt foi o único presidente americano, que, com mentiras, nos envolveu numa guerra'. E de Truman não fazia melhor retrato: para a dama republicana, ele não passava de um traidor. Traidor de que ou do que, não disse, embora lhe tenha sido perguntado pelos senadores Morse e Fullbright. Era essa a Embaixadora que o Sr. Roberto Marinho, com apoio do Time-Life, queria ver no Brasil nos idos de 1959. Mas se a Embaixadora não veio, veio o marido da Embaixadora, representado pelos acordos que fez com a TV Globo. É essa, em síntese, a história da Sri Claire Luce, que durante três meses brilhou na constelação de 'O Globo'. Os motivos desse estrelato estão mais do que explicados. "Ligam-se aos lesivos acordos que foram assinados em 1962, com graves ameaças à segurança e à independência do Brasil" 18. É claro que Roberto Marinho e as organizações Globo não detinham o monopólio do tráfico de influência e da venda de favores com suas empresas de comunicação. Muito se teria a questionar sobre os Diários Associados, João Calmon e Carlos Lacerda. Movida por elementos sem compromisso com as lutas populares e defensores de um "nacionalismo" voltado exclusivamente para os interesses das classes dominantes, a campanha de Calmon e Lacerda contra Marinho constituiu, por isso, um fato político importante. Amparada em boa base documental, a campanha refletia graves contradições entre frações da classe dominante, na partilha dos benefícios da conquistado Estado com o golpe de 1964. Isso explica como podiam surgir expressões que aparentemente não se coadunavam com os personagens que as proferiam: por exemplo, Calmon acusando o grupo Time-Life de ser "o mais reacionário dos Estados Unidos". A devassa que se fez nesse momento

culminante de contradições, produziu elementos de denúncia que foram muito além dos interesses imediatos daqueles que estavam acusando. Não foi por acaso, aliás, que esse "debate" hoje está esquecido. Afinal, a caracterização de Roberto Marinho e suas empresas - que se transformaram em personagens centrais do desenvolvimento da indústria cultural no Brasil - são imprescindíveis para uma, clara compreensão do processo que iniciou nos primeiros anos da década de 60 e que se prolonga até os dias de hoje.

NOTA DE RODAPÉ:

12. Ibidem, p. 67.

13. Ibidem, P.69.

14. CALMON. Op. cit. P.161.

15. ALMEIDA FILHO, Hamilton et afiliei. O ópio dos povos o sonho e a realidade. São Paulo, Símbolo/Extra, 1976. P.S

16. CALMON. Op.cit p.127~8.

17. Ibidem, p. 128-9.

18. Ibidem, p. 129-30

## **IV**

**1962:**

### **OS SÓCIOS ENTRAM EM ACORDO COM O ACORDO, CHEGAM OS DÓLARES.**

#### **Constituição da TV Globo**

No dia 28 de Junho de 1962 constituiu-se a sociedade por cotas de responsabilidade limitada, por instrumento particular firmado entre os cotistas que foram registrados.

No Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob nº. 134.028, em 13/7/62. Posteriormente, em 14/12/62, o capital seria aumentado de quinhentos para Cr\$ 650 milhões (cf. Anexo 2). João Calmon explica detalhadamente o negócio:

"O capital social era de quinhentos milhões, sendo depois aumentado para Cr\$ 650 milhões. Quando o capital era de quinhentos milhões, o casal Roberto Marinho havia subscrito e integralizado Cr\$ 449 milhões (89%) ,de um total de quinhentos milhões, Cr\$449 milhões pertenciam ao casal Roberto Marinho. Quando o capital foi elevado para Cr\$ 650 milhões, o Sr. Roberto Marinho ficou com Cr\$ 390 milhões e a sua excelentíssima esposa com CrS 187,3 milhões. Como teria sido integralizada a parte do capital do casal na TV Globo? Esta é a revelação importante (...). Por sinal, na hora da integralização do capital, o Sr. Roberto Marinho teve a preocupação de relacionar até 10 martelos, cujo valor é da ordem de Cr\$ 700 cada um ... Mas se tudo ficasse apenas no setor de martelos, não haveria violação da legislação brasileira. O problema grave é que o Sr. Roberto Marinho integralizou o seu capital com uma das parcelas do total de Cr\$ 170 milhões com a seguinte descrição:'equipamento completo de uma estação transmissora de televisão, devidamente especificada na Licença de Importação da FIBAN ~o DG-60/7484/1 8056 e no contrato firmado com a RCA Corporation, parte já liquidada, Cr\$ 160 milhões'. Isso em 1962. Acontece que esse equipamento completo de estação transmissora de televisão não pertencia ao Sr. Roberto Marinho e, portanto, com esse equipamento, ele não poderia integralizar sua parte de capital na TV Globo.

Esse equipamento de uma estação completa de televisão foi importado pela Rádio Globo S.A., com a isenção de direitos e com um câmbio favorecido.

- Eu já nem chamaria esse tipo de câmbio de 'favorecido', porque o Sr. Roberto Marinho conseguiu, de fato, realizar uma proeza fabulosa neste País. "Ele conseguiu que a Rádio Globo S.A. pagasse os dólares correspondentes ao referido pagamento com uma taxa de dólar favorecido que representava um terço da taxa em vigor na época do pagamento" 19.

"Eu tenho, em meu poder, o 'Diário Oficial' do dia 5 de maio de 1959, em que é publicada a relação das taxas pagas pela Rádio Globo S.A.". (naquela época) para a importação de um equipamento completo de televisão. O certificado é datado de 27 de abril de 1959 e assinado pelo Sr. Herculano Borges da Fonseca, chefe do departamento competente, e pelo Sr. Sidney Latini, chefe da Divisão. No momento em que o câmbio de custo para a importação de equipamento de televisão, como de resto o equipamento de imprensa era de Cr \$ 100, o felizardo Sr. Roberto Marinho conseguiu que a SUMOC lhe desse uma taxa que estivera em vigor três ou quatro anos antes. Isto é, 170 mil dólares a Cr\$51,32 no momento em que o dólar do câmbio de custo estava cotado a Cr\$ 100. Recebeu ainda 40 mil dólares na base de Cr\$ 58,82e mais30mil dólares na base de Cr\$90,00. Repito a data: 27 de abril de1959. No dia 10 de dezembro de 1958, o então Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Edmilson Moreira Arraes, havia fulminado, com um parecer contrário, a pretensão, da Rádio Globo S.A. de importar equipamento de televisão com uma taxa de câmbio de custo que estivera em vigor quatro ou cinco anos antes. O Procurador Edmilson Moreira Arraes declarou, no seu parecer, que foi acolhido pelo Diretor da Divisão: 'A Carteira informa ter desatendido o pedido formulado em 1954, pela Rádio Globo S.A.: a) em face das normas de caráter geral baixadas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito; b) que ao tempo não estava, aliás, a requerente, a Rádio Globo S.A., habilitada a explorar canal de televisão, mas só a partir de 30 de dezembro de 1957, pelo decreto 49.940, que lhe outorgou a concessão para tal'. "Apesar disso, apesar do parecer contrário do Procurador Edmilson Moreira Arraes, o Sr. Roberto Marinho conseguiu este favor excepcional: dólar de Cr\$51,32 quando a taxa de câmbio de custo era de Cr\$ 100" 20• Inquirido por João Calmon na CPI que em 1966 investigou as ligações Globo/Time-Life, Roberto Marinho acabou dando mais detalhes da vantajosa operação, inclusive citando o envolvimento de outras emissoras. Ele afirmou ter solicitado esse privilégio em virtude do mesmo ter sido concedido à TV Continental e à TV Jornal do Comércio de Recife. Como a Rádio Globo tivesse recebido resposta negativa, recorreu ao presidente da República, na época Juscelino Kubitschek, que encaminhou o caso ao parecer do consultor-geral da República. Esse consultor-geral, Dr. Gonçalves de Oliveira; deu parecer favorável, tendo Kubitschek aprovado o parecer. No Banco do Brasil, Roberto Marinho verificou que teria direito a obter 600 mil dólares a um câmbio de Cr\$ 18. Isto não havia sido concedido nem às outras duas emissoras. Marinho afirma ter procurado, então, o diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, Dr. Paulo Puck Correia:

'Trocamos idéias sobre esse privilégio que acabava de ser concedido pelo presidente da República à Rádio Globo e ambos concordamos que isso constituiria um escândalo, que a Rádio Globo deveria pagar pelos 600 mil dólares exatamente o que pagaram a 17V Continental e a TV Jornal do Comércio. Eu, então, espontaneamente, aceitei pagar não Cr \$18 cada dólar, o que daria menos de Cr\$12 milhões por 600 mil dólares, mas uma quantia que, creio, foi a Cr\$180 milhões.

Houve um processo na SUMOC e um voto, se não me engano do Dr. Garrido Torres, exaltando o patrimônio e a correção com que agiu a Rádio Globo”<sup>21</sup>, De qualquer modo, como lembra Calmon, a explicação sobre a natureza excessivamente vantajosa da operação não justificava a integralização irregular do capital: "A sociedade começava mal: com um capital realizado em dinheiro de apenas Cr\$ 27.949.800, e um equipamento transferido ilegalmente a Roberto Marinho, e deste também, ilegalmente à TV Globo Ltda., pois que a transferência ou alienação de material importado com câmbio favorecido implicaria em pagamento da diferença entre esse câmbio e a cotação normal da moeda estrangeira" <sup>22</sup>.

Além disso, conclui João Calmon: "A TV Globo Ltda, adotou a forma da sociedade por cotas, e não por ações, e são por ações a Rádio Globo S.A. e outras organizações do mesmo grupo, porque este tipo de sociedade dispensa a publicação de atos constitutivos, das alterações contratuais, dos balanços, das decisões administrativas, e dos atos que impliquem em distribuições de lucros a terceiros. Ademais, a sociedade por cotas, possibilitando a assinatura de alterações contratuais sem data, para eventual utilização, propicia o expediente de manter 'testas-de-ferro', como adiante demonstraremos ter sido o caso da 17V Globo. O plano de desenvolvimento à custa de investimento estrangeiro, urdido pela TV Globo, desaconselhava a publicidade de seus atos"

23

NOTA DE RODAPÉ:

19. Ibidem, p.105.

20. Ibidem, p.147.

21. CÂMARA DOS DEPUTADOS, op. cit., p. 39. (Depoimento de Roberto Marinho).

22. CALMON. Op. cit., p. 175.

## **Começa a maré de dólares**

Antes mesmo de ser assinado oficialmente qualquer contrato entre da Rede Globo e o grupo Time-Life, os milhões de dólares começaram a fluir. No dia 16 de julho de 1962, sete dias antes da assinatura dos contratos, a 17V Globo recebeu de Time-Life Incorporated, através de uma operação de "swap", a soma de US\$ 1,5 milhão, equivalente a 300 milhões de cruzeiros. Em seu depoimento na CPI que investigou as ligações Globo Time-Life, Roberto Marinho afirmou que era um empréstimo "pessoal", em seu nome <sup>24</sup>. O ofício em que o presidente do Banco Central, Dênio Nogueira, informou os dados sobre as remessas de dólares para da Rede Globo, entretanto, é claro ao afirmar que o valor da operação foi creditado na conta da "empresa junto ao The First National City Bank of New York". (Cf. Anexo 3).

## **Assinatura dos contratos Globo / Time-Life**

No dia 24 de julho de 1962, a recém constituída TV Globo Ltda. firmou com o grupo norte-americano Time-life, em Nova Iorque, dois contratos. O primeiro, denominado Contrato Principal, era uma conta de participação, uma "joint venture". O segundo era um Acordo de Assistência Técnica que tinha algumas de suas cláusulas vinculadas ao Contrato Principal.

O assessor da Rede Globo na elaboração desses contratos foi o advogado Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, ligado a Roberto Campos, que foi ministro do Planejamento no governo Castelo Branco (1964-67) e um dos artífices da política de internacionalização da economia brasileira após a derrubada do governo constitucional, em 1964. Nascimento e Silva foi ainda presidente do Banco Nacional da Habitação (BNH) e, depois, ministro do Trabalho e da Previdência Social, no governo Castelo Branco, e ministro da Previdência no governo Geisel (1975-79). Em 1977, chegou a ser comentado que Nascimento e Silva assumiria a direção da Rede Globo após concluir sua gestão no governo Geisel. Nascimento e Silva evidenciava-se, nessa fase do desenvolvimento da Rede Globo, por suas ligações, em defesa dos interesses da Rede Globo, com Roberto Campos.

- Então o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos.

Os contratos assinados pela Rede Globo, antes de qualquer outra análise, inequivocamente violaram o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117 de 27/8/62) e o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto).

52.795 (de 3 1/10/63). O Regulamento, em seu artigo 28, § 2º, diz o seguinte:

“As cláusulas que acompanham o decreto de concessão para a execução”. Dos serviços que o Governo julgue conveniente aos interesses nacionais, deverão estipular: (...) II - proibição de ser firmado qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas à exploração do serviço, como outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Conselho Nacional de Telecomunicações”. Embora a assinatura dos contratos fosse um pouco anterior à vigência da Lei e do Decreto que estabeleciam esta exigência, a 17V Globo teria que se adaptar às suas disposições.

Só em julho de 1965, três anos depois, é que o Conselho Nacional de Telecomunicações tornaria conhecimento destes documentos. Isso não impediria que da Rede Globo recebesse a assistência técnica prevista nos contratos e milhões de dólares, estes enviados sem nenhuma justificativa contratual. Mas as conseqüências da assinatura desses dois contratos exigem uma análise mais detalhada. É o que veremos a seguir.

## **O CONTRATO PRINCIPAL**

Menos de um mês depois de constituída a 17V Globo Ltda. e uma semana depois de receber US\$ 1,5 milhões de dólares de Time-Life Inc., Roberto Marinho assinou com o grupo norte-americano o contrato chamado Principal (Cf. Anexo 4).

Por esse contrato, a 17V Globo se comprometia a adquirir e instalar todo o equipamento de transmissão de televisão e completar a construção do prédio para o estúdio no terreno na Rua Von Martius. A construção desse prédio deveria estar concluída até 1º de julho 1963 e até 1º de outubro do mesmo ano a estação deveria estar operando.

A Time-Life Broadcast International Inc. comprometia-se a oferecer treinamento especializado na área de televisão, troca de informações sobre direção administrativa e comercial, assessoramento de engenharia e orientação para a aquisição de filmes e programas produzidos no estrangeiro.

Além disso, a Time-Life comprometia-se a pagar à 17V Globo uma quantia de até Cr 8 220 milhões ou seja, uma parcela igual à realizada em bens por Roberto Marinho no capital social da 17V Globo Ltda. Essa quantia seria "creditada à conta de Time na sociedade em conta de participação da qual 17V Globo fará parte com todo o seu



capital". Essa cláusula, portanto, elimina qualquer possibilidade de enquadrar a operação como um simples financiamento. Globo e Time-Life eram sócios, numa "sociedade em conta de participação".

João Calmon fez a seguinte análise da associação entre Globo e Time-Life: "Para aqueles que são leigos em Direito, permito-me transcrever o" seguinte trecho extraído do 'Tratado de Sociedades Mercantis', do Professor Waldemar Ferreira, volume II, 5ª edição, página 510: 'Caracteriza-se a sociedade (em conta de participação) por ser sociedade oculta, sem projeção exterior, exatamente pela possibilidade de se celebrar sem observância do Art. 302 do Código Comercial (existência de escritura pública ou particular), como as demais sociedades (...)

É a sociedade em conta de participação sociedade de pessoas, unidas por profunda e recíproca confiança, precisamente por tratar-se de sociedade de vida íntima, interna, secreta.

'Sociedade sem firma ou razão social, ela opera sob a firma individual ou social do sócio que toma sobre si o encargo de realizar o negócio comercial que lhe constitui o objeto. Também não tem patrimônio do sócio operador (chamemo-lo assim), que ele movimenta e revende, recebendo os preços respectivos, emitindo duplicatas, e tudo consignando em sua contabilidade, fiel e exatamente.

'Confunde-se, portanto, a sociedade com o sócio. O nome dela é o deste, bem assim o fundo social que no daquele se integra. Dando-se essa confusão, é evidente que a sociedade em conta de participação, por isso mesmo, não tem, nem pode ter, personalidade jurídica'.

"O artigo 362 do Código Comercial preceitua: 'Na sociedade em conta de participação, o sócio ostensivo é o único que se obriga para com terceiros; os outros sócios ficam unicamente obrigados para com o mesmo sócio por todos os resultados e transações e obrigações sociais empreendidos nos termos precisos do contrato'.

"A sociedade em conta de participação, como se vê, é a sociedade típica dos 'testas-de-ferro', por ser uma sociedade secreta, que dispensa escritura pública ou". Particular e a consequente divulgação".

"Tal é a confiança de Time no Sr. Roberto Marinho, que no item 13 do contrato principal é prevista a rescisão do contrato 'se Marinho (juntamente com sua mulher) deixar de possuir pelo menos 51 % das cotas de capital da 17V Globo' (textual).

"Pela cláusula oito do mesmo contrato principal, Time-Life, sócio da 17V Globo na sociedade em conta de participação, 'terá direito à participação de 30% dos lucros líquidos, produzidos pela empresa anualmente, a partir da data em que a 17V Globo começar a transmissão comercial de televisão pelo canal 4, Rio de Janeiro, participando igualmente da mesma proporção dos prejuízos verificados (embora isso não obrigue Time ou a 17V Globo a fazer quaisquer pagamentos ou contribuições adicionais à sociedade em conta de participação). Por lucros líquidos da sociedade, entende-se a diferença entre o seu lucro bruto e as deduções admitidas pela legislação brasileira de imposto de renda.

"Não há a mínima dúvida, pois, que Time-Life era efetivamente sócio da TV Globo, com participação em 30% do capital.

"De acordo com o parágrafo 12 do contrato, essa sociedade entre Globo".

E Time-Life deveria durar 11 (onze) anos e em seguida prorrogar-se automaticamente por prazo indeterminado, até uma das partes o denunciar à outra por escrito" 26.

O Contrato Principal se encarregava de afirmar que a "celebração e execução do contrato não contraria disposição de lei" e que "a contribuição financeira de Time à sociedade em conta de participação não lhe daria o direito de possuir ações do capital da 17V Globo, nem de ter qualquer interferência direta ou indireta na administração da 17V Globo". Apesar disso, no item treze do contrato - numa cláusula em que é confessada a condição de "investimento estrangeiro" do capital de Time-Life - previa-se a possibilidade de medidas governamentais adversas.

"(b) Se a critério do Dr. José 17. Nabuco (ou, no caso de seu impedimento, a critério de dois árbitros escolhidos respectivamente pelo Time e pela 17V Globo, e se necessário para resolver um impasse, um desempatador escolhido pelos dois), o Governo do Brasil tomar qualquer medida seriamente adversa a este investimento estrangeiro (não incluindo as modificações nos regulamentos cambiais, a não ser que importem em prejudicar a própria acumulação em cruzeiros), Time terá direito de rescindir este contrato a qualquer momento após o sexto ano de sua duração, mediante aviso escrito à 17V Globo ou a Marinho com seis meses de antecedência" "Confessando claramente - diz Calmon - a sua qualidade de investidor estrangeiro, o Grupo Time-Life estava absolutamente certo de que pelo menos durante seis anos". o Governo Brasileiro assistiria tranqüilamente, de braços cruzados, a essa sua incursão em área constitucionalmente proibida" 28.

Time-Life também previa como observa Calmon, "a possibilidade de transferir a prerrogativa do Sr. Roberto Marinho, de seu 'testa-de-ferro', para outros, na seguinte cláusula, a de número 18, do contrato, que é um verdadeiro desafio às leis penais brasileiras":

"18. Direito de converter os pagamentos da rescisão - A qualquer momento após a rescisão a que se referem os parágrafos 13, a ou b, ou 14, e antes do pagamento integral das quantias devidas a Time na forma dos mesmos parágrafos, Time poderá, se preferir, transferir o seu crédito a um ou mais brasileiros natos, cujos nomes forem aprovados por Marinho, aprovação esta que não poderá ser negada arbitrariamente, e a 17 v Globo dará a esses indivíduos o direito de converter o seu crédito em 30% do capital da 17 v Globo".

NOTA DE RODAPÉ:

23. Ibidem. P. 175.

24. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. Cit., p. 42 ( Depoimento de Roberto Marinho).

25. SALEM, Armando V. / ALBUQUERQUE, João Luiz, Padrão global de austeridade. In: Isto É. São Paulo. Nº. 24.8 de junho de 1977. P. 17.

26. CALMON. Op. cit. , p. 176-7.

27. Ibidem, p. 177-8.

28. Ibidem, p.178.

"Pasmem os senhores, mas é exatamente o que está escrito no contrato". Para isso, uma simples alteração do contrato social, sem qualquer divulgação, seria suficiente.

O Sr. Roberto Marinho e os seus eventuais sucessores na condição de testas-de-ferro de Time-Life, ou confiam na ineficácia, para eles, da lei penal brasileira, ou desconhecem o que dispõe claramente o Art. 311 do Código Penal:

'Art. 311 - Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiros, nos casos em que a este é vedada por lei a propriedade ou posse de tais bens.

'Pena: Detenção de seis meses a três anos, e multa de cinco contos a vinte contos de réis'.

"Ressalte-se que Time-Life não é simples e eventual participante de lucros, mas pelo Contrato Principal tornava-se proprietário de 30% do patrimônio da TV Globo. E prova disso é que o item 19 do contrato, em cláusula relativa liquidação da TV Globo, dispunha:

'19. Liquidação etc. A TV Globo não poderá voluntariamente liquidar ou dissolver ou dispor da referida estação de televisão sem prévio consentimento por escrito de Time. No caso de qualquer liquidação ou disposição involuntária, ou no caso de qualquer condenação ou desapropriação da mesma estação de televisão, o Time terá direito a 30% da quantia recebida pela IV Globo nessa ocasião, quantia essa que será devida imediatamente quando do recebimento da mesma pela TV Globo'.

"Como aditivo ao Contrato Principal, foi prevista a contribuição inicial de Cr\$ 120.742.979 para a instalação do equipamento e custos iniciais previstos no contrato"de assistência técnica, bem como para capital de giro necessário à operação da estação"29".

O Contrato Principal determinava também que a 17V Globo deveria fornecer balanços mensais e anuais e permitir que o grupo Time-Life tivesse acesso a todos os assuntos financeiros e comerciais da 17V Globo: "Time-Life poderá visitar e inspecionar qualquer das propriedades da sociedade em conta de participação, examinar seus livros e arquivos, discutir os negócios da sociedade em conta de participação com os funcionários da 17V Globo, sempre que o desejar, obrigando-se a IV Globo a fornecer ao Time outras informações relativas aos negócios da sociedade em conta de participação".

Outra cláusula do Contrato Principal mostra toda confiança que o Time-Life tinha no advogado da Rede Globo, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, integrante do grupo de Roberto Campos. De acordo com a alínea "d" da cláusula 7, o grupo norte-americano só efetuaria o pagamento previsto à IV Globo após o "recebimento por Time de um parecer escrito do Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, advogado da IV Globo e de Marinho, confirmando terem sido cumpridas as condições contratuais".

Mas não ficava nisso apenas - conclui Calmon - a vinculação estreita, a comunhão de interesses, de ação e de patrimônio entre Time-Life e a IV Globo, pois a interferência de Time-Life na empresa nacional não deveria cingir-se à parte patrimonial e de giro de negócios, pois como sócia ostensiva na sociedade em conta de participação, a 17V Globo administrava um vultoso capital de Time-Life. Como controlar a administração de Roberto Marinho, que de outra feita integralizara o capital de uma empresa com bens que não lhe pertenciam, como se dele fossem? A solução hábil foi celebrar simultaneamente, na mesma data, 24 de julho de 1962, um contrato de assistência técnica que passaremos a examinar"30".

NOTA DE RODAPÉ:

29. Ibidem, p. 178-9.

30. Ibidem, p. 178-9.

## O CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No mesmo dia em que era firmado entre a IV Globo e o grupo Time-Life o chamado Contrato Principal, assinava-se também um Contrato de Assistência Técnica (Cf. Anexo 5), celebrado entre Time Incorporated, sociedade anônima do estado de Nova Iorque, e a TV Globo Ltda.

“Chama-se a atenção, preliminarmente - observa João Calmon - para o fato de que o Contrato Principal, da mesma data, foi assinado com Time-Life Broadcast International Inc., com sede em Delaware, enquanto o contrato de assistência técnica é assinado com Time Incorporated, com sede em Nova Iorque, sendo a signatária do contrato principal afiliada desta última, como se declara no preâmbulo do contrato de assistência técnica.

"Para não tornar muito ostensiva a participação estrangeira de uma só empresa, com 30% do lucro e mais a participação na receita, pretendeu-se, com péssimo disfarce, destinar o proveito alienígena a duas empresas norte-americanas, que, na realidade estão intimamente ligadas e se confundem no mesmo grupo Time.

"Normalmente o contrato de assistência técnica se justifica nos cinco primeiros anos de funcionamento da empresa ou da introdução de processo especial de produção, quando demonstrada sua necessidade podendo este prazo, pela legislação vigente (Lei da Remessa de Lucros) ser prorrogado até mais cinco anos e ainda assim por autorização do Conselho Monetário Nacional, ou anteriormente à criação desse Conselho, pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (artigo 12, § 3º, da Lei nº. 4131 de 3 de setembro de 1962)" 31. Calmon lembra que esse Contrato de Assistência Técnica, por isso, não poderia ser registrado no Brasil porque sua cláusula 5 contraria a legislação vigente: "o contrato de assistência técnica permanecerá em vigor até 10 (dez) anos após a data em que a IV Globo começar a transmissão comercial pelo canal 4 do Rio de Janeiro e, em seguida, será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, até que uma das partes faça à outra notificação escrita de rescisão, com pelo menos seis meses de antecedência da data escolhida para a rescisão, exceto que:

“(A) Time poderá terminar esse contrato de assistência técnica se Time-Life Broadcast International Inc, não for obrigado a fazer, de acordo com o parágrafo 2 do Contrato Principal, o pagamento à TV Globo conforme o disposto no mesmo”;

“(b) Time poderá terminar este contrato de assistência técnica se Time Broadcast International Inc terminar o contrato principal pelas razões previstas no parágrafo treze (a) do mesmo”;

"(c) IV Globo poderá terminar esse contrato de assistência técnica se o Contrato Principal terminar".

“Primeiramente - prossegue Calmon - ele evidencia a farsa de contratos com duas empresas diferentes do mesmo grupo, mas um contrato condicionado ao outro”.

“Em segundo lugar, o que se pretende não é a prestação de assistência”. Técnica, mas um assessoramento, ou melhor, uma participação permanente e, ostensiva nos negócios e na administração da IV Globo, para fiscalizar cumprimento do Contrato Principal.

"Observem: no Contrato Principal, por ser de sociedade em conta de participação, o sócio oculto, Time-Life Broadcast Inc. de Delaware, por não poder participar da administração, exatamente por se tratar de sociedade secreta, e porque o patrimônio gira em nome do sócio principal, estabelecia, na cláusula 5 daquele contrato, que não participaria da administração, direta ou indiretamente, ou da direção, 'as quais, de conformidade com as leis do Brasil, sejam exercidas somente por diretores ou

gerentes eleitos pelos acionistas da IV Globo na forma dos seus Estatutos' e, ainda, 'que a responsabilidade principal do empreendimento, bem como sua orientação intelectual e administrativa, será exclusiva da TV Globo'.

"Outro contrato, assinado no mesmo dia, o de Assistência Técnica, atribuía à empresa matriz da signatária do Contrato Principal, em caráter permanente, pois assim se pode dizer de um contrato de dez anos, prorrogáveis por tempo indeterminado, a obrigação da seguinte assistência:

"(A) no campo da técnica administrativa";

"(b) programação, noticiário e atividades de interesse público, promoção e publicidade";

"(c) atividades e controles financeiros, orçamentários e contábeis";

"(d) orientação de engenharia e técnica";

"(E) assistência na determinação do número e das responsabilidades adequadas do pessoal a ser empregado pela TV Globo";

"(f) orientação e assistência com relação aos aspectos comerciais, técnicos administrativos da construção e operação de uma estação comercial de televisão";

"(g) treinamento nos Estados Unidos do número de pessoas que a IV Globo desejar, nas especialidades necessárias à operação de televisão comercial";

"(h) treinamento de pessoal da Globo nas instalações da IV Globo no Rio de Janeiro;

"i) orientação e assistência na obtenção de material de propaganda de televisão em Nova Iorque e com referência às negociações com protagonistas e atores;

"j) assistência na venda de anúncios, visitando em Nova Iorque os representantes de anúncio em potencial, entendido que se Time vier a funcionar, futuramente, como :Representante de Vendas e Anúncios para estações transmissoras que não sejam americanas, a IV Globo, durante a vigência deste contrato de assistência técnica, terá oportunidade exclusiva de contratar os serviços de lime nesse sentido, mediante remuneração determinada de comum acordo, com relação às cidades em que a IV Globo

operar em associação com Time.

"Abrangendo, pois, todos os setores existentes numa estação de televisão, desde a administração até a venda de anúncios, a 'assistência técnica' não se limitou a isso".

"Time fornece à IV Globo, durante essa perpétua assistência técnica, uma pessoa com habilitações equivalentes a de um gerente-geral de uma estação de televisão".

Além dessa, uma outra com experiência nos campos de contabilidade e finanças, que trabalhará para a estação em regime de tempo integral, sob as ordens do diretor-geral e da Diretoria, com título de assistente do diretor-geral, e responsabilidade específica nos campos de contabilidade e finanças.

"Fiscalizando a administração e orientando de perto a contabilidade, enfeixando praticamente todas as atividades comerciais, administrativas e financeiras, Time não assiste tecnicamente a IV Globo, mas de fato administra e gere todo seu patrimônio".

"Esse contrato de assistência técnica é, verdadeiramente, um contrato de administração, subordina inteiramente a IV Globo ao controle do Time, como contrapartida do contrato de sociedade em conta de participação".

"Tem mais ainda: a leitura das cláusulas rescisórias, que fizemos há". Pouco, demonstra que o contrato é unilateral; somente Time-Life poderá rescindi-lo, pois o caso único em que a rescisão é facultada à IV Globo é na hipótese do término do Contrato Principal, e este fato é condicionado à vontade de Time-Life Broadcast International.

"Nesse contrato de assistência da IV Globo, esta não terá alternativa senão segui-lo à risca, pois Time não lhe admite o direito de rescindi-lo, pelo menos nos primeiros dez anos".

"Além dos 30% de lucro que lhe é atribuído pelo Contrato Principal, o Grupo Time, nessa inédita assistência técnica, perceberá 3% (três por cento) da receita bruta da IV Globo, após a dedução de comissões pagáveis a agências de propaganda e corretores, durante um período de 10 (dez) anos, a começar da data em que a IV Globo iniciar as suas transmissões comerciais pelo canal 4, Rio de Janeiro.

"Acresça-se a essa retribuição o pagamento, a cargo da IV Globo, da remuneração de seus agentes que estiverem exercendo as funções equivalentes às de um gerente". Geral e de assistente de Diretor" 32

O contrato de assistência técnica previa na cláusula 2, alínea "a" - a participação do Time-Life em todo e qualquer tipo de compensação que beneficie da Rede Globo. Isso significa que, se da Rede Globo permutasse veiculação de anúncios por participação nos lucros de um negócio imobiliário, por exemplo, o grupo norte-americano estaria automaticamente participando da transação:

"Após o primeiro ano de sua operação comercial, no caso de quaisquer outros serviços prestados ou bens permutados pela IV Globo por compensação que não seja dinheiro, essa compensação será incluída nas citadas receitas brutas pelo valor que prevalecer para os serviços prestados pela IV Globo em troca da mesma compensação ou pelo justo valor do mercado que prevalecer para os bens entregue pela IV Globo, na medida em que a referida compensação exceder, em qualquer exercício fiscal, de 10% das citadas receitas brutas no exercício em questão.

"Como no contrato principal - prossegue Calmon - permite-se a transferência desse segundo contrato (de assistência técnica) por Time, a qualquer organização comercial em que mais de 50% de suas ações com direito a voto pertençam, direta ou indiretamente àquele.

"O contrato de assistência" técnica demonstra que os espertos investidores da sociedade em conta de participação com a IV Globo não se contentavam apenas com o resultado aleatório de uma eventual participação em lucro, mas desde logo se preveniam contra possíveis déficits, assegurando uma percepção imediata e líquida sobre a receita desde o primeiro dia do lançamento da estação. Por outro lado, indica que, apesar de consentir numa sociedade secreta, a confiança no Sr. Roberto Marinho é bem limitada, pois ao contrário do que ocorre normalmente com os contratos de assistência técnica, neste quem controla a contabilidade, as finanças, e vigia permanentemente, com tempo integral a Diretoria da IV Globo é o seu representante designado, que queira ou não a TV Globo, o assistente do diretor-geral.

"Disse o Sr. Roberto Marinho, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que seria desejável que outras empresas de rádio e televisão fizessem idênticos contratos de assistência técnica". Vêem os Srs. telespectadores que o Sr. Roberto Marinho deseja mesmo que o nosso rádio e televisão sejam entregues como foi a sua televisão, ao comando exclusivo de empresas estrangeiras, como já ocorreu na Argentina 33.

NOTA DE RODAPÉ:

31. Ibidem, p.181.

32. Ibidem, p. 181-4

33. Ibidem, p.185.

**1963 a 1965:  
DA CLANDESTINIDADE AO ESCÂNDALO  
1963: AGUARDANDO O GOLPE DE 1964**

*A versatilidade de "O Globo"*

Em janeiro de 1963, vivia-se um dos momentos agudos da crise do governo João Goulart: o período de realização do plebiscito que, por ampla maioria, decidiu o fim do regime parlamentar. A introdução do parlamentarismo fora a solução negociada para a posse de Goulart - após a renúncia de Jânio Quadros - e a volta do presidencialismo devolvia-lhe os poderes retirados. As tensões políticas, por isso, novamente se aguçaram. A imprensa conservadora havia cerrado fileiras contra o presidencialismo e até mesmo contra o plebiscito. É nesse período que "O Globo" dá mais uma vez, mostra da sua inesgotável "versatilidade" política, como conta Carlos Lacerda:

"Em 7 de janeiro de 1963, em plena luta do Sr. Roberto Marinho a favor da civilização ocidental e da religião cristã, quando o presidente João Goulart lhe parecia o anticristo, subitamente surgiu um editorial em 'O Globo', a propósito de um dos vários discursos do então presidente Goulart, chamando-lhe 'o estadista'. Essa expressão custou à Caixa Econômica Cr\$240 milhões, pelas tabelas de 'O Globo' então em vigor: 'Escritura de aumento de mútuo, com garantia de terceira hipoteca que entre si fazem, de um lado, como outorgante-devedora, a empresa jornalística brasileira e, do outro lado, como outorgado-credora a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro'. Era um empréstimo modesto antes da sociedade com Time-Life. Era a pequena importância, mesmo na época, de Cr\$ 18 milhões. Passou para Cr\$ 240 milhões em números redondos. O empréstimo de 7 de janeiro foi liberado 24 horas após o plebiscito sobre parlamentarismo e presidencialismo que, contra expectativa geral fora apoiado por 'O Globo'. O apoio de 'O Globo' ao plebiscito custou Cr\$ 240 milhões à Caixa Econômica. Dir-se-á, e é O argumento do prestamista: 'O Globo' tem patrimônio para responder. Certamente que tem. Mas já tinha antes de escrever o editorial sobre 'o estadista'. Já tinha antes de apoiar, contra toda a linha em que vinha endereçado, o plebiscito. (..!) O que se quer dizer é que 'O Globo' obteve um empréstimo na Caixa Econômica mudando de linha política em. 24 horas. E tanto é verdade que tão logo obteve o empréstimo voltou à posição primitiva"34".

**Mais dólares**

Pelas disposições do Contrato Principal, o prédio com as instalações da IV Globo deveria ser concluído até 19 de julho de 1963 e até o dia 19 de outubro do mesmo ano a emissora deveria entrar em operação. Isso não ocorreu. Da Rede Globo só viria a ser inaugurada em 1965. Mesmo assim, em 1963 registra-se uma remessa de dólares, no dia 24 de fevereiro, no valor de US\$320 mil, o equivalente a Cr\$584 milhões, remetida por Time Inc. De Nova Iorque (cf. Anexo 3). Totalizava-se assim US\$ 1,82 milhões em sete meses de vigência do contrato.

**A comunicação devolvida**

No seu depoimento à CPI que investigou as ligações Globo/Time-Life, Roberto Marinho revelou que já havia comunicado ao então presidente João Goulart, possivelmente em 1963, a existência dos contratos. Mas não explicou a data em que foi feita essa comunicação, através de ofício. Tudo leva a crer que a matéria, na época do golpe de 1964, estivesse sendo examinada pelo Conselho Nacional de Segurança, pois a correspondência enviada por Marinho foi devolvida justamente por este órgão, sem que se desse prosseguimento a sua tramitação: "O ofício - explica Marinho - me foi devolvido espontaneamente pelo coronel João Figueiredo (que depois viria a ser presidente da República), então secretário do Conselho de Segurança Nacional"<sup>35</sup>.

## **1964: A ESTRATEGIA EM PRÁTICA**

### *A primeira manobra oficial*

A 27 de maio de 1964, dois anos depois de estarem vigorando os contratos firmados entre a TV Globo e o grupo Time-Life, Roberto Marinho enviou um - e apenas um dos contratos - o de Assistência Técnica, para registro na antiga Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), posteriormente transformada no Banco Central. Carlos Lacerda destaca que isso só ocorreu "(...) um ano depois da Revolução só depois da Revolução, só depois que Time-Life e Roberto Marinho". Tiveram a promessa, pelo menos latente, da impunidade (...)"<sup>36</sup>.

No depoimento que prestou à CPI que investigou as ligações da Rede Globo o grupo norte-americano, Roberto Marinho jactou-se em vários momentos da competência administrativa da sua empresa: "Nós temos, nesses 41 anos de trabalho, que é um título de glória que peço desculpas por invocar mais uma vez, outro título que ninguém nos poderia tirar - o de sermos bons administradores" <sup>37</sup>.

Entretanto, o contrato de Assistência Técnica encaminhado à Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) não pôde ser apreciado em virtude das rasuras que continha como explica João Calmon: o contrato estava "todo rasurado, e nem todas as rasuras estavam ressalvadas. (...) eram tantas as rasuras, eram tantas as palavras escritas à mão, em alguns casos até páginas inteiras manuscritas, que tais contratos só poderiam ter o destino que tiveram - foram devolvidos ao Sr. Roberto Marinho - e a SUMOC ficou aguardando remessa de uma cópia limpa" <sup>38</sup>.

Na CPI, Marinho, por duas vezes, admitiu a falha: "Até hoje não posso compreender como é que enviamos à SUMOC, para registro, um contrato com rasuras não ressalvadas". Mas tudo quanto posso dizer é que não houve nenhum dolo, nem segundas intenções, porque o segundo contrato, limpo, que enviamos para o Banco Central, para o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e para outros órgãos governamentais, reproduzia exatamente o primeiro, inclusive com suas rasuras não ressalvadas" <sup>39</sup>. E mais adiante:

"Como disse, como confessei aqui na Câmara, até hoje não sei porque mandamos para registro na SUMOC um contrato com rasuras não ressalvadas. Só providenciamos um contrato limpo, datilografado sem rasuras, depois que o CONTEL nos pediu que assim fizéssemos"<sup>40</sup>.

Seria esta uma lamentável falha, um acidente numa empresa que se diz dirigido por "bons administradores"? Definitivamente, não. Longe de haver falha, a manobra é uma prova da competente astúcia da Rede Globo para fraudar a legislação vigente.



Em primeiro lugar, é de ressaltar que, tão logo da Rede Globo enviou o contrato rasurado à SUMOC, foi solicitado pelo órgão uma cópia sem rasuras e também uma cópia do Contrato Principal. Isto porque o contrato de Assistência Técnica - enviado à SUMOC - fazia referências, em algumas cláusulas, ao Contrato Principal que da Rede Globo havia omitido. Da Rede Globo, entretanto, não enviou as retificações do contrato rasurado ao Banco Central, apesar da afirmação falsa prestada por Roberto Marinho à CPI, transcrita no parágrafo anterior. Isto foi revelado por Dênio Nogueira, presidente do Banco Central em seu depoimento na CPI, em 27 de julho de 1966: até esta data da Rede Globo não enviou nenhum outro contrato, além do rasurado, para exame do Banco Central<sup>41</sup>.

O Contrato de Assistência Técnica sem rasuras só apareceria um ano mais tarde, no final de julho de 1965, depois do CONTEL solicitar à Globo e depois

De já haver um escândalo público e denúncias formais contra da Rede Globo. É inadmissível, portanto, a alegada "ingenuidade" de uma empresa como da Rede Globo, que faz negócios de vulto, em âmbito internacional, e envia documentos manuscritos e rasurados para exame de um órgão público. Marinho admite, além disso, que só tomou providências quanto ao contrato rasurado, que estava em pleno vigor, depois de exigências do CONTEL: "Essa providência foi tomada"... Em virtude do pedido do CONTEL e não espontaneamente, porque não tínhamos atentado para essa irregularidade"<sup>42</sup>

NOTA DE RODAPÉ:

34. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 69. (Depoimento de Carlos Lacerda).

35. Ibidem, p. 29. (Depoimento de Roberto Marinho).

36. Ibidem, p. 7fy• (Depoimento de Carlos Lacerda).

37. Ibidem, p. 32. (Depoimento de Roberto Marinho).

38. CALMON. Op. cit. p. 170.

39. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 26-7. (Depoimento de Roberto Marinho).

40. Ibidem, p.33.

41. Ibidem, p. 65. (Depoimento de Dênio Nogueira).

Sem dúvida, da Rede Globo não estava interessada no registro dos contratos. Só interessava de a Rede Globo tirá-los da clandestinidade, para uma posterior defesa. E isso tinha de ser feito junto a um órgão público que não examinasse o mérito do vínculo associativo que se estabelecia entre da Rede Globo e o grupo Time-Life. Foi uma manobra bem planejada, pois a SUMOC, e posteriormente o Banco Central, só examinaria o contrato nos aspectos referentes ao seu enquadramento na legislação que disciplina as remessas de moeda para o exterior. Isso, definitivamente, não era preocupação da Rede Globo e nem do grupo Time-Life. E observa-se que até o presidente do Banco Central, Dênio Nogueira, em seu depoimento na CPI, chamou a atenção Para o risco de sonegá-lo, que era todo do Time-Life. Por conta dos contratos, o Time-Life estava mandando incondicionalmente recursos financeiros materiais e humanos. Isso, do ponto de vista do Banco Central, era permitido. .O problema situa-se nas condições em que se daria a retribuição pelo envio desses recursos. Só aí o Banco Central intervém, cobrando o enquadramento dessas condições à legislação. Se essas condições não estão oficialmente estipuladas, quem corre o risco é a parte que está cedendo os recursos. Isto é, o grupo Time-Life estava fazendo uma operação, pelo menos

oficialmente, "às cegas", depositando inteira confiança na Rede Globo. E não é difícil concluir que não se tratava de filantropia do grupo norte americano.

### **Outubro de 1964: a estratégia revelada**

De 16 a 19 de outubro de 1964, realizou-se a "Conferência sobre o Desenvolvimento Latino-Americano", promovida pelo Hudson Institute. Um dos participantes dessa conferência foi o presidente do Time-Life Broadcast Imc., Weston C. Pullen Jr., que é co-signatário de Roberto Marinho nos contratos firmados entre Globo e Time-Life. Pullen abordou o tema "Expansão de Programas de IV na América Latina". Na página 28 do "Summary of proceedings" daquela conferência está sintetizado o discurso de Weston Pullen Jr., que expõe com clareza a estratégia dos grupos norte-americanos na América Latina e, inclusive, antecipa desdobramentos do acordo Globo/Time-Life:

"Passando em revista sua experiência em TV na Europa, Oriente Médio e América Latina, o Sr. Pullen afirmou que ele está operando na Venezuela, no".

Brasil, na Argentina e possivelmente entrará em nova operação na Colômbia. As existentes têm sido bem sucedidas e um desprezo geral se verifica nas áreas com as quais

têm relações (...)ANBC, a CBS e a ABC, estão todas ativas nessas áreas e todas têm, como o Time, uma fórmula comercial que tende a incluir as seguintes características:

1. O grupo norte-americano necessariamente tem posição minoritária, em termos de oportunidade de investimento, devido às leis dos respectivos países sobre telecomunicações.

2. Em todos os casos é indispensável ter sócios locais, o que é importante; e eles têm provado ser dignos de confiança.

3. A programação das estações é uma operação conjunta norte e latino-americana.

4. A política adotada mostra que a IV educativa diurna é importante para o êxito comercial e poderosamente eficaz e popular, quando tentada. O Sr. Pullen considera que o Governo norte-americano pode e deve interessar-se por este tipo de expansão por parte de grupos norte-americanos como um meio de atingir o povo. E apesar dos problemas que surgem, a IV se tornará para todo latino-americano tal qual como para todo norte-americano, em futuro bem próximo' '44.

Dezembro de 1964: inauguração frustrada, dólares, denúncia.

A previsão de inauguração da IV Globo - Canal 4 do Rio de Janeiro, feita para dezembro de 1964 não foi cumprida. Com isso, da Rede Globo acabou enfrentando alguns problemas, pois a previsão da destinação das verbas publicitárias, pelas agências, é geralmente elaborada em novembro ou dezembro. A inauguração acabou ocorrendo apenas em abril do ano seguinte.

No dia 29 de dezembro de 1964 ocorreu mais uma remessa de dólares

Desta vez foram US\$ 166.389,45 o que era equivalente a Cr\$303. 660,563.

Com essa remessa, totalizavam-se quase dois milhões de dólares, em dois anos e cinco meses de vigência dos contratos Globo/Time-Life (Cf. Anexo 3). Mas a grande aceleração das remessas viria com a entrada da emissora em operação, em 1965.

No final de 1964, registra-se ainda uma carta enviada por Lacerda a Castelo Branco, criticando os rumos da política econômica do governo que derrubara Goulart.

Nessa carta, entre outros assuntos, Lacerda toca diretamente no problema das ligações entre o Globo e Time-Life. O presidente da República, em resposta à carta de Lacerda, fez a seguinte promessa, referindo-se ao caso da Rede Globo: "aquilo

em que V. Exa. vê escândalo, será devidamente apurado". Lacerda revelou que, além da carta, a denúncia também foi transmitida verbalmente a Castelo Branco<sup>45</sup>.

NOTA DE RODAPÉ:

42. *Ibidem*, p. 33. (Depoimento de Roberto Marinho).

43. *Ibidem*, p. 62. (Depoimento de Dênio Nogueira).

44. *Ibidem*, p. 71. (Depoimento de Carlos Lacerda) e CALMON. Op. cit., p. 240-1.

45. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit. p.74 (Depoimento de Carlos Lacerda).

## **1965: DA REDE GLOBO DECOLA E EXPLODE O ESCÂNDALO**

*Redefinição tática, um novo contrato.*

No dia 15 de janeiro de 1965, Globo e Time-Life firmaram em Nova Iorque um outro contrato que substituiu o chamado Contrato Principal assinado em 1962. No mesmo dia, o grupo Time-Life enviou da Rede Globo uma carta desistindo formalmente do Contrato Principal, acrescentando que este contrato nunca entrara em vigor.

Na verdade, da Rede Globo e seu sócio norte-americano perceberam a proximidade de dificuldades políticas à manutenção do vínculo entre as duas organizações. No final de 1964 começaram a espocar denúncias sobre irregularidades praticadas pela Rede Globo, como por exemplo as denúncias, verbais e por escrito, feitas por Carlos Lacerda ao presidente Castelo Branco.

O contrato assinado no dia 15 de janeiro - de arrendamento - era uma solução de emergência para municiar da Rede Globo na luta política que fatalmente viria a ocorrer. A urgência com que se adotou a solução pode ser avaliada pelo seguinte: o objeto do arrendamento - no caso, uma locação - era o prédio ocupado pela Rede Globo na Rua Von Martius, no Rio de Janeiro, sendo o Time-Life locador e a IV Globo locatária. Com um detalhe: na data da assinatura do contrato, da Rede Globo ainda não havia vendido o prédio ao grupo Time-Life. Isto é, da Rede Globo alugou do Time-Life um prédio que ainda era da própria Rede Globo.

"E tal foi à pressa - diz João Calmon - que se celebrou o contrato de arrendamento com uma propriedade que, até então, pertencia à própria IV Globo". Esta, somente 26 dias depois, ou seja, em 11 de fevereiro de 1965, outorgaria a escritura de cessão de direitos e promessa de compra do terreno da Rua Von Martius e respectiva benfeitoria.

Por incrível que pareça, a IV Globo arrendou de Time-Life um imóvel que, na época do arrendamento, possuía de pleno direito<sup>46</sup>.

Esse contrato de arrendamento {cf.}. (Anexo 6) tem características excepcionais. Em troca do uso do prédio, da Rede Globo se comprometia a pagar o seguinte:

a) 45% do lucro líquido da empresa, deduzido antes do cálculo do imposto de renda, a título de "aluguel básico";

b) 55% de todas as despesas do Time-Life relacionadas com a sua propriedade (o prédio ocupado pela Rede Globo), administração e arrendamento, computadas de acordo com as normas do Departamento de Imposto de Renda do Brasil e 5 5% de todas as despesas do Time-Life relativos a impostos, taxas e outras despesas impostas pelo Governo, a título de "aluguel adicional".

Com esse Contrato de Arrendamento que substituiu o chamado Contrato Principal, o grupo Time-Life teria sua participação nos lucros da Rede Globo elevada de 30% para 45%. Calmon assim explica a manobra: "A explicação é simples: a parcela anteriormente paga apenas como lucro caracteriza-se agora, como aluguel,

consequentemente, como despesa operacional da IV Globo, reduzindo o montante de lucro de que participaria se mantida a taxa prevista no contrato em conta de participação (contrato principal). Elevada a percentagem de 30 para 45% sobre o montante de menor lucro, do qual ele estaria deduzido o aluguel, manter-se-ia a mesma parcela de rendimento que no contrato anterior. Na realidade o Contrato de Arrendamento firmado com Time-Life, substituir, como parece ter sido a intenção, a sociedade em conta de participação, nada mais fez do que criar uma sociedade de fato em que o locador passa a figurar não mais como sócio oculto, mas como pessoa jurídica estrangeira diretamente interessada no lucro e na administração da sociedade nacional de telecomunicações"47.

A "associação de fato" entre Globo e Time-Life é tão evidente que o próprio Contrato de Arrendamento inclui a seguinte cláusula:

"19. Boa Fé das Partes. Tendo em vista a natureza especial do Aluguel Básico pagável na forma deste Contrato (isto é, uma parcela dos Lucros Líquidos), TLBI (Time-Life Brazil mc.) e a IV Globo cumprirão as disposições deste Contrato com a mesma boa fé que a lei brasileira exige de sócios" 48•

É claro que o grupo Time-Life renunciava formalmente, no Contrato, a qualquer direito de possuir cotas de capital da IV Globo, ou a qualquer responsabilidade pelas atividades de radiodifusão ou pela orientação intelectual ou comercial da IV Globo. Mas é óbvio o poder de ingerência da Time-Life sobre da Rede Globo. Isso pode ser avaliado por cláusulas que determinam o seguinte:

a) Da Rede Globo se obriga a apresentar ao Time-Life, no prazo de 15 dias, a contar do término de cada mês, um balanço mensal, bem como um demonstrativo da receita e excedentes do respectivo mês e da parte do ano civil que já houver decorrido (cláusula4).

b) O grupo Time-Life e Ernest & Ernest (auditores) "poderão visitar e inspecionar qualquer parte da Propriedade, e tanto um como o outro terão acesso direto a todos os livros de contabilidade, arquivos, faturas, documentos de caixa e comprovantes relativos aos mesmos, que disserem respeito à IV Globo, e poderão discutir com os funcionários da IV Globo os negócios da IV Globo e todos os assuntos relativos à Propriedade sempre que TLBI (Time-Life Brazil Inc.)e Ernest & Ernesto desejarem" (cláusula4).

c) Da Rede Globo deve assumir, por sua conta e risco, qualquer responsabilidade privativa imputável a Time-Life e qualquer ação judicial de vulto, nos termos definidos pelo contrato, só será movida com a aprovação do advogado brasileiro de Time-Life (cláusula 11).

d) a IV Globo não fará quaisquer mudanças na Propriedade sem o consentimento de Time-Life (cláusula 12).

e) "A TV Globo não participará de qualquer transação estranha ao curso normal dos negócios relacionados com as suas Atividades de Radiodifusão" (cláusula 19).

f) "A TV Globo não alugará, adquirirá ou de outra forma utilizará instalações em concorrência com as que compõem a Propriedade, devendo outros sim, a menos que Time-Life Brazil Imc. Concorde por escrito, funcionar exclusivamente em dependências que integrem a Propriedade" (cláusula 20).

João Calmon também destacou o fato de que foi criada uma empresa destinada especialmente à assinatura do Contrato de Arrendamento. E também ressalta a circunstância de que esta empresa foi constituída no Estado norte-americano de Delaware: "O primeiro contrato foi assinado entre a IV Globo e um grupo americano, Time mc. (...). Depois, foi assinado outro contrato com Time-Life Broadcasting International. O terceiro - esse que dá 45%do lucro da IV Globo ao grupo Time-Life,

estranhamente não foi assinado nem com Time-Life Broadcasting International. Foi assinado com Time-Life Brazil Inc. E ainda mais estranhamente: esse contrato foi registrado e a empresa constituída no Estado de Delaware. (...) Esse Estado é famoso em matéria de contratos ou de facilidades na constituição de empresas porque é muito menos rigoroso do que são outros estados desse país. (...) O Estado de Delaware é famoso porque tem uma legislação extremamente liberal.

Qualquer empresa que não poderia constituir-se em qualquer outra unidade da Federação dos Estados Unidos da América do Norte encontra enormes facilidades no Estado de Delaware. Por isso, esse Estado foi escolhido pelo grupo Time-Life para a constituição e o registro dessa empresa que teve, como único objetivo, fazer essa transação com a IV Globo"<sup>49</sup>.

Jogo Calmon assim conclui a análise do Contrato de Arrendamento: "O Contrato de arrendamento temo prazo de 10 (dez) anos após a data de entrada no ar de estação de televisão no Rio (cláusula 2) e será renovado automaticamente, por quatro períodos sucessivos de 10 (dez) anos, a contar do prazo Inicial, a menos que haja". Notificação recíproca antes de expirado o prazo inicial do contrato ou de expirado cada um dos períodos de renovação prevista. Como se vê, trata-se de 'contrato de arrendamento' pelo prazo de 50 anos, o que torna Time-Life durante cinqüenta anos participantes do lucro líquido da IV Globo e, durante esse mesmo período, já que o contrato de assistência técnica tem praticamente duração indeterminada, usufrutuária de 3% da receita bruta, que corresponde sempre a mais de 5%do lucro líquido.

Isto significa que, na base dos contratos vigentes, durante 50 anos Time-Life, com os 3%da receita bruta mais os 45%do lucro líquidos pagos a título de aluguel auferiria mais de 50%do lucro líquido de IV Globo Limitada. Seria necessário acrescentar mais alguma coisa para provar que de fato e de direito Time-Life é sócia majoritária de IV Globo Limitada?

"Nem se explicaria de outra forma o fato de que alguém, possuindo um imóvel no valor de Cr\$1 bilhão, pois foi esta a quantia paga por Time-Life para a compra do imóvel da IV Globo, o arrendasse sem perceber aluguéis em períodos deficitários, a menos que estivesse animado do mesmo propósito de investidor e não de um simples locador"<sup>50</sup>.

### **Anulado o Contrato Principal**

No mesmo dia 15 de janeiro de 1965, em que foi assinado o Contrato de Arrendamento do prédio da IV Globo vendido à Time-Life, o grupo norte-americano enviou à Globo uma carta anulando o Contrato Principal assinado em 1962. Nesta carta, o grupo Time-Life afirmava que este Contrato nunca entrara em vigor. Sobre a carta, João Calmon fez os seguintes comentários:

"Precisamente no dia 15 de janeiro de 1965, no mesmo dia em que foi celebrado o contrato de arrendamento, Time-Life Brazil Imc". Dirigiu carta à IV Globo Ltda, em que o Acordo Principal, datado de 24 de julho de 1962, é:

"Aquela cancelada, acrescentando a organização que nunca entrara ele em vigor".

"O contrato de arrendamento não faz, entretanto, qualquer menção ao Acordo Principal".

"Ora, não é crível que durante quase três anos de vigência daquele Contrato, não fosse tomada qualquer medida para executá-lo, tanto mais que estava intimamente vinculado ao contrato de assistência técnica, que vigorou e ainda vigora com o afluxo de técnicos estrangeiros para a IV Globo".

“De qualquer forma, juridicamente, o Contrato Principal somente teria sido cancelado em 1965”. Inexiste, entretanto, qualquer documento com probatório da concorrência da IV Globo e Roberto Marinho para rescindir o documento. Até melhor esclarecimento, a rescisão há de ser considerada unilateral, até porque a carta em que Time-Life desiste do contrato não se reveste das características legais para validade de documentos estrangeiros, ou melhor, em língua estrangeira no Brasil, tais como tradução por tradutor público e reconhecimento de firma pelas autoridades consulares competentes.

“Ademais, as hipóteses de rescisão do Contrato Principal estão expressamente previstas em sua cláusula 13, e entre elas não se prevê a de um simples e mero aviso”do grupo estrangeiro.

"Tratava-se de contrato sério, entre gente séria, até prova em contrário, envolvendo interesses da ordem de algumas centenas de milhões de cruzeiros, que não poderia ser rompido por decisão unilateral, e por modalidade jurídica inadequada"5 1.

### **Marinho comunica a Castelo Branco; o General Geisel também sabia de tudo.**

Depois das denúncias de Carlos Lacerda ao Presidente Castelo Branco e depois de assinado o Contrato de Arrendamento que aprofundou as ligações entre Globo e Time-Life, Roberto Marinho, no dia 5 de fevereiro de 1965, enviou carta a Castelo relatando a situação. Na Carta, Marinho informou a assinatura do Contrato de Arrendamento e o cancelamento do Contrato Principal. Marinho também revelou que, antes da carta, havia feito comunicação verbal da situação dos contratos entre Globo e Time-Life ao chefe da Casa Civil, ministro Luís Viana Filho; ao chefe da Casa Militar, General Ernesto Geisel (futuro Presidente da República); ao chefe do Serviço Nacional de Informações, General Golbery do Couto e Silva; e ao presidente do Conselho Nacional de telecomunicações (CONTEL), Almirante Beltrão Frederico.

52

#### NOTA DE RODAPÉ:

46. CALMON. Op.cit. p. 186.

47. Ibidem, p. 186.

48. Ibidem, p. 270.VerAnexo7.

49. CÂMARA DOS DEPUTADOS OP. cit., p.4 9. (Depoimento de Joseph Wallach),

50. CALMON. Op cit p 187-8.

51. Lbidem, p. 188-9.

. De qualquer modo, embora essas comunicações fossem feitas verbalmente e até por carta (para o presidente Castelo Branco) os documentos não eram apresentados. E o que é mais importante o CONTEL, que é órgão que por lei deveria ter sido oficialmente comunicado, não o foi. Ou seja, da Rede Globo fazia um jogo político para sua proteção, inclusive de modo a sondar as reações de vários setores do Governo, mas não submetia a sua ligação com Time-Life à apreciação formal das autoridades.

### **Cartório invadido: rasgada escritura da Rede Globo**

Quase um mês depois de assinado o contrato em que a IV Globo alugou

- ou arrendou como prefere o próprio Roberto Marinho - de Time-Life o prédio da Rua Von Martius, a emissora tratou de proceder a venda deste prédio. Isto porque da Rede Globo alugou de Time-Life um prédio que ainda pertencia à Globo. A situação só foi regularizada no dia 11 de fevereiro de 1965, de acordo com a escritura lavrada nas notas do tabelião do II Ofício de Notas, livro 1.478, fls. 42e seguintes. Valor da venda: Cr\$5998. 554.000, OO 53.

No dia 12 de fevereiro de 1966, quase um ano depois desse registro da venda, os jornais "O Estado de São Paulo" e o "Jornal da Tarde" noticiavam que "as folhas em que foram lavradas essa escritura tinham sido arrancadas do livro de registro e que foi instaurado inquérito a respeito". De fato, no dia 9 de fevereiro de 1966, o desembargador corregedor Frutuoso de Aragão Bulcão, através da Portaria 487, de 9/2/65, determinou a instauração de inquérito administrativo para apurar responsabilidades pela subtração das folhas "onde se achavam lavradas as escrituras, entre partes, IV Globo e Time-Life". Essa determinação foi publicada na página número 1.773 do Diário Oficial - Parte III, Poder Judiciário, na edição de 14 de fevereiro de 1965 54.

Desse modo, ações cinematográficas, como a invasão de um cartório, contribuía para encobrir de maior mistério as ligações entre da Rede Globo e o grupo Time-Life, justamente no momento em que interessava à Globo o maior sigilo sobre suas operações.

### **Inaugurada a TV Globo, Canal 4, e os dólares voltam.**

Depois de operar experimentalmente por um mês e meio, no dia 28 de abril de 1965, finalmente foi ao ar oficialmente a IV Globo, Canal 4, do Rio de Janeiro, com 13 horas de programação diária 55. Pouco mais um mês depois, os dólares recomeçariam chegar. No dia 3 de junho de 1965, o grupo Time-Life fez uma remessa de US\$ 400 mil, o equivalente a Cr\$ 730 milhões pelo câmbio da época (cf. Anexo 3). Com essa remessa, desde julho de 1962, Time-Life já havia enviado mais de US \$ 2,38 milhões à IV Globo.

### **A reafirmação da denúncia**

No dia 9 de junho de 1965, Carlos Lacerda escreveu uma nova carta a Castelo Branco. Nessa carta, Lacerda lembrou a promessa feita por Castelo Branco de "investigar o assunto", em resposta à denúncia da inconstitucionalidade das ligações entre a IV Globo e o grupo Time-Life. Na mesma carta, Lacerda informava sobre o discurso de Weston Pullen Jr., diretor de Time-Life, na "Conferência sobre Desenvolvimento Latino-Americano" que já citamos anteriormente. Contundente, Lacerda afirmou claramente a responsabilidade das organizações Globo, assim terminando a carta: "Resta somente saber qual o grupo brasileiro que opera o grupo Time-Life à revelia do Conselho Nacional de Telecomunicações e contrariamente à Constituição e ao Código de Telecomunicações. Afirmando a V. Exa. que esse grupo é o de Roberto Marinho"56".

### **A prisão do "agente"**

No dia 10 de junho de 1965, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) da Guanabara, prendeu o cidadão cubano Alberto Hernandez Catá.

Segundo Lacerda, a Secretaria de Segurança Pública da Guanabara teria recebido "denúncias de que o cidadão cubano Alberto Hernandez Catá estaria no Brasil exercendo atividades suspeitas já que, ligado à empresa americana, simultaneamente seria agente do atual Governo cubano" 57. Na verdade, isso era apenas uma justificativa, pois o que Lacerda queria realmente saber era sobre as ligações entre a IV Globo e o grupo Time-Life.

Catá era filho de um ex-embaixador de Cuba no Brasil, Hernandez Catá, que teve os bens expropriados após a Revolução Cubana. Revelou ao DOPS carioca ser funcionário de Time-Life Broadcast Inc, de Nova Iorque, recebendo desta empresa mais de 30 mil dólares anuais para prestar assistência técnica à Globo. Disse que sua especialidade na TV, era a parte de coordenação, administração, organização de programas e promoções comerciais 58. Disse também que sua presença na IV Globo devia-se aos contratos assinados entre esta empresa e o grupo Time-Life.

Informou ainda que Time-Life já havia enviado vários outros técnicos para dar assistência à Globo em finanças, eletrônica, etc. E citou especificamente a John Baldwin, já retomado aos Estados Unidos, e John Ward, este último técnico financeiro, que na época ainda tinha escritório de trabalho, dentro da própria Rede Globo<sup>59</sup>.

### **Denúncia ao Ministério da Justiça**

No dia 15 de junho de 1965, Lacerda dirigiu o ofício GGG. 552 ao ministro da Justiça, Milton Campos, denunciando 05 fatos revelados por Alberto Catá e, novamente, o discurso em que o diretor do Time-Life, Weston Pullen Jr., expunha a estratégia de atuação na América Latina e no Brasil. Nesse ofício, Lacerda chamou a atenção para a violação da Constituição e do Código de Telecomunicações pela Rede Globo, com o desconhecimento do Conselho Nacional de Lacerda pediu também a suspensão imediata da TV Globo e investigações sobre esses fatos<sup>60</sup>.

### **Do Ministério da Justiça ao CONTEL**

No dia 21 de junho de 1965, o ministro da Justiça, Milton Campo comunicou ao Conselho Nacional de telecomunicações - CONTEL -. a denúncia do governador Lacerda. O CONTEL, então já havia recebido determinações verbais do presidente da República para apuração das denúncias 61.

### **Do CONTEL ao Banco Central**

No mesmo dia 21 de junho de 1965, em que recebeu o comunicado do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Telecomunicações, através do ofício nº. 368, pediu ao Banco Central esclarecimentos sobre a existência de contratos registrados em nome da Rede Globo e de Time-Life 62•

### **Aberto processo no CONTEL**

Uma representação formal do governador Lacerda ao Conselho Nacional de Telecomunicações denunciando as ligações da TV Globo com Time-Life deu início nesse órgão ao processo nº 13.365 no dia 23 de junho de



## **Do Banco Central ao CONTEL**

No dia 1º de julho de 1965, o Banco Central, pelo ofício n.º 6524, informou ao Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) que no dia 27 de maio de 1964 a TV Globo apresentara para registro na SUMOC um contrato de assistência técnica, o qual não foi feito em virtude de o referido contrato fazer menção a um principal, conter rasuras e lhe faltarem dados a respeito dos técnicos mencionados na assistência técnica. O Banco Central, junto com esse ofício, enviou ao CONTEL uma cópia do Contrato de Assistência Técnica de que dispunha<sup>64</sup>.

## **Nova denúncia de Lacerda**

Em aditamento às representações feitas ao ministro da Justiça, no dia 16 de julho de 1965, Lacerda pediu formalmente que fossem apurados os fatos divulgados pela revista especializada "Television Age". Nesta revista, na página 32 do nº 1, de 19 de fevereiro de 1965, estava divulgado o seguinte:

- Brasil - Rio de Janeiro - A maior notícia daqui, nos últimos meses, foi a venda de duas emissoras - TV Paulista em São Paulo e canal onze em Porto Alegre - a novos proprietários. A operação de São Paulo foi com um grupo ligado à Time-Life Broadcast Inc., a outra a um grupo de prósperos banqueiros".

Por isto, Lacerda fez ao Ministro a seguinte indagação: "Senhor ministro, diante da concordância tácita das autoridades, que até agora nenhuma providência".

Tomaram em relação à operação que põs cerca de 45 emissoras de rádio e TV brasileiras sob virtual controle de um grupo estrangeiro, que financia o Sr. Roberto Marinho, consulto Vossa Excelência sobre se devo responder afirmativamente a consultas recebidas dos Estados Unidos sobre possibilidades de compra de emissoras brasileiras por outras e também poderosas empresas. Salienta o consulente que poderá adotar as mesmas condições que regulam a operação do grupo TV Globo - Roberto Marinho - Time & Life Broadcast Inc., ou outras quaisquer. Se as autoridades competentes estão preparadas para aceitar essas condições, não seriam justo que elas fossem toleradas como um privilégio para o grupo de 'O Globo'. Confio no espírito de justiça de Vossa Excelência e do eminente presidente da República, para dar resposta à representação que formalmente formulo perante Vossa Excelência"<sup>65</sup>".

### NOTA DE RODAPÉ:

52. Ibidem, p.206.

53. Ibidem, p.87-8.

54. Ibidem, p.87-8.

55. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 30. (Depoimento, de Roberto Marinho); e KOTSCHO, Ricardo. Uma Vênus platinada diferente? Isto É. São Paulo. 29 de novembro de 1978. p. 33.

56. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 71. (Depoimento de Carlos Lacerda).

57. CALMON. Op. cit., p. 23942. Ver Anexo.

58. Ibidem, p. 23942.

59. Ibidem, p. 23942.

60. Ibidem, p. 23942.

61. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 19. (Depoimento de Euclides Quafid de (Oliveira)).

62. Ibidem, p. 19.

63. Ibidem, p. 71. (Depoimento de Carlos Lacerda).

64. Ibidem, p. 19. (Depoimento de Eucides Quandt de Oliveira).

## **Do Ministro da Justiça ao CONTEL**

Três dias depois de receber a nova denúncia de Lacerda, o ministro da Justiça enviou ao Conselho Nacional de Telecomunicações pedido de apuração dos fatos 66.

## **Do CONTEL à Globo**

O Conselho Nacional de Telecomunicações, no dia 27 de julho de 1965, dirigiu à Globo um ofício secreto solicitando o Contrato Principal, mencionado no contrato de Assistência Técnica, firmados entre Globo e Time-Life, que fora enviado pelo Banco Central. 67

## **Da Rede Globo ao CONTEL**

Da Rede Globo respondeu ao ofício secreto do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) no dia trinta de julho de 1965, enviando uma cópia do Contrato Principal, mas informou que esse contrato foi anulado antes de entrar em vigor. Informou ainda que esse contrato fosse substituído por um contrato de locação ou arrendamento.

Apesar de informar essa substituição, da Rede Globo não enviou o mencionado contrato de arrendamento, iniciando uma ciranda de dissimulações. Da Rede Globo só viria a atender essa exigência do CONTEL no final de janeiro do ano seguinte. Na verdade, esse contrato de arrendamento, assinado em 15/1/65, ainda nem estava selado, o que só foi acontecer "em novembro de 1 965"68.

## **Chega "Joe", o outro "agente"**

No dia 20 de agosto de 1965 69, chegaram ao Brasil o norte-americano Joseph Wallach, o "Joe" Wallach, que viria trabalhar como assessor técnico do grupo Time-Life à TV Globo. O Contrato de Assistência Técnica, firmado entre Globo e Time-Life, previa o envio à Globo, "na capacidade de consultor, pelo prazo que a TV Globo desejar", de uma pessoa com as habilitações equivalentes às de um gerente-geral de uma estação de televisão" 70• Wallach havia sido diretor de uma estação de televisão do grupo Time-Life, em San Diego, na Califórnia 71 Era, portanto, elemento altamente capacitado para as funções de assessoria que lhe foram confiadas.

Na CPI que investigou as ligações Globo / Time-Life, a análise das funções de Joseph Wallach na TV Globo foi uma das mais polêmicas linhas de trabalho. Afinal, a comprovação da ingerência de Wallach - que era funcionário do grupo Time-Life, recebendo salário pago por este grupo norte-americano - na TV Globo, comprovaria a violação do artigo 160P da Constituição. Além disso, a análise das funções de Wallach poderiam esclarecer muitos dos aspectos obscuros da ligação Globo / Time-Life.

O depoimento de "Joe" Wallach na CPI, como seria de se esperar, foi extremamente cauteloso. Ele não escondeu os temores de cometer algum deslize ou fazer uma revelação inconveniente. Em dado momento, o deputado Djalma Marinho - relator da CPI - indagou sobre qual banco intermediava as remessas de dólares do Time-Life para da Rede Globo. Embaraçado, Wallach, com seu sotaque carregado, não se conteve: "Senhor deputado Marinho, eu tenho medo de fazer coisas que depois vá fazer muito difícil para o Doutor Marinho ou TV Globo ou por Time-Life especialmente, quando esses não são os setores onde eu tenho responsabilidade". 12 questões de negócios. 12 difícil, eu sei, Sr. deputado, mas eu prefiro não responder isso" 72. E mais adiante:

68. Ibidem, p. 72 ep. 20 (Idem).

69. Ibidem.

70. CALMON. Op. cit., p. 254.

71. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 52. (Depoimento de Walter Clark).

72. Ibidem, p. 45. (Depoimento de Joseph Wallach).

"O advogado me disse que eu não obrigo de dizer, de falar alguma coisa que é contra o interesse de empresa. Porque, se eu digo alguma coisa que tem prejuízo contra ele, deve ser mal para mim" 73.

Para avaliar as funções de Wallach, é preciso recorrer a outros depoimentos, como o do jornalista Rubens Amaral, Diretor-geral da TVGLOBO que, no final de 1965, demitiu-se por não concordar com a ingerência de Wallach e os procedimentos administrativos adotados por Roberto Marinho. O primeiro depoimento aqui transcrito, muito contundente, fez parte da reclamatória trabalhista que Amaral apresentou na Justiça do Trabalho. O segundo depoimento, mais cauteloso, ocorreu na CPI Globo/Time-Life, depois de Amaral ter feito um acordo com Roberto Marinho, com relação à reclamatória trabalhista.

Na ação trabalhista apresentada no dia 22 de junho de 1966, sob o protocolo N9 3288. Rubens Amaral afirmava: "Todavia, em 2 de dezembro de 1965, sob o pretexto de contratar experts em televisão, interferência direta de Mister Joseph Wallach, assessor do diretor-presidente, foi admitido na administração da reclamada o Sr. Walter Clark Bueno. (...) Com surpresa verificou, porém dias a seguir que o objetivo do presidente da empresa, em conluio com o referido Mr. Joseph Wallach era o de alijar o reclamante, Rubens Amaral, fiel e antigo servidor, da posição que conquistara na hierarquia da empresa por seu esforço e trabalho diuturnos. O citado Mr. Joseph Wallach, cuja indébita interferência nas atribuições do diretor-geral (Rubens Amaral) já havia sido por este repelida em relação a anteriores assessores que não mais se encontram no país, passou a agir irmanadamente com o Sr. Walter Clark,. sempre com o beneplácito do diretor-presidente, chegando ao ponto de usurpar uma das principais funções do reclamante" 74.

Na CPI que investigou as ligações Globo 1 Time-Life depois do acerto com Roberto Marinho, Rubens Amaral mudou o tom do discurso e, com muita ponderação, fez uma análise das funções assumidas pelos assessores de Time-Life junto à Globo e afirmou:

“A” vocação natural de um assessor trazido para funções de tamanha importância, como esse senhor Joseph Wallach, enseja, naturalmente, um desejo de certa ingerência, de certa participação, não diria nos negócios internos da empresa, mas em alguns negócios da empresa. Evitei, com todo rigor, que isso acontecesse, enquanto estive na TV Globo. O primeiro assessor que tivemos foi o Sr. John Baltes, homem também de grande fama como altamente capacitado em administração financeira de empresas de televisão.

NOTA DE RODAPÉ:

73. Ibidem, p.45.

74. Ibidem, p. 48. (Depoimento de Roberto Marinho).

Senti de pronto, que se tratava de um homem, apesar de sua fina educação, de temperamento arrogante, agressivo, o que, imediatamente, criou sérios conflitos, que terminaram pela sua retirada da empresa. Logo depois, veio o senhor Alberto Catá, cubano fugido da ditadura de Fidel Castro, com seus bens confiscados em Cuba. Outro tipo humano muito mais próximo a nós, mas também por força de suas funções que exercia na empresa, vocacionalmente tentado a fazer mais do que aquilo que eu entendia que lhe era permissível pelo texto das nossas leis, pelo exercício das minhas atribuições de diretor-geral. Esse homem me confessou a mim, certa vez, que não podia de maneira alguma, ficar na TV Globo sem funções executivas. Disse-lhe eu a ele que isso era totalmente impossível, não só por proibição legal, mas também, porque, enquanto ocupasse aquele cargo, esse tipo de ingerência não aconteceria com o meu beneplácito. Daí sua retirada para outro cargo da organização Time-Life que é se não me engano, de supervisor das emissoras de Time-Life no mundo ou na América ou coisa equivalente. Com esse senhor aconteceu à mesma coisa. Enquanto mantivemos convivência - ele como assessor da Presidência, por força de contrato de assistência técnica com Time-Life Broadcast e eu como diretor-geral - conseguiu sempre mantê-lo a prudente distância, aproveitando-me dele naquilo que entendia necessário e útil à empresa, seu apregoado know-how que, a bem da verdade, se manifestou algumas vezes em termos altamente positivos. “Mas outras soluções eram inteiramente inaceitáveis pela formação tipicamente americana do assessor e pela distância da realidade e do gosto das médias de audiência brasileira” 75.

No mesmo depoimento à CPI, Rubens Amaral assumiu posição conclusiva em relação à avaliação das funções dos assessores de Time-Life: “deduzo que (...) a forma de assessoramento nas condições ocorrentes na empresa 'O Globo' podia não somente comprometer a autoridade do diretor-geral, mas ser passível de apreciação contrária à lei” 76.

Em seu depoimento à CPI, Wallach, com um português trôpego, insistiu na afirmação de que seu papel na Rede Globo limitava-se ao de assessoria nos aspectos técnicos e de produção: “Trabalho aqui nos setores, nos vários setores, setor de técnico”. Eu faço aplicação técnica de novas idéias, novos equipamentos de técnico, de sistema, de procedimento de plano de trabalho, de plano de layout, the know-how, de este tipo de television, outra forma de programação. Eu ajudo coisas de compras. Os contatos que eu tenho fora do Brasil às vezes, eu pedia por informação compra coisas fora do Brasil de cenografia, de filmes.

NOTA DE RODAPÉ:

75. Ibidem, p. 56. (Depoimento de Rubens Amarai).

76. Ibidem, p.57.

E outras coisas que eu faço são idéias. Eu sugiro idéias de promoção diferente máquinas de imprimir, de análise de coisas de vários setores da televisão, que eu sei de meu empresa nos Estados Unidos"77.

João Calmon, entretanto, divulgou um memorando interno que circulou na TV Globo que fornece indícios sobre os verdadeiros poderes de "Joe" Wallach: No dia 9/12/65 o Sr. Paretto Neto, diretor-administrativo, tratou de um assunto da maior importância da TV Globo e remeteu cópia ao Sr. Wallach: 'Tendo em vista as recentes alterações anunciadas na organização geral da emissora e as que ocorreram durante o ano conseqüente da evolução natural da operação, venho solicitar dessa Direção Geral informar, para preparação do novo organograma, como se situam os novos diretores executivos e de produção, em relação à Direção-Geral e Presidência, bem como as Divisões de Filmes e de Vendas de Filmes, não previstas inicialmente. Esta carta é dirigida: 'Do diretor administrativo para a Direção Geral"', com cópia oficialmente endereçada para Wallach 78",

O depoimento de Walter Clark Bueno à CPI Globo! Time-Life - então já ocupando o cargo de Diretor-Geral da TV Globo - apesar de extremamente cuidadoso, trouxe mais algumas informações sobre as funções de Wallach. Clark admitiu que, "como consultor", Wallach participava das decisões sobre a aplicação do dinheiro enviado por Time-Life. E, em resposta a uma pergunta do deputado Djalma Marinho, que indagava sobre a participação de Wallach nas "decisões concernentes à aplicação desse dinheiro", Clark respondeu:

"Apenas como consultor". Eu poderia dar um exemplo a V. Ex a.: quando há necessidade de ser contratado determinado artista, sou eu quem decide, embora, eventualmente, sendo o Sr. Wallach um técnico no assunto, eu possa trocar idéias com ele ou com outras pessoas para chegarmos a uma conclusão" 79. E não poderia ser de outra maneira, pois o próprio Clark fora contratado por intermediação de Wallach 80, Rubens Amaral chegou a citar uma reunião, da qual participou nos primeiros contatos com Clark, realizada no apartamento do próprio Wallach 81•

Walter Clark, em seu depoimento à CPI, também deu uma idéia da abrangência da intervenção de Walach: "O Sr. Wallach tem o papel de assessoramento do presidente no que tange a todas as operações da empresa, que são administradas pelo presidente e pelo diretor-geral. Assim, ele participa e sugere; quer dizer, ele tem participação permanente e oferece sugestões, às vezes aceitas e às vezes recusadas" 82.

NOTA DE RODAPÉ:

77. Lbidem, p.44.

78. Ibidem, p.49.

79. Ibidem, p.51. (Depoimento de Joseph Wallach).

80. Ibidem, p.53.

81. Ibidem, p. 60. (Depoimento de Rubens Amarai).

Todo o esforço feito durante a GPI para caracterizar a intervenção de Wallach na administração da Rede Globo ficaria ocioso com as evidências que o tempo acabaria trazendo. Depois de baixada a poeira do escândalo das ligações Globo / Time-Life, Wallach ficaria por mais 14 anos na Rede Globo, mais precisamente até 1980 quando, apesar do seu salário de um milhão de dólares por ano, demitiu-se por "motivos de saúde". Mesmo assim, não perdeu contato com a Rede Globo, passando a ter uma "função de consultoria, como assessor de Roberto Marinho, diretor-presidente da Organização Globo" 83, Qual a função de WÍLILACH, nestes 14 anos? Depois de passado o calor do escândalo, já não se falava mais em "função" e sim em "cargo": Wallach assumiu formalmente o cargo de Superintendente Administrativo da Rede Globo, apesar de ser cidadão norte-americano naturalizado brasileiro.

Em reportagem sobre a saída de Wallach do cargo de Superintendente Administrativo, em 1980, a revista "Veja" registra que, após os problemas criados pelos contratos entre a Rede Globo e o grupo Time-Life, "Wallach ficou no Brasil como responsável pela administração e pela direção das finanças da recém-fundada TV Globo do Rio de Janeiro". Desde então, bem poucas foram às decisões de importância tomadas na emissora sem que ele fosse ouvido. Wallach passou a decidir diretamente com Roberto Marinho a política financeira, tratava dos orçamentos e dirigia a expansão da Rede Globo como empresa.

"Com a saída de Walter Clark, e particularmente com a demissão de".

(Ulisses) Arce, a carga de trabalho de Wallach aumentou consideravelmente. E seu posto acabaria assumindo tamanha envergadura que a Rede Globo, confrontada com o problema de sua saída, prefere não substituí-lo. "O Esquema montado nos últimos quinze anos por Wallach deve estar a todo a continuar funcionando sem ele, raciocina a empresa" 84.

O todo-poderoso - na estrutura administrativa da Rede Globo - José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o "Boni", que viria a assumir as funções de Walter Clark, que se demitiu em 1977, também afirmou o papel de Wallach na direção da Rede Globo: "Nos últimos três anos (desde 1974), todo o processo de comando da TV Globo - exceto o político - tem sido tocado pelo Joe Wallach, pelo Arce e por mim, cada um na sua área" 85

#### NOTA DE RODAPÉ:

82. Ibidem, p. 5 1. (Depoimento de Walter Clark).

83. A Globo sem Joe Veja. São Paulo. n. 607,23 de abril de 1980. p.79.

84. Ibidem, p.79.

85. A nova imagem da Rede Globo. Veja, São Paulo. N.547, 8 de junho de 1977. p. 112.

Mas há outro aspecto que ficou flagrante na CPI: Wallach era realmente um representante do Time-Life com amplos poderes. Wallach admitiu que fosse um Mas há outro aspecto que ficou flagrante na CPI: Wallach era realmente responsável pelo endosso dos cheques enviados por Time-Life à Globo e pelo recebimento das notas promissórias assinadas por Roberto Marinho 86, Essa revelação de Wallach acabou desmentindo uma afirmação de Roberto Marinho, à mesma CPI, que declarou não se lembrar a quem essas promissórias eram entregues o que -

segundo afirmou - era responsabilidade do seu Diretor Administrativo<sup>87</sup> Um duplo "esquecimento": a responsabilidade pela entrega das promissórias era sua e Marinho não podia ter esquecido que apenas dois dias antes do seu depoimento na CPI havia recebido, através de Wallach, uma remessa de US\$ 114 mil dólares e, como era a praxe, certamente deve ter assinado e entregue ao assessor de Time-Life outra promissória. Marinho também declarou que não se lembrava do nome do representante de Time-Life no Brasil<sup>88</sup>. Na verdade, seria embaraçoso demais para Marinho admitir que o representante de Time-Life era, na verdade, o chamado "assessor técnico" Joseph Wallach, que trabalhava diariamente dentro da própria Rede Globo.

Na CPI, Wallach foi perguntado se tinha procuração para representar o grupo Time-Life nas operações de remessas de dólares e sua resposta foram taxativas: "Eu não tenho nada de procuração. Nenhum papel" <sup>89</sup>, No entanto, João Calmon revela que a intervenção de Wallach, inclusive, é anterior à sua chegada "oficial" ao Brasil, em agosto de 1965, como se pode deduzir do papel cumprido por Wallach na transferência do prédio da Rede Globo para o Time-Life. Esse depoimento de Calmon foi feito num programa de televisão, na noite do dia 24 de maio de 1966:

"Hoje, um novo 'Voluntário da Pátria' acaba de enviar-me uma procuração que comprova que confirma fora de qualquer dúvida, que o Sr. Joseph Wallach é".

o homem de confiança do Time-Life, que dá ordens, pois representa um credor de cinco milhões e 129 mil dólares, o que, traduzido em cruzeiros, quer dizer onze bilhões e 284 milhões" <sup>90</sup>,

Em seguida, Calmon leu o registro de uma procuração passada pelo Cartório do 11º Ofício de Notas, livro 85, folha 31, nos seguintes termos:

"Saibam todos pela presente que o abaixo-assinado, Time-Life Brazil".

Incorporated, Companhia de Delaware, pela presente nomeia e constitui Joseph Wallach, do Rio de Janeiro, Brasil, legítimo e bastante procurador e agente da Companhia para em nome, lugar e em vez da Companhia, outorgar o instrumento de transferência, para a Companhia, da propriedade imóvel da

TV Globo Ltda. à Rua Von Martius, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, Brasil, e todos os demais documentos referentes a essa transação, de modo tão completo e para todos os intuitos e finalidades como o faria ou poderia fazer a companhia, ratificando e confirmando, pela presente, tudo o que o referido procurador e agente legitimamente praticar por força da presente" <sup>91</sup>,

NOTA DE RODAPÉ:

86. CÂMARA DOS DEPUTADOS, Op. cit.p. 44.7. (Depoimento de Joseph Wallach).

87. Ibidem, p. 38. (Depoimento de Roberto Marinho).

88. Ibidem, p. 30.

89. Ibidem, p. 47. (Depoimento de Joseph Wallach).

90. CALMON, Op. cit. p. 226-7.

Finalmente, a divulgação das operações de remessas de dólares do Time-Life para da Rede Globo, feita oficialmente pelo Banco Central, comprovou que Joseph Wallach era o encarregado da intermediação. E mais, que outro "assessor" do Time-

Life junto à Globo, John Walton Ward, também fora encarregado dessa intermediação. Isto é, os representantes do capital do Time-Life trabalhavam dentro da TV Globo,

### **Da Rede Globo ao CONTEL**

No dia 24 de agosto de 1965, Roberto Marinho enviou ao Conselho Nacional de Telecomunicações uma certidão da cessão de promessa de compra e venda do prédio da TV Globo à Time-Life. Isto é, um documento que explicava muito pouco das ligações Globo/Time-Life 92,

### **No CONTEL, parecer pede cassação da Rede Globo**

O presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), comandante Euclides Quandt de Oliveira, nada revelou sobre o assunto no seu depoimento à CPI que investigou as ligações Globo/Time-Life. Mas o ex-governador Carlos Lacerda assegurou, depondo na mesma CPI, que em agosto de 1965, um mês depois de iniciado o processo, surgiu um parecer da Divisão Jurídica do CONTEL, pedindo a cassação da Rede Globo. Esse parecer, porém, foi imediatamente contestado por um conselheiro:

“Em agosto de 1965”, cerca de um mês depois, a Divisão Jurídica do CONTEL dá um parecer aos conselheiros, opinando que a associação entre o Time-Life e a TV Globo estava caracterizada, assim como infringidos estavam os dispositivos constitucionais e os do Código Brasileiro de Telecomunicações.

NOTA DE RODAPÉ:

91. *Ibidem*, p. 226-7.

92. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 20. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).

Este Srs. Deputados, é o parecer da Divisão Jurídica do CONTEL, propondo as multas cabíveis e a cassação do canal de TV Globo. Examina a situação do cubano Catá que, com visto de permanência de noventa dias apenas, não podia exercer, o tão longo prazo, atividade técnica a que alude e permite o Código Brasileiro de Telecomunicações. Mas ali surgiu também um longo parecer de um antigo funcionário (Hugo Dourado) do Estado (da Guanabara), posto há muito tempo à disposição do CONTEL, no qual se diz que sim, a lei foi infringida, que, sim, a Constituição proíbe; mas por outras palavras, que, no caso, é preciso mudar a lei e emendar a Constituição” 93.

### **Enquanto isso, da Rede Globo pede mais concessões.**

Na CPI Globo/Time-Life foi revelado e documentado que da Rede Globo, através do ofício nP 666 de 26 de agosto de 1965, em pleno processo de investigações que sofria, ainda pediu autorização para compra e transferência de concessões, para o seu nome, de duas emissoras de rádio e uma de televisão em Pernambuco.



Sobre o assunto, Carlos Lacerda fez o seguinte comentário: "Aqui vêm os Senhores Deputados a tranqüilidade e a certeza da impunidade - dois anos e tal depois de submetido a toda essa série de acusações, a todo esse processo", inquéritos, investigação pelo CONTEL, investigação parlamentar, já agora o Sr. Roberto Marinho ainda pleiteia do CONTEL a compra de duas emissoras de rádio e de uma TV em Pernambuco" 94.

### **CONIEL pede todos os documentos**

Em setembro de 1965, o processo contra da Rede Globo já havia sido discutido no plenário do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL). E, no dia 16 de setembro, o CONTEL enviou à Globo um ofício solicitando: cópia do contrato de assistência técnica sem rasuras, cópia do contrato de locação do imóvel que tinha sido vendido à Globo; cópia do termo de anulação do contrato principal; cópia do contrato de aquisição de todos os equipamentos de televisão, prova do pagamento desses equipamentos; relação de todos os técnicos estrangeiros que estavam trabalhando na Rede Globo 95. Da Rede Globo, à custa de dissimulações, só atenderia essa determinação no ano seguinte.

NOTA DE RODAPÉ:

93. Ibidem, p. 72 (Depoimento de Carlos Lacerda).

94. Ibidem, p.72.

95. Ibidem, p. 20 (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).

### **Pedida criação de CPI**

No dia - 23 de outubro de 1965 foram publicados no Diário Oficial o requerimento, assinado por 141 deputados, para criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para "apurar os fatos relacionados com a organização Rádio, TV e Jornal 'O Globo' com as empresas estrangeiras dirigentes das revistas Time e". "Time Life" 96• O pedido foi feito pelo deputado Eurico de Oliveira que enfrentou grandes dificuldades para sua aprovação. Manifestando-se na CPI, depois de instalada, Eurico de Oliveira contou que os remanescentes do extinto Partido Trabalhista Brasileiro, que ainda atuavam em bloco embora filiados ao (também já extinto) Movimento Democrático Brasileiro (MDB), quase fecharam questão contra a realização da CPI. Depois de iniciada a coleta de assinaturas para o requerimento de criação da CPI, diversos deputados preferiram riscar suas assinaturas dessa lista, devido às pressões que começaram a sofrer. Desde que tomou essa iniciativa, Eurico de Oliveira passou a ser duramente criticado por "O Globo" 97.

### **CONTEL insiste junto à Globo**

Quarenta dias depois de solicitados à Globo os documentos que permitiriam analisar suas ligações com o grupo Time-Life, o Conselho Nacional de Telecomunicações ainda não havia obtido resposta. Por isso, no dia 26 de outubro de 1965 enviou à emissora um novo ofício, reiterando as exigências dando o prazo de três dias para uma resposta 98.

## **Globo diz que não pode enviar documentos**

No último dia do prazo dado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) à Globo para envio dos documentos que estabeleciam sua ligação com o grupo Time-Life, a emissora carioca respondeu. Mas não enviou os documentos, segundo revelou o então presidente do CONTEL, comandante Euclides Quandt de Oliveira.

Da Rede Globo apenas informou, através de ofício datado de 29 de outubro de 1965, que não havia cópia no Brasil de alguns documentos e outros, também sem cópias, estavam tramitando: "Certos documentos tinham de ser obtidos na América - explicou Roberto Marinho - onde foram redigidos e que seria necessário conseguir cópias e levá-las ao notário para autenticação; quanto aos documentos relativos à compra de equipamentos, estavam presos na Contadoria-Geral da Fazenda por questão de zelo" O CONTEL não voltou mais a reiterar a exigência, e da Rede Globo, só três meses depois, enviaria os documentos ao CONTEL, quando as repercussões do escândalo já eram irresistíveis.

NOTA DE RODAPÉ:

96. Ibidem, p.1.

97. Ibidem, p. 74-6 (Depoimento de Carlos Lacerda).

Ibidem, p. 20 (Depoimento de Eudides Quandt de Oliveira).

## **Sala dos contratos**

Mais de dez meses depois de assinado, e quase dois meses depois de solicitado pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, o Contrato de Arrendamento firmado entre Globo e Time-Life foi finalmente selado: "No dia 11 de novembro" de 1965 - lembra João Calmon - a TV Globo providenciou o pagamento do selo do contrato de arrendamento, preferindo fazê-lo na Recebedoria do Distrito Federal, aqui em Brasília e não no Estado da Guanabara, sede da emissora, sempre com a preocupação de evitar que os acordos chegassem ao conhecimento público" 100•.

## **Contratação de Walter Clark**

Com a intermediação do assessor norte-americano Joseph Wallach, em 2 de dezembro de 1965, da Rede Globo contratou Walter Clark Bueno, como diretor-executivo.

Da TV Globo e com idênticas funções na TV Paulista e na TV Bauru. Na mesma época, também foi contratado Roberto Montoro, para as funções de diretor-geral da TV Paulista e da TV Bauru. Os dois provinham da TV Rio e essas contratações provocariam denúncia de abuso de poder econômico, feita por João Batista Amaral, presidente dessa emissora 101.

## **Dólares continuam chegando**

No dia 21 de dezembro de 1965, a TV Globo recebeu a última remessa de dólares enviada por Time-Life neste ano. Essa remessa tinha o valor de US\$ 118 mil, o que era equivalente a Cr\$ 259,6 milhões ao câmbio da época (Cf. Anexo 3). Com essa remessa, desde julho de 1962, Time-Life já havia enviado mais de US\$ 4,2 milhões à TV Globo.

NOTA DE RODAPÉ:

99. Ibidem, p. 20.

100. CALMON, Op.cit p. 208.

101. CÂMARADOS DEPUTADOS, Op. cit.p. 26. (Depoimento de Roberto Marinho).

## **Demissão de Rubens Amaral**

Insatisfeito com a ingerência do assessor norte-americano Joseph Wallach e com o encaminhamento que estava sendo dado por Roberto Marinho à administração da TV Globo, no dia 30 de dezembro de 1965, demitiu-se do cargo de diretor-geral da emissora o jornalista Rubens Amaral. Dois meses depois, Amaral entraria com uma reclamatória na Justiça do Trabalho, denunciando a situação da TV Globo e sua "demissão indireta", causada pelo norte-americano Joseph Wallach.

## **VI**

### **1966 a 1968:**

### **DO ESCÂNDALO À LEGALIZAÇÃO**

#### *1966: CONDENAÇÕES E MANOBRAS*

Janeiro de 1966: A campanha de Calmon

Logo após a prisão, pelo DOPS da Guanabara, do cubano Alberto Hernandez Catá, assessor técnico do grupo Time-Life junto à TV Globo, João Calmon conta que, na qualidade de presidente da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), procurou Roberto Marinho. O diretor-presidente da TV Globo então confirmou a assinatura de um contrato (na verdade eram três contratos) com o grupo Time-Life e que este contrato já havia sido aprovado pelo Banco Central da República (o que não era verdade). Calmon ofereceu-se para colaborar com a Rede Globo, defendendo seus interesses, desde que o contrato fosse exibido. Marinho prometeu encaminhá-los a Calmon dentro de alguns dias<sup>102</sup>.

Meses depois, Calmon voltou a solicitar os contratos a Marinho. O diretor-presidente da TV Globo afirmou então que "o Banco Central da República".

havia encontrado várias rasuras nesses contratos e não os havia aceito, exigindo, cópias limpas, sem rasuras. Disse-me o senhor Roberto Marinho que iria pedir novas cópias a Nova Iorque, à matriz do grupo Time-Life e, tão logo as obtivesse ele me encaminharia esses documentos.

Decorreram várias semanas. Voltei a cobrar do senhor Roberto Marinho. O "Cumprimento da promessa ele me respondeu, mais uma vez, com uma nova protelação" 103.

Tempos depois, no dia 18 de dezembro de 1965 104 Calmon foi procurado por João Batista Amaral, presidente da TV Rio, Canal 13, do Estado da Guanabara, que cobrava uma posição de Calmon como presidente da ABERT: Utilizando milhões de dólares, que está recebendo do grupo Time-Life, a TV Globo dizimou os meus quadros de material humano, artístico e administrativo. A TV Globo acaba de contratar o Senhor Walter Clark, principal diretor da TV Rio, e o Sr. Montoro, principal diretor desta organização em São Paulo, pagando-lhe 13 milhões de cruzeiros por mês. Ao mesmo tempo, atraiu para a TV Globo outros técnicos e artistas, de maneira que a minha estação está no limiar da deback. Como existem duas entidades:

- a ABERT e o Sindicato das Empresas de Radiodifusão - e, como ambas se destinam à defesa dos interesses dos seus associados, eu acho indispensável que o senhor, na qualidade de presidente dessas entidades, tome imediatamente uma posição em face desses contratos, que são ilegais, inconstitucionais e que estão tomando possível uma concorrência ruínosa e ilegal" 105•

NOTA DE RODAPÉ:

IO2. Ibidem~p 9. (Depoimento de João Calmon).

IO3. Ibidem, p. 9.

LO4. CALMON. Op.cit. P64

No dia 3 de janeiro de 1966, Calmon procurou Roberto Marinho no Edifício de "O Globo": "Expus-lhe o problema e ele, mais uma vez, surgiu-me com uma série de evasivas, isto é, de que estava havendo uma nova complicação, o seu advogado desaconselhava a exibição dos contratos, devido ao caráter sigiloso dos mesmos, de maneira que ele não me poderia exhibi-los. Fazendo ainda uma nova tentativa, eu disse ao Senhor Roberto Marinho: 'Se o senhor fosse presidente do Sindicato das Empresas de Radiodifusão e da ABERT, e fosse entrevistado numa estação de televisão sobre a existência desses contratos, qual seria sua resposta? "Ele não hesitou um momento dizendo-me: 'Eu responderia simplesmente: ignoro o assunto' ". Calmon afirma que imediatamente repudiou a proposta 106•Três dias depois desse encontro com Marinho, no dia 6 de janeiro de 1966, em entrevista à TV Rio, João Calmon começou a denunciar as ligações do grupo Time-Life com a Rede Globo. Foi esta a primeira de uma série de dezenas de entrevistas e pronunciamentos que criariam grande mobilização contra a vinculação das Organizações Globo com o grupo norte-americano.

*17 de janeiro de 1966: Castelo promete apurar*

João Calmon conta que, "no dia dezessete de janeiro, compareci ao Palácio das Laranjeiras, a fim de assistir à posse de um novo ministro - se não me engano, a do Senhor ministro Juracy Magalhães". Naquela oportunidade, o chefe da Casa Civil da Presidência da República, o ministro Luís Viana Filho, declarou-me que o presidente da República havia ficado tão impressionado com as minhas denúncias que decidira constituir uma comissão de alto nível, para apurá-las 107.

*A Standard Oi1 ameaça: "vamos estraçalhá-lo"*

No dia 18 de janeiro de 1966, Paulo Carvalho Barbosa, diretor da Standard Oil - Esso Brasileira de Petróleo convidou Calmon para um almoço no Museu de Arte Moderna: "O Sr. Paulo Barbosa tentou convencer-me de que essa campanha poderia acarretar conseqüências gravíssimas, fazendo-me então um apelo, como meu amigo, para que eu a cessasse ou a interrompesse". Expliquei-lhe, com a paciência e com a serenidade que me caracterizam, que esta campanha não era minha, não era dos 'Diários Associados', era urna campanha de interesse nacional, que eu estava participando da mesma como presidente da ABERT e do Sindicato das Empresas de Radiodifusão, como

representante do povo brasileiro, e que eu não poderia cessá-la, em hipótese alguma. Em face da firmeza de minha recusa, que foi categórica, o Sr. Paulo Barbosa me disse, então, textualmente: 'Já que você não pode cessar esta campanha, eu não posso mais prender os homens, eu vou soltá-los, eles vão partir para cima de você, vão estraçalhá-lo, vão liquidar os 'Diários Associados'" 108".

Depois de várias investigações, Calmon acrescentou ao episódio novas revelações: "Perguntei, em seguida, a Paulo Barbosa: 'Há algum vínculo, algum negócio, algum entendimento comercial entre a Esso Brasileira de Petróleo - a Standard Oil - e O Globo, ou a TV Globo ou o Sr. Roberto Marinho?' Ele hesitou um pouco, enquanto eu insistia. A pergunta não era dirigida ao diretor da Standard Oil. Mas, antes, ao cidadão brasileiro, ao homem de bem, ao patriota que eu via em Paulo Barbosa. Foi quando admitiu 'haver alguma coisa', não diretamente com o Sr. Roberto Marinho, mas entre a Standard Oil e pessoas ligadas ao mesmo Sr. Roberto Marinho.

"Procurei fazer uma investigação, do dia 18 de janeiro de 1966 para cá, e apurei então que há, pelo menos, uma série de curiosas coincidências". Eu pediria permissão para ler algumas das coisas que apurei até agora: tenho aqui o 'Diário Oficial' de Salvador, Estado da Bahia, de sábado, dia 26 de novembro de 1960, número 5927. Aqui está o registro de uma empresa chamada

COBALUB - Companhia Baiana de Lubrificantes. Os principais acionistas são SOLUTEC S.A. - Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes que tem sede aqui na Avenida Presidente Wilson, 165, 13ª andar. Por coincidência - primeira coincidência - esse edifício é sede da Esso Brasileira de Petróleo, a subsidiária brasileira da Standard Oil. A SOLUTEC tem nessa companhia da Bahia - na COBALUB - ações no valor de Cr\$ 45,830 milhões. A outra acionista é a SICRAS. <sup>a</sup> - Importação, Comércio e Representações, com sede na Rua Líbero Badaró, 185, 15ª andar, São Paulo, com Cr\$22,55 milhões. A outra acionista é a Companhia Carioca de Comércio e Indústria, com sede na Rua Irineu Marinho, 35, no Rio de Janeiro. É a sede do jornal 'O Globo' e da Rádio Globo. Não se trata de imóvel com escritórios de empresas estranhas ao grupo Roberto Marinho. O capital dessa Companhia na COBALUB é de Cr\$22,55 milhões. Os acionistas dessa empresa, que tem sede na Rua Irineu Marinho, 35, são os senhores Luiz Paulo Jacobina da Fonseca Vasconcelos, Manoel Pereira Neto, Antonio da Costa Filho, João Augusto de Miranda Jordão, Sílvio Behring, por sinal um grande amigo meu, diretor de publicidade de 'O Globo', Luiz Gonzaga de Castro Lima e Manoel Duarte Fonte. A escritura de constituição foi lavrada nas Notas do tabelião Souza Braga, no dia 23 de fevereiro de 1960, livro 578, folhas 55. O Sr. Paulo Barbosa na qualidade de um dos fundadores da COBALUB, fez um depósito de Cr\$ 19 milhões no Banco Econômico da Bahia, na cidade de Salvador, em nome dessa Companhia, a COBALUB. Os sócios da COBALUB - os outros - são os senhores Gustavo dos Santos Barbosa, Adelino Antônio Pereira, Mário Torres de Meio, meu velho amigo do Ceará e que

acaba de prestar 50 anos de bons serviços prestados à Standard 011 no Brasil, Frederico

Augusto Christoph Wizznat, Elie Laurencel, Luiz João Gago Pereira e Cíd Carneiro Nazaré. Todos esses são acionistas, pessoas físicas, com dez ações cada um, no valor total de dez mil cruzeiros, nada mais”<sup>109</sup>”.

Depois de várias investigações, Calmon fez novas revelações: "Conforme escrituras públicas que obtive em Salvador e no Rio de Janeiro, essas duas entidades (a Globo e a Standard 011) formaram, na Bahia, uma empresa cujo nome é COBALUB. Os sócios dessa empresa são a SOLUTEC, a SICRA (uma empresa secundária) e a CARIOCA. A SOLUTEC pertence a Esso Brasileira de Petróleo e a CARIOCA a elementos ligados a 'O Globo'. A sede da SOLUTEC é no edifício Novo Mundo, matriz da Esso Brasileira de Petróleo (Rio). A sede da CARIOCA é ~ Rua Irineu Marinho, 35, que é também sede do vespertino 'O Globo'. Dos Cr\$ 30 milhões da SOLUTEC, vejam bem, 299 milhões e 825 mil pertencem à Standard Oil Co. E eis como está distribuído o capital da COBALUB: SOLUTEC (Standard Ou), 45 milhões e A30 mil cruzeiros SICRA, que é secundária, lá de São Paulo, com 22 milhões mil cruzeiros Cia. Carioca de Comércio e Indústria (pessoal de 'O Globo), 22 milhões e 50 mil cruzeiros. Esta distribuição de capital das empresas revela existência de um vínculo entre a Esso Standard do Brasil e a organização do Roberto Marinho. Liga esses dois edifícios um oleoduto simbólico, um oleoduto por onde não passam petróleo nem gasolina, mas dólares e um afluxo ininterrupto de notícias. Por essas e outras é que a 'Worldmark Encycloof The Nations', editada pela 'Worldmark Press Inc.' classificou o 'Globo' de 'órgão conservador subsidiado pelos Estados Unidos'. O Sr. Rorto Marinho, diante da informação da conhecida enciclopédia, ameaçou seus proprietários e editores. Ao que parece, tudo ficou nessa ameaça. Nem a 'Worldmark Encyclopaedia of The Nations' desmentiu o que fez de 'O Globo', nem o 'O Globo' levou adiante o processo judicial. Pessoalmente, não acredito que o jornal do Sr. Roberto Marinho seja subsidiado pelo governo dos Estados Unidos, entretanto essas coincidências estou apontando, esses financiamentos maciços em dólares, essa aproximação do grupo de 'O Globo' com a Standard Ou, essa súbita mudança do Repórter Esso da Nacional para a Rádio Globo, tudo isso somado e analisado cria inegavelmente um clima de suspeita cuja gravidade ninguém pode subestimar"<sup>110</sup>

18 de janeiro de 1966: Recomeçam as remessas de dólares

No dia 18 de janeiro de 1966, o mesmo dia em que João Calmon foi ameaçado pelo diretor da Standard Ou, recomeçaram as remessas de dólares do grupo Time-Life para da Rede Globo. A remessa enviada neste dia tinha o valor de US\$ 182 mil, o que era equivalente a Cr\$ 400,4 milhões (Cf. Anexo 3). Foi remetida por Time Inc de Nova Iorque, recebida no Brasil por Joseph Wallach e repassada a Roberto Marinho, como nas outras oportunidades. Desde a assinatura dos contratos entre Globo e Time-Life, em julho de 1962, com esta remessa, da Rede Globo haviam recebido um total de US\$5,17 milhões o que equivalia, ao câmbio da época, a Cr\$11,374 bilhões.

NOTA DE RODAPÉ:

105. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 9. (Depoimento de João Calmon).

106. Ibidem, p. 9.

107. Ibidem, p. 10.

108. Ibidem, p. 10.

109. CALMON, Op. cit., p. 61-2.

110. Ibidem, p. 159-60

Criada Comissão de Alto Nível para investigar infiltração estrangeira

No dia 20 de janeiro de 1966 foi criada uma Comissão de Alto Nível, no âmbito do Ministério da Justiça, por determinação do presidente Castelo Branco, para apurar as denúncias de infiltração do capital estrangeiro na imprensa e nas emissoras e, especialmente, o caso Globo/Time-Life.

Seus membros eram: Coronel Bruno Negreiros, secretário do Conselho de Segurança Nacional; Dr. Gildo Ferraz, Procurador da República, o qual foi escolhido como presidente; e o Sr. Celso Silva, gerente da Carteira de Aplicação de Capitais Estrangeiros do Banco Central da República. No "dia 26 de janeiro, tomou posse essa comissão e iniciou imediatamente os seus trabalhos" 111

*20 de janeiro de 1966: Empresários de comunicação lançam manifesto*

No mesmo dia em que era criada a Comissão de Alto Nível para investigar a penetração de capital estrangeiro nas empresas de comunicação, foi divulgado um "Manifesto à Nação", assinado por treze jornais, pelo Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo, pela Associação das Emissoras de São Paulo e pelo Sindicato das Empresas de Radiodifusão de São Paulo.

Esse manifesto denunciava a "infiltração de capitais estrangeiros na indústria jornalística nacional, bem como na exploração das concessões de rádio e televisão", e a "entrega da direção de jornais, revistas e empresas de radiodifusão a estrangeiros ou 'testas-de-ferro' seus". Denunciava ainda que "chegaram, pois, estas contravenções a um ponto que já se compadece com a indiferença até agora demonstrada pelas autoridades e órgãos públicos, indiferença contra a qual opomos o protesto que neste documento".

Formulamos em nome de todos, da própria nação. (...)"

O protesto dos empresários assinalava que não havia recusa da "participação de capitais estrangeiros no desenvolvimento da nossa economia", mas que era necessário que se observasse os preceitos legais que restringem o controle da imprensa e da radiodifusão exclusivamente a capitais nacionais e a sua orientação administrativa e intelectual exclusivamente a brasileiros. Dizia o manifesto que essas restrições visam "assegurar à imprensa a legitimidade do seu papel de reflexo da opinião pública nacional, de intérpretes das aspirações brasileiras e de orientadora do pensamento do povo de conformidade com os mais altos interesses da comunhão a que pertence- mos".

NOTA DE RODAPÉ:

111. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. ei t., p. 10. (Depoimento de João Calmon).

Os empresários concluíam fazendo às autoridades "uma advertência sobre as imensas responsabilidades que assumem perante os destinos do Brasil, com diferença até agora demonstrada, em face de tão relevante questão". E finalizavam chamando à responsabilidade o presidente da República, o Congresso Nacional, o Conselho de Segurança Nacional e o Conselho Nacional de Telecomunicações "a fim de que não desamparem a Nação, inconformada com as proporções que ganham estas graves contravenções legais".

*Globo responde a um CONTEL ineficiente e desaparelhado*

No dia 21 de janeiro de 1966 - quase seis meses depois que o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) começou a pedir esclarecimentos sobre as ligações da Rede Globo com o grupo Time-Life e mais de quatro meses depois deste mesmo CONTEL ter solicitado expressamente os contratos assinados entre essas empresas - da Rede Globo enviou ao CONTEL o Contrato de Assistência

Técnica sem rasuras, o Contrato de Arrendamento e a carta em que Time-Life cancela o Contrato Principal 112.

Ressalte-se que a iniciativa da Rede Globo só ocorreu um dia depois da criação da Comissão de Alto Nível que passou a investigar o capital estrangeiro nas empresas de comunicação e no dia seguinte à divulgação do "Manifesto à Nação" dos empresários de comunicação. Isto é, quando já havia um escândalo público formado.

As dissimulações com que da Rede Globo afrontou o CONTEL constituíram o aspecto menos grave do episódio. Mais grave do que o comportamento da Rede Globo - que era evidentemente presumível - foi a atitude do próprio CONTEL que nunca tomou qualquer iniciativa própria para apurar um escândalo que já era público. Mesmo depois de iniciado o processo, provocado pela representação formal do Governador Carlos Lacerda, o CONTEL - conforme revelou à CPI Globo/Time-Life seu presidente, o comandante Euclides Quandt de Oliveira - não investigou as denúncias sobre as remessas de dólares à Globo, pois os contratos colhidos pelo CONTEL não se referiam a essas remessas: "O CONTEL está trabalhando basicamente dentro da representação feita pelo governador da Guanabara. O problema mais geral está aos cuidados da Comissão de Investigação (constituída pelo Ministério da Justiça)" 113.

NOTA DE RODAPÉ:

112. Ibidem, p.20. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).

113. Ibidem, p. 21. 157

Perguntado pelo deputado Djalma Marinho se o CONTEL tinha competência para tomar a iniciativa de apuração de denúncias, o comandante Quandt de Oliveira, no seu depoimento à CPI, respondeu afirmativamente, mas invocou o desaparecimento do CONTEL: "O que eu queria dizer é que são tantos os problemas que o CONTEL tem, dentro de suas atribuições, e sua estrutura está ainda de tal forma reduzida para atender a esse imenso campo que são as telecomunicações no Brasil, que ele mal pode resolver os problemas que lhe são levados, o CONTEL não tem tempo para respirar, para tomar iniciativa em outros problemas" 114. Sobre as remessas de dólares, o presidente do CONTEL esclareceu que já tinha conhecimento, mas que resolveu não trazer o assunto para o CONTEL, manifestando claramente sua postura omissa: "O CONTEL tomou conhecimento, e inclusive, se me permite o nobre deputado, já tinha tomado conhecimento do problema anteriormente. Procura obter, do Banco Central da República, essas informações e já as tinha recebido, mesmo antes da sua publicação. O que ocorre é que, relativamente ao problema da TV Globo, o caso já está sendo tratado aqui na CPI. É um assunto complexo e irá marcar a doutrina a ser seguida de agora em diante. O CONTEL concentrou seus esforços na solução desta representação (de Lacerda), que possivelmente poderia cobrir todo aquele problema. (...) Este caso específico está sendo tratado. Os outros, estão sendo abordados por uma Comissão de Inquérito que trabalha em coordenação com o CONTEL. Então, todos os problemas que têm ligação com a televisão e o rádio serão abordados e levados à consideração do CONTEL, para sua decisão ou parecer. O CONTEL julgou que procedendo como está procedendo, tratando fundamentalmente do problema da representação feita, relativa à interferência ou ao



contrato entre 'Time-Life' e a TV Globo, estaria resolvendo o problema. Aí ele firmará a doutrina. Chegará à conclusão de tudo que precisa, pode e deve ser feito. Essa a razão" 115• Na mesma época, aliás, outra grave denúncia foi divulgada pela imprensa e emissoras de radiodifusão. A Rede Piratininga, do deputado Miguel Leuzzi, de São Paulo, com 29 emissoras, estava sendo adquirida por US\$ 1,5 milhões pela "World Wide Educational and Missionary Foundation". Calmon revelou que "o envio do dinheiro, feito em parcelas, está documentado pelo registro do Banco Central da República 43/10681 de 7 de janeiro de 1966" 116. "Caso seja consumada essa operação, estará o artigo 160 da Carta Magna mais uma vez burlado, pois o grupo comprador é estrangeiro: a World Wide Educational and Missionary Foundation. Tem sede na cidade de West Monroe, no Estado de Louisiana, nos EUA, e o presidente da fundação é o Sr. AltonHoward"117. Calmon revelou ainda que esse grupo norte-americano tentasse adquirir a rádio e TV Cultura de São Paulo, dos Diários Associados:

NOTA DE RODAPÉ:

114. Ibidem, p.22.

115. Ibidem, p. 22

116. CALMON. Op.cit. P. 121.

"Quando as negociações já estavam bastante adiantadas, chegamos à conclusão, através do exame dos documentos que nos foram mandados, de que se tratava de um grupo estrangeiro (...). Este grupo tem certas ligações com a Columbia Broadcast1ng Sitem - CBS. II a informação que tenho" 118.

Os testas-de-ferro da operação de compra da Rede Piratininga estavam agrupados numa certa Fundação Brasileira de Divulgação Cultural. Examinando os estatutos dessa Fundação, com os nomes que a integram, Calmon afirmou que: "são pessoas de recursos modestíssimos que jamais poderiam ficar a frente de uma entidade para comprar um grupo de 28 ou 29 estações, um milhão e quinhentos mil dólares" 119.

No depoimento do comandante Eudides Quandt de Oliveira à CPI, Calmon perguntou se OCONTEL tinha tomado conhecimento da investida do grupo estrangeiro que estava adquirindo a Rede Piratininga. "Como disse -reafirmou Quandt de Oliveira - OCONTELe5tà tratando desse caso aqui (caso Globo/Time-Life). A Comissão de Inquérito que trabalha em coordenação com OCONTEL está vendo todos os problemas e trará para OCONTEL todos os dados, toda a documentação enfim, tudo aquilo que ela tiver" 120. Calmon então rebateu a afirmação de Quandt de Oliveira, lembrando que a Comissão de Investigações foi criada no dia 20 de janeiro de 1966 e que investigar assuntos como esses são atribuições inalienáveis do CONTEL. Quandt de Oliveira, então, atestou a total ineficiência do CONTEL: "A quantidade de denúncias e informações dessa natureza que chega ao CONTEL é de tal volume que ele não tem possibilidades de verificar. Quando recebe um documento ai então procura verificar" 121 A declaração do presidente do CONTEL confirmava a invasão estrangeira sofrida pelas emissoras de radiodifusão.

CONTEL confia na Comissão; Comissão mostra incompetência.

A Comissão de Alto Nível criada por Castelo Branco para apurar as denúncias de penetração de capital estrangeiro nas empresas de comunicação do Brasil - e que deveria suprir muitas necessidades do Conselho Nacional de Telecomunicações

que recebiam suas limitações e deficiências - começou seu trabalho com sérios problemas Calmon, em seu depoimento à CPI, mostrou-se preocupado pela comissão não ter fixado prioridade em relação às investigações e por estar ampliando muito seu raio de ação: "Mandou cartas e ofício, que eu exibi diante das câmaras de televisão, a todas as estações de rádio e todas as agências de publicidade, todas as revistas, todos os jornais do Brasil inteiro, pedindo as atas das eleições das Diretorias e dos balanços desde o ano de sua fundação. Só nós temos dois jornais que têm mais um século de existência. O Diário de Pernambuco e o Jornal do Comércio. A Comissão, então, pedindo esses balanços desde o ano de fundação de todos esses órgãos de divulgação, vai apenas realizar um trabalho puramente histórico, não vai apurar nada, não vai sugerir nenhuma providência contra esses grupos suspeitos". 122

Calmon lembrou que a Comissão não dispunha de recursos técnicos para analisar essa imensa quantidade de dados e nem mesmo verbas para viagens: "Declarei ao presidente da Comissão de Investigação, como base para uma crítica construtiva: " Meu amigo, os senhores não dispõem de um computador eletrônico para analisar todos esses dados que os senhores vão colher. Os senhores não dispõem nem de verba para viagem. (...) Esses servidores da Pátria foram ao Rio Grande do Sul para apurar as denúncias de infiltração estrangeira em Porto Alegre e pediram carona no avião presidencial, no AVRO porque eles não tem verba sequer para passagem de avião" 123.

O mais preocupante, segundo Calmon, era que a Comissão não tinha prazo para encerrar seus trabalhos. E os fatos mostravam contradições graves na orientação desses trabalhos, evidenciadas até mesmo nas declarações do ministro Mem de Sá, da justiça " Ao dar posse - lembrou Calmon - ao procurador Gildo Corrêa Ferraz, na presidência da Comissão de Investigações do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, declarou o Ministro Mem de Sá. Referindo-se ao caso da infiltração estrangeira em nossa imprensa falada e escrita, que desejava ver os trabalhos da Comissão concluídos no mais breve espaço de tempo possível. "Peço-lhes - adiantou - que comecem a trabalhar, a partir de amanhã, sem descanso e em regime de tempo integral". ( O jornal de 27 de fevereiro de 1966). Quase quatro meses depois, falando de num programa de televisão, o ilustre homem público afirmou não ter a Comissão de Investigação prazo para encerrar seus trabalhos. "Mesmo porque - disse o Ministro Mem de Sá - a pressa é inimiga da perfeição" ( "Jornal do Brasil" , de 13 de maio de 1966)" 124.

NOTA DE RODAPÉ:

117. Ibidem. 2. 30

118. CÂMARA DOS DEPUTADOS, Op. cit., p. 14. (Depoimento de João Calmoffl).

119. Ibidem, p. 15

120. Ibidem, p122. (Depoimento de Euclides Quandt de Oliveira).

121. Ibidem, p. 22

122 Ibidem, p.11 (Depoimento de João Calmon)

132 Ibidem, p.11;

124CALMON: Op.cit, p. 275.

*Globo quer fim da Comissão de Investigações; JB apóia.*

Mesmo apresentando graves deficiências no seu trabalho, a Comissão de Investigações despertou temor na Rede Globo. Roberto Marinho conversou com Calmon após a constituição da Comissão e queria a sua extinção: "Em primeiro

lugar, estranhou o diretor de "o Globo" que eu tivesse violado segredos bancários, revelando as transações de seu grupo Time-Life. Repliquei estar ele equivocado, porque não havia segredo bancário na exibição de boletins do Banco Central da República, encontrados com facilidade, pois é para isto que eram confeccionados. Era como se quiséssemos ver segredos no "Diário Oficial". Nesse encontro, o Sr. Roberto Marinho me fez um apelo para que procurasse, em sua companhia, o presidente da República para solicitar a Sua Excelência que não levasse avante as investigações já iniciadas da Comissão de Alto Nível" 125.

"Após os primeiros pronunciamentos contra a infiltração do capital estrangeiro, João Calmon começou a receber violentos ataques do "Jornal do Brasil". "Dizia, em editorial intitulado "Jacobinismo provinciano" que o que importa, no caso da imprensa, como nos demais, é não invocar o interesse nacional para afastar a boa e sadia competição. Um país que viesse a temer uma publicação por força de suas vinculações com o exterior, já não teria a rigor, o que defender".

"Como essa brava literatura - prossegue Calmon - colocava-se o velho órgão da Avenida Rio Branco a favor da livre circulação, com nosso País, de revistas estrangeiras, compostas e impressas no Brasil, e redigidas em Português". E no fim de Janeiro o "Jornal do Brasil", na mesma edição em que estampava uma entrevista com o Sr. Roberto Marinho, dava a conhecer um novo editorial contra nós ( Farsa e arbítrio ) que poderia entrar com vantagem, numa antologia nacional do desaforo. Sem ética e sem elegância, essa obra-prima de insulta ameaçava os "Diários Associados" com o Juízo Final, classificando a nossa imprensa de "falida" e "corrompida". E mais: que vivíamos patinando na lama. (...) Basicamente, o editorial representava a revolta do grande Diário contra a decisão do governo revolucionário em constituir uma comissão de alto nível para apurar as denúncias que eu vinha fazendo. Considerando inaceitável essa deliberação, ameaçava o governo da República, fazendo-lhe uma advertência no sentido de parar enquanto era tempo. Foi por essa época que o Sr. Nascimento Brito diretor-superintendente do "Jornal do Brasil", entrou em contato comigo para dizer-me, pelo telefone, que um gigantesco inquérito policial-militar desabaria sobre toda a imprensa brasileira. "E, dramatizando, via ele coronéis invadindo os departamentos de contabilidade dos órgãos de divulgação, vasculhando todos os livros, examinando todos os papéis" 126.

NOTA DE RODAPÉ:  
125 Ibidem, p.96-7

Além de atacar Calmon, o "Jornal do Brasil" passou a defender francamente a circulação de revistas estrangeiras no Brasil. Para explicar este comportamento do jornal, João Calmon fez as seguintes revelações: "Há cerca de quatro anos, o referido Sr. Nascimento Brito tentou adquirir o controle acionário do Canal 2, então TV Mayrink Veiga". Naquele momento pedimos 200 milhões de cruzeiros por essa estação, com facilidade de pagamento, isto é, em 24 prestações. O Sr. Nascimento Brito apresentou uma contraproposta de 150 milhões de cruzeiros, alegando que essa era a sua disponibilidade máxima. Sendo assim, não se consumou a transação. Em fins do ano passado, voltou ele com um pedido de opção, pelo prazo de trinta dias, para aquisição do Canal 2, TV Cultura de São Paulo, pertencente à cadeia "Associada", opção que lhe foi concedida e assinada pelo nosso companheiro Edmundo Monteiro, diretor das empresas de São Paulo. Vinte e quatro horas antes de esgotado o prazo de trinta dias, solicitou o Sr. Nascimento Brito nova

prorrogação por mais 30 dias, que lhe foi dada. Aconteceu, porém, o inesperado para o Sr. Nascimento Brito. No dia 6 de janeiro deste ano, quando ainda em pleno vigor a opção para a compra da TV Cultura de São Paulo, teve início a campanha contra a invasão estrangeira no campo do rádio, da televisão e da imprensa. Parece que isso caiu como uma bomba na área do diretor-superintendente do 'Jornal do Brasil'. Fora "O Globo" e o seu diário, o resto da comunidade da imprensa falada e escrita ficou ao nosso lado. O Sr. Nascimento Brito contou até dez e voltou à estaca zero. Restou o ressentimento contra nós.

"Os planos - continua Calmon - do conhecido homem de imprensa, ao que estou informado, não eram modestos. Incluíam a aquisição do controle acionário do Canal 11(1V Diário Carioca), do Rio de Janeiro. Pediu-nos opção, não para o 'Jornal do Brasil' ou para a 'Rádio Jornal do Brasil', mas em seu nome. Além dessa tentativa de compra, estabeleceu contato em Belo Horizonte para aquisição da TV Alterosa, de Minas Gerais. Vejam bem: por que um homem que não dispunha de 200 milhões de cruzeiros há três ou quatro anos, aparece, de repente, com disponibilidade suficiente para comprar estações de televisão num triângulo que representa, sob certos aspectos, mais de 70 ou 80% da economia brasileira e conta com mais de 70 ou 80% dos receptores existentes no Brasil?12 Muito fácil de responder, uma vez que o segredo é de Polichinelo. Diante da demora da solução do caso do grupo Time-Life com o grupo TV Globo, o Sr. Nascimento Brito iniciou demarques com um outro consórcio americano. Tenho a impressão de que atrás das negociações do Sr. Nascimento Brito estava o grupo do ABC (American Broadcasting Co.). Ele reeditaria apenas os acordos feitos com o Sr. Roberto Marinho. Compraria as estações com dinheiro americano e, depois, tudo seria ~~so1vido dentro do esquema já inaugurado pelo grupo Time-Life no Brasil. Creio estar explicando esse súbito amor entre o 'Jornal do Brasil' e 'O Globo'. E justifica-se o seu ressentimento para conosco"127".

#### *Globo e JB desligam-se da ABERT*

No dia 31 de janeiro de 1966, a TV Globo e a Rádio Globo desligaram-se Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT). Na carta em que a Rede Globo solicitou o desligamento a Calmon, que era presidente da ABERT, Roberto Marinho afirmava: "acreditamos que assim V. Exa. ficará mais à vontade para a campanha que vem fazendo contra essas emissoras" 128, Mais tarde, também a Rádio Jornal do Brasil decidiu pedir o desligamento da ABERT, o que foi revelado por Calmon no dia 11 de março de 1966129.

#### *11 de fevereiro de 1966: Associação Interamericana de Radiodifusão apóia ABERT*

No dia 10 de fevereiro de 1966, João Calmon participou em Montevideu de um Congresso da Associação Interamericana de Radiodifusão (AIR) e expôs aos delegados do Uruguai, Argentina, Chile, Peru e Venezuela a luta da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) contra a penetração do capital estrangeiro nas empresas de comunicação do Brasil. "No dia 11 - lembra Calmon- a AIR, que congrega as estações de rádio e TV das três Américas, aplaudiu a atuação da ABERT e de seu presidente. Na mesma oportunidade, o Brasil foi escolhido para sede do organismo regional sul do Continente, cabendo-me a presidência. A nossa campanha alcançou, portanto, o apoio da maior organização interamericana no campo do rádio e da televisão" 130.

#### *Reclamatória de Rubens Amaral*

No dia 22 de janeiro de 1966, o ex-diretor-geral da TV Globo, Rubens Amaral, demitido em dezembro de 1965, entrou com uma reclamatória na Justiça reivindicando direitos trabalhistas decorrentes de "demissão indireta". Na reclamatória, conforme já referimos anteriormente, Amaral acusou a Joseph Wallach, assessor técnico de Time-Life junto à Globo, de ingerências na administração da empresa brasileira.

A reclamatória de Rubens Amaral teve grande repercussão, pois comprovava a inconstitucionalidade da "assessoria técnica" prestada por Time-Life à Globo.

Evidentemente, Roberto Marinho não perdeu tempo para buscar um acordo com Rubens Amaral. E no dia 10 de março de 1966, Rubens Amaral voltou atrás e acabou enviando a Roberto Marinho uma carta neutralizando suas afirmações feitas na Justiça do Trabalho. O próprio Roberto Marinho, em seu depoimento à CPI Globo/Time-Life, relatou o episódio:

"O Sr. Rubens Amaral apresentou, no dia 22 de fevereiro, a reclamação trabalhista, dando, à colaboração que o Sr. Joseph Wallach me emprestou, o caráter de intervenção indébita. Mas logo que meditou que viu a exploração que estava sendo feita na televisão em torno de sua petição à Justiça do Trabalho, apressou-se em me procurar para declarar (por escrito): 'Ante as explorações que vêm surgindo em torno do meu afastamento da TV Globo, sinto-me no dever de revelar que outro motivo não me moveu que não fosse o acima declarado. Infelizmente, apesar dessa longa e atuante convivência, não encontrei melhor alternativa que a de procurar estabelecer em juízo as nossas divergências administrativas, circunstanciais, porém, às relações entre o empregador e seu empregado; em busca de reparação dos meus direitos é que escolhi este caminho. Por oportuno, desejo concluir reafirmando que a todo tempo muito me honrei de trabalhar na Rádio Globo e na TV Globo, onde sempre vi exemplos de lealdade e de brasilidade e empenho na defesa dos interesses do País e nem se poderia esperar outra atitude de uma empresa pertencente e dirigida exclusivamente por brasileiros que, em sua longa vida pública, somente visaram o nobre exercício das altas responsabilidades da imprensa falada e escrita'" 131".

Mais adiante, em seu depoimento à CPI-Roberto Marinho deu mais detalhes sobre o acordo feito com Rubens Amaral: 'O Senhor Rubens Amaral quando se formou a TV Globo, como meu velho amigo de 21 anos, prestou serviços inestimáveis na formação da TV Globo e eu achei que deveria remunerar o Sr. Rubens Amaral, retribuir essa dedicação do Sr. Rubens Amaral, dando-lhe de presente dez mil cotas dia TV Globo. "Agora, com o afastamento do Sr. Rubens Amaral, readquire essas cotas, naturalmente e valorizadas e fizemos um acordo com o Sr. Rubens Amaral na Justiça, recentemente" 132.

Também na CPI, Rubens Amaral detalhou que pedira cerca de Cr\$ 140 milhões de indenização na Reclamatória. Com o acordo, Marinho pagou Cr 5 milhões de indenização e readquiriu as cotas que lhe foram doadas por, 6 milhões, totalizando Cr\$80 milhões que seriam pagos em prestações ais. Pelo menos, isso é o que foi oficialmente concedido para Rubens Amaral 133.

#### *Calmon reeleito presidente da ABERT*

No dia 11 de março de 1966, João Calmon foi reeleito para mais um dato de três anos na presidência da Associação Brasileira de Emissoras de e Televisão. Compareceu à Assembléia Geral Extraordinária de mais de quatrocentas emissoras da maioria dos estados e foi eleito por unanimidade 134, A eleição foi considerada como um político à campanha movida por Calmon contra a infiltração do estrangeiro nas empresas de comunicação.

Além disso, alguns dias numa sessão do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão da abara, com todas as emissoras de televisão representadas-com exceção da Rede Globo - foi aprovada uma moção de solidariedade a Calmon, por sua atitude "em defesa da classe"<sup>135</sup>.

*24 de março de 1966: Calmon dizia na coletiva à imprensa internacional*

No dia 24 de março de 1966, João Calmon deu uma entrevista coletiva à imprensa internacional que teve repercussão mundial em vista das denúncias de infiltração de capital estrangeiro na imprensa e nas emissoras de radiodifusão brasileiras. Estiveram presentes à coletiva representantes dos Seguintes órgãos: Agência ANSA (Itália); "Time", CBS, "New York Times", Adido de Imprensa da Embaixada dos EUA, "MC Graw Hill", UPI, Associated Press (EUA); "The Economist", BBC, Agência Reuters, "Daily Express", "Daily Telegraph" (Inglaterra); France Press, "France Soir" (França); Agência Tass (União Soviética) e "Finanz Wirtschaft - Zurich" (Alemanha)

136

NOTA DE RODAPÉ:

127. Ibidem, p. 101-2.

128. Ibidem, p. 64.

129. Ibidem, p. 97.

130. Ibidem, p. 84.

132. Ibidem, p. 38.

133. Ibidem, p. 60. (Depoimento de Rubens Amaral).

134. CALMON, op.cit 94.

135. CÂMARA DOS DEPUTADOS O. cit., p. 64. (Depoimento de João Calmon),

136. CALMON. Op.citp 110.

### **Criada a CPI Globo/Time-life**

No dia 30 de março de 1966, foi oficialmente criado a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou as ligações da Organização Globo com o grupo norte-americano Time-Life. A CPI foi composta por dez deputados da Aliança Renovadora Nacional - Arena (Cunha Bueno, Aderbal Jurema, Djalma Marinho, Medeiros Neto, Raul de Gois, Elias do Carmo, Manoel Taveira, Geremias Fontes, Geraldo Guedes, Eurípedes Cardoso e o suplente Arnaldo Nogueira); e por cinco deputados do partido oposicionista, o Movimento Democrático Brasileiro - MDB (César Pietro, Mário Piva, Clodomir Leite, Levy Iavares, Roberto Saturnino e o suplente Ário Teodoro). Foram eleitos, presidente, o deputado Roberto Saturnino e vice-presidente, o deputado Medeiros Neto. Foi nomeado relator o deputado Djalma Marinho e como relator-Substituto; o deputado Mário Piva.

A CPI teve o importante papel de tratar publicamente de um assunto que vinha sendo conduzido sigilosamente pela Comissão de Investigações do Ministério da Justiça, pelo CONTEL e até mesmo pelo Banco Central, que se negavam a divulgar os contratos firmados entre da Rede Globo e o grupo Time-Life ou mesmo a informar sobre o andamento da apuração dos fatos <sup>137</sup>, Calmon revela ainda que, "por coincidência", os boletins do Banco Central que continham os valores das remessas de dólares do Time-Life para da Rede Globo, começaram a atrasar muito, depois de criado o escândalo <sup>138</sup>, Carlos Lacerda, em seu depoimento à CPI, lembrou que "enquanto V Exas. procuram apurar os fatos assim, em público, esses mesmos documentos, esses mesmos argumentos levam o carimbo de secreto do Conselho Nacional de Telecomunicações. Secretos os documentos? Não. Secretas,

sim, as influências que anulam o poder desses documentos. Secretas as influências que retardam as decisões"139,

### **Reações militares**

No dia 14 de abril de 1966, o General Justino Alves Bastos, Comandante do 110º Exército enviou a João Calmon a seguinte mensagem: "Desejo expressar ao digno amigo a excelente impressão que recebi de sua elucidativa entrevista na televisão, em Porto Alegre, no dia 3 próximo passado". Estou certo de que a vigilância do Governo do Marechal Castelo, bem como a patriótica pregação do nobre deputado, evitará as ameaças reveladas por Vossa Excelência e "tramadas dentro e fora do nosso território" 140.

NOTA DE RODAPÉ:

137. E CÂMARA DOS DEPUTADOS Op. cit. ,p. 13. (Depoimento de João Calmon), l38. Ibidem, p. 13.

139. Ibidem, p. 71. (Depoimento de Carlos Lacerda).

Por outro lado, em entrevista concedida aos Diários Associados, o general Peri Bevilacqua, ministro do Superior Tribunal Militar, fez as seguintes declarações sobre a infiltração do capital estrangeiro nas empresas de comunicação: "É fora de dúvida que essa intromissão e conseqüente influência alienígena sobre a opinião pública comprometem a segurança nacional". É um caso de polícia. É um atentado frontal à Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Não apenas a Constituição, mas também o Código Brasileiro de Telecomunicações é violentado, quando estrangeiros indesejáveis são admitidos em parceria por brasileiros esquecidos do seu dever de obediência a lei do País e à organização de telecomunicações que lhes foram concedidas pelo Estado. "O Estado pode e deve cassar tais concessões, por inadimplemento da Lei" 141,

### **A intervenção de Roberto Campos**

Em pleno processo de debate e apuração de denúncias contra da Rede Globo pela Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e pela Comissão de Investigações do Ministério da Justiça-os ministros da área econômica do governo Castelo Branco participaram de um programa de televisão, na TV Tupi de São Paulo, e assumiram uma posição que pode ser taxada, pelo menos de "condescendente" em relação à infiltração inconstitucional do capital estrangeiro nas empresas de comunicação. Nessa entrevista, os ministros afirmaram desconhecer a legislação e as proibições da Constituição e procuraram descaracterizar o papel do capital estrangeiro nessas empresas, confundindo-o com simples "financiamentos". "Parece-me - disse Lacerda - extremamente construtiva a lição de ignorância exibida pelos ministros: o das Finanças e o do Planejamento" 142, A entrevista dos ministros Otávio de Bulhões, da Fazenda, e Roberto Campos, do Planejamento, foi no programa "Pinga-Fogo" da TV Tupi de São Paulo, sendo conduzida pelo jornalista Joaquim Pinto Nazário:

"JOAQUIM PINTO NAZÁRIO (Pergunta) - Como é que Vossas Excelências apreciam as denúncias sobre capitais estrangeiros na imprensa, no rádio e na televisão no Brasil"?

MINISTRO OTÁVIO BULHOES (Responde)

- Eu ouço falar sobre essa invasão, mas não estou a par. Não sei responder. Eu sei que, constitucionalmente, a imprensa deve ser nacional. Não deve ser estrangeira. Agora, por que há jornais estrangeiros, porque há revistas estrangeiras, eu não sei.

MINISTRO ROBERTO CAMPOS (Responde) –

Eu nada tenho a acrescentar. Isto é uma denúncia e o Governo fez o que lhe compete: criar uma Comissão de Inquérito sob a orientação e supervisão do senhor Ministro da Justiça. Essa Comissão de Investigação apurará os fatos.

JOAQUIM PINTO NAZÁRIO

- Então eu queria apenas pedir um esclarecimento ao Sr. ministro da Justiça ou ao Sr. ministro do Planejamento. Como é possível que a Superintendência da Moeda e do Crédito (SIJMOC) registre a entrada de capitais estrangeiros destinados a órgãos de divulgação no País?

MINISTRO OTÁVIO BULHOES - Isso eu não sei se acontece.

JOAQUIM PINTO NAZÁRIO (Esclarecendo) - Consta de uma revista que foi apresentada na televisão, a revista da SUMOC (Nazário queria referir-se ao Boletim do Banco Central da República, exibido por Calmon) e onde se registra a entrada de capital estrangeiro destinado a órgãos de divulgação do Brasil.

MINISTRO OTÁVIO BULHOES - E eles registram isto?

JOAQUIM PINTO NAZÁRIO - Sim,

MINISTRO OTÁVIO BULHOES - Isto eu não sei.

MINISTRO ROBERTO CAMPOS

- Eu também não sei bem a resposta porque há dois tipos de capital estrangeiro: o investimento direto e o financiamento. O financiamento certamente é registrável e desejável, porque a própria indústria nacional, o rádio e a televisão dependem, em vários casos, de financiamentos estrangeiros. É possível que o que tenha sido reportado na revista da SLJMOC seja financiamento a empresas jornalísticas do Brasil. Se há ou não investimentos diretos registrados, eu não sei. Eu também não conheço bem a legislação. Não sei se é possível ou não a participação minoritária de interesses estrangeiros. É algo que escapa ao meu conhecimento, mas com toda a probabilidade a documentação a que se referiu deve ser sobre financiamentos e há numerosos financiamentos. "Inclusive esta estação (a TV Tupi de São Paulo) deve ter sido financiada pelo exterior e esses créditos de financiamentos devem ter sido registrados, Mas, francamente, não é matéria que eu tenha investigado" 143,

NOTA DE RODAPÉ:

140. CALMON. Op. cit., p. 157-8.

141. Ibidem, p. 158.

142. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p.17. (Depoimento de Carlos Lacerda).

A entrevista mereceu o seguinte comentário de João Calmon: "Ora", se o ministro da excepcional importância do Sr. Roberto Campos, que manipula o orçamento e controla os auxílios e financiamentos estrangeiros, procura fazer tão deplorável confusão entre financiamentos ilegais, por um grupo que, participa do lucro e da receita bruta do empreendimento, e financiamentos de rotina para importação de equipamentos, evidentemente o grupo estrangeiro, no caso Time-Life, por certo estará tranqüilo 144.

A superficialidade com que os ministros da área econômica trataram os problemas levantados não era, por certo, casual. O governo implantado em 1964 tratava de contornar as resistências que surgiam, inclusive na área militar, mas manobrava



para garantir a implantação da TV Globo, que seria instrumento fundamental na política.

De internacionalização da economia através da criação de um mercado nacional de produtos industriais sofisticados. Roberto Campos era figura notoriamente identificada com os interesses do capital estrangeiro e também Otávio Gouveia de Bulhões, que mais tarde chegaria a ser presidente da poderosa multinacional Ericsson, da indústria eletrônica que, juntamente com a Standard Electric e a Nippon Electric Company (NEC), controlaram o mercado brasileiro de telecomunicações, criado com maciços investimentos do Governo após 1964.

Por outro lado, Carlos Lacerda identificou a posição de Roberto Campos com a de Weston Pullen Jr., diretor do grupo Time-Life, que defendeu a participação minoritária de grupos norte-americanos nas empresas brasileiras de comunicação, para contornar as restrições legais a estrangeiros, que existem em vários países da América Latina: "Quando interpelado sobre as condições desta operação, disse ele (Roberto Campos) não ver nada de mau num financiamento em caráter minoritário". Não é financiamento. Não há economista, principiante e reprovado em segunda época, capaz de confundir financiamento com investimento, e muito menos há alguém que se deixe iludir por, esta sim, estranha coincidência: o ministro do Planejamento considera normal, considerava, naquela ocasião, a posição minoritária de um grupo estrangeiro na TV Globo. "O Sr. Pullen, responsável por esta posição, definia-a como o ponto um da política adotada pelos grupos de televisão e rádio dos Estados Unidos para poderem entrar nessas áreas da América Latina" 145.

Calmon chamou a atenção para as responsabilidades políticas e administrativas do ministro Roberto Campos, que assumia publicamente posições favoráveis à presença inconstitucional do capital estrangeiro no Brasil: "Como sabemos, o ministro Roberto Campos, além de ser o responsável pela elaboração do Orçamento, portanto, pela manipulação dos cruzeiros, é também o responsável por todo o problema de dinheiro estrangeiro empréstimo, financiamentos, auxílios" 146.

NOTA DE RODAPÉ:

143. CALMON. Op. cit, p. 149-50.

144. Ibidem, p. 150.

145. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit, p.7 1. (Depoimento de Carlos Lacerda).

146. Ibidem, p. 39. (Depoimento de João Calmon).

Prossegue Calmon: "O titular do Planejamento procurou defender as transações do Sr. Roberto Marinho com o grupo americano, dizendo não conhecer bem os detalhes do problema". E mais: nem sabia se, de fato, os acordos feriam a Constituição do Brasil. O ministro Roberto Campos é um homem bem informado e culto. Não tinha, pois, o direito de proclamar publicamente sua ignorância em relação a esse ponto, que diz tão de perto aos superiores interesses da Nação que ele ajuda a administrar.

Todos sabem menos o Sr. Roberto Campos, que a Constituição do Brasil não permite nenhuma participação de capital estrangeiro, ou mesmo de estrangeiros, na área do rádio, do jornal e da televisão. Não permite nem sequer uma participação na base da compra de uma única ação. O pior é que o ministro do Planejamento, com a sua inegável inteligência, quis confundir esse tipo de financiamento espúrio, ilegal e inconstitucional, com um financiamento de rotina, que beneficia todas as estações de rádio e televisão e a imprensa deste País. Todas as emissoras de rádio e televisão, jornais e revistas importam o seu equipamento do exterior. Como não têm

capacidade para pagar à vista as rotativas, as linotipos e os transmissores, estas empresas brasileiras obtêm o financiamento e efetuam o pagamento ao longo de cinco anos, geralmente nas seguintes bases: 10% por ocasião da assinatura do contrato; 10% quando da entrega dos documentos de embarque e 40% com garantia de uma carta de crédito brasileira, confirmada por um Banco estrangeiro. Este é o financiamento de rotina que se conhecia no Brasil. Este financiamento do Time-Life, que não é Banco, mas uma empresa proprietária de revistas, de estações de rádio e televisão, é estranhíssimo. O grupo Time-Life já mandou para a TV Globo quase cinco milhões de dólares. Como a TV Globo vai pagar esse dinheiro?

Em prestações trimestrais ou anuais? Não! Esse financiamento vai ser pago com uma participação no lucro e na receita bruta da TV Globo. Ora, quem participa da receita e do lucro de uma empresa precisa também participar da orientação dessa empresa. Isso é necessário porque de uma determinada orientação pode resultar maior ou menor receita, maior ou menor lucro. O que o grupo Time-Life está fazendo com a TV Globo é uma burla da legislação brasileira. E é uma burla grosseira, porque há técnicos que não são empregados da TV Globo. São empregados do grupo Time-Life. Que não recebem em cruzeiros - recebem em dólares, em Nova Iorque. Que não são subordinados à Direção da TV Globo, dessa concessionária brasileira, mas são subordinados aos seus patrões norte-americanos, que vivem nos Estados Unidos. "Portanto, o ministro Roberto Campos não tinha o direito de tentar confundir o financiamento de rotina, para a compra de equipamento, com esse tipo de financiamento", que envolve o controle indireto de uma estação de televisão brasileira por um grupo estrangeiro. O ministro Roberto Campos, nesse episódio, errou e errou gravemente. Como ele é um ministro que desfruta de enorme prestígio, muita gente o considera um super-ministro, uma espécie de primeiro-ministro. Adotando essa "atitude, deu um grande alento a esse grupo estrangeiro Time-Life" 147.

O envolvimento direto e indireto de Roberto Campos na associação da Rede Globo com o Grupo Time-Life também se evidencia por outros fatos. O advogado que assistiu a Globo na assinatura dos contratos com o grupo Time-Life foi Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, que trabalhou na equipe de Roberto Campos. Nascimento Silva ocupou altos postos nos governos pós-64, sendo presidente do Banco Nacional da Habilitação (BNH) e ministro do Trabalho no Governo Castelo Branco e ministro da Previdência Social no Governo Geisel. Registra-se também que a assinatura dos contratos Globo/Time-Life e as primeiras remessas de dólares ocorreram, lembra Lacerda" - não há nisto insinuação, é apenas uma questão de referência cronológica quando era embaixador em Washington o ministro Roberto Campos" 148. João Calmon também aponta outro forte indício do envolvimento de Roberto Campos com uma estratégia de implantação de grupos estrangeiros na área da comunicação, mencionando o caso da tentativa de compra da TV Cultura de São Paulo, dos Diários Associados: "O Sr. Roberto Marinho também tentou comprar, pelo grupo Time-Life e eu não sabia que naquela época era tão profundamente ligado esse grupo ao Sr. Roberto Marinho e TV Globo - ele tentou comprar essa mesma TV Cultura de São Paulo, que havia despertado interesse no grupo dos Mórmons (grupo estrangeiro, que também tentava adquirir emissoras no Brasil). Quem foi o intermediário da compra? Foi o Sr. Harold Polland, que é um homem de confiança da equipe do Sr. Roberto Campos; e um detalhe muito importante: também em virtude dessa sua condição de elemento de confiança do Sr. Roberto Campos, foi nomeado presidente do Conselho Nacional de Economia" 149.

As ligações de Roberto Campos com o capital norte-americano transparecem de muitas maneiras. João Calmon mostra uma delas, citando o jornal "The Houston Post", dos "dia 8 de maio de" 1964, seção segunda, página 7, em que se anuncia para as sete horas da noite uma entrevista sobre uma vista do Brasil, um aspecto do Brasil, pelo Sr. Roberto Campos, ministro do Planejamento escolhido ou apontado - appointed, diz o jornal - pelo presidente Johnson (dos EUA) e que será entrevistado" 150.

João Calmon também lembra as ligações de Roberto Campos com o grupo norte-americano "Vision Inc," que editava no Brasil a revista "Visão" e estava eufórico com a possibilidade de plena atuação no Brasil, apesar dos impedimentos constitucionais: "Volto a dizer que uma das causas dessa euforia foi certamente o lapso - ou a imprudência - do ministro Roberto Campos quando permitiu que seu nome aparecesse num anuário editado por essa organização com o título de 'Progresso 65-66', anuário esse que declara ser uma edição especial de 'Vision' - em castelhano. No anuário o nome do ministro Roberto de Oliveira Campos aparece como 'Conselheiro Especial', acima do nome do diretor, por sinal um cidadão norte-americano, Nicholas Raymond, e de outros americanos como Robert Brown e uma senhora, Marilyn Hofner, enfim, uma série de cidadãos americanos. O ministro Roberto Campos, acredito que à sua revelia, teve o seu nome destacado como membro do Conselho Editorial de uma edição especial da revista 'Visão'" 151.

Mas o fato mais grave que liga Roberto Campos aos interesses da Rede Globo e do grupo norte-americano Time-Life foi também revelado por João Calmon: "Se o presidente da República tem o seu SNI, eu tenho também a minha rede de informações, constituída por amigos e admiradores desta campanha, verdadeiros 'Voluntários da Pátria', prontos a trazer a meu conhecimento o que se passa nos bastidores desta Nação. Por um destes informantes, por exemplo, soube, e anteriormente já o revelei, que uma alta figura da vida brasileira havia procurado o comandante Euclides Quandt de Oliveira, ponderando ao presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações que a sua decisão sobre o caso Time-Life deveria ser protelada, uma vez que o assunto seria enquadrado em artigos de uma nova Lei de Imprensa, já em elaboração no seio do Governo.

Com essa manobra, a alta autoridade a que me referi pretendia adiar a decisão por um ou dois anos. E sabem quem tomou a iniciativa de procurar o comandante Euclides Quandt de Oliveira? Nada mais, nada menos do que o Sr. Roberto Campos, homem tão poderoso e tão acima do bem e do mal que não teve escrúpulos em consentir que seu nome, como já informei, aparecesse como membro do Conselho Editorial do anuário de uma revista estrangeira, 'Visão', precisamente a publicação que comanda a esquadrilha-pirata que bombardeia com dólares fáceis a pobre imprensa brasileira. Mas o ministro do Planejamento, que julgávamos absorvido pelos seus gráficos e fórmulas, antiinflacionárias, desce às vezes de suas alturas para tarefas de menor porte. Ainda recentemente, em companhia do diretor da Agência Nacional e do presidente do Instituto Brasileiro do Café, procurou fazer um levantamento de dinheiro em empresas estatais e para estatais, a fim de pagar certa publicidade comemorativa do segundo aniversário do movimento de 31 de março. Essa tentativa de assalto aos cofres públicos foi bravamente repelida pelo marechal Ademar de Queiroz, presidente da Petrobrás, que se negou a contribuir com a parcela de Cr\$ 7 milhões para o 'bolo' publicitário. Atitude digna de um administrador honrado que não quis que se confundisse o Governo do marechal Castelo Branco com o governo anterior, quando as verbas das autarquias e dos

Institutos eram divididas entre amigos, como numa Sociedade de Socorros Mútuos. 12 claro que os altos padrões de dignidade e compostura da administração atual entram em conflito com atitudes como a que acabo de apontar, dando nome aos bois. (...) No episódio Time-Life, ele (Roberto Campos) está agindo de modo a dar uma péssima impressão. Aliás, diga-se de passagem, a cobertura publicitária que esse grupo dá ao ministro do Planejamento é enorme. Ganha espaços de estrela de cinema"52".

NOTA DE RODAPÉ:

147. CALMON. Op. cit., p. 121-123.

148. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p.72. (Depoimento de Carlos Lacerda).

149. Ibidem, p. 11. (Depoimento de João Calmon).

150. Ibidem, p. 37. (Depoimento de Roberto Marinho)

151. CALMON, Op. Cit, p.152

### *Rejeitado Parecer do DCT que pedia cassação*

Carlos Lacerda, no seu depoimento à CPI Globo Time-Life conta como foram progressivamente sendo desarmadas às posições contrárias à Globo no Conselho Nacional de Telecomunicações: "Quinze de abril de 1966, nova reunião infrutífera, onde foi rejeitada uma moção do representante do órgão por excelência desses assuntos, segundo as atribuições que lhe dá o C6-digo de Telecomunicações. Esse parecer, Senhor Presidente, eu preferia que a Comissão o requisitasse. 12 Longos, não me permitiria lê-lo. Mas é sobretudo um ato de integridade, embora vão, ou pelo menos provisoriamente vão. Ali se confirma a conclusão da Divisão Jurídica (parecer emitido em agosto de 1965) e se vai além, pois ali se põe em questão como, permita que diga, a meu ver, ela realmente está posta. Se está violada a Constituição, não há que dar prazo ao violador para promover um casamento político. Trata-se de promover as medidas cabíveis para fazer cessar os efeitos da violação, ou seja, a cassação do canal, pois é esta a penalidade; enquanto não a inovarem ou substituírem, esta é a que está em vigor"153-

NOTA DE RODAPÉ:

152. Ibidem, p. 155-157.

153. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op.cit., p. 72. (Depoimento de Carlos Lacerda)

### *26 de abril de 1966: CONTEL decide "dar tempo" à Globo*

Em sessão realizada no dia 26 de abril, o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) finalmente deliberou sobre a representação do ex-governador da Guanabara, Carlos Lacerda, que havia gerado o processo CONTEL 13.300-65. O parecer assumido pelo CONTEL foi aprovado - conforme diz a decisão oficial divulgada em 21 de maio de 1966 - com oito votos a favor e nenhum contra. Mas é preciso que se entenda o contexto em que se chegou a esta decisão.

Em agosto de 1965, já havia um parecer claro da Divisão Jurídica do CONTEL constatando a violação da Constituição e recomendando a cassação da concessão da TV Globo. Em 3 de setembro de 1965, o representante do Ministério da Justiça, Hugo Lisboa Dourado, contestou o parecer da Divisão Jurídica com outro parecer que tinha conclusão diametralmente oposta:

“Em conclusão, tendo em vista o que foi exposto, entendemos que: a) não há nada no processo que possa justificar a aplicação de qualquer pena à”.

TV Globo Ltda.; b) não poderá ser levado em consideração o parecer da Divisão Jurídica, por ter faltado ao Senhor diretor os elementos indispensáveis para uma melhor apreciação do assunto; c) se existe realmente alguma relação de subordinação da TV Globo Ltda, a Time-Life Inc., esta não se deixou mostrar nos elementos constantes do processo, não podendo o CONTEL manifestar-se sobre possibilidades ou hipóteses”. 154.

No dia 22 de fevereiro de 1966, o mesmo Hugo Lisboa Dourado, emitiu novo parecer, ratificando os termos do parecer anterior e acrescentando as seguintes propostas:

“Assim urge uma elaboração legislativa cujos textos de lei vedem expressamente às empresas que explorem serviços de radiodifusão, quer sonora ou de imagens o seguinte”:

a) firmar contrato de assistência técnica quer com pessoa física ou jurídica, cuja retribuição pelos serviços recebidos seja por meio de uma determinada porcentagem da receita ou do lucro; b) celebrar contratos de financiamentos em proporções excessivas ao capital social e recursos fornecidos pelos próprios acionistas, proporção esta a ser fixada pelo CONTEL em ato regulamentar. (Entendendo-se por financiamento não só o puro e simples, como ainda o aleatório como a participação em lucros, a sociedade em conta de participação ou qualquer outra forma negocia com participação em lucros). (..) d) estabelecer cláusula contratual de locação do imóvel ou equipamento cujo aluguel seja expresso em uma participação na receita ou lucro; e) qualquer espécie de convênio, acordo, ajuste ou contrato, com empresas estrangeiras, relacionados com a administração, operação e programação da estação; 1) programação que não seja preparada pelas próprias emissoras ou por firmas nacionais cujos cotistas, acionistas, diretores, gerentes e administradores sejam brasileiros natos; g) a exibição de programas de origem estrangeira que ultrapassem a proporção mínima de 30% do horário da programação. (“...) Outros sim, deverá constar expressamente na lei, que as atuais concessionárias ficarão obrigadas a adaptar-se à nova lei, no prazo de 90 dias, a partir de sua publicação, sob pena de cassação” 155.

Os princípios formulados nesse parecer foram posteriormente incorporados, de uma forma bem mais liberal à participação do capital estrangeiro, num anteprojeto de Lei proposto pelo CONTEL Mas a luta política, nos bastidores do Governo era grande e, em 13 de abril de 1966, o "Estado de São Paulo" divulgava posições surgidas no CONTEL e as ameaças que pesavam sobre seu presidente, Euclides Quandt de Oliveira: "Enquanto isso, o Conselho Nacional de Telecomunicações chegava à conclusão de que os acordos entre O Globo e Time-Life ferem a Constituição; isso não foi divulgado oficialmente, mas em caráter reservado. O presidente do CONTEL, comandante Euclides Quandt de Oliveira, por enquanto não deixará o cargo; o governo resolveu recuar e mantê-lo naquele órgão" 156.

O CONTEL acabou acatando os princípios do parecer do conselheiro Hugo Lisboa Dourado e o parecer final teve a seguinte redação: “Um exame minucioso dos pareceres do relator e dos aspectos levantados e discutidos durante as reuniões efetuadas levam-nos à seguinte conclusão”:

**CONSIDERANDO:**

- que sob o título de assistência técnica administrativas há referências a notícias, publicidade, orientação e assistência técnica;

- que, mais de uma vez, é citado um elemento de Time-Life com atribuições equivalentes a gerente-geral da TV Globo;
- que Time-Life terá uma participação equivalente a 45% dos lucros líquidos da TV Globo;
- que Time-Life e a firma Ernest & Ernest poderão visitar e inspecionar, com acesso direto a livros, arquivos, contratos, faturas, documentos de caixa e comprovantes, e além disso, poderão discutir com funcionários da TV Globo os negócios da TV Globo em matéria contratual;
- que além dos 45% dos lucros líquidos, a TV Globo pagará, por contrato, a Time-Life 55% das despesas especificadas em contrato e mais 3% das receitas brutas da emissora, como parte da remuneração da assistência técnica prestada;

NOTA DE RODAPÉ:

154. Ibidem, p. 75.

155. Ibidem, p. 75.

156. ALMEIDA FILHO. Op. cit, p. 49.

- que a experiência já acumulada no setor de radiodifusão mostra que não há necessidade de assistência técnica estrangeira em prazos longos;
- que está prevista para ações judiciais de vulto em que esteja envolvida a TV Globo a participação de um advogado brasileiro de Time-Life;
- que a TV Globo, para ampliar suas instalações, mesmo que não aquelas arrendadas por Time-Life, terão que obter autorização de Time-Life;

SOMOS DE PARECER:

19 - Que muito embora existam no contrato cláusulas que declaram expressamente obediência à legislação brasileira, a soma de atos até aqui citados mostra uma gama de compromissos econômicos e administrativos, como ressaltou o relator, de tal ordem que impede a afirmação de que Time-Life não este já participando, mesmo de maneira indireta, da orientação e administração da TV Globo. Desta forma, os contratos celebrados entre Time-Life e TV Globo, tal como estão, não poderão ser aceitos pelo Conselho Nacional de Telecomunicações. Há necessidade de uma revisão geral dos mesmos, de maneira a ajustá-los inequivocamente à letra e ao espírito do artigo 160 da Constituição Federal e legislação vigente. Para isso opinamos no sentido de se conceder à TV Globo o prazo máximo de noventa dias.

29 - Que tal medida não impedirá que o assunto venha a ser reexaminado, caso os resultados das investigações que se desenvolvem através da comissão especial tragam à luz novos documentos cujo teor indique a necessidade de tal reexame.

39 - Que, por outro lado, sentimos todos a necessidade de que a lei ordinária venha a regulamentar, com a precisão que se impõe, o artigo 160 da Carta Magna, em particular, como propõe o relator. Acrescentamos, porém, que a medida proposta deve ser tomada simultânea, mas independentemente do processo que estamos examinando.

“Para isso, deve ser constituída no Conselho, imediatamente, uma comissão para elaborar anteprojeto de lei a ser sugerida ao Senhor presidente da República, através do ministro da Justiça” 157.

Tudo indica que a decisão tomada no dia 26 de abril foi muito difícil:

“Não queria deixar de salientar - disse Carlos Lacerda - que a decisão final do CONIEL(...)é um desses curiosos documentos cuja conclusão é contraditória com todas as premissas”. “A decisão do CONTEL afirma que houve burla e infringência

da Constituição e das leis e conclui dando um prazo de noventa dias ao inferior para continuar o negócio, desde que possa mascará-lo mais um pouco” 158.

Lacerda também é bastante explícito na denúncia da existência de uma articulação urdida pelo Governo para beneficiar da Rede Globo: "Os Conselheiros que receberam ordem do Governo para votar a favor de Roberto Marinho são: José Antônio Marques, representante do Itamaraty; Haroldo Corrêa de Mattos, da EMBRATEL, empresa estatal cujo presidente é da escolha pessoal e - seja-me permitido, com todo o respeito, mas é fato que, de passagem, não posso deixar de mencionar, porque a simples omissão pareceria maliciosa - sobrinho do presidente da República; Hugo Dourado, representante do Ministério da Justiça, nomeado pelo presidente João Goulart, e foi o relator do processo, autor dos dois pareceres cujas conclusões acabei de ler. Estavam presentes à reunião final, além desses três, os Srs. coronel Carlos Afonso Figueiras, representante do DCI; comandante Fernando Cota Portela, representante do Ministério da Marinha; coronel Pedro Schneider, representante do Ministério da Guerra; coronel Hélio Gomes do Amaral, Vice-presidente, representante do Estado Maior das Forças Armadas - EMFA e redator do parecer final; Dr. Gonçalo Iorreálba, representante do Ministério da Educação; e Capitão-de-Mar-e-Guerra Euclides Quandt de Oliveira, presidente.

“Pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, decisões desse tipo são tomadas somente por maioria absoluta - qualquer decisão ou resolução”. Sendo, atualmente, o CONTEL composto de dez membros, entre os quais o presidente só vota em desempate, seriam necessários seis votos para aprovar a proposta da Divisão Jurídica, que era da cassação do canal da TV Globo. Cinco foram neutralizados, isto é, dois postos a viajar e três com ordens especiais em matéria de votação; os demais cinco nada puderam fazer. Os cinco que ficaram impotentes diante da ausência prévia de dois e da submissão prévia de três, são exatamente, nem de propósito, o representante do DCI, o representante do Ministério da Marinha, o representante do Ministério da Guerra, o representante do estado Maior das Forças Armadas e o representante do Ministério da Educação. Veja V. Exa. que os cinco representantes dos órgãos de segurança nacional, do órgão de cultura nacional e do órgão, por lei, mais diretamente vinculado ao problema, Departamento de Correios e Telégrafos, ficaram inutilizados no seu voto, por causa da ausência premeditada de dois e do comprometimento prévio de três” 159.

É interessante relembrar a trajetória de alguns dos membros do CONTEL que participaram dessa decisão histórica favorável à Globo: Euclides Quandt de Oliveira, ministro das Comunicações no Governo Geisel; Haroldo Corrêa de Mattos, ministro das Comunicações no Governo Figueiredo.

NOTA DE RODAPÉ:

159. Ibidem, p. 75.

### *Ministro da Justiça referenda CONTEL*

Em despacho datado de 17 de maio de 1966, o ministro da Justiça, Mem de Sá, acolheu todos os considerando e propostas do parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as ligações Globo / Time-Life e determinou o seguinte:

“Do acordo exame dos elementos” constantes desse processo, verifica-se que a situação jurídica da empresa concessionária carece de revisão a fim de não ferir a letra e o espírito do Artigo 160 da Constituição Federal, aos quais se deve inequivocamente ajustar. Conforme propõe o parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, fixo o prazo de noventa (90) dias para que a concessionária

tome as providências necessárias a sanar a referida situação. Aplaudo doutra parte, a resolução do CONIEL, de constituir uma Comissão com a finalidade de elaborar anteprojeto de lei, que regule com precisão e resguarde com clareza o interesse nacional, em conformidade com o preceito do mencionado artigo da Constituição de 1946. Remeta-se o processo ao CONTEL, para os devidos fins, notificando-se a interessada Em 17 de maio de 1966. Doutor "Mem de Sá" 160.

20 de maio de 1966: CONTEL formaliza prazo da Rede Globo

Com base no despacho do ministro Mem de Sá, da Justiça, de 17 de maio de 1966, o Conselho Nacional de Telecomunicações oficializou sua posição à Globo, com a seguinte decisão:

"A) fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que a TV Globo Ltda. ajuste, inequivocamente, os contratos celebrados com Time-Life, à letra e ao espírito do Artigo 160 da Constituição Federal e legislação vigente, muito embora existam nos contratos cláusulas que declaram, expressamente, a obediência à legislação brasileira, a soma de fatos até aqui citados, mostra uma gama de compromissos econômicos e administrativos de tal ordem que impedem a afirmação de que Time-Life não esteja participando, mesmo de maneira indireta, da orientação e administração da TV Globo;

"(b,) que tal medida não impedirá que o assunto venha a ser reexaminado, caso os resultados das investigações que se desenvolvem, através da Comissão Especial, tragam à luz novos documentos, cujo teor indique a necessidade de tal reexame. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1966. a.) Euclides Quandt de Oliveira - Capitão-de-Mar-e-Guerra - presidente do CONTEL" 161.

NOTA DE RODAPÉ:

160. CALMON, Op. cit., p. 219.

161. Ibidem, p. 220.

*Globo recorre da decisão do CONTEL e festeja com o presidente Castelo Branco*

Carlos Lacerda revelou à CPI Globo/Time-Life, em seu depoimento do dia 11 de agosto de 1966, que da Rede Globo havia entrado com um recurso junto ao presidente da República contra a decisão do Conselho Nacional de Telecomunicações, apesar desta lhe ter sido favorável. Revelou ainda que em pleno período de exame do recurso da Rede Globo, envolvendo fatos tão graves, o presidente Castelo Branco não deixou de comparecer a festas promovidas pela empresa de Roberto Marinho:

"Esse recurso tem efeito suspensivo" e se encontra em mãos do Senhor presidente da República Este, de posse de um recurso do Sr. Roberto Marinho contra uma decisão do CONTEL, que aos pedaços, conseguiu chegar a alguma, deu um prazo ao Sr. Roberto Marinho para, ao menos cobrir com um véu de pudícia a indecência. O Senhor presidente da República, de posse do recurso com efeito suspensivo, deixa passar os dias e não decide sobre o recurso que, assim, mantém em suspenso, isto é, inexecutada, a decisão do CONTEL. E, como se quisesse prejulgar ou anunciar por via oblíqua a sua decisão, vai se exhibir nas festas de 'O Globo', ao lado da cabeça do grupo incriminado. É como se um juiz, tendo em suas mãos os autos para decidir, comparecesse, a pretexto de uma festa em família, ao batizado da filha do réu. Eis as que chegam Srs. Deputados. Eis a que combinações de complacência, de corrupção pela lisonja, que é uma forma sub-reptícia, mas terrivelmente eficaz, de corromper. E se porventura, em algum tempo, no Brasil a



corrupção pela violência, a corrupção pelo dinheiro foram às formas dominantes, hoje, sem dúvida, as tônicas da corrupção são a coação pelo temor psicológico, a corrupção pela vaidade e pela lisonja, que se apossaram do País"<sup>162</sup>.

Mais adiante em seu depoimento, Lacerda gerou um tumulto na sessão da CPI ao discutir o comportamento de Castelo Branco, lembrando o episódio do seqüestro, de um cartório carioca, da escritura de venda do prédio da Rede Globo ao Time-Life:

“Pois bem, Srs. deputados, a certa altura mandei ver no cartório em que estava registrado um desses contratos e as páginas do contrato no cartório foram rasgadas”. Não sou eu quem o diz. 12 a Justiça do Estado da Guanabara que abriu inquérito sobre o assunto e aqui tenho o documento respectivo. E até hoje não se sabe quem rasgou.

Chego a arrepende-me de ter contribuído, quando deputado, para atenuar um pouco as duras exigências do ensino do latim, pois talvez já se pudesse, a esta altura, perguntar sem risco de não ser entendido lá fora: Cuiprodest? A quem aproveita o ato de rasgar o original de um contrato no cartório, quando isto está sob investigação no CONTEL e na Câmara? Pois bem, esses rasgadores de escritura em cartórios continuam a distribuir a Ordem do Mérito e a dizer quem neste País, a merece ou não, e exibindo-se em toda a parte, sub judice, mas não sub judice no Poder Judiciário; sub judice do poder de quem tem todos os poderes nesta triste e lúgubre fase da vida brasileira. E este que o há de julgar, e este a quem compete decidir, exhibe-se com o acusado para dar-lhe a certeza, e a todos nós, a garantia da impunidade"<sup>163</sup>.

NOTA DE RODAPÉ:

162. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p.7 1. (Depoimento de Carlos Lacerda),

As referências agressivas a Castelo Branco provocaram uma irada reação do deputado Eurico de Oliveira, autor do pedido de criação da CPI Globo/Time-Life:

"Senhor presidente, protesto contra as afirmações do Sr. Carlos Lacerda em relação ao Senhor presidente da República, cuja majestade deve ser respeitada. (Plenário: Não apoiado, Não apoiado). Vaias não me intimidam. Sou deputado da Oposição e fui eu quem convocou o Sr. Carlos Lacerda, a quem respeito, mas não posso aceitar essas insinuações de 5. Exa.. Estamos aqui para apurar os fatos e não para fazer acusações. (...) Orgulho-me de ser da Oposição, mas não posso aceitar que a majestade de um presidente da República seja atacada dessa forma.(Plenário: Não apoiado. Tumulto)". <sup>164</sup>

Superado o tumulto, Lacerda retomou a palavra e depois de louvar a iniciativa de criação da CPI, pedida pelo deputado Eurico de Oliveira, voltou ao assunto:

“Sei bem o que deve representar para 5”. Exa. incorrer nas iras de 'O Globo'. Sei bem o sacrifício a que se expuseram os riscos que está correndo, e espero que os que o trouxeram a essa Casa repitam, na próxima eleição, essa confiança, pois seu ato de coragem ninguém poderá apagar. Quanto às expressões, não creio que 5. Exa. Tenha interpretado bem ou talvez deva crer que não me expliquei bem. Não feri a majestade do Poder Executivo. Referi-me à pessoa do juiz que se exhibe em público com o acusado que está sujeito ao seu julgamento. Este é o fato. Fiquei no fato, e este fato está documentado fotograficamente. Este fato não é uma suposição, uma ilação, uma dedução, uma especulação. É um fato, como é um fato que o CONTEL deu ao senhor Roberto Marinho o prazo de noventa dias para, como se diz no Exército, regularizar a sua situação. Recorreu-o a um expediente legal, o de recurso suspensivo ao presidente da República. E o presidente, que prometera providências há dois anos, já agora, tendo em mãos o poder de dar ou não

provimento ao recurso - na sua, esta sim, soberania, no seu, este sim, majestático poder - não o exerce. Portanto, se alguém aqui feriu a majestade do chefe do Executivo, foi ele próprio, não eu. (Plenário: Muito bem. Palmas)”165”.

NOTA DE RODAPÉ:

163. Ibidem, p. 71.

164. Ibidem, p. 71.

Em outros momentos do seu depoimento, Lacerda não poupou críticas a Castelo Branco, procurando demonstrar que a complacência do presidente da República em relação à inconstitucional associação de Globo e Time-Life decorria de decisão política consciente. E mais, Lacerda já identificava no comportamento do presidente da República o resultado da hegemonia de um bloco de poder multinacional e associado que ajudou a conduzir o golpe de 1964 e foi progressivamente ocupando o poder governamental, excluindo até mesmo outras frações da burguesia nacional. As referências feitas por Lacerda à atuação do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (LPES), que foi o grande instrumento de luta política dos setores ligados ao desenvolvimento capitalista associado, delinea alguns contornos das forças políticas que sustentavam a implantação da Rede Globo. As declarações de Lacerda também são importantes porque constituem a única análise da época que se expunha por inteira - mesmo com sua ótica bastante singular - sobre o verdadeiro significado político da associação entre Globo e Time-Life:

“Realmente fomos observando”, aqueles que temos certo treino profissional de jornalista, e mesmo por dever profissional de cidadão, a maneira como se preparava tudo isto em nome da defesa da liberdade de iniciativa, que eu defendo de graça, como defende a liberdade dos brasileiros e a liberdade dos estrangeiros no Brasil, em pé de igualdade com os brasileiros, não superiores a eles em vantagens, privilégios e garantias. Tudo isso se ia preparando no Brasil de forma estranha e insólita. O Sr. Harold Polland, o Sr. Glycon de Paiva, este o apóstolo do ‘crescei, mas não vos multiplicai’, e outros constituíam, dentro do IPES, de que era então funcionário, o mais graduado, o general da reserva Golbery do Couto e Silva - uma espécie de Dr. Goebels para uso de países subdesenvolvidos - um secretariado que era uma espécie de eixo de uma conspiração dentro da outra, de uma sub-revolução que acabaria por ser, como é, uma contra-revolução. Estavam estimulando no Brasil a formação de um controle de opinião pública, de um controle sobre a opinião, de tal modo que a meus olhos, como aos de outros informados - e se mais não foram é porque mais não chegaram a ser informados.

- encontra-se o perigo progressivo e crescente de, dentro em breve, não saber mais o povo o que lhe interessa saber, mas o que pelo menos a outro povo interessa.

O povo não vai formar a sua opinião segundo os tópicos, as agendas, as ordens do dia, os assuntos, os temas, os problemas, as soluções que no livre debate se apresentem ao país, mas, sim, segundo as tendências, os interesses criados ou por criar daqueles que tenham de fora para dentro interesses aqui Este é, a meu ver, o problema crucial apresentado por esta questão e é isto que se tem procurado a todo custo evitar que a Câmara, na sua lúcida compreensão política, e esta Comissão, no seu dever constitucional e regimental, venha a denunciar. Há de me ser permitido, Senhor presidente, salientar com todo o respeito, com o mais cordial, o mais sincero e também o mais profundo respeito, perante esta Comissão, o quadro da sua responsabilidade, mais do que nunca acrescida, pois, como se verá o CONTEL não foi capaz de ter a coragem de tomar a decisão que ele próprio adotou pôr pressão. E

pressão de quem? Pressão do Sr. presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que em troca dos elogios de 'O Globo', a meu ver prevaricou" 166.

Mais adiante em seu depoimento, Lacerda continuou insistindo no significado político da implantação da Rede Globo, como instrumento de controle da opinião pública: "E aí se vai vendo, pouco a pouco, como Time-Life representa, na realidade, nesta operação, um biombo de grupos interessados em se apossarem da economia Nacional". Este é que é o ponto. Não se trata das revistas Time-Life. É que, através do grupo Time-Life, que se apossou do uso e gozo do canal da televisão 'O Globo', estes grupos podem intervir, agora, na opinião pública brasileira, e impunentemente, e mais do que impunentemente, com a cobertura por omissão das Forças Armadas do Brasil Estas até aqui nenhuma responsabilidade tinham, nem nisto, nem em nada das loucuras que, como se costuma dizer, os políticos praticam. Mas quando, pela primeira vez na história deste País, as Forças Armadas assumem, pelo seu presidente em exercício e pelo seu indigitado sucessor, a total e exclusiva responsabilidade do que acontece e do que deixa de ocorrer ao povo brasileiro, é impossível não interpelá-los, como se interpelou Caim sobre o que estão fazendo de seu irmão Abel, os cidadãos deste País. Se elas - que têm ainda mais do que nós, pois se têm como nós o dever da vigilância patriótica, têm ainda o dever da vigilância profissional - se ausentar, se omitirem, se disserem que por ali não passaram os contratos de Time-Life, vejam como fica a Marinha, que tem um dos seus membros presidindo o CONTEL; vejam como ficam os órgãos da segurança nacional, todos representados no CONTEL e a dois dos quais, para evitar a maioria absoluta, que era praticamente inevitável, deram-se missões na Europa, como aos civis restantes deram-se ordem terminantes - um deles é o representante do Itamaraty - para que votassem a favor do Sr. Roberto Marinho"167

NOTA DE RODAPÉ:

165. Ibidem, p. 72.

166. Ibidem, p. 69.

167. Ibidem, p. 70.

Ainda na CPI, Lacerda voltou a tocar na importância política do controle dos meios de comunicação pela associação como capital estrangeiro:

"Confrontem o Senhor presidente da República com o seu dever, pois aqui, sim, posso dizer como há pouco um eminente deputado o disse: não é possível que, num homem de organização cívica e de profissão militar, certas tentações ou certas complacências se sobreponham ao seu dever para com a Nação que jurou governar. Ode que se trata é do domínio progressivo das fontes de informação no Brasil e, portanto, da formação de sua opinião pública, da influência sobre a mentalidade do seu povo que, quanto menos escola tem mais influência recebe da televisão, desse instrumento revolucionário de verdade, com o qual se pode transfigurar uma nação (Plenário: muito bem), com o qual se pode libertar ou subjugar um povo. Que por aqui não se permita - a pretexto seja do que for, desde a civilização ocidental até a religião cristã - por via direta, ou, ainda pior, oblíqua, por uma associação que a lei define e condena, a progressiva entrega das fontes de informação da opinião brasileira a interesses pelo menos comerciais, mas, em todo o caso, também políticos de nações que, por mais aliadas que sejam, não são senhoras nossas, interesses que, por mais respeitáveis que sejam, não se

sobrepõem àquele, este dominante é permanente, de formação de uma opinião pública verdadeiramente livre, pois só o é na medida em que for verdadeiramente informada" 168.

### **CPI condena Rede Globo**

No dia 22 de agosto de 1966, a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as ligações da Rede Globo com o grupo norte-americano Time-Life aprovou, por unanimidade, o parecer do relator Djalma Marinho que, como corolário de uma longa argumentação, apresentou as seguintes conclusões:

“(1º) Os contratos firmados entre TV Globo e Time-Life ferem o artigo 160 da Constituição, porque uma empresa estrangeira não pode participar da orientação intelectual e administrativa de sociedade concessionária de canal de televisão; por isso, sugere-se ao Poder Executivo aplicar à empresa faltosa a punição legal pela Infringência daquele dispositivo constitucional;

2º) Deve ser remetida ao Poder Executivo cópia autêntica dos autos desta Comissão de Inquérito, para comprovação das providências sugeridas;

3º) A mesa da Câmara dos Deputados criará, nos termos do Regimento Interno, urna Comissão Especial, interpartidária, para elaborar legislação específica sobre televisão (incluindo-se também rádio e jornal), para preservar a sua nacionalização, dada a presença de capitais estrangeiros nas organizações que exploram essa atividade. “Brasília, em 22 de agosto de 1966 - deputado Djalma Marinho, relator”.

NOTA DE RODAPÉ:

168. Ibidem, p. 72-3.

169. Ibidem. P.6 (Parecer do relator, Deputado Djalma Marinho).

### **1967 E 1968: A "LEGALIZAÇÃO" DA REDE GLOBO**

#### *Indeferido recurso da Rede Globo*

Inconformado com a decisão do Conselho Nacional de Telecomunicações, ainda que este tenha produzido apenas brandas medidas contra os vínculos estabelecidos entre a Rede Globo e o grupo Time-Life, Roberto Marinho - isto é, a TV Globo Ltda. - apresentou ao presidente da República um recurso fundamentado no artigo 24 da Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962. Além disso, "em conformidade com o § 3º do citado artigo, pediu suspensivo para seu recurso". Deferir o recurso da Rede Globo contra uma decisão que, objetivamente, lhe tinha sido favorável, seria comprometedor demais para o Presidente da República. Não havia alternativa para Castelo Branco senão indeferir o recurso da Rede Globo, conforme despacho publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1967.

*Globo não se conforma; Castelo "chuta" para frente.*

Inconformada com o indeferimento, pelo presidente Castelo Branco, do recurso contra a decisão do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), a Rede Globo continuou procurando ganhar tempo e encaminhou um pedido de "reconsideração". Em 3 de março de 1967, Castelo pediu o parecer do consultor-geral da República. Em resposta, o consultor Adroaldo Mesquita da Costa emitiu um longo parecer, datado de 8 de março, onde propôs que se atendesse ao pedido de reconsideração da Rede Globo. Ante o parecer desse Consultor, Castelo preferiu

"lavar as mãos" e, dois dias antes de passar a Presidência da República para o marechal Artur da Costa e Silva, no dia 13 de

março de 1967, pediu novas diligências. Com isso, a decisão quanto ao pedido de reconsideração da Rede Globo foi transferido, junto com o cargo de Presidente da República, para o marechal Costa e Silva (Cf. Anexo 7).

O parecer do consultor-geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, porém, incluiu informações importantes. "Este parecer registrou as conclusões diametralmente opostas, nos pontos básicos" as que chegaram os membros integrantes da Comissão Especial designada pelo ministro da Justiça para apurar as denúncias de infiltração estrangeira na imprensa e nas emissoras de radiodifusão. O presidente da Comissão Especial, Dr. Gildo Corrêa Ferraz, procurador da República, apresentou seu relatório com as seguintes conclusões, aqui sintetizadas:

1) Ficou caracterizado o "vínculo societário" entre Globo e Time-Life".

2) O contrato de Assistência Técnica firmado entre Globo e Time-Life. Oferece ensino à "influência alienígena", circunstância agravada com a não exibição, pelos estrangeiros a serviço de Time-Life, "de qualquer certificado de curso de especialização" tendo estes se apresentado apenas como "executivo".

3) A venda do prédio da Rede Globo implicou num "incremento maciço no investimento" pelo grupo Time-Life e não uma simples garantia pelos empréstimos obtidos pela empresa brasileira.

4) O numerário fornecido a Time-Life "contribuiu decisivamente para o empreendimento sendo utilizado na aquisição do terreno, construção do edifício e mesmo para capital de giro". Além disso, o capital enviado por Time-Life à TV Globo Ltda. foi escriturado na conta de "aumento de capital" a crédito de Roberto Marinho.

5) A participação de Time-Life no negócio foi de quase dez vezes o patrimônio da Rede Globo. Esta participação, junto com a compra do prédio da Rede Globo e a posse de notas promissórias "com vencimento em aberto", determinaram um predomínio financeiro que levou à ingerência dos assessores de Time-Life sobre a empresa brasileira.

6) Da Rede Globo não suportaria os prejuízos de instalação de emissora - que até março de 1966 chegavam a Cr\$ 4.090.067.182,00 sem o afluxo de dólares de Time-Life.

7) Da Rede Globo incluiu indevidamente entre seus bens registrados em balanço o edifício e as instalações já alienadas desde 11 de fevereiro de 1965, procedimento este que evidencia irregularidades: "As contradições em que incidiu o senhor Roberto Marinho evidenciam a anormalidade das negociações encetadas com 'Time-Life'. A infidelidade do balanço e dos balancetes encobre a situação econômica da 'TV Globo'".

8) "A expansão do domínio de 'Time-Life' pôs em risco a própria segurança nacional, pois já se encontram sob controle, nas mesmas condições da TV Globo, os bens adquiridos pelo senhor Roberto Marinho à Organização Victor Costa, compreendendo entre outros, a TV Paulista e a 1TV Bauru. E o perigo de propagação pelo país é iminente, dado que o senhor Roberto Marinho possui, em tramitação no CONTEL, pedido de concessão de trinta e seis emissoras de rádio, algumas com canal de televisão, nas capitais e cidades mais populosas".

Todas essas conclusões foram contestadas pelos dois outros membros da Comissão Especial: o tenente-coronel Rubens Mário Brum Negreiros, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e o senhor Celso Luiz Silva, gerente de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central. Os dois manifestaram-se contrariamente a cada uma das conclusões do presidente da

Comissão, apresentando um voto em separado. Sobre essas conclusões divergentes pela Comissão, assim se manifestou Roberto Marinho em carta que respondia a uma matéria publicada pelo "Jornal da Tarde":

Esta Comissão, pela maioria dos seus dois membros, coronel Brum Negreiros, do Conselho de Segurança Nacional, e Sr. Celso Silva, chefe dos serviços estrangeiros do Banco Central, chegou a resultados completamente favoráveis à TV Globo, conclusões essas que desmoralizaram completamente nossos detratores. Basta ler esse trabalho, que foi amplamente divulgado, para se verificar o absurdo da afirmação do 'Jornal da Tarde'. O que a comissão apurou é que não havia interferência estrangeira na TV Globo, que as operações financeiras foram legítimas, feitas abertamente, através de um banco oficial, que houve a comunicação antecipada de parte da TV Globo às autoridades, enfim, que houve absoluta correção no que foi por nós feitos. É bem verdade que o terceiro membro dessa comissão, o procurador Gildo Ferraz, não acompanhou o parecer de seus colegas e resolveu apresentar um voto separado. "Trata-se de um documento apaixonado e fantasioso e que não representa a Comissão Especial de Inquérito, representada, obviamente, pela sua maioria" 170.

O parecer do consultor-geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, também revelou que, no processo em que foi pedida pela Rede Globo a reconsideração da decisão do CONTEL, não constou às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal. Estranhamente, deste processo, constou apenas uma "alegação da parte interessada", isto é, um registro, uma "opinião" da Rede Globo sobre o resultado da CPI:

"O processo - diz o informe da Rede Globo - da Comissão Parlamentar de Inquérito não chegou a nenhum resultado definitivo legítimo, tais as ilegalidades ocorridas na sua conclusão, denunciadas de público pelo eminente Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes. Não levaram, por isso, ao conhecimento do plenário da Câmara dos Deputados".

Esta opinião da Rede Globo sobre os resultados da CPI que lhe foram frontalmente contrários - está mais detalhada numa manifestação de Roberto Marinho:

"O que se verificou na Câmara foi vergonhoso". A comissão, uma tarde, reuniu-se com apenas três de seus membros, mais o presidente. Regimentalmente era obrigado a reunir-se com um quorum mínimo de sete deputados. O relator fez às pressas um relatório verbal, o que não lhe era permitido. O presidente da Comissão havia pedido ao ministro da Justiça as conclusões da Comissão de Alto Nível, nomeada pelo presidente da República para fazer investigações sobre a possível 'infiltração' de capitais estrangeiros na imprensa. Essas conclusões foram enviadas à Câmara. Mas, antes de recebê-las, o relator fez o seu parecer oral baseando-se no voto do procurador Gildo Ferraz, enviado clandestinamente para o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, considerando esse voto minoritário como o parecer da Comissão de Alto Nível.

Os três membros 'decidiram'. O presidente da comissão posteriormente colheu a assinatura de outros deputados não presentes à reunião clandestina e assim se fez o quorum... "O que houve foi tipicamente um escândalo, que devia não ser aplaudido, mas estigmatizado pela imprensa" 171.

No seu parecer, o consultor-geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, examinou os vínculos estabelecidos entre da Rede Globo e o grupo Time-Life e confrontou-os com as restrições constitucionais e da Lei 4.117. O consultor registrou que "as conclusões dos que estudaram, sindicaram perquiriram e analisaram o

assunto, são divergentes". Mas desviou o assunto registrando, também, que em todas as conclusões apontava-se a necessidade de "urgente elaboração legislativa" para vedar expressamente o estabelecimento de vínculos como os mantidos entre Globo e Time-Life. O consultor-geral da República aponta que foi por isso que as sugestões do conselheiro Hugo Lisboa Dourado, do CONTEL, foram incorporadas ao Decreto-Lei nº. 236 de. 28 de fevereiro de 1967 - promulgado com base no Ato Institucional n.02 - que alterou e especificou a Lei 4.117.

Com essa argumentação, o consultor-geral concluiu que nada havia de ilegal nas ligações entre Globo e Time-Life. Isto porque os contratos firmados entre essas duas empresas declaravam expressamente que o grupo norte-americano estava impedido de "possuir ações de capital da TV Globo" ou de "interferir direta ou indiretamente na direção ou administração da TV Globo". E, segundo o jurista, simplesmente por terem sido feitas estas declarações, os vínculos estabelecidos entre as duas empresas estariam enquadrados "na letra e no espírito" da legislação vigente.

NOTA DE RODAPÉ:

170. ALMEIDA FILHO. Op. at.,p. 55.

171. Ibidem, p.55.

"Argumenta-se, agora - afirmou o consultor-geral da República - que tais contratos poderão 'vir a ser inconvenientes, a ponto de tornar frágeis os artigos da Constituição e da lei que pretendem impedir a ingerência estrangeira"... ' É data vênua, submetera restrição de direitos ao sabor de critérios subjetivos que podem gerar danosa insegurança para os empréstimos, além de ferir o invocado princípio comezinho do Direito: o que alemão proíbe é legal.

"A prova de que a lei não proibia - prosseguiu o consultor - está na recente expedição do Decreto-Lei nº 236, que, além das proibições do artigo 160 da Constituição Federal, erige à categoria de proibição o que foi considerado inconveniente nos contratos celebrados entre a TV Globo e Time-Life".

O consultor-geral Adroaldo Mesquita da Costa defendeu ainda que não pudesse pedir retroatividade do Decreto-Lei nº. 236: "Se, posteriormente, tais contratos são considerados inconvenientes, podem ser evitados, mediante legislação nova (o que se fez), nunca, porém, invalidados ou retificados, sem quebrado princípio da legalidade".

O final do parecer do consultor-geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, incluiu a defesa de que não havia controle do capital ou da Organização Globo pelo grupo Time-Life, nem ocorreu interferência intelectual ou administrativa da empresa norte-americana sobre brasileira. E concluiu propondo ao presidente da República o atendimento do pedido de reconsideração formulado pela Rede Globo contra a decisão do CONTEL, que havia determinado uma simples reformulação dos contratos firmados entre Globo e Time-Life. Foi então que o marechal Castelo Branco pediu diligências complementares e transferiram a decisão para o marechal Costa e Silva.

*O Marechal Costa e Silva "legaliza" da Rede Globo*

As diligências complementares determinadas pelo presidente Castelo Branco, no seu despacho do dia 11 de março de 1967, estabeleciam que o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) verificasse se não havia "atribuição de poder de gerência ou de orientação intelectual ou administrativa a estrangeiros", e que o Banco Central do Brasil verificasse a "regularidade das remessas cambiais, registro de capitais e modalidades de sua remuneração". (cf. Anexo 8)

O CONTEL manifestou-se afirmando que não havia sido constatada nenhuma intromissão de estrangeiros, pois se isso tivesse sido apurado, esclareceu o seu presidente, comandante Euclides Quandt de Oliveira, "o remédio a aplicar teria de ser outro: a cassação da concessão".

O Banco Central respondeu dizendo que "para o integral cumprimento das diligências atribuídas ao Banco Central, necessário se torna nos sejam encaminhadas todas as peças do processo que se encontra em poder do CONTEL". O envio desse processo, ou "de todas as peças do processo", não foi feito e para dar cumprimento à determinação presidencial, o consultor-geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa, resolveu então recorrer, mais uma vez, ao antigo parecer dos dois membros da Comissão Especial do Ministério da Justiça que foram favoráveis à Globo. Esses dois - Celso Luiz Silva, gerente de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central, e o tenente-coronel Rubens Mário Brum Negreiros, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional - afirmaram o seguinte, no parecer que foi simplesmente transcrito pelo consultor-geral Adroaldo Mesquita da Costa:

"9. Não houve nenhum propósito de subtrair qualquer informação sobre as operações, que não se revestiram, em absoluto, de qualquer caráter de clandestinidade". As autoridades brasileiras foram informadas antes da assinatura dos diferentes contratos e durante o curso de novas negociações.

"6. As operações financeiras foram todas realizadas através de bancos oficiais ou para tal autorizados e tiveram o caráter de financiamento aleatório".

Com o simples registro desse parecer - que não acrescentava nenhum dado novo, pois fora emitido antes da determinação, por Castelo Branco, de novas investigações foi dada como feita a diligência junto ao Banco Central.

Com base nesses elementos, o consultor-geral da República, Adroaldo Mesquita da Costa assim concluiu: "De conseguinte, as investigações procedidas, apenas robusteceram as conclusões do Parecer nº. 490-H, desta Consultoria, que, assim, permanece sem qualquer alteração". Isto é, o consultor-geral da República, manteve seu parecer favorável ao acolhimento da representação da Rede Globo contra a decisão do CONTEL, já emitido para Castelo Branco. Esse segundo parecer favorável à Globo foi firmado pelo consultor-geral em 20 de outubro de 1967. A aprovação pelo presidente da República, marechal Artur da Costa e Silva, entretanto, só viria um ano mais tarde: em 23 de setembro de 1968. Nesta data, o marechal Costa e Silva "legalizou" definitivamente a Rede Globo.

## **VII**

### **A CONSTRUÇÃO DA REDE GLOBO E O NOVO BRASIL**

#### *A ESTRATÉGIA GLOBAL*

##### *O fortalecimento financeiro*

Entre 16 de julho de 1962 e 12 de maio de 1966, a TV Globo recebeu do grupo Tirne-Life um total de US\$ 6.090.730,53 o que era equivalente, a câmbio de maio de 1966, a mais de Cr\$ 10,120 bilhões (Cf. Anexo 3). É preciso considerar, porém, na análise dessas cifras que a expressão do mercado, publicitário e da receita da emissora de televisão, naquela época, era muito menor que atualmente. O ingresso de mais US\$6 milhões numa emissora de televisão tinha, na época, muita expressão.



Da Rede Globo e seu associado norte-americano mobilizaram todos os recursos necessários para uma montagem impecável da emissora. E os dólares fluíram conforme as necessidades iam surgindo. Não havia, oficialmente, qualquer contrato regulando as remessas de dólares. Na Comissão Parlamentar de Inquérito, Roberto Marinho declarou que nem sabia quanto estava devendo para Time-Life e que tudo corria simplesmente "com a condição de um acerto futuro" 172. Ainda na CPI, o deputado Aderbal Jurema

estranhou que uma empresa do porte Time-Life "não tivesse feito um estudo completo do desenvolvimento da TV Globo, a fim de estabelecer um roteiro para esses empréstimos. A mim me parece uma coisa improvisada a cada necessidade nova Time-Life mandar a quantia respectiva" 173. Por outro lado, João Calmon, também na CPI, estranhava que "todo dinheiro pedido aos Estados Unidos dependa apenas de uma decisão de um Departamento da TV Globo, de brasileiros, se há sócios americanos que têm 45% do lucro Isso violaria toda regra de bom senso" 174.

NOTA DE RODAPÉ:

172. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op.cit. p. 33. (Depoimento de Roberto Marinho).

173. Ibidem, p. 33.

174. Ibidem, p. 33.

A fachada legal dos negócios entre Globo e Time, por isso, evidenciava uma confiança quase irrestrita do grupo norte-americano na empresa de Roberto Marinho. Em seu depoimento à CPI, Dênio Nogueira, presidente do Banco Central da República, assegurou que não havia nenhum contrato regulando os investimentos de Time-Life na Rede Globo, pelo menos no que se refere ao retorno do capital. Isto porque o ingresso do capital é livre. O que se controla é a sua remessa para o exterior. O grupo Time-Life, portanto, não parecia estar preocupado com as condições de pagamento desses investimentos - ou empréstimo, como preferia chamar Roberto Marinho - que teriam de ser minuciosamente avaliados pelo Banco Central e enquadrados na legislação vigente. O procedimento normal, nesses casos, é que as condições de pagamento - os prazos, ritmo da amortização, carência, juros, etc. - sejam definidas antes da remessa, para que o credor saiba exatamente qual será a remuneração do seu capital. Aparentemente, só o Time-Life corria riscos com essas operações. Em seu depoimento, o presidente do Banco Central, Dênio Nogueira, revelou também que até junho de 1966 da Rede Globo não havia feito nenhum pagamento a Time-Life. Isto é, não estavam sendo pagos os "empréstimos", nem os juros, nem os 45% sobre o lucro líquido e nem os 37 sobre o faturamento da TV Globo 175.

O vulto da remuneração da Assistência Técnica, que era de 3% sobre o faturamento, surpreendeu até o próprio presidente do Banco Central. Apesar disso, Dênio Nogueira considerou-a "útil" e advogou a simples regulamentação dessas transações: "Uma porcentagem de 3% sobre a renda bruta de uma emissora de televisão (...).

Não justifica ou, digamos, não seria razoável, perante apenas um contrato de assistência técnica com duas ou três pessoas, como aparentemente ocorre, permanecendo à disposição da emissora; 3% da renda bruta de uma emissora é uma cifra muito grande. Isso é mera imaginação, mas o que me parece real é que na verdade estejamos diante de empréstimos em conta de participação, e eu advogaria

como extremamente útil para qualquer tipo de empresa no Brasil, ainda que no caso de rádio ou de televisão, se submetesse à existência de tais contratos a uma legislação complementar ao artigo 160 da Constituição, para impedir que de qualquer forma houvesse o risco de dominação da opinião por um instrumento de opinião pública, como é a televisão ou o rádio". 176.

Calmon também chamou a atenção para a desproporção do porte e do capital mobilizado pelas duas empresas. De fato, o capital da Rede Globo, em 1966, era de Cr\$600 milhões, pouco mais de US\$200mil, ao câmbio da época 177•

NOTA DE RODAPÉ:

175. Ibidem, p. 61-7. (Depoimento de Dênio Nogueira).

176. Ibidem, p. 65.

177. Ibidem, p. 65.

E os investimentos de Time-Life chegavam a mais de US\$ 6 milhões. Isto é, Time-Life cedeu a Globo mais de trinta vezes o valor do seu capital. Esse negócio era feito entre uma empresa que tinha um capital de mais de US\$ 2 bilhões, o grupo Time-Life, e a TV Globo com pouco mais de US\$ 200 mil:

Time-Life tinha um capital dez mil vezes maiores que o da Rede Globo 178.

*O apoio técnico: equipamentos, filmes, engenheiros, etc.*

O grupo Time-Life não nutria da Rede Globo apenas com dólares. Na Comissão Parlamentar de Inquérito, Calmon denunciou a desapropriação dos recursos desfrutados pela Rede Globo em relação a seus concorrentes: "Trata-se de uma competição irresistível, porque além de receber oito bilhões de cruzeiros em doze meses, uma média de setecentos milhões por mês, a TV Globo recebe do Grupo Time-Life três filmes de longa metragem por dia - por dia, repito". É um fato inédito na história da televisão deste País.

Só um 'package', um pacote de três filmes diários durante o ano todo, custam na melhor das hipóteses, dois milhões de dólares. Então, se somarmos o dinheiro vivo que entrou na TV Globo, oito bilhões de cruzeiros, a esses dois milhões de dólares de filmes, e a mais equipamentos que foram comprados em nome da TV Globo, com o aval de Time-Life, que está sendo pago por Time-Life, somando-se a tudo isso, esse total de financiamento talvez se aproxime da ordem de doze ou quatorze bilhões de cruzeiros"179".

Em seu depoimento, Roberto Marinho negou-se a revelar detalhes sobre os negócios envolvendo os filmes, por serem "assuntos administrativos da TV Globo", limitando-se a comentar ao deputado João Calmon, que o interpelava: "Eu queria dizer a V. Exa. que não tenho conhecimento de que a TV Globo tenha três filmes diários de longa metragem. Toda informação que tenho é que nós fizemos um negócio excepcional com esses filmes de longa metragem, em contradição com a suposição de V. Exa. de que fizemos um negócio ruinoso". 18Q Além dos dólares, além dos equipamentos e filmes, além da assessoria em nível de gerente-geral e de assistente-de-direção - assegurada pelo contrato de assistência técnica - Joseph Wallach revelou a vinda periódica de engenheiros de Time-Life para dar apoio técnico à montagem da Rede Globo. 181

Com todos esses investimentos, de abril a dezembro de 1965, da Rede Globo acusou um prejuízo de Cr\$7. 127 bilhões mais de US\$3,2 milhões, ao câmbio da época. Mas isso não preocupava Rubens Amaral, ex-diretor-geral da

TV Globo, esclareceu que seria preciso de um ano e meio a dois anos para se começar a recuperar o investimento, isto quando o mercado publicitário respondia bem 182. E Marinho já relatava, em abril de 1966, uma excepcional recuperação do

investimento inicial: “O déficit da TV Globo cada vez diminui mais e estamos esperando o equilíbrio em junho (de 1966). Talvez em julho já não tenhamos necessidade de nenhum suprimento e talvez até o fim do ano comecemos a pagar os empréstimos” 183 Marinho também revelou que os, Índices de audiência cresciam progressivamente. E os últimos boletins do IBOPE de 1966 davam conta de que, desde janeiro, da Rede Globo passara a ocupar os primeiros lugares e, em abril, já estava em primeiro 184.

NOTA DE RODAPÉ:

178. CALMON,. Op. cit., p. 92.

179. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit., p. 12. (Depoimento de João Calmon).

180. Ibidem, p. 39. (Depoimento de Roberto Marinho).

181. Ibidem, p. 47. (Depoimento de Joseph Wallach).

O aumento da qualidade técnica era acompanhado pela ampliação dos planos de expansão: “Que representava a Organização Roberto Marinho no setor de rádio deste País”? Esse grupo possuía a Rádio Globo e, há cerca de um ou dois anos, adquiriu a Rádio Eldorado, do Rio de Janeiro, e também uma pequena estação de Petrópolis, se não me engano a Rádio Imperial. E só. Depois de iniciadas essas demarches com um grupo estrangeiro, que já lhe remeteu oficialmente oito bilhões de cruzeiros, e através de equipamentos e filmes mais dois, três ou quatro bilhões, a TV Globo partiu para inaugurar sua estação de televisão no Rio de Janeiro. Comprou em São Paulo a TV Nacional, a IV Paulista, canal 5, a Rádio Nacional, a Rádio Excelsior, a TV Bauru; adquiriu em Porto Alegre uma estação de rádio que pertencia antes ao nosso colega Rubens Berardo, e adquiriu em Recife (.) cinco estações de rádio (...) E mais do que isso. 'O Globo', publicação do Sr. Roberto Marinho, segundo informação da Tribuna da Imprensa, no dia 17 de março, pediu autorização ao Governo Brasileiro para instalar estações de rádio apenas - apenas, repito - nas seguintes cidades brasileiras, tendo já três estações no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Então, primeiro, Rio de Janeiro. Segundo, São Paulo, Recife, Salvador, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Brasília, São Luiz, Aracaju, Teresina, Vitória, Cuiabá, Porto Alegre, e além das capitais que acabo de citar, ainda mais, Ribeirão Preto, Uberaba, Campo Grande e Campina Grande. “Esses pedidos foram encaminhados todos ao Governo e publicados no ‘Diário Oficial’”. 185

NOTA DE RODAPÉ:

182. Ibidem, p. 58. (Depoimento de Rubens Amaral),

183. Ibidem, p. 33. (Depoimento de Roberto Marinho).

184. Ibidem, p. 35.

185. Ibidem, p. 12. (Depoimento de João Calmon).

## **No ar, a nova televisão brasileira: A estratégia Global**

Analisando-se mais detidamente os depoimentos dos responsáveis pela implantação da TV Globo - Roberto Marinho, Joseph Wallach, Walter Clark - em 1966, já podemos observar alguns princípios que levariam à construção da Rede Globo, com operação em escala nacional.

-

Em seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, Walter Clark já falava da unificação da operação das emissoras do Rio de Janeiro e de São Paulo: "O que se pretende na TV Globo é justamente criar uma operação (mica entre duas estações de televisão dos dois estados. O Sr., Joseph Wallach assessora a TV Globo do Rio e, se a programação da TV Globo de São Paulo é a cópia da do Rio, é evidente que esse assessoramento se estende também à TV Globo de São Paulo" 186.

As palavras de Walter Clark soavam um pouco estranhas numa época em que não havia fluxo regular de sinal de televisão nem mesmo entre Rio e São Paulo, o que viria a existir apenas em 1969, com a inauguração do Tronco-Sul da EMBRAIEL, através de comunicação via satélite. Joseph Wallach, o "assessor" de Time-Life junto à Globo teve papel decisivo na implantação desse novo conceito de operações. No seu depoimento à CPI, Wallach ressaltou os méritos da Rede Globo por se aproximar do conceito norte-americano de "network" 187.

Walter Clark, também na CPI, fazia escola com Wallach, aproveitando para lançar farpas contra os Diários Associados: "Eu creio que a maior dificuldade que uma estação de televisão pode encontrar é no terreno da competição". É defrontar-se com uma grande cadeia de televisão, porque só um número elevado de estações permite o barateamento do custo. Creio que hoje no Brasil a grande dificuldade reside nesse fato. Por exemplo, as Emissoras Associadas possuem dezoito estações de televisão que, praticamente, dominam todo o mercado brasileiro. Elas impõem o preço para o talento e para os filmes, e as outras não "têm condições de competir com ela" 188. Clark prossegue, analisando sua experiência na TV Rio: "A TV Rio nunca se preocupou em encarar profissionalmente o negócio da televisão". A TV Rio foi constituída pelo trabalho de um grupo de pessoas e sustentada por condições técnicas mínimas. Não havia por parte dos proprietários a preocupação do aprimoramento técnico. Acredito, portanto, que nunca tenha havido preocupação financeira, uma vez que seus proprietários não se interessavam em equipar dignamente aquela estação de televisão a fim de colocá-la à altura de um negócio que fatura na ordem de Cr\$ 800 milhões por mês" (o equivalente a mais de US\$360 mil ao câmbio da época) 189.

Dez anos mais tarde, em 1976, Joseph Wallach daria a sua primeira entrevista à imprensa desde sua chegada no Brasil e, implicitamente, demonstrou toda a importância que teve no processo de implantação da Rede Globo, inclusive na direção que imprimiu ao próprio Walter Clark: "Quando cheguei, a Rede Globo tinha cinco meses, o Walter ainda não estava. O Bom, quando entrou, tinha 28 anos. Ninguém acreditava num orçamento, as previsões eram para três meses, diziam: 'Como você vai ter um orçamento se a Excelsior paga quarenta para o Chacrinha e, se você o contrata por sessenta, a TV Rio vai tirá-lo por oitenta?'. Todo o mundo olhava administração mais como um apêndice porque o negócio era produzir novelas, shows ao vivo... Dois anos para implantar a empresa. Foi uma luta tentar convencer o Walter Clark, o Boni - que sempre foram sensacionais na criação, mas planejamento não existia. Então nós estabelecemos planejamento para o futuro, quanto ia custar uma novela, fomos pondo ordem.

"Numa fábrica de espagete você tem a matéria-prima, que é a farinha". A nossa matéria-prima são os artistas, técnicos, e isso é um material imperecível. Essa é a diferença, não se pode industrializar seres humanos. (...)

"Pegamos o canal de São Paulo e unificamos. E o mais importante foi que conseguimos tudo de uma fábrica só aqui, no Rio. Tivemos discussões durante dois meses porque um grupo de pessoas queria construir uma fábrica de programação em São Paulo, para os paulistas.

“Entramos na época do equipamento, construção de redes no interior”. Só dois anos atrás (1974) que nós conseguimos realmente integrar toda a cobertura. Abrimos Recife, Belo Horizonte, Brasília, estabelecemos a idéia das afiliadas.

“Meu medo era que os Diários Associados se ajustassem, e liquidassem a Rede Globo a qualquer momento”. Percebessem o nosso trabalho. Eles tinham dezoito emissoras, nós tínhamos só o Rio. São Paulo, era uma piada, era o canal 5, das organizações Victor Costa, com uma audiência de treze pessoas... A Tupi teve um conceito de rede, mas não um conceito de empresa. Aqui, nós nos organizamos em pirâmide: com o Roberto, os outros embaixo dele. Aí foi possível implantar uma “filosofia” 190. Em 1966, porém, os rumos básicos já estavam traçados. O maciço apoio do grupo Time-Life, injetando capital, equipamentos e assessoria especializada na TV Globo dava motivos para Wallach - então com um sotaque ainda muito carregado - ter perspectivas muito otimistas: “Eu acho que no Brasil a TV Globo é melhor television no Brasil e no mundo eu acho também mais ou menos o primeiro desses televisions no mundo. É bem organizado, muito bem administrado e tem equipamento que é ótimo” 191• “Tem a TV Globo, eu acho, melhor equipamento no Brasil, primeiramente”. Segundo, tem melhor equipe “que trabalha lá” 192.

Roberto Marinho, em certos momentos da CPI, chegou a admitir a desproporção entre a situação da Rede Globo e as demais emissoras, resultante da associação com o grupo Time-Life: “As estações de televisão brasileiras muito teriam a lucrar se fizessem contratos semelhantes ao que fizemos com Time-Life, porque assim elevaríamos bastante”.

O nível técnico “e operacional da televisão brasileira” 193. “A assistência técnica de Time-Life auxiliou-nos muito, principalmente dando-nos conselhos na questão do aparelhamento mais apropriado, na questão da colocação de antenas mais modernas, de maneira a que possamos ter melhor imagem que as mesmas estações de televisão do Rio de Janeiro” 194 E Walter Clark complementavam: “A TV Globo é uma estação equipada próxima da perfeição, em termos profissionais” 195.

A avaliação de Marinho é corroborada por Rubens Amaral, ex-diretor geral da TV Globo, demitido em 1965 por interferência de Joe Wallach. “Não tenho dúvidas de que a TV Globo, como está orientada, com a solidez de sua estrutura, com os recursos que possui, torna muito difícil a competição para as demais empresas do gênero, oneradas, não só pelas dificuldades da situação econômico-financeira do País, que provocou uma restrição muito grande no mercado de publicidade, como também pelas necessidades contínuas de televisão, em matéria de equipamento. As outras emissoras, como estão montadas, como estão equipadas, não podem enfrentar a TV Globo, em termos rigidamente profissionais. A imagem e o som, que são, afinal de contas, a grande mercadoria de que se valem as empresas de televisão para veicular as suas mensagens, são muito precárias, na maioria das estações brasileiras. Isso acontece exatamente pelas dificuldades de equipamento, que deve ser periódico em cada uma delas. Não há estrutura para financiar os custos de equipamento. Daí, sob esse aspecto de competição pura e simples, eu não posso deixar de reconhecer a situação de inferioridade das emissoras concorrentes da TV Globo, em que pese o esforço, o talento de seus dirigentes” 196•

NOTA DE RODAPÉ:

191. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Op. cit. p. 46. (Depoimento de Joseph Wallach).

192. Ibidem, p.47.

193. Ibidem, p. 30. (Depoimento de Roberto Marinho).

194. Ibidem, p. 4 1-2.

195. Ibidem, p. 52. (Depoimento de Walter Clark).

### *Da Rede Globo e o Brasil pós-64*

A análise das principais manifestações contra associação da Rede Globo com o grupo norte-americano Time-Life mostra que os maiores temores eram quanto ao controle político das emissoras de Roberto Marinho. Essas críticas, portanto, vislumbravam apenas parte das funções que da Rede Globo se preparava para cumprir. Além disso, as críticas ao papel político da Rede Globo - apesar de João Calmon definir o grupo Time-Life como "o grupo mais reacionário dos Estados Unidos" 197 - refletiam basicamente disputas de mercado e contradições no bloco de poder. Em nenhum momento a implantação da Rede Globo foi questionada com a radicalidade que os interesses das classes dominadas exigiam.

Carlos Lacerda, menos envolvido na disputa de mercado, foi um pouco mais longe, vinculando o processo de implantação da Rede Globo aos rumos que tomava o governo de Castelo Branco e denunciando a existência de "uma espécie de eixo de uma conspiração dentro da outra, de uma sub-revolução que acabaria por ser, como é, uma contra-revolução"198. Tratava-se, porém, de uma análise do processo político própria de um "conspirador" e essa era uma habilidade que não se podia negar a Carlos Lacerda. Na verdade, não havia "desvio" ou "processo contra-revolucionário" na disputa pelo Estado que se deu no seio das classes dominantes após o golpe de 1964. Havia isto sim, uma grande coerência entre os rumos que se impunha ao Governo e as forças políticas que realmente lideraram o golpe. E a política econômica refletia de forma clara o predomínio dos interesses da burguesia industrial e financeira associada e do capital transnacional. Ninguém conseguia ver que, além de qualquer projeto político, a Rede Globo inseria-se perfeitamente no modelo econômico que os governos pós-64 começavam a programar. O papel político da Rede Globo era uma função complementar ao seu decisivo papel econômico. Nem Lacerda, por isso, conseguiria entender naquela época que instrumentalização política das 31 v Globo era apenas a função imediata da empresa de Roberto Marinho. E que a função essencial da Rede Globo seria a de fazer a mediação entre os interesses financeiro-industrial, multinacionais e associados 199 e o mercado nacional que se constituía com a concentração da renda. A Rede Globo ocuparia um lugar de destaque na economia brasileira, oferecendo funcionalidade ao modelo econômico de aprofundamento capitalista, segundo a expressão de Guillermo O'Donnel 200.

A conexão da implantação da Rede Globo como o "eixo de uma conspiração dentro da outra" - vista por Lacerda em 1966 - recebeu evidência empírica na consagrada obra "1964: A conquista do Estado", de René Armald Dreifuss, que examinou minuciosamente a preparação da derrubada do governo Goulart e a ocupação do Estado201.

Dreifuss propôs com esse trabalho uma revisão nas análises que atribuem aos políticos e burocratas um papel exageradamente privilegiado de mediação de poder entre o Estado e a sociedade. Ele aponta para um aspecto negligenciado há muito - especialmente desde o governo Vargas - os empresários vêm tomando a "influência empresarial" como um dos "principais trampolins para se tornarem políticos" (lideranças de partidos, prefeitos, governadores) e também "vêm ocupando regularmente os centros e setores chaves da formulação e tomada de decisões econômico-políticas do Estado" 202.

A função das Forças Armadas no golpe de 1964 também foi revisada por Dreifuss que acentuou "o papel dos empresários e tecno-empresários na liderança política dos acontecimentos, na definição de diretrizes políticas e táticas, empregadas para enfrentar a crise de insubordinação das classes dominadas contra o regime imposto e o desejo de controlar o Estado por parte dos industriais e banqueiros do bloco de poder multinacional e associado. (...) Constatou-se que sua influência sobre a sociedade brasileira e o Estado não foi um mero reflexo na supremacia econômica de que gozava quando do início da década de sessenta, mas o resultado de uma luta política empreendida pela vanguarda desses novos interesses"203.

O bloco multinacional e associado, que no contexto populista centrava-se no Conselho Nacional das Classes Produtoras (CONCLAP) e no Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), na preparação do golpe de 1964, utilizou fundamentalmente o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES): "uma organização de classe que reunia a elite orgânica do novo bloco de poder e que expressava, integralmente, a ideologia subjacente aos interesses-industriais multinacionais e associados". (...) Através do IPES, o novo bloco de poder mobilizou as classes dominantes para a ação, e serviu como elo para as várias conspirações civil-militar contra João Goulart A ação da elite orgânica diferencia o movimento de classe que levou à intervenção de primeiro de abril, de um mero golpe militar" 204.

NOTA DE RODAPÉ:

199. DREIFUSS, René Armand. 1964: A conquistado estado. Petrópolis, Vozes, 1981. p.482.

200. Ibidem, p.485.

201. Ibidem, p.485.

202. Ibidem, p.481-2.

203. Ibidem, p.482.

Com a ação do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais constituiu-se um novo bloco de poder dirigente das classes dominantes que adotou um programa "modernizante-conservador" que foi apresentado ao governo "nacional-reformista" de João Goulart. A atuação mobilizadora do IPES, além de envolver o bloco populista "oligárquico-industrial" - depois progressivamente afastado do Governo - mobilizava as classes médias e desnor-teava os segmentos das classes trabalhadoras. "O IPES, na realidade, acirrou a luta política das classes dominantes e elevou a luta de classes ao estágio do confronto militar, para o qual as classes trabalhadoras e seus aliados não estavam preparados". (...) O dano causado pela campanha de 'alarme e desânimo' instigada pelo IPES, juntamente com a ajuda recebida dos profissionais autônomos, agindo no setor privado e no aparelho estatal, criou sérios problemas ao regime e resultou em um vasto empreendimento coletivo de desestruturação e de desorganização, o que foi vital para permitir que os militares agissem como restauradores da ordem. (...) Finalmente, o IPES serviu como um canal para a intervenção das corporações privadas multinacionais, tanto como companhias isoladas, quanto através de suas associações de classe, fora e dentro do Brasil. "O

JIPES serviu também como 'grupo de ligação' para governos estrangeiros, particularmente dos Estados Unidos" 205.

Depois do golpe, "a nova relação entre o Estado, às classes dominantes e o bloco de poder multinacional e associado permitiu ao IPES moldar o processo de modernização econômica. Os anéis burocrático-empresariais foram consolidados. Os grupos econômicos que não pertenciam ao bloco de poder financeiro-industrial multinacional e associado foram excluídos dos processos principais de formulação de diretrizes. (...) A ocupação dos órgãos de formulação de política econômica por empresários e tecno-empresários do JIPE resultava, de fato, na 'privatização das instituições do Estado'"206.

1. O "tecnocratismo" desse novo bloco de poder "não se referia a uma meta, mas aos meios pelos quais eram tomadas as decisões sobre objetivos sócio-econômicos que não se encontravam abertas a discussões" 207. Essa postura administrativa que enfatizava a "ausência de interesses econômicos e sua pretensa neutralidade no processo de formulação de diretrizes e de tomada de decisões" impunha o domínio do bloco de poder formado a partir do 1 IPES a toda sociedade. Por um lado, justificava decisões que "funcionavam, efetivamente, contra as frações das classes dominantes não ligadas ao LPES" 208. Por outro lado, ratificavam as restrições sobre a vida política de toda a sociedade, especialmente sobre as classes dominantes.

NOTAS DE RODAPÉ:

204. Ibidem, p.482-3.

205. Ibidem, p.484.

206. Ibidem, p.485.

207. Ibidem, p.486.

Dreifuss conclui lembrando que a ocupação do Estado, em 1964, foi resultado de uma luta "ativamente travada pelas classes dominantes". E que "a luta de classes foi promovida pelo bloco multinacional e associado liderado pelos JIPES na 'sociedade civil' de acordo com uma estratégia determinada, com focos de ação específicos e deliberados e com liderança e organização elaboradas". O fato de se ter, finalmente, recorrido à intervenção militar para desferir o golpe final contra o governo de João Goulart apenas enfatizou que 'a classe dominante, sob a proteção do Estado, possuía vastos recursos, incomensuravelmente maiores que os das classes dominadas, para impor seu peso sobre a sociedade civil'.

"Concluindo, pode-se dizer que a 'pré-história' política e ideológica dos grandes interesses financeiro-industriais multinacionais e associados estava entrelaçada com a do bloco histórico populista e com a convergência de classes dominantes deste bloco". A história do bloco de poder multinacional e associado começou a primeiro de abril de 1964, quando os novos interesses realmente 'tornaram-se Estado', readequando o regime e o sistema político e reformulando a economia a serviço de seus objetivos.

"Agindo dessa forma, levaram o Brasil e, poder-se-ia conjectura, todo o cone sul da América Latina, ao estágio mundial de desenvolvimento capitalista monopolista" 209.



O significado histórico da implantação da Rede Globo não pode ser buscado senão dentro deste contexto, principalmente com as evidências empíricas de que se dispõe.

Analisando-se os nomes dos principais envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de implantação da Rede Globo, observamos que a maioria deles está citada no levantamento feito por Dreifuss das lideranças e colaboradores ativos do IPES, entre os quais ressaltamos:

- Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco: Primeiro presidente da República após o golpe de 1964, foi chefe do "Estado-Maior informal" criado pelo núcleo do grupo JIPES / Escola Superior de Guerra (ESG); acolheu as decisões complacentes com a infringência da Constituição Federal gerada pela associação da Rede Globo com o grupo Time-Life.

NOTA DE RODAPÉ:

208. Ibidem, p. 486.

209. Ibidem, p.489.

- Roberto de Oliveira Campos: Ministro do Planejamento do governo Castelo Branco: segundo João Calmon foi responsável, entre outras iniciativas, por pressões diretas sobre o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) para que fossem proteladas as medidas oficiais e fossem tomadas decisões favoráveis à Globo. Ressalte-se, citando Dreifuss, que "no centro da exclusão institucionalizada dos interesses econômicos subalternos estava o Ministério do Planejamento, uma verdadeira reserva dos JIPES. Esse Ministério estava encarregado de coordenar e supervisionar as diferentes funções do aparelho de Estado, estabelecendo diretrizes sócio-econômicas para o governo pós-64. Foi sob a orientação do Ministério do Planejamento que se executou a reformulação da estrutura produtiva e administrativa do Estado. Pela natureza do planejamento indicativo que executava, o Ministério do Planejamento transformou o Estado em fator gigante de acumulação de capital, o que beneficiou todo o bloco multinacional e associado" 210

- Octávio Gouvêa de Bulhões: Ministro da Fazenda no governo Castelo Branco; assumiu publicamente, juntamente com Roberto Campos, posição complacente com relação às ligações Globo/Time-Life.

- Dênio Nogueira: Presidente do Banco Central no governo Castelo Branco, era, portanto, responsável pelo recebimento e remessa de dólares para o exterior; não tomou nenhuma iniciativa própria para esclarecer as ligações Globo/Time-Life. Segundo João Calmon, negou-se por muito tempo a divulgar os contratos Globo/Time-Life e sonegou informações. Na CPI Globo/Time-Life defendeu a prática desse tipo de associação, "desde que regulamentada".

- Harold Cedil Polland: Presidente do Conselho Nacional de Economia, no governo Castelo Branco, indicado por Roberto Campos, de cuja equipe fazia parte; segundo Calmon, tentou intermediar a compra da TV Cultura de São Paulo para o grupo Time-Life.

- Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva: Foi presidente do Banco Nacional de Habitação (BNH) e depois Ministro do Trabalho e da Previdência Social no governo Castelo Branco; membro da equipe de Roberto Campos; foi Ministro da Previdência Social no governo Ernesto Geisel; foi o advogado que assessoraram Roberto Marinho na elaboração, assinatura e execução dos contratos firmados entre a TV Globo e o grupo Time-Life.

- "Coronel João Batista Figueiredo: Ex-presidente da República; segundo o próprio Roberto Marinho, logo após o golpe de 64, devolveu espontaneamente" o processo - susmando a sua tramitação - que se encontrava no Conselho de Segurança Nacional, através do qual o diretor-presidente da TV Globo comunicava a existência dos contratos com o grupo Time-Life.

NOTA DE RODAPÉ:

210. Ibidem,p.492.

Na época, era secretário do Conselho de Segurança Nacional.

- General Ernesto Geisel: Foi presidente da República, integrou o "Estado-Maior informal" constituído pelo grupo IPES/Escola Superior de Guerra (ESG). Tomou conhecimento das ligações Globo/Time-Life informado pessoalmente por Roberto Marinho, antes de fevereiro de 1965, sendo, na época, Chefe da Casa Militar do governo Castelo Branco.

- General Golbery do Couto e Silva: Ocupou vários postos-chave nos governos pós-64; integrou o "Estado-Maior informal" constituído pelo grupo IPES/ESG. Tomou conhecimento das ligações Globo/Time-Life informado pessoalmente por Roberto Marinho, antes de fevereiro de 1965, sendo, na época, chefe do Serviço Nacional de Informações.

- Luiz Viana Filho: Ocupou vários postos políticos de destaque nos governos pos-64. Tomou conhecimento das ligações Globo/Time-Life informado pessoalmente por Roberto Marinho, antes de fevereiro de 1965, sendo, na época, chefe da Casa Civil do governo Castelo Branco.

- Almirante José Cláudio Frederico Beltrão:: Era presidente do CONTEL na época em que estourou o escândalo das ligações entre Globo e Time-Life. Teve conhecimento da existência dessas ligações antes de fevereiro de 1965, informado pessoalmente por Roberto Marinho. Não tomou qualquer iniciativa para apurar os fatos. Foi sucedido por Euclides Quandt de Oliveira.

Dois outros nomes que não constam das listas de líderes e ativistas do IPES, mas que tiveram importância em governos pós-64 e no desenvolvimento da Rede Globo são:

- Comandante Euclides Quandt de Oliveira: ministro das Comunicações no governo Geisel; foi presidente do CONTEL na época em que o órgão deliberou sobre as ligações Globo Time-Life. Segundo Carlos Lacerda, atuou politicamente para favorecer da Rede Globo.

- Haroldo Corrêa de Mattos: ministro das Comunicações no governo Figueiredo; era representante da EMBRATEL junto ao CONTEL quando o órgão deliberou sobre as ligações Globo/Time-Life. Segundo Lacerda, seguiu ordens expressas do Governo para votar a favor dos interesses da Rede Globo.

Os dados disponíveis mostram de forma evidente, que da Rede Globo surgiu perfeitamente integrada ao bloco de poder que instaurou o modelo econômico de desenvolvimento capitalista associado pós-64. A Rede Globo deu funcionalidade ao desenvolvimento econômico e político implementado por esse bloco de poder emergente.

Do ponto de vista da economia, por um lado, constituiu-se no grande instrumento de criação e estimulação de um mercado nacional unificado, gerado principalmente pela concentração da renda e, por outro lado, funcionou com o agente catalisador do importante mercado de produtos eletro-eletrônicos, cuja produção era dominada pelas indústrias multinacionais.

Do ponto de vista político, constituiu-se num instrumento de intervenção ideológica com poderes jamais experimentados na história desse país, traficando a ideologia "modernizante-conservadora" do Estado e dos interesses - especialmente os comerciais - que tinham liberdade de expressar-se nesse contexto.

Estritamente sob o aspecto da introdução das tecnologias de comunicação, a implantação da Rede Globo foi definidora de um modelo brasileiro de comunicação de massa. A Rede Globo impôs um padrão de produção de televisão com inovadores recursos de linguagem e com níveis de qualidade técnica que fundaram um modo brasileiro de produção de televisão. A Rede Globo constituiu-se num canal privilegiado de penetração do que há de mais moderno na produção de televisão do mundo ocidental, importando tecnologia sofisticada. Mas também produziu uma "tecnologia nacional" compatível com o modelo de desenvolvimento "modernizante-conservador" que o país passou a viver.

A Rede Globo também impôs importantes inovações técnicas na gestão das empresas de comunicação do Brasil que hoje são compelidas, por questão de sobrevivência, a assimilar as técnicas "modernas" de um modo capitalista de produção da comunicação de massa. Esse modo de produção, amparado por modernas técnicas de planejamento e racionalização da gestão, voltou-se efetivamente para a acumulação do capital. O sucesso da rede Globo é, antes de tudo, um sucesso comercial. É o estrondoso sucesso comercial da Rede Globo, que chega a abocanhar mais de 40% do total das verbas movimentadas pelas agências de publicidade do Brasil, leva à introdução de uma "economia política de comunicação de massa". A atuação da Rede Globo implicou um reordenamento do mercado publicitário, de tal magnitude, que acabou definindo o mercado dos outros veículos. E o que se verá a seguir.

## VIII

### **RADIODIFUSÃO: O IMPASSE POLÍTICO**

#### *A SUBMISSÃO DO PÚBLICO AO PRIVADO*

Afirmamos anteriormente que a implantação da Rede Globo está na origem da atual política brasileira de radiodifusão. Por "Política de Radiodifusão" entendemos o conjunto de princípios explícitos ou implícitos que orientam a normatização do uso das tecnologias e as práticas sociais decorrentes desse uso. A legislação brasileira de radiodifusão, incluída no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962), é demasiado ambígua e maleável. Mais voltada para a normatização, essa legislação é carente de definições de princípios. Prendendo-se quase que exclusivamente a definições técnicas e atribuições de competência, o Código não reflete uma política de Radiodifusão, isto é, os princípios abrangentes que deveriam orientar as normas, as suas aplicações e as práticas sociais.

Chamamos atenção para aquela que nos parece uma das contradições fundamentais da legislação. Admitindo o uso privado de um recurso natural que é o espectro radiofônico<sup>211</sup> - considerado universalmente como um bem de domínio público - a legislação acolheu o conflito potencial entre o interesse público e o

interesse privado. No entanto, o Código omite-se na definição de princípios que orientem o uso privado desse recurso natural de domínio público. O Código não conseguiu, ou não quis, abordar a contradição profunda entre as possibilidades sociais das tecnologias de radiodifusão e seu uso privado. O único princípio que trata desse conflito está no artigo 38 da Lei 4.117 e diz o seguinte:

“(d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade”.

NOTA DE RODAPÉ:

211. Espectro radiofônico 6 a “faixa total de freqüências empregadas em radio com - cações, entre 8 e aproximadamente 300 Gigahertz’ (PARETO NETO)”.

Victorio. Dicionário de telecomunicações. Rio de Janeiro, End. Rio, 1981 Essa gama de freqüências e universalmente tida com o um recurso natural das empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País”.

Esse "princípio" é especificado - no Decreto nº 53.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

- com o seguinte dispositivo:

- "Art. 39 - Os serviços de radiodifusão têm finalidade educativa e cultural, mesmo em seus aspectos informativo e recreativo, e são considerados de interesse nacional, sendo permitida a exploração comercial dos mesmos, na medida em que não prejudique esse interesse e aquela finalidade”.

Como se observa, a generalidade e a imprecisão permanecem. Mas mesmo vago, se aplicado com a interpretação mais óbvia, esse "princípio" da legislação colocaria na ilegalidade a absoluta maioria das emissoras de radiodifusão e de um modo muito especial a Rede Globo. Na Rede Globo, por exemplo, é evidente a total subordinação da programação à exploração comercial. Não apenas a seleção de programas obedece basicamente à sua orientação comercial, como a própria produção "cultural" ou de entretenimento, é confundida com uma prática de marketing que lhe é estranha e é, obviamente, incompatível com as mais elementares "finalidades educativas e culturais" da radiodifusão. A utilização do merchandising que é a propaganda comercial veiculada subliminarmente nos programas de entretenimento, constitui uma violação ostensiva desses "princípios" da legislação vigente. Em 1977 foi feita ao Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL), uma representação formal contra a prática do merchandising. “O DENTEL reconheceu a prática e da Rede Globo a admimtiu”. Além disso, a emissora denunciada, a TV Gaúcha de Porto Alegre foi punida por veicular, com o cômputo do merchandising, excesso de publicidade, (além do limite legal de quinze minutos por hora). Mas a prática não foi enquadrada como infração ao "princípio" que subordina a atividade comercial às finalidades educativas e culturais. A experiência da representação junto ao DENTEL - cujo resultado era previsível - comprovou que o Ministério não consegue pôr em prática nem os parcos "princípios" existentes na legislação. O merchandising, assim, é praticado livremente por todas as Redes. Da Rede Globo chegou a criar uma subsidiária, a Apoio, "que cuida exclusivamente do merchandising" 212. Afinal, a liberdade de programar comercial, política e culturalmente as emissoras, é a liberdade que se concede à empresa privada, é a liberdade de submeter o "interesse público" ao interesse privado.

NOTA DE RODAPÉ:

\* A representação, apresentada pelo autor, foi parcialmente acolhida e serviu para "testar" a posição do DENTEL diante da questão. A documentação referente a este processo incluída nos anexos da Dissertação de Mestrado A introdução de novas tecnologias de comunicação no Brasil: tentativas de implantação do serviço de cabodifusão, um estudo de caso, apresentada à Universidade de Brasília.

212. Os 15 anos da Rede Globo. Propaganda. São Paulo, n. 285. Abril, 1980. P. 25.

Outra grave deficiência do Código Brasileiro de Telecomunicações é a indefinição quanto aos critérios que deveriam orientar a outorga de autorização para execução de serviços de radiodifusão. Não há critérios expressos de distribuição das frequências do espectro eletromagnético. Há apenas a definição de competência: essa outorga fica ao arbítrio do presidente da República, na maioria dos casos, e do Ministério das Comunicações, em alguns outros. Isto é, o Código Brasileiro de Telecomunicações, mesmo sendo uma lei aprovada em 1962 pelo Congresso Nacional, em período de normalidade institucional, é um verdadeiro AJ-5 da radiodifusão brasileira, que confere poderes absolutos ao Executivo 213.

A indefinição essencial da legislação de radiodifusão permite que o Estado imponha uma política "implícita". O Código é indevidamente tomado como o fundamento que orienta a aplicação de políticas, pois é indefinido e ambíguo em relação aos princípios e não expressa uma verdadeira política de radiodifusão. A legislação serve apenas para legitimar as políticas que o governo, e particularmente o Ministério das Comunicações, decide adotar. Esse Código, por exemplo, ampararia a decisão de que a radiodifusão passasse a ser executada apenas por entidades representativas de trabalhadores, do mesmo modo que é usado para amparar a decisão de que a execução desse serviço seja feita predominantemente por empresas privado-comerciais. Este Código ampararia uma decisão de que cada pessoa física ou jurídica só possa controlar apenas uma concessão, do mesmo modo que é usado para amparar a decisão de permitir a constituição de redes inteiras de emissoras controladas por apenas um concessionário. Enfim, o Código Brasileiro de Telecomunicações é um mero instrumento usado pelo governo para legitimar suas políticas de radiodifusão.

A criação da Rede Globo, nas bases empresariais em que foi implantada e orientada por seus objetivos privado-comerciais, impôs "de fato", um modelo de televisão ao país que o governo tratou de legitimar. Nas diretrizes estabelecidas pela Presidência da República, no governo do general Figueiredo, esta política de radiodifusão está bastante explícita:

NOTA DE RODAPÉ:

213. Alusão ao Ato Institucional nº. 5, que simbolizou o despotismo dos governos pós-64. Foi promulgado a 13 de dezembro de 1968 e dava poderes absolutos ao Presidente da República. Inclui um dispositivo que colocava as decisões do Executivo acima da Justiça: "Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Constitutivos, bem como os respectivos efeitos".

Artr"4. A radiodifusão é a atividade eminentemente privada, reservada no País exclusivamente a brasileiros". O papel do Estado terá caráter meramente supletivo e dirigido a objetivos específicos.

4.1 - A concessão de canais de radiodifusão levará em conta, além dos critérios técnicos e legais pertinentes, a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos.

4.2 - A formação de redes nacionais será estimulada, especialmente no campo da televisão, como meio de apoiar a meta de integração nacional e de assegurar a estabilidade econômico-financeira dos empreendimentos, dentro de um regime competitivo e equilibrado.

4.3 “ A interiorização da televisão será incentivada pelo uso extensivo da infraestrutura do sistema nacional de telecomunicações” 214.

A política de radiodifusão expressa nas diretrizes do general Figueiredo nada mais é do que a consagração do "modo de produção" de televisão imposto pela Rede Globo, desde a sua implantação. A imposição deste "modo de produção" de televisão tornou-se viável pela coerência da Rede Globo com o modelo econômico que necessitava de um instrumento eficaz de estimulação de mercado em âmbito nacional. Mas, também, pelo peso político que da Rede Globo adquiriu e pelo sucesso "comercial". O "modo de produção"

de televisão imposto pela Rede Globo é tido no Brasil como "modo natural" da televisão existir. Tamanha é a eficácia dessa empresa que a sua existência anômala, se confrontada inclusive com a limitada legislação vigente, não é sequer questionada. Mesmo sendo uma empresa montada inconstitucionalmente pelo capital estrangeiro. Mesmo concentrando, graças a favores e privilégios governamentais, impressionante poder tecnológico e econômico. Mesmo que, pela sua forma de expansão - através de retransmissoras que atingem 997cdos domicílios com TV, em 88% dos municípios, atingindo 93% dos 12 milhões de brasileiros 215 - da Rede Globo estabeleça competição desigual com outras emissoras de televisão, de rádio e até mesmo com os jornais na disputa pelas verbas publicitárias. Mesmo que atue, submetendo-o a cada minuto, o interesse social ao interesse privado-comercial. Mesmo estreitando, com a produção centralizada, o mercado de trabalho de diversas categorias profissionais. Mesmo concentrando nas mãos

de um único empresário uma fantástico poder político ,às custas da execução de um Serviço Público. Apesar de tudo isso, não existe setores organizados que reivindicuem o fim desse monumental usufruto de recursos públicos e dessa perniciosa política "de redes", ainda que essa reivindicação além de tudo seja perfeitamente legal.

NOTA DE RODAPÉ:

214. As diretrizes da comunicação. O Globo. Rio de Janeiro. 28 de março de 1979. p. 10.

215. Folheto publicitário editado pela Rede Globo no início de 1983.

"A quem serve da Rede Globo?" é uma questão que tem sido razoavelmente proposta e razoavelmente respondida. Em síntese, as respostas apontam para os principais beneficiários do regime político e econômico que se implantou no País em 1964. Parece-nos que a questão mais importante hoje é "a quem a existência da Rede Globo prejudica?". É essa questão que apontará as forças sociais que poderiam se interessar - nos mais variadas graus - por uma transformação da atual "política" de radiodifusão e da "política" de comunicação, como um todo, adotada no País. Como se observa nossa análise enfatiza o papel da Rede Globo nessa política. A seguir veremos as razões dessa ênfase.

*O papel da Rede Globo e a "política" de radiodifusão*

Estima-se que em 1950 a radiofusão captava cerca de 24% do montante das verbas publicitárias (exclusivamente para o rádio). Em 1965, essa percentagem elevou-se para 5 2,3% (rádio 19,5% e TV 3 2,8%). Avalia-se que em 1975 a participação da radiofusão chegava a 62,7% (rádio 8,8% e TV 53,9%). Em 1980, esse total chegava

a 65,9% (rádio 8,1% e TV 57,8%). Desde o surgimento da televisão em 1950, portanto, podemos identificar uma tendência de aumento da participação da radiodifusão no volume das verbas publicitárias, pressionado pela elevação progressiva das inversões dirigidas para a televisão. A participação da televisão cresceu de modo particularmente intenso após a instalação no país da moderna infra-estrutura de telecomunicações, iniciada na segunda metade da década de 60 (ver Quadro 1). QUADRO 1

#### DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO PUBLICITÁRIO (%)

Ano	TV	Jornal	Rádio	Revistas	Outros
50	-	39	24	10	27
55	-	26	24	11	29
60	9	33	14	11	33
65	32,8	18,4	19,5	25,6	3,7
71	39,3	24,8	12,7	17,0	6,2
75	53,9	19,8	8,8	14,1	3,4
80	57,8	16,2	8,1	14,0	3,9

Fonte: Grupo de mídia de São Paulo e Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República 216.

Em 1965 foi criada a Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), seguindo a determinação básica da Lei 4. 117 (Código Brasileiro de Telecomunicações) que atribuíram ao Estado à responsabilidade principal na implantação e operação dos serviços públicos de telecomunicações. Essas disposições da legislação - e isto tem sido pouco ressaltado - já procuravam atender em 1962, quando foi aprovada a Lei 4.117, aos interesses dos ramos mais dinâmicos da indústria de telecomunicações, que viam no investimento público a forma mais eficaz de gerar mercado para seus produtos no Brasil. Em 28 de fevereiro de 1969, entrou em funcionamento a estação terrena de Tanguá, no estado do Rio de Janeiro, para comunicação via satélite. Em 26 de março de 1969, inaugurou-se o Tronco-Sul da EMBRATEL, ligando Curitiba a Porto Alegre, uma das rotas básicas do Sistema Nacional de Telecomunicações.

Em 1969, portanto, o Brasil já integrava a rede mundial de televisão que acompanhou a descida do primeiro homem na lua, no dia vinte de julho. No mesmo ano, a Rede Globo iniciou a produção em network (operação em rede, tal como ocorre nos Estados Unidos) com o Jornal Nacional. Em 27 de outubro de 1972, concluiu-se a rede básica do Sistema Nacional de Telecomunicações - concebido em 1963 - com a inauguração do tronco Porto Velho - Manaus, na Amazônia. A infra-estrutura de telecomunicações dinamizou sobremaneira a operação em rede nacional, iniciada pela TV Globo, que disparou na audiência, praticamente monopolizando o mercado nacional. Em 1980,0 percentual de audiência da Rede Globo situava-se entre 53,8%(TV Coroa dos, Londrina) e 84,7% (TV Aratu, Salvador), com uma média de 70% .

#### NOTA DE RODAPÉ:

216. Os dados referentes ao período 1950 a 1960 foram coletados em: JORDAO, Maria de Fátima Pacheco. Concentração econômica da mídia. 1: Diário Popular. São Paulo. 30 de abril de 1978. Caderno de Marketing, p. 11. Os dados referentes ao período 1965 a 1980, foram coletados em:

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Imprensa e Divulgação. Mercado brasileiro de comunicação. Brasília, 1981. P. 20. Audiência sobre todos os aparelhos ligados do país 217.

O fortalecimento da televisão como veículo de propaganda acompanhou o processo de concentração monopolista verificado em todos os setores da economia. E o surgimento da Rede Globo, como a principal empresa, no setor, atendeu à necessidade de um veículo poderoso de propaganda, privilegiado pelos principais anunciantes, capaz de operar a estimulação do mercado nacional, disperso geograficamente e reduzido em termos populacionais. Em 1977, entre as 130 principais linhas de produtos fabricados no Brasil, a destinação das verbas publicitárias para a televisão, que no conjunto era em média de 55% subia para 62,8%. Entre os dez principais anunciantes, entre 1977 e 1980, o investimento na televisão chegou a 85% do total das verbas publicitárias distribuídas, contra 15% nos demais meios<sup>218</sup>. Isto é, a televisão é o principal veículo dos grandes anunciantes. E a Rede Globo é o instrumento privilegiado dessas grandes empresas, a maioria multinacional, que lhe destinaram, também entre 1977 e 1980, 85% do total dos investimentos realizados em televisão, contra 11% na Rede Tupi e 4% em outras emissoras. Essa concentração de investimentos da Rede Globo é bem superior, inclusive, à sua participação na audiência geral<sup>219</sup>.

A existência da Rede Globo, afetando de tal maneira a distribuição das verbas publicitárias, condiciona não apenas a organização da televisão brasileira, inviabilizando qualquer iniciativa fora da "operação em escala", possibilitada pela rede, mas todo o modelo brasileiro de radiodifusão e de comunicação de massa<sup>220</sup>. Um estudo apresentado no III Congresso Brasileiro de Propaganda, em 1978, revelou que o custo de veiculação de publicidade na televisão não cessa de crescer, tornando-se proibitivo para os pequenos e médios anunciantes<sup>221</sup>. Em 1977, por exemplo, calculando-se o aumento dos custos de veiculação de propaganda na televisão, que foi de 81% em relação a 1976, e o aumento da aplicação da verba, que foi de 46%, chegou-se à conclusão de que a redução do poder de compra de espaço na televisão chegou a 35%<sup>222</sup>.

NOTA DE RODAPÉ:

217. Os 15 anos da Rede Globo. Op.cit.p. 34.

218. JORDÃO, Maria de Fátima Pacheco. Op. cit. p. 11; e Os 15 anos da Rede Globo. Op. cit., p. 19.

219. JORDÃO, Maria de Fátima Pacheco. Op. cit.,p. 12;e Os 15 anos da Rede Globo. Op. cit., p. 19.

220. ANAIS DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE PROPAGANDA. Anhembi. 1978.

Editado por ABAP - Associação Brasileira das Agências de Propaganda, IAA - Internacional Advertising Association, Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo. P. 306-12.

221. Ibidem, p. 306-12.

A televisão, tal como se organiza no Brasil, aprofunda o caráter concentrador do modelo econômico, na medida em que os seus custos a tomam privilégio de um pequeno número de empresas. É muito difícil para a pequena e média empresa competir com os produtos já comercializados no mercado, em escala nacional, com o suporte publicitário. O baixo custo da relação investimento/público atingido - que se reduz na proporção em que cresce a área de cobertura - esconde o valor absoluto mínimo necessário para a veiculação de publicidade. Valor este que, geralmente, é insuportável para as pequenas e médias empresas<sup>223</sup>. O atual conceito comercial de rede de televisão é produto de uma economia dominada por oligopólios.



A crise econômica da radiodifusão é um capítulo da crise da economia brasileira. É uma crise que afeta centenas de pequenas e médias emissoras de rádio e televisão, condenadas à falta de equipamentos, à baixa qualidade de programação própria ou submetida à condição de meras retransmissoras da produção das redes. Essas são as conseqüências mais evidentes das distorções na distribuição das verbas publicitárias, que também prejudicam dezenas de milhares de jornalistas, radialistas e técnicos de rádio e televisão que trabalham nas empresas confinadas à periferia dos grandes mercados publicitários. Essa crise não se limita, porém, ao desequilíbrio entre as empresas de radiodifusão, mas afeta toda a economia, limitando o acesso dos pequenos e médios anunciantes do comércio, indústria e setor de serviços à utilização da publicidade.

A violenta concentração das verbas publicitárias nacionais na Rede Globo, em torno de 70% das verbas destinadas à televisão, o que representa, aproximadamente, mais de 40% do sétimo mercado publicitário mundial, é o cerne da crise econômica da radiodifusão. Essa concentração de investimentos tem diversas conseqüências negativas. Em primeiro lugar, induz à concentração do capital e da tecnologia e a uma produção centralizada. Em segundo lugar, possibilita que uma única emissora atinja uma qualidade de programação que pode ser considerada divorciada da realidade da televisão brasileira, que não pode ser alcançada pelas demais emissoras, e que, de certa forma, condiciona o gosto popular<sup>224</sup>. Em terceiro lugar, a Rede Globo, concentrando a maioria absoluta da audiência, aumenta seus custos de veiculação, onerando excessivamente a utilização comercial da publicidade. Esse circuito de causa e efeito, que envolve produção-audiência-custo de veiculação, forma um círculo vicioso que se torna praticamente imune à concorrência. É um círculo vicioso que só pode ser rompido com uma completa reordenação do papel da radiodifusão no sistema produtivo.

NOTA DE RODAPÉ:

222. *Ibidem*, p. 306-12.

223. *Ibidem*, p. 306-12.

224. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DA COMUNICAÇÃO. Boletim do I Encontro de Radiodifusão, Porto Alegre - RS. Boletim da ABEPEC. Nº. 11 fev./mar, 1980. P.2.

Tal como se organiza, a Rede Globo é, sem dúvida, a opção mais barata para os investidores publicitários que operam em escala nacional, sendo, também, proporcionalmente mais barata que o investimento em jornal, rádio ou revista <sup>225</sup>. A rede de retransmissoras e repetidoras de sinais da Rede Globo - com suas 42 emissoras próprias e afiliadas (de um total de 103 emissoras em operação no País)<sup>226</sup> - coloca o Brasil como sendo o segundo país do mundo em extensão de sistemas de microondas, sendo superado apenas pelos Estados Unidos<sup>227</sup>. A Rede Globo é a quarta maior rede de televisão comercial do mundo<sup>228</sup>. E a qualidade da programação da televisão brasileira foi destacada, entre muitos outros, com o título de melhor emissora de televisão do mundo em 1979, através do Prêmio Salute-79 oferecido pela Academia Nacional de Artes e Ciências da Televisão dos Estados Unidos à Rede Globo <sup>229</sup>. Essa qualidade também é atestada pela penetração internacional da programação da Rede Globo que, em 1980, era exportada para 52 canais de 24 países <sup>230</sup>. Alguns programas como o "O Sítio do Pica-Pau Amarelo", da linha infantil da emissora, nesse mesmo ano, chegou a ser exibido em 50 países <sup>231</sup>. A Rede Globo, aliás, é a maior produtora mundial de programas próprios, entre as emissoras privadas: dos dez programas de maior audiência, oito são produzidos no Brasil <sup>232</sup>. Por tudo isso que identificamos o papel central da Rede Globo, não só

na "política" de radiodifusão, como também em toda a "política" de comunicação. A existência da Rede Globo condiciona toda a economia da comunicação de massa no Brasil.

NOTA DE RODAPÉ:

225. Conforme os dados publicados em folheto publicitário distribuído pela Rede Globo, no primeiro semestre de 1983: "Custo por mil telespectadores: Rede Globo".

-Cr\$134,70/Redc "B"-Cr5467, 00/Rede "C"-Cr\$2556,00; custo por mil leitores de revistas: Revista semanal informativa Cr\$ 1.477,00 1 Revista feminina mensal - Cr\$ 1.695,00 / Revista masculina mensal.

Cr\$ 1.199,00; custo por mil leitores de jornal: Região São Paulo - Cr\$2 169,00 / Região Rio de Janeiro - Cr\$ 3.365,00; custo por mil ouvintes de rádio: Região São Paulo -Cr\$331,87 / Região Rio de Janeiro.

Cr\$ 394,44. Fonte: Mídia / Mercado, 1983; SSC/B Lintas Worldwide.

226. BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Imprensa e Divulgação. Mercado Brasileiro de Comunicação. Brasília. L981. P. 60.

227. Os 15 anos da Globo.Op.cit., p133.

228. Ibidem, p. 13.

229. Ibidem, p. 25-6.

230. Ibidem, p. 13.

231. Ibidem, p.21.

232. Ibidem, p. 33.

*O impasse jurídico e político da radiodifusão brasileira*

12 no contexto de uma economia dominada por oligopólios nacionais e estrangeiros, de uma sociedade violentamente estratificada e de instituições políticas autoritárias e excludentes da maioria da população, que opera a Rede Globo. E o seu papel político é muito claro, embora jamais tenha sido contestado frontalmente pelas correntes operárias e populares e demais setores democráticos.

Em certos momentos, contradições graves chegam a aflorar. Em 1979, por exemplo, durante as greves do ABC paulista que marcaram o ressurgimento do movimento operário no País, repórteres da Rede Globo chegaram a ser ameaçados de linchamento pelo papel anti popular que a emissora estava cumprindo, ao divulgar informações falsas para prejudicar o movimento grevista. Em 1982, na cobertura das eleições - quando da Rede Globo atuou em todo o Brasil de modo a favorecer a fraude eleitoral - viaturas da Rede Globo foram apedrejadas no Rio de Janeiro. As contradições que envolvem da Rede Globo, entretanto, não têm adquirido consequência política. As categorias profissionais, o movimento operário, as diversas correntes democráticas, enfim, nenhum setor progressista da sociedade tem questionado seriamente a "política" de radiodifusão imposta ao País. E, graças a essa imobilidade, as mais sérias contradições que surgem são entre os grandes empresários na disputa de mercados. Os debates sobre a "política" de radiodifusão - e há vários anos estuda-se a reformulação do Código Brasileiro de Telecomunicações - limitam-se ao âmbito restrito do "diálogo" entre o Governo e os grandes empresários. E neste "diálogo", aliás, têm surgido pressões para uma maior explicitação da "política" em favor dos interesses privados.

A atual política de radiodifusão adotada no Brasil ampara-se num conjunto de instrumentos jurídicos (leis, decretos, portarias, etc.), mas não se resume às disposições legais. A verdadeira política de radiodifusão consubstancia-se numa prática político-administrativa que vai além das normas jurídicas. 12 uma política informal, manobrada por decretos presidenciais, portarias e atos ministeriais ou pela engenhosa interpretação das disposições legais. Essa política informal manifesta-se, por um lado, no caráter político-ideológico ou mesmo político-partidário de distribuição das concessões e favores oficiais. Manifesta-se ainda, por outro lado, na flexibilidade da interpretação das leis, que permite a adequação da regulamentação

do uso social da tecnologia às pressões e aos interesses dos grupos capitalistas dominantes. Foi essa flexibilidade que legitimou o utilitarismo econômico atribuído à radiodifusão após 1964.

A reação política mais concreta que o escândalo das ligações entre a Rede Globo e o grupo Time-Life provocou, foi à promulgação do Decreto nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967. Esse decreto, vigente até hoje, ampliou o controle do Executivo sobre as empresas de radiodifusão e estabeleceu limites.

- bastante amplos - à propriedade de concessões, além de proibir a organização de redes de televisão. Burlado por artifícios legais ou simplesmente desconsiderados, o Decreto 236 apenas aumentou o monturo de diplomas legais que não conseguiram frear o desenvolvimento "de fato" de uma política de radiodifusão que, por sua vez, correspondia ao "modelo" que os empresários iam adotando. Desmoralizada, caduca, desatualizada em relação à pressão modernizadora do capital e da tecnologia que aportavam no país, a legislação vigente tinha que ser revista. E os trabalhos de reforma da legislação começaram cedo:

Seis anos após a promulgação da Lei 4.117, e logo após a criação do Ministério das Comunicações, em 1967, dentro de um amplo programa de modernização da administração federal. Os trabalhos dessa reforma da legislação, no entanto, estenderam-se no tempo e prosseguem até hoje. E que os conflitos surgidos em torno da nova legislação mostraram que eram melhores - para os setores monopolistas que detêm o Poder - adaptar a interpretação da legislação vigente aos fatos, que criar um amplo debate que poderia ameaçar os privilégios e benefícios conquistados pelas grandes empresas privadas. Somente nos últimos anos é que se começou, a saber, algo relevante dessa movimentação que, durante mais de uma década, esteve confinada aos gabinetes e comissões do Ministério das Comunicações, que raramente teve outros interlocutores além dos grupos empresariais.

Através da Portaria Ministerial nº. 1020 de 1P de julho de 1968, o ministro Carlos Furtado de Simas nomeou um Grupo de Trabalho com a incumbência de revisar a legislação de telecomunicações e elaborar o anteprojeto de um novo Código Brasileiro de Telecomunicações<sup>233</sup>. O anteprojeto não foi satisfatoriamente concluído e o trabalho foi retomado por uma Comissão Especial designada pelo ministro Hygino Corsetti<sup>234</sup>. Após um ano de trabalho, a comissão deu por concluída a tarefa em novembro de 1972. A polêmica em torno da reforma da legislação e o conflito de interesses despertado pelo anteprojeto provocaram um novo adiamento em sua tramitação. Na gestão seguinte, a reformulação da legislação foi retomada pelo ministro Euclides Quandt de Oliveira, que incumbiu a Secretaria Geral, pela Portaria nº 660 de 3 de julho de 1974, de dar continuidade ao trabalho. Através da Portaria nº. 191, de 26 de julho de 1974, o secretário-geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Villar Furtado, criou um novo grupo de trabalho para, tomando por base os anteprojetos já produzidos, consolidar, a legislação de telecomunicações, composta por leis, decretos, portarias e normas.

Em dezembro de 1975, o anteprojeto elaborado pelo Grupo de Trabalho coordenado pelo secretário-geral foi concluído e encaminhado à Presidência da República. O ante projeto propunha uma série de medidas que liberalizavam a radiodifusão para a empresa privada. Analisando globalmente, o anteprojeto legitimava e oficializava as tendências oligopolistas predominantes na radiodifusão brasileira. Novamente o conflito de interesses em torno do anteprojeto retardou sua aprovação, sendo o trabalho devolvido pela Presidência ao Ministério das Comunicações. As bases

desse anteprojeto, entretanto, não mais seriam abandonadas e voltaram a aparecer nos anteprojetos subseqüentes.

Depois da devolução da versão de dezembro de 1975, novos anteprojetos foram produzidos no âmbito do Ministério das Comunicações, sendo o assunto conduzido cada vez mais sigilosamente. O Ministério desprezou, inclusive, manifestações de universidades e entidades associativas que tiveram frustrados diversos pedidos de acesso aos anteprojetos que na época estavam sendo discutidos entre o Ministério das Comunicações e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT).

Tomando como únicos interlocutores os empresários da radiodifusão, o Ministério prosseguiu nos esforços para reformar a legislação de telecomunicações, produzindo diversos anteprojetos. Alguns desses anteprojetos "vazaram" do esquema de segurança montado pelo Ministério das Comunicações: as versões de junho de 1976, de setembro de 1977 (considerada a nona versão) e a de maio de 1978 (considerada a décima versão). Finalmente, pressionado pelos interesses em jogo, a décima versão foi liberada para divulgação, criando-se, pela primeira vez, oportunidade para um debate público sobre a matéria. Em dezembro de 1979, o secretário de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, Lourenço Chehah, revelou a existência de uma décima - primeira versão que apresentava apenas pequenas modificações formais em relação à décima versão do anteprojeto do Código. Nessa décima - primeira versão consolidou-se uma política que certamente agravará a crise da radiodifusão brasileira. As disposições sobre televisão constituem a espinha dorsal da política de radiodifusão proposta neste anteprojeto e refletem ostensivamente a estratégia dos grandes grupos econômicos para o setor. Essa política está consubstanciada em três conjuntos de disposições: as que asseguram privilégios às empresas privadas em detrimento das emissoras públicas ou sem finalidade comercial; as referentes à formação de redes de televisão e as que versam sobre a produção de programas.

As bases da nova "política" de radiodifusão

As observações que veremos a seguir tomam por base uma análise de nove versões do anteprojeto do Código, produzidas de 1974 a 1979, e um anteprojeto do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, datado de junho 1976.

a) Privilégios assegurados às emissoras privadas - A décima - primeira versão assegurou "às entidades não-integrantes da administração pública" direitos de exploração do serviço de radiodifusão, invertendo a prioridade assegurada pela legislação vigente "às pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades". Além disso, as emissoras públicas só podem explorar o serviço de radiodifusão "sem intuito comercial" ou com "intuito comercial restrito", sendo permitida, nesta modalidade, apenas a veiculação de publicidade oficial.

b) Disposições sobre a formação de redes - O conceito de rede ou network é uma das concepções básicas desta versão do anteprojeto do Código e da política brasileira de radiodifusão. O estímulo às redes, inclusive, foi apresentado como uma das diretrizes do III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) para o setor. O anteprojeto atacou as limitações da legislação vigente quanto à propriedade de concessões e reduziu as restrições à formação de redes, particularmente o previsto no Decreto 236.

A forma como a diversa versão do anteprojeto do Código trata o problema da autonomia das emissoras vinculada em redes ou cadeias de distribuição de

programas, demonstra como o Ministério das Comunicações está submetido às pressões da iniciativa privada. Nas várias versões do anteprojeto do Código, passou-seda proibição taxativa de formação de redes ao incentivo oficial.

Um dos princípios que compõem o conceito de rede previsto nas disposições legais é o de limitação da propriedade de concessões. Nas diversas versões do anteprojeto do Código, observa-se que esses limites foram progressivamente ampliados, até chegarem aos fixados na versão de dezembro de 1975, que estabeleceu os índices mantidos até a décima - primeira versão. Pelo Decreto 236, uma empresa pode deter concessões de, no máximo, nove emissoras em Onda Média, enquanto na décima versão do anteprojeto esse limite passa para doze emissoras. O limite de concessões de emissoras em Onda Tropical passa de três para seis; o de emissoras em Frequência Modulada passa de três para dez; o de emissoras em Onda Curta é mantido em dois; e o de emissoras de televisão em VHF passa de cinco para quinze (Cf. Anexo 9).

Outro problema ligado à formação de redes é o recurso clandestino do controle indireto das concessões, que possibilita a formação de redes "extra-oficiais". A décima - primeira versão do anteprojeto do Código não só não toca no grave problema do controle indireto, como amplia a margem de atuação das "testas de ferro" ao liberalizar as transações entre pessoas que já compõem o quadro de uma entidade exploradora do serviço de radiodifusão. Destaque-se que o Ministério das Comunicações admitiu publicamente que está impotente para controlar a ação dos "testas de ferro" 235.

Outro conjunto de disposições conexas ao conceito de rede é o de "centros de produção independentes" - uma inovação surgida nas versões mais recentes do ante projeto do Código - que são "pessoas jurídicas devidamente credenciadas pelo Ministério" e que são as únicas entidades, além dos concessionários, que podem produzir programas a serem transmitidos pelas emissoras de radiodifusão. A perspectiva de criação dos centros independentes de produção é preocupante, principalmente em virtude da revelação de que grupos estrangeiros já solicitaram autorização ao Ministério das Comunicações para produzir no país programas para televisão 236 Tal como foram previstos, os centros independentes pode ser controlados por estrangeiros - diretamente ou por seus "testas de ferro" - ou por grupos econômicos legalmente impedidos.

Desse modo, os centros independentes de produção não contribuirão para o equilíbrio técnico e econômico entre as emissoras. Isto é, ao invés de fortalecer as emissoras geradoras, que são entidades legalmente obrigadas da produção, os centros independentes constituirão um estímulo a um novo tipo de concentração de capital e tecnologia e à produção centralizada.

As primeiras versões do anteprojeto do Código proibiam quaisquer "modalidades contratuais que, de maneira direta ou indireta, assegurem à estação geradora - cedente da programação ou do produtor credenciado: I) participação no faturamento ou nos lucros brutos ou líquidos da empresa adquirente; II) subordinação, dependência ou controle da empresa adquirente". Nas versões mais recentes, esses dispositivos foram substituídos por outros que proíbem apenas, e genericamente, "situações de subordinação ou alienação de poderes de administração e gerência ou da responsabilidade e orientação intelectual e administrativa do serviço". Fica patente, portanto, a pressão da iniciativa privada que levou o Ministério das Comunicações a abrir mão do controle efetivo que poderia ter sobre as relações econômicas e jurídicas que as emissoras mantêm entre si e com o Estado e a

renunciar a disposições que poderiam realmente impedir vínculos "de fato" de subordinação e dependência entre as emissoras.

Analisado como um todo, o anteprojeto do Código estimula a concentração da propriedade, do capital e da tecnologia. Amparando-se na argumentação de funcionários da Rede Globo<sup>237</sup>, o Ministério das Comunicações chegou a propor a obrigatoriedade de que um "mínimo de 70% da programação diária deve ser produzida no Brasil". Na verdade, dentro do contexto de desequilíbrio técnico e econômico entre as emissoras, essa medida só beneficiaria os grandes centros de produção, como a Rede Globo, e oficializaria o atrelamento das emissoras independentes a redes. O anteprojeto do Código exprime os interesses das grandes empresas e muito especialmente da Rede Globo.

c) Disposições sobre a produção de programas - Além de exigir a produção no Brasil de 70% da programação diária, a décima versão do anteprojeto do Código estabelece que 33% dessas programações já destinada à "informação e entretenimento da criança e do adolescente" e que outros 20% devem ser "idealizados, realizados e produzidos por equipe brasileira, com som e imagem gerados no Brasil, sobre temática nacional". Essas disposições admitem a possibilidade de instalação de produtores estrangeiros de programas no país ou de montagens e adaptações de produções estrangeiras, como faz a Rede Globo com o "Fantástico" e "Globo Repórter". Tal como estão formuladas, essas disposições exigem uma veiculação diária de apenas 14% (20% de 70%) de programa efetivamente "idealizados, realizados e produzidos por equipe brasileira, com som e imagem gerados no Brasil, sobre temática nacional".

Além de fixar um mínimo de 70% de produção nacional transmitida diariamente, o anteprojeto exige um mínimo de produção local, a ser fixado em regulamento e que deve ficar entre 10 e 30% da programação diária. A décima - primeira versão do anteprojeto do Código ainda fixa princípios educativos e culturais a serem observados pelas emissoras. Esses princípios, a exemplo da legislação vigente, são extremamente genéricos e não utilizam, uma vez sequer, o conceito de cultura. Observa-se que os princípios delineiam um projeto ideológico - claramente afinado com a doutrina da Segurança Nacional - para a atuação das emissoras.

NOTA DE RODAPÉ:

235. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DA COMUNICAÇÃO. Op.cit. P.2

236. Ibidem, p.2.

237. Argumentação produzida por José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o "Boni" (então Diretor de Produção e Programação da Rede Globo) e Wilson Aguiar (Diretor do Departamento de Educação da Rede Globo).

Finalmente, o anteprojeto propõe a instituição de um órgão colegiado, no âmbito do Ministério das Comunicações, para supervisionar a observância desses princípios. Embora essas disposições constituam uma novidade em relação à legislação vigente, não há, a rigor, um projeto cultural relevante atribuído às emissoras de rádio e televisão.

### *A "velha política" garante as novas tecnologias*

No anúncio apagar das luzes da vigência do Código Brasileiro de Telecomunicações o Governo, nele amparado, promoveu, em 1981, uma completa reorganização da radiodifusão brasileira, colocando em licitação os canais dos falidos Diários e Emissoras Associados. Foram então constituídos o Sistema Brasileiro de Televisão (grupo Sílvio Santos) e a Rede Manchete (grupo Bloch). Mas não há nenhum contra-senso nessa medida. Na verdade, o Ministério das

Comunicações está sendo coerente com a sua política de criar ou tolerar situações "de fato", para depois adaptar a legislação a estas situações, sendo essa a forma de possibilitar o avanço dos grupos monopolistas no setor de comunicações. A criação de novas redes no país segue a política informal, que se desenvolve por cima da legislação. A formação dessas novas redes serve para aquinhoar com mais vantagens os principais grupos econômicos de comunicação do Brasil.

De qualquer modo, o Governo tem mostrado alguma disposição para acelerar a aprovação da nova legislação. A última tendência manifesta pelo Ministério das Comunicações na condução da reforma da legislação é a separação das disposições referentes à radiodifusão do conjunto das disposições sobre telecomunicações. Desse modo, isolando as partes polêmicas da matéria – que são radiodifusão e cabodifusão (TV por Cabos) - optou-se pelo desmembramento do atual Código Brasileiro de Telecomunicações em uma Lei de Telecomunicações, uma Lei de Radiodifusão e uma Lei de Cabodifusão.

Conforme uma minuta da Lei de Telecomunicações que circulou no Ministério das Comunicações com a data de 8 de abril de 1980, os Serviços Especiais de Telecomunicações passariam a ter sua regulamentação aprovada por Portaria Ministerial e não mais por decreto, como prevê a legislação vigente e mesmo as diversas versões do anteprojeto do Código. Essa tendência de concentração de poderes no Ministério das Comunicações, entretanto, já se manifestava na décima - primeira versão do anteprojeto do Código, que atribuía ao ministro das Comunicações a competência para outorga de concessões para exploração de emissoras de radiodifusão sonora com potência igual ou superior a 50Kw. Pela legislação vigente, esta competência é privativa da Presidência da República.

Aprovado esse dispositivo de institucionalização dos regulamentos por Portarias, que atribui amplos poderes legislativos ao Ministério das Comunicações, o Congresso Nacional ficará impedido de apreciar (o que ocorreria se a legislação fosse baixada pelo menos por decreto) a regulamentação de importantes serviços como os de Telemática, que poderão ser enquadrados na categoria de Serviço Especial. Essa tendência autoritária pode ser avaliada ainda pelo cuidado com que os autores do anteprojeto da Lei de Telecomunicações eliminaram o seguinte dispositivo, encontrado na décima - primeira versão do anteprojeto do Código. "Art. 140 - A qualquer do povo é assegurado o direito de representar contra pessoa sujeita à fiscalização".

Mas não é o desmembramento do Código de várias leis que eliminará os entraves que impedem sua reformulação. Entendemos que essa reformulação não se processa porque o Governo não pode explicitar sua "política" de radiodifusão. Isso não interessa ao Governo porque essa política é demasiado comprometida com interesses de grupos econômicos. E também não interessa aos grandes grupos empresariais porque é necessária a flexibilidade atualmente existente para a acomodação de seus privilégios.

A reformulação da legislação não é ativada, finalmente, porque este é um momento politicamente inadequado para expor a verdadeira "política" de radiodifusão: o debate do Código, mesmo cercado de todas as cautelas, poderia suscitar questionamentos e contradições indesejáveis. Esse cuidado aumenta nesse período em que estão surgindo inúmeras aplicações tecnológicas na área da comunicação: a velha legislação parecia ser mantida para garantir um poder absoluto na introdução das novas tecnologias. É o que demonstram as tentativas de implantação dos serviços de Cabodifusão, tele texto, videotexto, transmissão e recepção direta de satélites, TV por assinatura, entre outros. A velha legislação precisa ser mantida

para garantir que os novos privilégios continuem atendendo aos interesses dos "velhos" beneficiários. Exatamente por isso, este é o momento dos profissionais da área, das forças populares e de todos os setores democráticos, reconhecerem os prejuízos que sofrem com a existência da Rede Globo e com o controle monopolista e ilegítimo dos meios de comunicação de massa. Mais do que isso, esse é o momento de se ir além da crítica e mostrar que existem alternativas para a efetiva democratização dos meios de comunicação de massa no Brasil. Essa é uma tarefa histórica e inadiável.

## **Anexos**

### *ANEXO 1:*

#### *Artigo 160 da Constituição*

Art. 160 - É vedada a propriedade de empresas jornalísticas, sejam políticas ou simplesmente noticiosas, assim como a de radiodifusão, a sociedades anônimas por ações ao portador e aos estrangeiros. Nem esses, nem pessoas jurídicas excetuadas os partidos políticos nacionais, poderão ser acionistas de sociedades anônimas proprietárias dessas empresas. Os brasileiros (art. 129, nº I e II) caberão exclusivamente, a responsabilidade principal delas e a sua orientação intelectual e administrativa.

#### Art. 129 - São Brasileiros:

I - os nascidos no Brasil, ainda que de país estrangeiros, não residindo estes a serviço de seu país;

II - os filhos de brasileiro e brasileiro, nascido no estrangeiro, se os pais estiverem a serviço do Brasil, ou, não o entanto, se vierem residir no país. Neste caso atingida a maioria, deverão, para conservar a nacionalidade brasileira, optar por ela, dentro em quatro anos.

### **ANEXO 2:**

#### *Documento de constituição da TV Globo Ltda.*

#### *Mais um Documento Para a História da TV*

Eis o retrato, em forma de sociedade por cotas, da TV Globo Ltda.

## **CONSTITUIÇÃO**

Sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, constituída por instrumento particular firmado entre os cotistas, no dia 28 de junho de 1962 e, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob nº. 134.028, em 13 de julho de 1962.

## **COTA LISTAS**



Roberto Marinho; Stela Goulart Marinha; Rogério Marinho,  
Heloisa Marinho; Hilda Marinho Coelho de Barros; Isaac Rubem Israel;  
General Lauro Augusto de Medeiros; Jo5o Soares Guimarães e Luiz Brunini.

#### CAPITAL

O Capital social é de Cr\$ 500.000.000, dividido em 500.000 cotas de Cr\$ 1.000 cada uma.

#### DISTRIBUIÇÃO

Nomes	Nº. Cotas	V. Cruzeiros.
Roberto Marinho	300.000	300.000.000
Stela G. Marinho	144.100	144.100.000
Rogério Marinho	15.000	15.000.000
Heloísa Marinho	15.000	15.000.000
Hilda Marinho C. de Barros	15.000	15.000.000
Isaac Rubem Israel	10.000	10.000.000
Lauro A. de Medeiros	300	300.000
João S. Guimarães	300	300.000
Luiz Brunini	300	300.000
	<hr/>	<hr/>
	500.000	500.000.000

#### REALIZAÇÃO

Todas as cotas são subscritas e realizadas em dinheiro, salvo as do senhor Roberto Marinho, que são: 79. 498.000 (setenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros) em dinheiro e, 220.502.000 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e dois mil cruzeiros) pela conversão dos bens móveis devidamente descritos, individualizados e avaliados em laudo aceito e subscrito por todos os cotistas e que fica fazendo parte do contrato social. A realização das cotas em dinheiro é feita da seguinte forma: - 10%no ato e o restante a chamado do Diretor Presidente, à medida das necessidades da Sociedade.

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Avaliadores: Manuel Ferreira Neto; Antônio Campos; Ilton da Silva, designados pelos subscritores de Capital da TVGLOBO Limitada, para avaliação dos bens indicados pelo senhor Roberto Marinho e que constituirão parte de sua cota de Capital, na Sociedade, após a verificação feita na documentação apresentada atribuíram aos mesmos, os seguintes valores:

Equipamento completo de uma estação transmissora de TV, devidamente especificada na licença de imposto da Fiban nº. DG/60-7.484/18.056 e no contrato firmado com a RCA Corporation (parte já liquidada) 160.000.000

Projetos, maquetas, organogramas, plantas e estudos p/construção da sede 19.602.000.

Serv. de engenharia, benfeitorias e despesas acessórias

n/terrenos da rua Von Martius e no Sumaré

29.900.00

“150 t. de ferro de 1/2”, 3/8, 1/4, 3/16 e 3/4 ao preço médio de Cr\$38 por K <sup>e</sup>	5.700.000	
3.000 sacos de cimento: a Cr\$400 o saco		1.200.000
2.500 taboas p.p. 3 <sup>a</sup> (estimativa)	1.750.000	
400 m <sup>3</sup> de pedras 1 e 2 a Cr\$1.700p/m <sup>3</sup>	680.000	
1.000 pernas p.p. 3x3 (estimativa)		450.000
400m - de areia a Cr\$ 850 p/m <sup>3</sup>		340.000
100 m <sup>3</sup> de pedra 3 a Cr\$1.600p/m <sup>3</sup>		160.000
10 carros de mão c/rodas de ferro a Cr\$2.300 cada um		23.000
500 kls. De arame preto l8 a Cr\$60p/k		30.000
660 kls. de prego 17x27, 18x30e 19x36		60.000
10 martelos a Cr\$ 700 cada um		7.000
2 betoneiras novas a Cr\$300.000, cada uma		600.000.
		220.502.000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL em 14 de dezembro de 1962, registada no Departamento Nacional de indústria e comércio, com o nº. 12.869:

Cláusula 5. O Capital Social é de Cr\$650.000.000, dividido em 650.000 cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000 cada uma, divididas entre os sócios como segue:

#### DISTRIBUIÇÃO

Nomes	Nº. Cotas	V. Cruzeiros.
Roberto Marinho	390.000	390.000.000
Stela G. Marinho	187.330	187.330.000
Rogéno Marinho	19.500	19.500.000
Heloísa Marinho	19.500	19.500.000
Hilda Marinho	19.500	19.500.000
Isaac Rubem Israel	13.000	13.000.000
Luiz Brunini	390	390.000
Lauro A. de Medeiros	390	390.000
João Guimarães	390	390.000
	650.000	650.000.000

NOTA DE RODAPÉ

In: CALMON, op. cit. p. 237-238.

### ANEXO 3:

#### *Dólares recebidos pela Rede Globo.*

O Grupo Marinho Recebeu do Time-Life Mais de 6 Milhões de Dólares  
No dia 27 de junho de 1966, ao depor perante a CPI na Câmara dos Deputados, o Sr. Dênio Nogueira entregou ao deputado Roberto Saturnino (\*) o seguinte ofício:

Senhor Presidente:

Referimo-nos ao ofício n.º 15/66, de 27.5.66, através do qual V. Ex.<sup>a</sup>. nos solicita o envio a essa Comissão Parlamentar de Inquérito de relação das remessas de numerário recebidas por Time-Life Brasil Imc, TV-Globo ou Roberto Marinho, seus respectivos valores e outros detalhes dessas operações.

A propósito, informamos que as remessas recebidas por Time-Life Brasil Imc., TV Globo e Roberto Marinho, entre 24.2.63 e 12.5.66, atingiram, respectivamente, os montantes globais de US\$ 3.820.730,53, US\$ 215.000,00 e US\$545.000,00. Nos quadros anexos discriminados todas as parcelas dessas remessas: datas, remetentes e recebedores.

Esclarecemos, ainda, que além das remessas acima, foi realizada, em 16. 7.62, por Time-Life Imc, uma operação de "swap" (N.OCML. 6.803) no valor de US\$ 1,5 milhão, equivalente a Cr\$ 300.00Q000, creditados na conta da referida empresa junto ao The First National City Bank of New York Essa operação foi liquidada em 15.1.65.

“Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> a nossos protestos de estima e consideração.”

#### NOTA DE RODAPÉ:

(\*)Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos relacionados com a organização Rádio, TV e Jornal "O Globo" com as empresas estrangeiras dirigentes das revistas "Time" e "Life".

#### IIME-LIFE BRASIL INC.

DATA	VALOR		Remetente	Recebedor
	US\$	Cr\$		
24/02/63	320.000,00	584.000.000	Time Inc. N.Y.	J.Walton Ward
29/12/64	166.389,35	303.660.563	Time Life. A.G. (Suíça)	José T. Nabuco
03/06/65	400.000,00	730.000.000	Time. Imc., N.Y.	J. Walton Ward
16/06/65	1.000.000,00	1.825.000.000	Time. Imc., N.Y.	J. Walton Ward
14/07/65	172.603,00	315.000.000	Time Inc., N.Y.	J. Walton Ward
09/09/65	123.287,67	224.999.997	Time Inc.,N.Y.	J. Walton Ward
06/10/65	109.589,04	199.999.998	Time Inc.,N.Y.	Joseph Wallach
05/11/65	23.750,83	43.345.260	Time Inc, N.Y.	Joseph Wallaeh
09/11/65	164.383,57	300.000.000	Tome Inc., N.Y.	Joseph Wallaeh

17/11/65	275.000,00	501.875.000	Time Inc, N.Y.	Joseph Wallach
07/12/65	150.000,00	330.000.000	Time Inc ,N.Y.	Joseph Wallach
21/12/65	118.000,00	259.600.000	Time Inc., N.Y.	Joseph Wallach
18/01/66	182.000,00	400.400.000	Time Inc., N.Y.	Joseph Wallach
24/02/66	320.000,00	333.187.960	Time Inc.,N.Y.	Joseph Wallach
11/04/66	69.000,00	151.800.000	Time Inc., N.Y.	Joseph Wallach
18/04/66	114.000,00	250.000:000	Time Inc., N.Y.	Joseph Wallach
23/04/66	122.727,77	270.801.094	Time Inc., N.Y.	Joseph Wallach
Total	3.830.730,53	7.023.669.872		

ROBERTO MARINHO				
DATA	VALOR		Remetente	Recebedor
	US\$	Cr\$		
30/06/65	250.000	456.250.000	The Chase Manhathan Bank -	Roberto Marinho
12/05/66	295.000	650.475.000	Time Inc.	Roberto Marinho
Total	545.000	1.106.725.000		

TV GLOBO				
DATA	VALOR		REMETENDE	RECEBEDOR
	US\$	cr\$		
10/05/66	215.000	174.075.000	Time Inc.	Roberto Marinho

Nota do Autor (João Calmon): Somando-se aos totais das remessas constantes dos quadros acima (US\$4.590.730,53), "o swap" de US\$ 1.500.000,00, de 16 de julho de 1962, conclui-se que o grupo Marinho recebeu de Time-Life US\$6.090.730,53. Segundo o depoimento do Sr. Dênio Nogueira na Comissão Parlamentar de Inquérito, foi liquidado, até agora (1966) somente o "swap" de US\$ 1.500.000,00. O restante (US\$ 4.590.730,53) continua a ser utilizado pelo grupo Marinho, sem nenhum pagamento a Time-Life a título de amortização ou de juros, por não terem sido aprovados pelo Banco Central da República, até hoje, os contratos assinados entre o grupo norte-americano e os seus "testas-de-ferro" brasileiros.

NOTA DE RODAPÉ:  
In: CALMON, op. cit. p. 287-9

#### **ANEXO 4:**

*Principais disposições do Contrato Principal.*

*Principais Disposições do Chamado "Contrato Principal", de 24/7/62.*

Eis aqui um resumo das principais disposições do chamado "Contrato".  
Principal "assinado entre a TV Globo Limitada, Roberto Marinho e Time-Life Broadcast Internacional Inc., uma sociedade anônima de Delaware",  
Estados Unidos:

#### 1 - RESPONSABILIDADE DA TV GLOBO

A TV GLOBO se compromete a adquirir e instalar, para a estação de televisão que está construindo na cidade do Rio de Janeiro a fim de operar o canal 4,0 equipamento de transmissão de televisão e completar a construção de um prédio para um estúdio no terreno sito na rua Von Martius, sendo fixado o prazo para término da construção até 1º de julho de 1963, e até 1º de outubro de 1963 para operar a estação comercial de televisão e, com transmissão pelo canal 4 do Rio de Janeiro.

Comprometem-se, outros sim, a TV GLOBO a empregar seus melhores esforços para obter do Ministério de Viação e Obras Públicas a concessão para operar o canal 4 do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, cujo concessionário à época era a RÁDIO GLOBO S.A.

A TV GLOBO se obriga a celebrar um contrato para a construção do edifício da estação em prazo não superior a quinze meses da data do contrato principal, assegurando a TIME, como multa por deixar de concluir a construção naqueles prazos, o pagamento de qualquer quantia equivalente à multa que se tome devida à TV GLOBO pelo construtor em razão dessa falta.

#### 2 - RESPONSABILIDADES DE TIME-LIFE

- a) Prestação das informações técnicas que sejam de seu conhecimento no ramo de televisão.
- b) Recebimento e treinamento em suas estações, escritórios e lugares de transmissão de televisão da pessoa ou das pessoas enviadas por TV GLOBO.
- c) Troca de entonações e de dados de direção administrativa ou comercial que possam ser de utilidade.
- d) Assessoramento e consultas de engenharia, como planejamento, construção e operação de estúdios e equipamento.
- e) Orientação para a aquisição de filmes e programas produzidos em território estrangeiro.
- f) Uma contribuição financeira.

Ficou ajustada a assinatura, na mesma data, de um contrato separado em TV GLOBO e TIME INCORPORATED, de Assistência Técnica.

#### 3) - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE TIME

TIME promete pagar à TV GLOBO quantia que não exceda a Cr\$ 220.000.000 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), quantia essa a ser creditada à conta de TIME na sociedade em conta de participação, da qual TV GLOBO participará com todo o seu capital.

Embora esse pagamento estivesse condicionado à prévia aquisição e instalação de equipamento, à construção do edifício da estação, ao pagamento da construção à transmissão de televisão comercial pelo canal 4, e ao pagamento de Marinho à TV Globo de pelo menos Cr\$ 120.712.979 (cento e vinte milhões, setecentos e doze mil

novecentos e setenta e nove cruzeiros), ficou a critério de TIME fazer a contribuição financeira independentemente do cumprimento daquelas exigências.

#### 4-RESPONSABILIDADE DE ROBERTO MARINHO

Roberto Marinho e sua mulher declaram que subscrevem em dinheiro CrS 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), como contribuição ao capital da TV GLOBO, além das cotas por ele, Marinho, subscritas até aquela data.

Além desse pagamento, MARINHO concordou em efetuar pagamentos à 1V GLOBO suficientes para a integralização do seu capital ou em troca de mais ações do capital da mesma de modo a proporcionar os fundos de que a TV GLOBO necessita, inclusive para prover CrS 1 2Q 742979 (cento e vinte milhões, setecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove cruzeiros), a serem aplicados no capital de giro necessário para o funcionamento da TV GLOBO.

#### 5-DECLARAÇÕES DIVERSAS

a) Conveccionou-se que a contribuição financeira de TIME à sociedade em conta de participação não lhe daria o direito de possuir ações do capital da TV GLOBO, nem de ter qualquer interferência direta ou indireta na administração da TV Globo.

b) Declarou-se que a RÁDIO GLOBO era a titular da licença e da concessão para operar o canal 4 de televisão no Rio de Janeiro.

c) Declaram, outros sim, que a TV GLOBO adquiriu a MARINHO todos os seus direitos relativos aos contratos de compra de US\$ 60Q 000,00 (seiscentos mil dólares) de equipamentos RCA constantes do Anexo ao contrato, bem como que a mesma TV GLOBO adquiriu à Rádio Globo os direitos referentes aos imóveis também descritos no Anexo.

d) Declaram a 1 v GLOBO, ROBERTO MARINHO e TIME que a celebração e execução do contrato não contraria nenhuma disposição de lei, ou de contrato ou instrumento a que sejam vinculados os contratantes.

e) ROBERTO MARINHO e sua mulher afirmam que são proprietários legais de pelo menos 51% do capital da TV GLOBO.

#### 6 CONDIÇÕES DA OBRIGAÇÃO DO TIME

O pagamento da contribuição financeira de TIME à TV GLOBO e condicionado:

b) à confirmação por ROBERTO MARINHO e pela TV GLOBO de que são verdadeiras as suas garantias e declarações contratuais;

c) ao recebimento pela TV GLOBO da concessão para operar o canal 4 do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara;

d) à posse pelo Sr. ROBERTO MARINHO de pelo menos 5 1% das cotas do capital da TV GLOBO

d) ao recebimento por TIME de um parecer escrito do Dr. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO E SILVA, advogado da TV GLOBO e de MARINHO, confirmando terem sido cumpridas as condições contratuais;

e) ao assentimento do advogado de Time.

#### 7-PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

TIME terá direito à participação de 30% (trinta por cento) dos lucros líquidos produzidos anualmente pela TV GLOBO, a partir da transmissão comercial de televisão pelo canal 4, entendendo-se por lucro líquido a diferença entre o lucro bruto e as deduções admitidas pela legislação brasileira de imposto de renda. TIME participará igualmente, na mesma proporção, dos prejuízos acaso verificados, embora isso não obrigue TIME ou TV GLOBO a quaisquer contribuições ou pagamentos adicionais à sociedade em conta de participação.

#### 8- INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Todos os balanços da TV GLOBO, até a data do início da transmissão comercial pelo canal 4, Rio de Janeiro, e da sociedade em conta de participação após aquele evento, apresentados a TIME, deverão ser conferidos e aprovados por ERNEST & ERNEST, que, para tanto, terão livre acesso aos livros e arquivos da TV GLOBO. Além de um balanço a ser entregue a TIME 60 dias após a construção do prédio para o estúdio, aquisição e instalação de equipamento e a entrega de Cr\$ 120.742.171 do capital de giro pela e para a TV GLOBO, deverão ser apresentados a TIME, mensalmente, balanços relativos ao mês terminado e a parte do ano civil decorrida, bem como, dentro de 90 dias a contar do encerramento de cada exercício fiscal da TV GLOBO, um balanço relativo ao término do referido exercício e uma conta das entradas e superávit da TV GLOBO ou da sociedade em conta de participação.

TIME poderá visitar e inspecionar qualquer das propriedades da sociedade em conta de participação, examinar seus livros e arquivos, discutir os negócios da sociedade em conta de participação com os funcionários da TV GLOBO, sempre que o desejar, obrigando-se a TV GLOBO a fornecer ao TIME outras informações relativas aos negócios da sociedade em conta de participação.

#### 9-DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá a duração de 11 (onze) anos e em seguida prorrogar-se-á automaticamente por prazo indeterminado até uma das partes o denunciar à outra, por escrito, com pelo menos 6 meses de antecedência da data escolhida para a rescisão.

#### 10-RESCISÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

A) O contrato poderá ser rescindido por TIME se a TV GLOBO ou MARINHO faltarem ao cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, ou de quaisquer outros contratos que possam estar em vigor entre as partes ora contratantes ou, ainda, se MARINHO e sua mulher deixarem de possuir pelo menos 5 1% (cinquenta e um por cento) das cotas do capital da TV GLOBO.

B) Se, a critério do Dr. JOSÉ 1. NABUCO (ou no seu impedimento a critério de dois árbitros escolhidos respectivamente pelo TIME e pela TV GLOBO, e se), necessário para resolver um impasse, um desempatador escolhido pelos dois), o Governo do Brasil tomar qualquer medida seriamente adversa a este investimento estrangeiro (não incluindo as modificações nos regulamentos cambiais, a não ser que importem em prejudicar a própria acumulação em cruzeiros), TIME terá direito de rescindir este contrato a qualquer momento após o sexto ano de sua duração mediante aviso escrito à TV GLOBO ou a MARINHO com seis meses de antecedência. Nessa hipótese, o valor da sociedade em conta de participação será determinado por avaliação feita em data um mês anterior a em que se efetuar a rescisão, e na data da rescisão TV GLOBO pagará ao TIME uma quantia correspondente a 3,75% do valor determinado por essa avaliação. Em cada uma das sete primeiras datas do aniversário desse primeiro pagamento, a TV GLOBO pagará ao TIME uma quantia equivalente a 3,75% do valor da sociedade em conta de participação determinado por essa avaliação.

C) TIME poderá rescindir o contrato em qualquer ocasião durante o prazo inicial do mesmo, mediante aviso por escrito com seis meses de antecedência. Em tal caso o valor da sociedade em conta de participação será determinado por avaliação feita em data um mês anterior à data em que se efetuar a rescisão e, na data em que se efetuar a rescisão, TV GLOBO entregará a TIME uma nota promissória emitida por TV GLOBO, pagável 10 (dez) anos decorridos da data em que se efetuar a rescisão, à ordem do TIME, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor em

cruzeiros determinado pela referida avaliação, e rendendo juros à taxa que prevalecer no Rio de Janeiro para os empréstimos comerciais. Em tal caso cessará desde a data da rescisão o direito de TIME aos lucros de conta de participação.

#### 11-RESCISÃO APÓS O PERÍODO INICIAL DE 11 ANOS

A qualquer momento após o término de 11 anos contados a partir da data do contrato, pode o mesmo ser rescindido por qualquer das partes contratantes mediante aviso escrito a cada uma das partes com seis meses de antecedência.

No caso de rescisão por aviso dado por MARINHO ou TV GLOBO o valor da sociedade em conta de participação será determinado por avaliação feita em data um mês anterior à data em que se efetuar a rescisão, e na data da rescisão a TV GLOBO pagará a TIME uma quantia correspondente a 30% do valor determinado pela referida avaliação. No caso de rescisão por aviso dado pelo TIME os pagamentos serão feitos em 8 parcelas anuais de 3,75%

#### 12 - AVALIAÇÕES

Todas as avaliações previstas serão feitas por PRICE WATERHOUSE, PEAT & Co. DO BRASIL, ou se estes se recusarem, por outros peritos avaliadores escolhidos de comum acordo pelas partes contratantes.

#### 13- DIREITO DE CONVERTER OS PAGAMENTOS DA RESCISÃO

A qualquer momento após o aviso da rescisão, e antes do pagamento integral das quantias devidas a TIME, TIME poderá se preferir transferir o seu crédito a um ou mais brasileiros natos, cujos nomes forem aprovados por MARINHO (aprovação essa que não poderá ser negada arbitrariamente), e a TV GLOBO dará a esses indivíduos o direito de converter o seu crédito em 30% do capital da TV GLOBO. Se essa conversão ocorrer após o pagamento parcial da quantia devida ao TIME, o crédito será conversível em um número de ações equivalente a tantos um - oitavos de 30% quantos não tiverem sido pagos.

Se a TV GLOBO se transformar em sociedade anônima, os direitos conferidos por este contrato subsistirão e serão adaptados à natureza própria das sociedades anônimas.

#### 14- LIQUIDAÇÃO

A 1 v GLOBO não poderá voluntariamente liquidar ou dissolver ou dispor da referida estação sem prévio consentimento, por escrito, de TIME. No caso de qualquer liquidação ou disposição involuntária, ou no caso de qualquer condenação ou desapropriação da mesma estação de televisão, o TIME terá o direito a 30% da quantia recebida pela 1 v GLOBO nessa ocasião, quantia essa que será devida imediatamente quando do recebimento da mesma pela TVGLOBO.

#### 15-CESSÃO

Este contrato poderá ser cedido pelo TIME a TIME INCORPORATED, uma sociedade anônima de Nova York, ou a qualquer organização comercial, da qual mais de 50% das ações com direito a voto pertençam direta ou indiretamente a TIME INCORPORATED.

#### 16-ENDEREÇOS:

a) Para entrega de correspondência em mão ao TIME:

TIME-LIFE - Rua São José, 90, sala 804-Rio de Janeiro, Brasil.

Para TIME, New York, Vice-President Broadcasting

(b) Para remessa de telegrama ou correspondência aérea ao TIME:

Vice-President Broadcasting - TIME INCORPORATED - Time & Life Building-Rockefellers Center -New York, 20- N. Y. - USA.



NOTA DE RODAPÉ:  
In: CALMON, op. cit. p. 257.61.

## **ANEXO 5:**

Contrato de Assistência Técnica.

A Famosa "Assistência Técnica" entre a TV Globo e o Grupo Time-Life Outro documento, entregue pelo Sr. Roberto Marinho, depois de mil negaças, à Comissão Parlamentar de Inquérito, dizem respeito ao famoso contrato de "assistência técnica" firmado entre a TV Globo e o grupo Time-Life. Está vazado nos seguintes termos:

Contrato de assistência técnica datado de 24 de julho de 1962, que entre si faz Time Incorporated, sociedade anônima do Estado de Nova York (doravante denominada Time) e a TV Globo Ltda. sociedade por quotas de responsabilidade limitada brasileira (doravante denominada 1 v Globo).

Considerando que a TV Globo se propõe a obter a licença e concessão para operar o canal 4 de televisão no Rio de Janeiro e está construindo uma estação de televisão para operar tal canal; e;

Considerando que Time (através de subsidiárias) opera diversas estações de rádio e televisão nos Estados Unidos e em outras partes, e através de sua longa experiência adquiriu considerável experiência técnica, artística e comercial no campo das operações de televisão comercial; e considerando que Time-Life Broadcast International Inc., afiliada de Time, e a TV Globo, em conjunto com o Dr. Roberto Marinho, assinaram um contrato nesta data (doravante denominada Contrato Principal); e considerando que a TV Globo deseja se beneficiar da experiência e da orientação e assistência técnica do Time, a fim de aperfeiçoar a construção e operação da sua estação de televisão e reconhecendo a importância e utilidade dessa estação, Time está disposto a prestar tais serviços à TV Globo mediante termos e condições adiante estabelecidos;

As partes contratantes têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. Assistência Técnica - Durante o prazo deste contrato de assistência técnica, Time fornecerá, de acordo com as especificações constantes do mesmo, a seguinte assistência.

a) Time dará assistência no campo da técnica administrativa, fornecendo informações e por outros modos prestando assistência relacionada com a moderna administração de empresas e novas técnicas e processos modernos relacionados com a programação, noticiário e atividades de interesse público, vendas, promoção e publicidade, atividades e controle financeiros, orçamentários e contábeis, orientação de engenharia e técnica, assistência na determinação das especificações do prédio e do equipamento, assistência na determinação do número e das responsabilidades adequadas do pessoal a ser empregado pela TV Globo, e, em geral, orientação e assistência com relação aos aspectos comercial, técnico e administrativo da construção e operação de

Uma estação de Televisão comercial. Com referência a essa assistência Time enviará à 1 v Globo no Rio de Janeiro na capacidade de consultor, pelo prazo que a TV Globo desejar, uma pessoa com as habilitações equivalentes às de um Gerente-Geral de uma estação de televisão. Além disso, Time fornecerá à estação durante a vigência deste contrato de assistência técnica, uma pessoa com experiência nos campos da contabilidade e finanças. A referida pessoa trabalhará para a estação em regime de tempo integral, sob as ordens do Diretor-Geral e da diretoria, com o título

de Assistente do Diretor-Geral e responsabilidade específica nos campos de contabilidade e finanças.

b) Time treinará, nas especialidades necessárias para a operação de televisão comercial, o número de pessoas que a TV Globo desejar. Esse treinamento terá lugar nas diversas estações de televisão do Time, bem como nos escritórios do Time, em Nova York.

c) Na medida em que a TV Globo o solicitar, Time treinará o pessoal da TV Globo nas instalações da TV Globo no Rio de Janeiro. Para esse fim, Time enviará ao Rio de Janeiro, pelos prazos que a TV Globo solicitar, pessoas com os necessários atributos para conduzir esse treinamento. Fica entendido, naturalmente, que Time necessitará.

De um Aviso com antecedência razoável com relação ao pedido da TV Globo, para providenciar que esse pessoal do Time seja liberado das suas responsabilidades nos Estados Unidos.

(d) Sempre que necessário Time orientará e assistirá a TV Globo com referência à obtenção de material de programa de televisão em Nova York e com referência às negociações com protagonistas e atores. Essa orientação relacionar-se-á com os aspectos financeiros de tal obtenção e negociações, bem como o valor artístico das mesmas.

Em casos especiais, Time assistirá a TV Globo com referência à venda de anúncios, visitando em Nova York os representantes de anunciantes em potencial. Se Time, futuramente, vier a funcionar como representante de vendas de anúncios para estações transmissoras que não sejam americanas, a TV Globo, durante a vigência deste contrato de assistência técnica, terá a oportunidade exclusiva de contratar os serviços do Time nesse sentido, mediante remuneração determinada de comum acordo com relação às cidades em que a TV Globo operar em associação com Time, e este se compromete a oferecer à TV Globo planos de remuneração pelo menos tão favoráveis quanto os oferecidos a qualquer outra empresa transmissora comparável à TV Globo, enquanto este contrato de Assistência Técnica permanecer em vigor.

2. Remuneração - Como remuneração pelos serviços acima relacionados, a TV Globo pagará ao Time as seguintes quantias:

a) Pelos serviços previstos no parágrafo 1 (A), a TV Globo pagará às pessoas com as habilitações equivalentes às de um Gerente-Geral e ao Assistente do Diretor-Geral da TV Globo, respectivamente, salários em cruzeiros, durante os períodos em que estiverem vinculados à TV Globo, nos respectivos níveis de salários vigentes à época, no Rio de Janeiro, para pessoas com as mesmas habilitações. A TV Globo não pagará outra remuneração específica pelos serviços previstos no parágrafo 1(A), tendo Time concordado em assumir todos os outros custos incorridos no fornecimento desse pessoal (isto é, salários-extras, benefícios de empregados, ajuda de custo para viagem e moradia, despesas com nova instalação e mudanças, etc.).

b) Pelos serviços previstos no parágrafo 1 (B), a TV Globo pagará os salários e despesas (inclusive passagem e manutenção) do pessoal da TV Globo em questão. Entretanto, a TV Globo não pagará ao Time qualquer remuneração específica pelo pessoal e instalações que o Time oferecer para efetuar tais serviços. Se, a pedido da TV GLOBO, o Time efetuar quaisquer despesas por conta da TV Globo, a TV Globo, naturalmente, reembolsará o Time na moeda dispendida.

c) Pelos serviços previstos no parágrafo 1(B), a 1V Globo reembolsará o Time da quantia e na mesma moeda dispendida com o transporte e outros gastos do pessoal necessário, do lugar de origem ao Rio de Janeiro e retorno, do custo de manutenção desse pessoal durante o período em que estiver vinculado à TV Globo no Rio de Janeiro. Além disso, a TV Globo pagará ao Time, em dólares americanos, uma quantia equivalente a 150% do salário direto do referido pessoal durante o período em que o mesmo não estiver à disposição do Time em virtude das necessidades da TV Globo, a título de reembolso desses salários e dos custos relacionados com os planos de seguro e pensão,

de empregados, taxas sobre a folha de pagamento e itens correlatos.

d) Pelos serviços previstos nos parágrafos 1(D) e 1(E), a TV Globo não pagará qualquer remuneração específica ao Time, com exceção do que for convencionado com referência à atividade do Time como representante de Vendas de Anúncios para a TV Globo conforme o disposto no parágrafo 1(E).

e) Além dos pagamentos previstos nos parágrafos 2(A) e (C) inclusive, a TV Globo pagará ao Time, a título de reembolso das despesas não cobertas pelas remunerações específicas descritas acima, e como remuneração pelos serviços previstos neste contrato, uma remuneração em cruzeiros equivalente a 3% das receitas brutas da TV Globo (após a dedução de quaisquer comissões pagáveis a agências de propaganda ou corretores individuais a título de vendas de anúncios transmitidos pela TV Globo) durante um período de 10 anos a começar na data em que a TV GLOBO iniciar as suas transmissões comerciais pelo Canal 4, Rio de Janeiro. No cômputo dessas receitas brutas não será incluído o valor dos anúncios transmitidos pela TV Globo para O Globo 5. A. ou para a Rádio Globo S. A., em troca da publicação ou transmissão recíproca de anúncios em benefício da TV Globo. Após o primeiro ano de sua operação comercial, no caso de quaisquer outros serviços prestados ou bens permutados pela TV Globo por compensação que não seja dinheiro, essa compensação será incluída nas citadas receitas brutas pelo valor que prevalecer para os serviços prestados pela TV Globo em troca da mesma compensação ou pelo justo valor do mercado que prevalecer para os bens entregues pela TV Globo, na medida em que a referida compensação exceder, em qualquer exercício fiscal, de 10% das citadas receitas brutas no exercício em questão.

3. Prazo e Forma de Pagamento - Os salários em cruzeiros previstos no parágrafo 2(A) serão pagos de acordo com o costume que prevalecer à época, no Rio de Janeiro. Os reembolsos e pagamentos previstos nos parágrafos 2(B) e 2(C) serão faturados pelo Time à TV Globo mensalmente, e serão pagos na moeda adequada dentro de 15 dias do recebimento das respectivas faturas. Qualquer remuneração que possa ser acordada conforme o disposto no parágrafo 1(E) será pago na maneira estabelecida por ocasião de tal acordo. A remuneração em cruzeiros prevista no parágrafo 2(E) será paga, tentativamente, nos prazos estabelecidos no Contrato Principal para a distribuição preliminar dos lucros e será finalmente ajustada em relação a cada exercício financeiro, à época e na forma estabelecidas no Contrato Principal para a determinação e distribuição final do lucro anual. Todas as quantias pagáveis ao Time em cruzeiros, por força deste contrato, serão depositadas, quando devidas, na conta do Time em um banco no Rio de Janeiro designado pelo Time. Todas as quantias pagáveis ao Time, em dólares americanos, por força deste contrato, serão creditadas quando devidas na conta do Time em um banco em Nova York designado pelo Time.

4. Informações Financeiras - Dentro de 90 dias após o término de cada exercício financeiro da TV Globo, com relação ao qual sejam devidos pagamentos ao Time por força deste contrato, a TV Globo entregará ao Time um certificado preparado pela firma Ernest & Ernest do Brasil por conta da Sociedade em conta de participação estabelecida no Contrato Principal, comprovando a quantia devida ao Time nos termos do parágrafo 2(E) a título de renda bruta da TV Globo durante o respectivo exercício financeiro. Dentro de 90 dias após o término de cada exercício financeiro do Time com relação ao qual o Time tenha faturado a TV Globo por qualquer quantia objeto deste contrato, o Time entregará à TV Globo um certificado preparado por conta do Time por Ernst & Emst, comprovando a quantia devida ao Time pela TV Globo.

5. Duração - Este Contrato de Assistência Técnica permanecerá em vigor a partir desta data até uma data 10 (dez) anos após a data em que a TV Globo começar a transmissão comercial pelo Canal 4 do Rio de Janeiro, e em seguida será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado até que um das partes faça à outra notificação escrita da rescisão, com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data escolhida para a rescisão, exceto que:

a) Time poderá terminar este contrato de Assistência Técnica se Time-Life Broadcast International Imc. Não for obrigado, de acordo com o parágrafo 2 do Contrato Principal a fazer o pagamento à TV G1obo conforme o disposto no mesmo;

b) Time poderá terminar este Contrato de Assistência Técnica se Time-Life Broadcast International Inc, terminar o Contrato Principal pelas razões previstas no parágrafo 13(A) do mesmo; e;

c) TV Globo poderá terminar este Contrato de Assistência técnica se o Contrato Principal terminar.

6. Transferência - Este contrato poderá ser transferido por Time a qualquer organização comercial em que mais de 50%de suas ações com direito a voto Pertencam a Time, direta ou indiretamente. Este contrato não poderá ser transferido de outro modo.

7. Vias do presente contrato - As partes contratantes assinam o presente em diversas vias de igual valor, em português como em inglês. O texto português terá o mesmo valor do texto inglês na determinação da intenção e do acordo das partes.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes assinam o presente contrato no dia e ano indicados no início do mesmo. TIME INCORPORATED - (as.) Weston C. Pullen J.p.p. TV GLOBO LIDA. (as.) - Roberto Marinho.

NOTA DE RODAPÉ:

In: CALMON, op. cit. P. 253-6.

## **ANEXO 6:**

### *Contrato de Arrendamento.*

Um dos Segredos Mais Bem Guardados do Brasil: o Contrato TV Globo-Time-Life Mantido, também, durante muito também, como uma espécie de segredo de Estado, o contrato de arrendamento, pela TV Globo, do imóvel que ela vendera, anteriormente ao grupo Time-Life, só foi divulgado por ter sido entregue à Comissão Parlamentar de Inquérito, que exigiu esse documenta Eis o seu texto na íntegra: (\*)

"Contrato de arrendamento que entre si fazem, em data de 15 de janeiro de 1965, TV GLOBO LIDA., uma sociedade brasileira de responsabilidade imitada (doravante denominada "TV GLOBO"), como locatária, e TIME-LIFE BRASIL, INC., uma companhia do Estado de Delaware (doravante denominada "ILBI"), como locadora. CONSIDERANDO que a 1ª v Globo se propõe a obter a concessão e licença para operar o canal 4 de televisão, no Rio de Janeiro, Brasil, e a operar uma estação de televisão pelo referido canal (doravante denominada "Estação de Televisão do Rio"); CONSIDERANDO que TLBI é a proprietária ou tem o direito de adquirir o edifício do estúdio amplamente descrito no Anexo 1 do presente (o qual será doravante denominado a "Propriedade", inclusive as suas futuras ampliações e obras complementares); CONSIDERANDO que TLBI, com o fito de assistir a TV GLOBO em suas atividades de radiodifusão, deseja que a TV GLOBO se utilize da Propriedade; CONSIDERANDO que a TV GLOBO crê que é do seu interesse receber em locação a Propriedade e que a colaboração recíproca entre TLBI e a TV

NOTA DE RODAPÉ:

(\*) Anexo ao ofício de 21 de janeiro de 1966 da TV Globo ao CONTEL e ao ofício de 15 de fevereiro de 1966 da 1ª v Globo à Comissão Parlamentar de Inquérito (Portaria 22-B).

GLOBO será vantajosa para o êxito das operações da Estação de Televisão do Rio;

As partes têm entre si justas e contratadas o seguinte:

1. Definições - A menos que o contexto onde se acham empregados imponha outra interpretação, os seguintes termos terão os significados abaixo:

2.

a) Os termos TV Globo, TLBI, Estação de Televisão do Rio e Propriedade terão os significados indicados no título e preâmbulo deste Contrato.

b) Aluguel Adicional significa o aluguel de que trata o Art. 3 (11) do presente, a ser pago à TLBL.

c) Dia da Entrada no Ar significa a data (depois de completados todos os tipos de teste para a Estação de Televisão do Rio) em que a Estação de Televisão do Rio iniciar suas transmissões comerciais de televisão numa base de horários regulares.

(D) Aluguel Básico significa o aluguel previsto no Art. 3(A) do presente, a ser pago à TLBL.

(E) Atividades de Radiodifusão significam a propriedade e a operação da Estação de Televisão do Rio pela TV GLOBO, bem como as atividades que, de uma forma razoável, lhes sejam correlatas.

f) Lucros Líquidos significam os lucros da TV Globo antes de sobre eles incidir o imposto de renda, computados de acordo com o Art. 5.

g) Ernst & Ernst significa Ernst & Ernst do Brasil ou outros contadores autônomos devidamente habilitados, de reputação internacional notória, escolhidos pela TVGLOBO para lhes servirem de auditores (sujeitos à aprovação de ILBI) ou escolhidos por TLBI para seus auditores (sujeitos à aprovação de TV Globo).

h) Força Maior significa as ocorrências que o Código Civil Brasileiro define como sendo de força maior.

i) Marinho significa o Dr. Roberto Marinho, pessoa física residente na Rua Cosme Velho 1. 105, Rio de Janeiro, Brasil.

j) Expropriação significa a expropriação da Propriedade, no todo ou em parte, durante o prazo deste Contrato, ou de qualquer fruto, produto, ou direito decorrente da Propriedade, em conseqüência, ou no lugar ou em antecipação do exercício do

direito ou de suposto direito de condenação, domínio direto, requisição, confisco, nacionalização, ou desapropriação, ou de uma modificação qualitativa que afete a Propriedade ou qualquer parte da mesma, ou a imposição de qualquer exigência legal que torne impossível o cumprimento desse Contrato.

k) Time, Nova York significa Time Incorporated, uma companhia do Estado de Nova York.

2. Prazo do Arrendamento. ILBI pelo presente dá em locação à TV GLOBO, em caráter não exclusivo, e a TV GLOBO, pelo presente, recebe em locação de TLBI toda a Propriedade, por um prazo inicial a começar nesta data e a terminar 10 anos após a data de entrada no ar da Estação de Televisão do Rio, podendo esse prazo inicial ser prorrogado de acordo com as disposições do Art. 18.

3. Aluguel. (a) Como Aluguel Básico da Propriedade, a TV GLOBO pagará a ILBI, por cada ano civil, a partir de 19 de janeiro de 1965 (de acordo com as disposições do Art. 8), uma importância equivalente a 45% dos Lucros Líquidos da TV GLOBO durante o referido ano civil. Tais lucros líquidos serão, computados de acordo com o Art. 5.

b) Como Aluguel Adicional da Propriedade, a TV GLOBO, pagará a ILBI, por cada ano civil (de acordo com as disposições do Art. 8) uma importância computada de acordo com o Art. 7.

4. Informações financeiras: TV GLOBO. (a) Dentro do prazo de 15 dias a contar do término de cada mês do calendário, TV Globo entregará a ILBI um balanço, levantado no fim do mês em questão, bem com um demonstrativo da receita e excedentes desse mês e a parte do ano civil que já houver decorrido. Cada uma dessas séries de demonstrativos será preparada de acordo com princípios de contabilidade, geralmente aceitos, aplicados de modo consistente, devendo, outros sim, conter um levantamento dos Lucros Líquidos (computados de acordo com o Art. 5), e será certificado pelo Diretor-Gerente da TV Globo.

b) A obrigação de fornecer os demonstrativos financeiros a que se refere o parágrafo (A) acima começará no mês em que ocorrer a data da entrada no ar da Estação de Televisão do Rio. O primeiro demonstrativo da receita e excedentes fornecidos de acordo com o parágrafo (A) deverá incluir todas as receitas da TV Globo, qualquer que seja a época em que foram percebidas, anteriores ao término do mês em questão, e quaisquer despesas, feitas em qualquer época, diretamente relacionadas com as aludidas receitas (mas não quaisquer despesas relacionadas com a construção e a conclusão da Estação de Televisão do Rio e do prédio do seu estúdio). Esse primeiro balanço deverá ser certificado por Ernst & Ernst.

c) Dentro do prazo de 90 dias a contar do término de cada mês do calendário, TV Globo deverá entregar a TLBI um balanço relativo ao ano em questão, bem como um demonstrativo da receita e excedentes desse ano. Cada uma dessas séries de demonstrativos será preparada de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados numa base consistente, e deverá, outros sim, conter um levantamento dos Lucros Líquidos durante o ano em questão (computados de acordo com o Art. 5) e terá de ser certificado por Ernest & Ernest.

d) a TV GLOBO deverá fornecer a TLBI outros dados relativos à sua posição financeira às suas operações, sempre que TLBI os solicitar.

e) A fim de verificar as informações financeiras fornecidas por ILBI de acordo com este Artigo, ILBI e Ernst & Ernst poderão visitar e inspecionar qualquer parte da Propriedade, e tanto uma como os outros terão acesso direto a todos os livros de contabilidade, arquivos, contratos, faturas, documentos de caixa e comprovantes relativos aos mesmos, que disserem respeito à TV GLOBO, e poderão discutir com

funcionários da TV GLOBO os negócios da TV GLOBO e todos os assuntos relativos à Propriedade sempre que ILBI e Emst & Emsto desejarem.

5. Cômputo dos Lucros Líquidos. Os lucros líquidos da TV GLOBO, para efeito de cálculo de Aluguel Básico previsto neste Contrato, serão computados com base nos demonstrativos financeiros de que trata o Art. 4, de. Vendo ser observadas as seguintes normas adicionais:

a) Os impostos de renda (bem como os impostos sobre lucros extraordinários e quaisquer outros impostos ou investimentos compulsórios condicionados ao lucro, e também as multas ou juros decorrentes dos mesmos), tanto os que se tornarem devidos como os que já houverem sido pagos, não serão deduzidos para efeitos de cálculo dos Lucros Líquidos;

h) quaisquer lucros da TV GLOBO relativos a exercícios contábeis anteriores, que não houverem sido distribuídos a seus cotistas, e quaisquer rendimentos decorrentes dos mesmos, não serão incluídos;

c) nenhuma dedução será admitida para reservas (exceto reservas feitas, com realismo, para devedores duvidosos e para contingências previsíveis e específicas) ou para atender a qualquer despesa ou compromisso, inclusive juros, em violação ao Art. 20 ou constituindo evento previsto no Art. 21(A) (V) como causa para a possível rescisão deste Contrato por ILBI;

d) não se levará em conta qualquer item do ativo ou do passivo, quaisquer receitas, despesas ou cobranças que não sejam imputáveis às Atividades de Radiodifusão da TV GLOBO;

e) as despesas além do Aluguel Básico e do Aluguel Adicional incorridas pela TV GLOBO com relação à Propriedade, de acordo com as obrigações assumidas pela TV GLOBO em virtude deste Arrendamento (afora as obrigações designadas como sendo exclusivamente custo e despesa da TV GLOBO), serão dedutíveis;

f) serão dedutíveis as importâncias efetivamente despendidas em melhorias de bens do capital, aprovados pela TLBI e por TV GLOBO (afora as despesas feitas de depreciação acumulada), exceto as despesas capitalizadas que hajam sido efetuados por TV GLOBO antes da data de entrada no ar da Estação de Televisão do Rio, ou quaisquer outras despesas relacionadas com a conclusão da Estação de Televisão do Rio ou do prédio de seu estúdio;

g) nenhuma dedução será admitida para quaisquer pagamentos diretos ou indiretos, a título de aluguel ou a qualquer outro título, com relação a qualquer arrendamento, locação ou outros ajustes referentes a propriedade que não a Propriedade, usada ou a ser usada para fins de estúdio, exceto os pagamentos autorizados por ILBI;

h) as despesas com auditoria e serviços de certificação de demonstrativos e balanços realizados por Ernst & Ernest serão dedutíveis; e

i) sob todos os outros aspectos, os Lucros Líquidos serão computados de acordo com as normas do Departamento do Imposto de Renda do Brasil.

6. Informações Financeiras: TLBIJ (a) Dentro de 10 dias, a contar do término de cada mês do calendário, TLBI, entregará à TV Globo um demonstrativo das despesas incorridas por TLBI com relação à Propriedade durante o mês em questão, e de quaisquer receitas (afora o Aluguel Básico ou o Aluguel Adicional) percebidas por ILBI com relação à Propriedade, tudo computado de acordo com as disposições do Art. 7. O mencionado demonstrativo será certificado pelo representante financeiro de TLBI no Rio de Janeiro ou por outro funcionário do setor financeiro de TLBI;

b) Dentro do prazo de 80 dias, a contar do término de cada ano civil, TLBI entregará à TV Globo um demonstrativo das despesas e receitas do tipo referido no parágrafo (a) acima, incorridas ou percebidas, conforme o caso, com relação à Propriedade

durante o ano civil em questão, tudo computado de acordo com as disposições do Art. 7, e certificadas por Ernst & Ernst;

c) ILBI fornecerá à TV GLOBO outras informações concernentes à sua posição financeira e às suas operações (inclusive prova do pagamento das quantias que figurem nos demonstrativos mencionados nos parágrafos (A) e (B) acima como tendo sido despendidas), sempre que a TV GLOBO o solicitar;

d) O primeiro demonstrativo mensal a ser entregue de acordo com o parágrafo (A) acima dirá respeito ao mês em que a obrigação de TV Globo de entregar demonstrativo a que se refere o Art. 4(A) começar a ser cumprida, e deverá incluir todos os itens pertinentes de receita e despesas, percebidos ou incorridos, conforme o caso, em qualquer época anterior ao término do mês em questão;

7. Cômputo do Aluguel Adicional. O aluguel adicional a ser pago pela TV GLOBO consistirá de 55% das seguintes despesas de TLBI, incorridas com relação à Propriedade (menos 55% de qualquer receita afora o Aluguel Básico ou o Aluguel Adicional percebida com referência à Propriedade);

I) todas as despesas de ILBI relacionadas com a Propriedade e com a sua administração e arrendamento computado de acordo com as normas do Departamento do Imposto de Renda do Brasil; e;

II) todas as obrigações de TLBI relativas a impostos, taxas e outras despesas impostas pelo Governo, ficando certo, todavia, que não se incluem as seguintes:

III) quaisquer despesas globais da matriz; e;

(IV) impostos de renda (e impostos de lucros extraordinários e quaisquer outros impostos ou investimentos compulsórios condicionados ao lucro e quaisquer multas ou juros decorrentes dos mesmos), não se entendendo como tais, porém, os impostos sobre imóveis, ainda que graduados com base no aluguel da Propriedade; e;

V) todos os impostos americanos e todos os impostos e outras despesas relacionados com a remessa dos lucros de TLBI para o exterior.

8. Pagamento do Aluguel Básico e do Aluguel Adicional. (a) Por ocasião da entrega à TLBI de cada uma das séries de demonstrativos mensais, de acordo com o Art. 4(A), a TV Globo pagará a ILBI no Rio de Janeiro, na forma que for indicada por TLBI, uma quantia suficiente para (1) igualar o total de todos os pagamentos do Aluguel Básico durante o ano civil (ou parte do mesmo) que houver terminado na data dos referidos demonstrativos, a 45% dos Lucros Líquidos com referência ao mencionado ano civil (ou parte do mesmo), tal como esses lucros figuram nos demonstrativos, e (II) cobrir o montante do Aluguel Adicional, a ser pago na ocasião. Se, porém, em qualquer mês, a TV GLOBO não tiver dinheiro suficiente, em caixa ou em bancos, para fazer face aos necessários pagamentos do Aluguel Básico e para reter, ao todo, 55% dos Lucros Líquidos, que restarem após o pagamento do Aluguel Adicional e essa insuficiência de numerário não resultar da falta de cumprimento pela TV GLOBO do Art.20 (C), nem de qualquer violação do Art. 21(A) (V), o que daria ensejo a uma possível rescisão deste Contrato de Arrendamento por parte de TLBI, então será paga a TLBI apenas a importância do Aluguel Adicional que for considerada devida e, após o referido pagamento, ser-lhe-á paga uma quantia equivalente a 45% do dinheiro que restar disponível.

b) Por ocasião da entrega a TLBI de cada uma das séries de demonstrativos anuais certificados por Ernest & Ernest, de acordo com o Art. 4 (C), a TV Globo pagará a TLBI, no Rio de Janeiro, na forma que for indicada por TLBI, uma quantia suficiente para (1) igualar o total de todos os pagamentos a TLBI do Aluguel Básico durante o ano civil que houver terminado na data dos referidos demonstrativos, a 45% dos



Lucros Líquidos e (II) cobrir o montante do Aluguel Adicional a ser pago com referência ao ano em questão. Na hipótese de uma quantia superior ao Aluguel Básico e ao Aluguel Adicional devidos, de acordo com os mencionados demonstrativos de fim de ano (e com os demonstrativos de fim de ano fornecidos por TLBI nos termos do Art. 6(B), já houver sido paga a TLBI), ILBI restituirá a quantia excedente à TV Globo no prazo de 15 dias, a contar do recebimento dos referidos demonstrativos certificados.

c) O cálculo dos Lucros Líquidos, no mês em que for fornecido o demonstrativo inicial de receita e excedentes da TV Globo de que trata o Art. (B), deverá levar em conta os resultados financeiros que revelar o mencionado demonstrativo, embora esses resultados não digam respeito, necessariamente, ao mês em questão. Do mesmo modo, o pagamento inicial do Aluguel Adicional basear-se-á nos demonstrativos financeiros iniciais da ILBI, a que se refere o Art. 6(D).

9. TLBI Desonera-se de Responsabilidades. TV GLOBO teve oportunidade de examinar a Propriedade e está inteiramente a par da situação da mesma. TLBI não se responsabiliza, expressa ou implicitamente, quanto ao seu título de propriedade ou quanto ao seu direito de arrendar a Propriedade, ou quanto ao estado da mesma ou de parte da mesma, sua utilidade e condições, qualidade do material, equipamento ou construção, ficando acordado que todos esses riscos, no que se refere às relações entre TLBI e a TV GLOBO, correrão por contada TV GLOBO.

10. Impostos, etc. A TV GLOBO deverá pagar e quitar-se prontamente de todos e quaisquer impostos, taxas e outras despesas, ordinárias ou extraordinárias, que possam ser impostas, lançadas ou cobradas com relação à Propriedade ou a qualquer parte da mesma, durante o prazo deste Contrato. A qualquer tempo durante o prazo deste

Contrato de Arrendamento, a TV GLOBO terá o direito, em seu próprio nome, ou em nome de TLBI, de reclamar ou pedir a revisão de quaisquer impostos, taxas ou despesas referidas acima.

11. Cumprimento da Lei, etc. Durante o prazo deste Contrato de Arrendamento, a TV GLOBO deverá sempre prontamente observar e cumprir, sob todos os seus aspectos, quaisquer leis, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e regulamentos baixados por qualquer autoridade governamental brasileira, que sejam aplicáveis à Propriedade ou ao seu uso pela TV GLOBO, e tendente a corrigir, prevenir ou reduzir incômodas ou outras condições inerentes ou relacionadas com a Propriedade ou provenientes do seu uso pela TV GLOBO; e deverá prontamente fazer, por si ou por outrem, todos e quaisquer consertos, alterações, melhoramentos ou modificações que forem exigidas em virtude de quaisquer das referidas leis, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e regulamentos ou em virtude de qualquer notificação, intimação ou outro ato ou processo para assegurar o seu cumprimento: ficando certo, todavia, que a TV GLOBO terá o direito de contestar ou pedir reconsideração, em seu nome, ou em nome da TLBI, de qualquer dos atos supracitados que ela considerar ilegais, em qual caso, e na hipótese de TV GLOBO reclamar ou pedir a revisão de quaisquer impostos, taxas ou despesas a que se refere o Art. 10 acima, a TV GLOBO participará da defesa em toda e qualquer ação ou processo instaurado contra ILBI ou contra ela TV GLOBO, para assegurar ou compelir o cumprimento de tais disposições, ou para a cobrança de qualquer imposto de que trata o Art. 10 acima ou de qualquer penalidade pela falta de cumprimento de qualquer das referidas leis, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e regulamentos, devendo a TV GLOBO pagar prontamente o montante de qualquer condenação em virtude do julgamento irrecorrível em qualquer ação ou

processo acima referido, bem como assumir, por sua conta e risco, qualquer responsabilidade porventura imputável a TLBI, por qualquer perda, dano ou penalidade decorrente de omissão, recusa ou falta de cumprimento pela TV GLOBO de qualquer das mencionadas leis .Decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e regulamentos, ou de qualquer notificação, intimação, ou outro ato ou processo para assegurar o seu cumprimento. Qualquer ação judicial de vulto do tipo aqui referido só será movida com a aprovação do advogado brasileiro de TLBI

12. Manutenção e Conserto A. TV GLOBO deverá manter sempre a Propriedade em boas condições de conservação, salvo pelo desgaste natural que o uso da mesma acarreta, e deverá, quando o prazo deste Contrato de Arrendamento expirar ou antecipadamente terminar, restituir a Propriedade a TLBI em boas condições de conservação, salvo, pelo desgaste natural que o uso da mesma houver acarretado. A TV GLOBO fará todos os consertos de qualquer natureza na Propriedade, sejam maiores ou menores, ficando certo, todavia, que a TV GLOBO não fará quaisquer mudanças estruturais ou alterações substanciais na Propriedade sem o consentimento de TLBI.

13. Responsabilidade por Danos ou Destruição. (A) Na hipótese de a Propriedade ou qualquer parte da mesma sofrer qualquer perda ou for danificada ou destruída de qualquer forma, por culpa da TV GLOBO, esta reparará, à sua custa, a perda, dano ou destruição, de modo que a Propriedade seja restituída às suas primitivas condições de funcionamento, substancialmente, ou a condições de funcionamento equivalentes às primitivas.

b) Não obstante qualquer perda, dano ou destruição da Propriedade não será feito abatimento algum do Aluguel Básico (isto é, 45% dos Lucros Líquidos) pelo fato de a TV GLOBO não poder usar a Propriedade em consequência de qualquer causa.

14. Seguro. A TV GLOBO, durante o prazo deste Contrato de Arrendamento, deverá segurar a Propriedade e manter sempre em vigor as respectivas apólices, devendo para isso utilizar-se de companhias de seguro de reconhecida idoneidade, aceitas por TLBI, e dos tipos e importâncias de cobertura indicados e aceitos por TLBI todas as referidas apólices de seguro deverão ser aprovadas por TLBI, e serão emitidas em nome de TLBI, como beneficiária da eventual indenização, exceto na medida em que as referidas apólices abrangerem bens de propriedade da TV GLOBO que não façam parte da Propriedade. As apólices de seguro de que trata este artigo serão entregues a TLBI e permanecerão em poder desta. Quando receber qualquer indenização em virtude de seguro feito nos termos deste artigo TLBI entregará à TV GLOBO a referida indenização, na medida e para o fim de reembolsar a TV GLOBO do custo dos consertos, restaurações ou substituições da Propriedade, feitos pela TV GLOBO de acordo como presente Contrato de Arrendamento.

A TV GLOBO deverá manter sempre em vigor apólices de seguro de responsabilidade civil, com referência à Propriedade, por um valor que TLBI julgar satisfatório, e para isso utilizar-se de companhias de seguro que mereçam a aprovação desta. As referidas apólices serão emitidas em nome de TLBI e da TV GLOBO, como beneficiárias das mesmas, em função dos seus respectivos interesses.

15. Garantia a TLBI A TV GLOBO assumirá qualquer perda, despesa (inclusive honorários de advogado razoáveis e o custo de investigações)responsabilidade ou ação que TLBI venha a sofrer (tanto antes como depois do prazo deste Contrato de Arrendamento) em virtude de qualquer lei, decreto ou por qualquer,

Outra causa, comprometendo-se a defender TLBI e a Tomá-la imune à referida perda, despesa, responsabilidade ou ação, na medida em que estas se originem ou se baseiem no seu domínio e posse da Propriedade, ou se originem ou se baseiem no uso, operação, projeto, entrega armazenagem, transporte ou existência da Propriedade, reais ou alegados, ou no modo pelo qual tenham ocorrido, ou se alegue que tenham ocorrido, surjam de onde surgirem a referida perda, despesa, responsabilidade ou ação, sejam ou não atribuídas a qualquer dano ou defeito em qualquer dos componentes da Propriedade.

16. Despesa com Serviços Públicos. TV GLOBO deverá pagar todas as contas de gás, energia elétrica, luz, força e outros serviços públicos, locados ou fornecidos com referência à Propriedade, durante todo o prazo deste Contrato de Arrendamento, e assumirá o ônus e tornará TLBI isenta de qualquer responsabilidade ou prejuízo decorrente da falta de pagamento das referidas contas, correndo por conta da TV GLOBO todos os custos e despesas supervenientes. A TV GLOBO, outros sim, providenciará todas as necessárias permissões, licenças e outras autorizações relacionadas com a instalação e a manutenção, na Propriedade, de fios, canos, condutores, tubos e outros equipamentos e aparelhos destinados ao fornecimento dos serviços públicos em questão à Propriedade. ILBI não será obrigada a fornecer à TV GLOBO água, eletricidade, ou outros serviços.

17. Direito de Propriedade de TLBI. A TV GLOBO obriga-se a sempre (A) proteger e defender o domínio e a posse de ILBI sobre a Propriedade contra toda e qualquer ação, ônus (inclusive, mas sem qualquer limitação, as responsabilidades relativas a fornecedores de material), turbações, esbulhos e processos movidos por credores da TV GLOBO ou por quaisquer outras pessoas que tenham reivindicação de qualquer natureza contra a TV GLOBO e (B) manter a Propriedade e qualquer dos seus componentes livres e desembaraçados de quaisquer dos referidos ônus, ações, processos, turbações e esbulhos. Todas as despesas incorridas com referência a ônus, ações, processos, turbações e esbulhos relacionados com as atividades de radiodifusão serão dedutíveis para efeito de cálculo dos Lucros Líquidos; todas as demais despesas incorridas com relação ao disposto neste artigo correrão por conta da TV GLOBO.

18. Renovação do Arrendamento. Este Contrato de Arrendamento será considerado renovado, automaticamente, por quatro períodos sucessivos de 10 anos, a contar do término do prazo inicial previsto no Art. 2, a menos que tanto ILBI como a TV GLOBO se notifiquem, reciprocamente, no mínimo seis meses (e no máximo com nove meses) antes de expirado o prazo inicial deste Contrato, ou de expirado cada um dos períodos de renovação aqui previstos, do seu desejo de dar por terminado este Contrato de Arrendamento.

19. Boa Fé das Partes tendo em vista a natureza especial do Aluguel Básico pagável na forma deste Contrato (isto é, uma parcela dos Lucros Líquidos), TLBI e a TV GLOBO cumprirão as disposições deste Contando com a mesma boa fé que a lei brasileira exige de sócios. Entretanto, nada do que consta deste artigo dará a TLBI:

- a) qualquer direito de possuir cotas do capital da TV GLOBO, nem quaisquer outros direitos que a lei brasileira confere a cotista;
- b) qualquer interferência direta ou indireta na diretoria ou administração da TV GLOBO, as quais diretoria ou administração, de acordo com a lei brasileira, será integrada somente por diretores ou gerentes eleitos pelos cotistas da TV GLOBO, segundo os seus atos constitutivos;

c) responsabilidade pelas Atividades de Radiofusão, bem como pela orientação intelectual ou comercial da TV GLOBO, as quais atividades e orientação caberão exclusivamente aos seus cotistas; e qualquer participação sob qualquer aspecto na orientação intelectual ou comercial da TV GLOBO.

Por outro lado, a TV GLOBO não participará de qualquer transação estranha ao curso normal dos negócios relacionados com as suas Atividades de Radiofusão.

20. Certas Atividades Proibidas, lendo em vista a boa fé que se exige de ILBI e da TV GLOBO, nos termos do Artigo 19 acima, 1121 concorda em não oferecer o uso das instalações que compõem a Propriedade a estações de rádio e televisão concorrentes nas áreas servidas pela Estação de Televisão do Rio, embora possa oferecer o uso da Propriedade a estações de rádio e televisão em outras áreas, dando preferência às associadas da TV GLOBO. Reciprocamente, a TV GLOBO não alugará, adquirirá ou de outra forma utilizará instalações em concorrências com as que compõem a Propriedade, devendo outros sim, a menos que a ILBI concorde por escrito, funcionar.

Exclusivamente em dependências que integrem a Propriedade. Sem o consentimento de TLBI, a TV GLOBO só poderá usar a Propriedade para as suas próprias Atividades Radiofusão, nunca para as de terceiros.

21. Violação deste Contrato pela TV GLOBO. (A) Para os efeitos deste Contrato de Arrendamento, as seguintes ocorrências constituirão violação do mesmo:

I) atrasar-se ou deixar a TV GLOBO de pagar qualquer prestação do Aluguel Básico ou do Aluguel Adicional previstos neste Contrato, na época e forma nele estatuídas;

II) a insolvência, falência, liquidação, dissolução ou pedido de concordata da TV GLOBO, ou qualquer outro modo de composição com credores previsto na lei De falências do Brasil ou legislação correlata, ou a nomeação, a pedido da TV GLOBO, de síndico ou liquidante com relação à totalidade ou parte substancial de seus bens, ou à Propriedade;

III) qualquer execução ou penhora de quaisquer bens da TV GLOBO em consequência deste Contrato de Arrendamento, ou o arresto ou a ocupação da Propriedade, ou de qualquer parte da mesma, ou qualquer tentativa de seu arresto ou ocupação por pessoas ou entidades que não a TV GLOBO;

IV) a cessão ou transferência, ou a tentativa de cessão ou transferência, pela TV GLOBO, do presente Contrato de Arrendamento, ou dos seus direitos em virtude do mesmo, a qualquer pessoa, sociedade ou companhia, ou a constituição de hipoteca ou outros ônus reais ou encargos, sobre a Propriedade ou sobre o presente Contrato de Arrendamento e os direitos da TV GLOBO em virtude do mesmo, ou a sublocação da referida Propriedade, no todo ou em parte, ou sua utilização ou ocupação por terceiros, sem o prévio consentimento por escrito de TLBI;

V) a falta de cumprimento, pela TV GLOBO, de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato.

b) Em se verificando qualquer das ocorrências da violação contratuais acima descritas, ILBI poderá advertir por escrito a TV GLOBO pedindo-lhe a reparação da ocorrência ou ocorrências de violação contratual especificadas na referida nota de advertência. Se não houver reparação no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota de advertência, ILBI poderá, a qualquer tempo, fazer uma segunda e última advertência. Se a referida ocorrência ou ocorrências de violação contratual não forem sanadas dentro do prazo de 15 dias, a contar do recebimento da segunda nota de advertência, ILBI poderá tomar, à sua escolha, qualquer das providências especificadas nos parágrafos (C) e(D) abaixo:

c) nas circunstâncias previstas no parágrafo (B) acima, ILBI poderá despejar temporariamente a TV GLOBO, bem como negar-lhe o uso e o acesso à Propriedade, mediante a entrega de uma notificação para esse efeito à TV GLOBO até que a referida ocorrência ou ocorrências de violação contratual sejam sanadas. Durante esse período, o Aluguel Básico e o Aluguel Adicional previstos neste Contrato continuarão a ser devidos e pagos nas épocas próprias.

d) nas circunstâncias previstas no parágrafo (B) acima, ou na hipótese de qualquer despejo temporário de acordo com o parágrafo (C) acima ter-se prolongado por mais de 30 dias, ILBI poderá entregar à TV GLOBO uma notificação de rescisão do presente Contrato, a qualquer momento, a partir do décimo quinto dia após o recebimento da segunda nota de advertência a que se refere ao parágrafo (B), e durante a continuada ocorrência de violação contratual, a qual nota de advertência especificará que este Contrato de Arrendamento terminará na data nela indicada.

22. Rescisão do Contrato uma vez findo o seu prazo de vigência. Na hipótese deste Contrato de Arrendamento não haver sido renovado automaticamente, de acordo com o Art. 18, ao término do prazo inicial ou de qualquer período de renovação do mesmo, então terminará este Arrendamento.

23. Imposto de Sela. Iodo e qualquer imposto de se o devido, no Brasil, com referência ao presente Arrendamento, será pago por ILBI, na forma e na época devida; contanto que, porém, 55% dos referidos pagamentos sejam efetuados por conta da TV GLOBO.

24. Transferência, etc. (A) Este Contrato de Arrendamento poderá ser transferido por ILBI a Time Nova York ou a qualquer sociedade comercial em que Time Nova York possua, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital com direito a voto. O presente contrato de Arrendamento não poderá ser de outro modo, transferido pelas partes.

b) Enquanto este Arrendamento estiver em vigor e antes de ser dado qualquer aviso de rescisão de acordo com o mesmo, ILBI não venderá qualquer parte da Propriedade nem disporá da mesma por qualquer outro meio (afora a venda ou transferência de toda a Propriedade objeto deste Arrendamento a qualquer sociedade comercial em que Time Nova York possua, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital com direito de voto) sem o consentimento de TV GLOBO; ficando certo todavia, que este Arrendamento não será exclusivo e, na forma do disposto no Art. 20 do presente, ILBI, poderá oferecer uso da Propriedade a terceiros.

25. Notificações. Qualquer notificação ou comunicação a ser entregue, de acordo com o presente Contrato, pode ser feita em mão ou por telegrama. Qualquer comunicação acima referida será considerada feita:

a) na hipótese de entrega em mão, um dia após a efetiva entrega;

b) na hipótese de telegrama, um dia após a expedição do mesmo endereçado corretamente, na repartição dos telégrafos, pagas as taxas devidas.

Todas as referidas comunicações serão, até notificação em contrário de mudança de endereço, endereçadas da seguinte forma:

Se entregue em mão a TLBI:

Time-Life

Avenida Rio Branco, 311 Rio de Janeiro, Brasil.

Para Time; Nova York.

Atenção de Weston C. Pullen, Jr.

URGENTE.

Se feita por telegrama:

Weston C. Pullen, Jr. Time Incorporated Time/Life Building Rockefeller Center  
New York, N. Y.  
U.S.A.

Se feita à TV Globo:

TV Globo Ltda.  
A/C Dr. Roberto Marinho  
O Globo SA.  
Rua Irineu Marinho, 35.  
Rio de Janeiro, Brasil.

26. Consentimentos, Dispensas, Etc. Nenhum consentimento dispensa ou modificação de qualquer disposição do presente Contrato de Arrendamento será válida a não ser quando feita por escrito e assinada pela parte a quem deverá obrigar. A omissão ou a demora de qualquer das partes em exercer ou fazer valer os seus direitos de acordo com o presente Contrato, não importarão na renúncia de qualquer dos referidos direitos, nem qualquer dispensa por escrito será tida como boa e valiosa a não ser com relação ao caso específico a que a mesma se referir.

27. Vias do Presente Contrato. O presente Contrato vai firmado pelas partes em diversas vias, de igual valor. O presente Contrato vai, igualmente, firmado pelas partes em português e em inglês, e as respectivas vias em cada uma dessas línguas têm igual valor para determinar qual foi a intenção e o acordo das partes. EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes assinam o presente, no dia e ano mencionados no preâmbulo.

TV GLOBO LIDA.  
BV

Aceito assinado e entregue em Nova York, Nova York, para valer a partir de 15 de janeiro de 1965.

“TIME-LIFE BRASIL, INC.”.

ANEXO

A propriedade a que se refere o Contrato de Arrendamento precedente é a seguinte:  
1. O terreno situado na Rua Von Martius, Rio de Janeiro, Brasil, descrito na página imediatamente seguinte, juntamente com todos os apêndices do mesmo, todos os edifícios e benfeitorias na propriedade e nos edifícios situados nesse terreno, mas excluídos todo o mobiliário, acessório e equipamento existentes nesses edifícios.

NOTA DE RODAPÉ:

In: CALMON, op. cit. p. 262-273.

ANEXO 7:

*Parecer aprovado por Castelo Branco.*

## PRESIDENCIA DA REPUBLICA

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA.

- CONSULTORIA-GERAL DA REPÚBLICA

- Pareceres

-

PR 1.369-67 -NP490-H, de 8 de março de 1967.

O parecer do Senhor Consultor-Geral da República chega à conclusão da validade dos contratos em exame, por não haverem eles infringido qualquer dispositivo de lei vigente à época de sua celebração. E minuciosa a análise que faz das disposições legais apontadas como violadas, bem como das cláusulas contratuais que as teriam vulnerado. Não posso senão acolher essas conclusões em sua procedência jurídica. É possível, porém, que a letra dos contratos não viole a lei vigente à época de sua promulgação, não se lhes podendo aplicar a lei posterior, sem retroação. Mas, dois são os argumentos principais da arguição de violação, e que não são exclusivamente de natureza jurídica, mas também de averiguações factuais: o primeiro é quanto à eventual existência de cláusula que atribuiria a estrangeiro ou pessoa indicada por estrangeiras funções de gerência na TV, e isso é vedado pela Constituição e mesmo pela lei vigente à época da celebração dos contratos. O segundo diz respeito ao investimento e à sua remuneração. O parecer do CONTEL arguiu irregularidades no investimento, e na remessa cambial, através dos quais se teriam enviado recursos para a construção e instalação da TV GLOBO, bem assim nas modalidades de sua remuneração, o que poderia infringir a Constituição Federal e o Código de Telecomunicações. Assim, sem acolher as, Conclusões de nulidade dos contratos, uma vez que os fundamentos do parecer do Sr. Consultor-Geral da República demonstram que não houve infringência legal, reconsidero meu despacho anterior, mas determino se procedam às seguintes diligências:

a) que o CONTEL verifique se de fato há atribuição de poderes de gerência ou de orientação intelectual ou administrativa a estrangeiros; caso se constate, em, qualquer momento, esse fato, caracterizar-se-ia, apesar da letra dos contratos, infração à lei brasileira, sujeita às sanções do Código de Telecomunicações;

b) que o Banco Central do Brasil verifique a regularidade das remessas cambiais, registro de capital e modalidade de sua remuneração, reexaminando estas questões de acordo com a legislação vigente à época da celebração dos contratos, e em confronto com as alegações do CONTEL constantes deste processo. "Em 11 de março de 1967." (Inc. ao CONTEL, em 16 de março de 1967.) PR 13.203-80 - Nº. 498-H, de 13 de março de 1967. - "Aprovo. Em 13 de março de 1967" (Enc. Ao MG, em 16-3-67.)

Assunto: Os contratos celebrados entre TV-GLOBO LTDA, e TIME-LIFE, não violaram as disposições legais vigentes, à sua feitura. Reconsideração que se Impõe.

#### 1- HISTÓRICO

1 - Processo CONTEL 13.300-65

1.1. - A 15 de junho de 1965, foi endereçado ao excelentíssimo Senador Milton Campos, então Ministro da Justiça, ofício que se concluiu:

12 - Conjugados os fatos, tem-se que:

a) a subordinação da empresa TV Globo à empresa Tirne-Life Broadcast Imc. é total, pois que até a orientação programática é obedecida, além dessa "assistência financeira e comercial".

b) empregados da empresa Time-Life, pagos por esta, são os técnicos que dirigem a TV-Globo em realidade;

c) são desprezadas, como inexistentes, as disposições do Código de Telecomunicações, como o do seu Regulamento, que proíbem a participação de tais técnicos estrangeiros, salvo autorização prévia e expressa do CONTEL, o que não existe no caso.

13 - Evidentemente, o fato encerra maior extensão e profundidade que uma simples transgressão do Código de Telecomunicações, eis que diz respeito à própria segurança nacional, defendida no artigo 160 da Constituição Federal, particularmente no trecho final: "A brasileiros caberá exclusivamente, a responsabilidade principal delas e a sua orientação intelectual e administrativa".

1.2 - A esse ofício, deu o Senhor Ministro, em 21 de junho de 1965, o seguinte despacho:

"Processar e, na forma da lei, ouvir o CONTEL (Lei nº. 4.117, de 27-8-62, art. 29,j ;Decreto nº. 52.795, de 31-10-63, art. 138, nº. 1)".

1.3 - No CONTEL, em 23-6-65,tomou o processo o nº. 13.300-65, e sua classificação de Secreto foi cancelada pela portaria nº. 313, de 1945.66, do Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Euclides Quandt de Oliveira.

1.4 - Depois de devidamente instruído, com a documentação e provas que o plenário do CONTEL achou por bem diligenciar, com o objetivo de se obterem esclarecimentos adicionais, proferiu o referido Conselho, em 20 de maio de 1966, a DECISÃO nP 38.66, ver bis:

"O Conselho Nacional de Telecomunicações no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral do Código Brasileiro de".

Telecomunicações, aprovado pelo Decreto numero 52.026, de 20 de maio de 1963; de acordo com o parecer aprovado, por 8 (oito) votos a favor e nenhum contra em sessão realizada em 26 de abril de 1966 referente ao processo "CONTEL" nº. 13.300-65;

Considerando:

- que, sob o título de técnica administrativa, há referência a notícias, publicidade, orientação e assistência técnica;

- que, mais de uma vez, é citado um elemento de TIME-LIFE com atribuições equivalentes a um Gerente-Geral;

- que TLME-LIFE terá uma participação equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) dos lucros líquidos da 1V-GLOBO;

- que TIME-LIFE e afirma ERNST & ERNST poderão visitar e inspecionar, com acesso direto a livros, arquivos, contratos, faturas, documentos de caixa e Comprovantes e, além disso, poderão discutir com funcionários da TV GLOBO os negócios da TV-GLOBO;

- que além dos 45% (quarenta e cinco por cento) dos lucros líquidos a TV-GLOBO pagará a T1ME-LIFE 55%(cinquenta e cinco por cento) de despesas

Especificadas em contrato e mais 3%(três por cento) das receitas brutas da emissora, como parte da remuneração da assistência técnica prestada;

- que a experiência já acumulada no setor da radiodifusão mostra, que não há necessidade da assistência técnica estrangeira em prazos longos



- que está prevista, para ações judiciais de vulto, em que esteja envolvida a 1 v-GLOBO, a participação de um advogado brasileiro de TIME-LIFE;
- que a TV-GLOBO para ampliar suas instalações, mesmo que não as arrendadas por TIME-LIFE, terão que obter autorização desta última;

Considerando o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça - Dr. MEM DE SÃ ao devolver o processo, que diz:

“Do acurado exame dos elementos” constantes deste processo, verifica-se que a situação jurídica da empresa, concessionária carece de revisão a fim de não ferir a letra e o espírito do art. 160, da Constituição Federal, aos quais se deve inequivocamente ajustar.

Conforme propõe o parecer do Conselho Federal de Telecomunicações, fixo o prazo de noventa (90) dias para que a concessionária tome as providências.

necessárias a sanar a referida situação.

Aplaudo, doutra parte, a resolução do CONTEL, de constituir uma Comissão com a finalidade de elaborar anteprojeto de lei, complementar ao Código Brasileiro de Telecomunicações, que regule com precisão e resguarde com clareza o interesse nacional, em conformidade como preceito do mencionado artigo da Constituição de 1946.

Remete-se o processo ao CONTEL, para os devidos fins. Notificando-”se a interessada”.

“Em 17 de maio de 1966 Dr. Mem de Sá”.

Decide

a) fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que a 1V-GLOBO Ltda. ajuste inequivocamente, os contratos celebrados com o TIME-LIFE, à letra e ao espírito do artigo 160 da Constituição Federal e legislação vigente muito embora existam nos contratos cláusulas que declaram, expressamente, a obediência à legislação brasileira, a soma de fatos até aqui citados mostra uma gama de compromissos econômicos e administrativos de tal ordem, que impedem a afirmação de que TIME-LIFE não este já participando, mesmo de maneira indireta, da orientação e administração da TV-GLOBO;

b) que tal medida não impedirá que o assunto venha a ser reexaminado caso os resultados das investigações que se desenvolvem através de Comissão Especial, tragam à luz novos documentos, cujo teor indique a necessidade de tal reexame

## 2- COMISSÃO ESPECIAL

2.1 - O Senhor Ministro da Justiça Dr. Carlos Medeiros Silva, pela Portaria nº. 22-B, de 24 de janeiro de 1966, nomeou os Srs.: Gildo Corrêa Ferraz, Rubens Mano Brum Negreiros e Celso Luiz da Silva, para "em comissão e sob a presidência do primeiro, promover a apuração da procedência ou não das denúncias que vêm sendo veiculadas a respeito da violação, por via direta ou indireta, dos preceitos de ordem constitucional e legal que regulam a propriedade, a administração e a orientação intelectual das empresas jornalísticas e radiodifusão".

2.2 - Os membros da referida Comissão ocupam os seguintes cargos: o

Dr. Gildo Corrêa Ferraz, Procurador da República; O Ten. Cel. Rubens Mario Brum Negreiros, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional; e, o Senhor Celso Luiz Silva, Gerente de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central.

2.3 - Os trabalhos da Comissão constam de 7 pastas; 5, contendo 62 depoimentos, e 2, os relatórios parciais da própria Comissão. Além dos depoimentos, um volume enorme de documentos também foi consultado, tendo sido analisadas em profundidade, não só as relações entre as duas entidades jurídicas - TV-GLOBO e

TIME-LIFE - como também, a situação financeiro-econômica do sócio majoritário da TV GLOBO, Senhor Roberto Marinho, a situação legal, econômica e financeira da entidade brasileira, desde o início de suas atividades e ainda vários aspectos relacionados com pessoas que exercem atividades ligadas às entidades referidas.

2.4 - Os membros da Comissão chegaram a conclusões diametralmente opostas, nos pontos básicos. O seu Presidente, Dr. Gildo Corrêa Ferraz, assim concluiu seu relatório:

## VI-CONCLUSÕES

I - O contrato de Sociedade em Conta de Participação vigeu, parcialmente, de 24 de julho de 1962 a 15 de janeiro de 1965, rescindindo, então, com a venda do prédio à "TIME-LIFE" e subsequente arrendamento à "TV-GLOBO", na execução de algumas cláusulas se caracterizou o vínculo societário. A ingerência estrangeira se manifestou da escolha do terreno, planos e especificações da construção do edifício até a fiscalização das obras, nada podendo ser alterado sem aquiescência do "TIME-LIFE".

II - O contrato de Assistência Técnica oferece ensejo à influência alienígena na orientação e administração da empresa nacional, fato já reconhecido pelo, próprio CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, ao negar registro ao instrumento.

Os estrangeiros, a serviço de TIME-LIFE, que aqui chegaram para prestar "assistência técnica, "com as habilitações equivalentes a um Gerente-Geral", não apresentaram qualquer certificado de curso de especialização; identificaram-se, sim, como: "executivo", "diretor-executivo", "diretor de televisão" e "jornalista".

III - A venda do prédio, ao invés de consistir em maior garantia dos empréstimos obtidos por TV-GLOBO, implicou um incremento maciço no investimento pelo grupo financeiro.

IV - As vantagens asseguradas no contrato de arrendamento a TIME-LIFE configuram relações tipicamente de sócios, a ponto de levar o CONTEL a afirmar que há necessidade de uma revisão geral dos mesmos, de Maneira a ajustá-los, inequivocamente, à letra e ao espírito do Artigo 160, da Constituição Federal e legislação vigente;

V-O numerário fornecido por "TIME-LIFE" contribuiu decisivamente para o empreendimento, sendo utilizado na aquisição do terreno, construção do edifício e mesmo para capital de giro. Esses valores aparecem escriturados na conta de aumento de capital, na importância de Cr\$6.105. 117.797, a crédito do Senhor Roberto Marinho,

que emitia as notas promissórias a favor de "TIME-LIFE", embora as remessas chegadas do estrangeiro fossem transferidas pelos seus assessores diretamente, para a TV- GLOBO.

VI - A participação "de 'TIME-LIFE" na empresa brasileira apresenta quase dez vezes o patrimônio da 1V-GLOBO e isso estribado, exclusivamente, nos elementos fornecidos pelo Senhor Roberto Marinho, podendo a desproporção se acentuar com avaliação dos bens e dedução de parte do equipamento não pago.

VII - Não fosse o afluxo de dólares nesse setor privado, a situação econômica da "1V-GLOBO" não suportaria o ônus dos prejuízos, que até março de 1966 se elevam à soma de Cr\$4.090.067.182.

VIII-A ingerência dos assessores na "TV-GLOBO" é conseqüência do predomínio financeiro por "TIME-LIFE".

Destaque-se que além da propriedade do prédio, a firma norte-americana detém notas promissórias, com vencimento em aberto, no valor de Cr\$ 7.313.400.845, representativo de seu investimento até abril de 1966.

IX - As contradições em que incidiu o Senhor Roberto Marinho evidenciam a anormalidade das negociações encetadas com "TIME-LIFE". "A infidelidade do balanço e dos balancetes encobre a situação econômica da 'TV-GLOBO', que vem incluindo entre os seus bens o edifício e as instalações, já alienados desde li de fevereiro de 1965.

Coincidentemente, os assessores do Senhor ROBERTO MARINHO assinaram as escrituras, na qualidade de representantes gerais de "TIME-LIFE BRASIL INC", que funciona ilegalmente no país.

X - A expansão do domínio de "TIME-LIFE" pôs em risco a própria segurança nacional, pois já se encontram sob o controle, nas mesmas condições da "TV-GLOBO", os bens adquiridos pelo Senhor ROBERTO MARINHO à "Organização Victor Costa" compreendendo, entre outros, a TV-PAULISTA e a "TV BAURU". "É o perigo de propagação pelos pais é iminente, dado que o Senhor Roberto Marinho possui, em tramitação no CONTEL, pedido de concessão de trinta e seis emissoras de rádio, algumas com canal de televisão, nas capitais e cidades mais populosas".

2.5 - Com essas conclusões não se puseram de acordo os outros dois membros da Comissão que, partindo dos mesmos elementos, chegaram a resultados diametralmente opostos, ver bis:

## CONCLUSÕES

1. O contrato de Conta de Participação, em 24.7.62, foi assinado em Nova York; a vigência ou não deste documento perde significação, tendo em vista o seu Expresso cancelamento em 15.1.65, antes, portanto, do funcionamento da "TV-GLOBO" e sua substituição pela venda e arrendamento do imóvel.

2. A compra e venda do imóvel foi realizada por escritura pública, nada havendo a objetar.

3. O contrato de arrendamento adotou uma modalidade que tem sido freqüente em aluguéis comerciais, sem que os locadores sejam considerados sócios.

4. O contrato de assistência técnica é típico dos contratos dessa natureza, apresentado, de um lado, o empresário nacional se precavendo e exigindo "habilitações" dos assessores e, de outro, o empresário estrangeiro, desejando verificar a contabilidade, tendo em vista a forma de retribuição ajustada.

5. O exame desses contratos, de per si, face ao artigo 160, da Constituição permite afirmar que não há infringência à nossa Carta Magna.

6. As operações financeiras foram todas realizadas através de bancos oficiais ou para tal autorizados e tiveram o caráter de financiamento aleatório.

7. Não há dúvida quanto ao absoluto controle da emissora por elementos nacionais da empresa, nem quanta limitação da atuação dos assessores às atribuições pré-estabelecidas.

8. Existem irregularidades, mas nada têm a ver com a orientação administrativa e intelectual da empresa.

9. Não houve nenhum propósito de subtrair qualquer informação sobre as operações, que não se revestiram, em absoluto, de qualquer caráter de

clandestinidade. As autoridades brasileiras foram informadas antes da assinatura dos diferentes contratos e durante o curso de novas negociações.

10. O Sr. Roberto Marinho, com um patrimônio declarado junto ao Imposto de Renda, a custo histórico, de Cr\$ 12 bilhões, praticamente só onerado pelas dívidas de TIME-LIFE, tem situação econômico-financeira que justificamos compromissos assumidos da ordem de Cr\$8,6 bilhões.

11. A concorrência à mesma entidade estrangeira das relações de financiamento, assistência técnica e arrendamento de imóvel poderão criar no futuro, situações que, desde já, devem ser evitadas.

12. A Comissão designada para elaborar o anteprojeto de lei que regule com precisão e resguarde com clareza o interesse nacional, em conformidade com o preceito do:

Art. 160 da Constituição pedimos vênua, para sugerir que nesse anteprojeto se estabeleçam normas que evitem vinculação tão estreita entre um mesmo empresário nacional. E uma mesma entidade estrangeira".

2.5 - O processo (documentação e relatórios) relativo aos trabalhos da Comissão foi anexado ao do CONTEL, no 13.309-65.

3- Comissão Parlamentar Inquérito

3.1 - Na órbita do Poder Legislativo também foi o assunto submetido ao exame da Comissão Parlamentar de Inquérito"para apurar os fatos relacionados à organização rádio- T.V. e jornal "O GLOBO" com as empresas estrangeiras, dirigentes das revistas "TIME e LIFE",conforme Resolução nº. 185-60 da Câmara dos Deputados.

3.2 - Do processo remetido a esta Consultoria não constam as conclusões a que teria chegado essa Comissão. Apenas, existe a alegação da parte interessada segundo a qual:

"O processo da Comissão Parlamentar de Inquérito não chegou a nenhum resultado definitivo legítimo, tais as ilegalidades ocorridas na sua conclusão",

Denunciadas de público pelo eminente Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes. "Não o levaram, por isso, ao conhecimento do plenário da Câmara dos Deputados".

IV Recurso

4.1 - Da decisão do CONTEL, inconformada, recorreu a TV-GLOBO LIDA. (com fundamento no artigo 24 da Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de).

1962) para Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Outros sim, na conformidade do § 39, do citado artigo, pediu efeito suspensivo para seu recurso.

4.2 - O Senhor Presidente da República indeferiu o recurso acima referido, conforme despacho publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro último, pag. 1.801, ver bis:

"Nego provimento ao recurso".

4.3 - Mais uma vez ir resignada, pediu a 1V-GLOBO LIDA., reconsideração da decisão supra, tendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhado

O pedido a esta Consultoria, com o seguinte despacho:

Para o Consultor. Gera1 de a República opinar. "Em 3 de março de 1967". razão pela qual passo a emitir

II-PARECER

5-Os Fatos

5.1 - A "TV-GLOBO LIDA.", constituída por pessoas físicas brasileiras natas, celebrou, em 1962, com "O GRUPO TIME-LIFE", dois contratos - um de sociedade em conta de participação e outro de assistência técnica.

5.2 - O primeiro tem natureza de um contrato de financiamento. Por ele o financiador - cujos recursos fornecidos seriam escriturados em conta à parte nos livros da sociedade - receberia determinada percentagem dos lucros líquidos da operação comercial da empresa, todavia, sem ter qualquer direito de propriedade da empresa, ou sobre seus bens, ou sobre as ações representativas do capital social, ou ainda qualquer direito de gerência ou administração (cláusula Se 11, letras "a" e "b"). Esse contrato pouco interesse tem para o desate do problema, por isso que, antes mesmo de a estação de TV entrar no ar, foi repelido:

5.3 - O segundo - de assistência técnica - é típico dos contratos dessa natureza, de uso correntio. É precedido de "considerada" que consubstanciam a justificativa do contrato e sua motivação. A assistência técnica que preconiza está enumerada em suas cláusulas e se refere à técnica administrativa e operacional (programas, notícias, vendas, publicidades, etc.), bem como conselhos técnicos relacionados com a construção da estação e especificação do equipamento. Para tanto, o grupo TIME-LIFE coloca

à disposição da TV-GLOBO.

"... na capacidade de consultor, pelo prazo que a TV-GLOBO desejar, uma pessoa com as habilitações equivalentes às de um Gerente-Geral de uma estação de televisão (1 -letra a)

e ainda

"...uma pessoa com experiência nos campos da contabilidade e finanças. A referida pessoa trabalhará para a estação em regime de tempo integral, sob as ordens do Diretor-Geral e da Diretoria com o título de Assistente do Diretor-Geral..."

Além disso "... treinará nas especialidades necessárias para a operação de televisão comercial o número de pessoas que a TV-GLOBO desejar enviar aos Estados Unidos pelos prazos

que a TV-GLOBO desejar". (1-letra b).

5.4 - Essa assistência técnica, como não poderia deixar de ser, é remunerada, na forma como em a cláusula 2 e suas letras a, b, c, de e, do contrato de que se trata.

5.5 - O contrato de sociedade em conta de participação teve duração efêmera. Em seu lugar, adotou-se uma nova forma contratual: cedeu a "TV-GLOBO" ao "Grupo TIME-LIFE" seus direitos à promessa de compra e venda do prédio em que está instalada a estação - com exceção do material necessário à transmissão - desaparecendo, assim, o financiamento, que foi aplicado no preço da compra do imóvel. Celebrou-se, então, contrato de arrendamento em que se prevê o pagamento de aluguel, mediante uma percentagem dos lucros líquidos da empresa.

5.6-De consequência, estão em vigor os seguintes contratos:

a) de assistência técnica b) de arrendamento.

6- Teses em Debate

6.1 - Em face dessa situação, indaga-se:

a) Poderia a TV-GLOBO firmar o contrato de sociedade em conta de participação com o Grupo TIME-LIFE, sem infringência da legislação, então em vigor?

b) Poderia a TV-GLOBO celebrar o contrato de assistência técnica, nas bases como o fez, com o Grupo TIME-LIFE, sem ferir a legislação brasileira que, então regulava a espécie?

c) Permitiria a legislação, então, em vigor, que a TV-GLOBO assumisse, através de contrato de arrendamento, as obrigações constantes daquele que assinou com o Grupo TIME-LIFE?

7 –O que é Direito

7.1 - Estabelece o art. 160 da Constituição de 1946:

7.2 "Art. 160. É vedada a propriedade de empresas jornalísticas, sejam políticas ou simplesmente noticiosas, assim como a de radiodifusão a sociedades anônimas por ações ao portador e a estrangeiros. Nem esses, nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais poderão ser acionistas de sociedades anônimas proprietárias dessas empresas. "A brasileiros (art. 129 n<sup>os</sup> 1 e II) caberá, exclusivamente, a responsabilidade principal delas e a sua orientação intelectual e administrativa".

7,2 Prescreve o art. 38 e sua letra a, do Código Brasileiro de Telecomunicações(Lei n<sup>o</sup> 4.117, de 1962):

"Art. 38 - Nas concessões e autorizações para a execução de serviços de radiodifusão serão observados, além de outros requisitos os seguintes preceitos e cláusulas":

a) os diretores e gerentes serão brasileiros natos e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Conselho de Telecomunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, para estas últimas funções, e, ainda no art.44:

"É vedada a concessão ou autorização do serviço de radiodifusão".

A sociedades por ações ao portador ou a empresas. Que não sejam constituídas exclusivamente dos brasileiros a que se referem as alíneas 1

E lido art. 129 da Constituição Federal".

7.3 Incide-se, portanto, dos textos retro-transcritos que os estrangeiros e pessoas jurídicas por ações ao portador não podem:

a) ser proprietários de empresas jornalísticas ou de radiodifusão;

(b)ser acionistas de tais empresas;

c) exercer sua direção, bem como sua orientação intelectual e administrativa.

8-O Mérito

8.1 - As conclusões dos que estudaram, sindicaram, perquiriram e analisaram o assunto, são divergentes. Há todavia em todas elas, um denominador comum: aquela,segundo a qual urge uma elaboração legislativa, cujos textos de lei vedem expressamente as empresas que explorem serviços de radiodifusão, quer sonora ou de imagens:

"a) firmar contrato de assistência técnica, quer com pessoas físicas ou jurídicas, cuja retribuição pelos serviços recebidos seja por meio de uma determinada percentagem da receita ou do lucro;

b) contratar técnicos estrangeiros para assessoramento de administração e contabilidade;

c) celebrar contratos de financiamentos em proporções excessivas ao capital social e recursos fornecidos pelos próprios acionistas proporção esta a ser fixada pelo CONTEL em ato regulamentar. (Entendendo-se por financiamento, não só o puro e simples, como ainda o aleatório como a participação em lucros, a sociedade em conta de participação ou qualquer outra forma negocia com participação em lucros);

d) estabelecer cláusula contratual de locação do imóvel ou equipamento cujo aluguel seja expresso em sua participação na receita ou lucro

e) qualquer espécie de convênio, acordo, ajuste ou contrato com empresas estrangeiras relacionadas com a administração, operação e programação da estação;

f) programação que não seja preparada pelas próprias emissoras ou por firmas nacionais cujos cotistas acionistas, diretores, gerentes e administradores sejam Brasileiros natos;

g) a exibição de programas de origem estrangeira que ultrapassem a proporção de 30% do horário da programação. (Para "efeito do estabelecido nesta letra, será computado o período de uma semana na distribuição da percentagem").

8.2 - Essas foram as sugestões constantes do Parecer do ilustre Conselheiro Hugo Lisboa Dourado que, parece, atenderam:

a) ao despacho ministerial inserto na decisão do CONIEL (1.4);

b) ao que contém os itens 11 e 12 das conclusões dos membros da Comissão Especial que divergiram de seu Presidente (2.5).

8.3 - Tanto assim que, hoje, tais sugestões se transformaram em disposições legais (Decreto-Lei número 236 de 28 de fevereiro último, arts. 5º a 9º).

8.4 - Essas sugestões são frutos do exame procedido na TV-GLOBO e brotam do processo respectivo. Justificando-as disse o Conselheiro Hugo Lisboa Dourado:

"Todavia, a despeito da clareza, nos contratos de cláusula que estabelece a inalienabilidade das cotas e da direção intelectual e administração da empresa, verificamos que as diversas formas de retribuição por serviços prestados nos contratos de assistência técnica ou na locação do imóvel, muito embora caracterizado no interesse econômico do empreendimento, poderiam vir a ser inconvenientes, a ponto de tornar frágeis os artigos da Constituição e da lei que pretendem impedir a ingerência estrangeira a ponto de impor a orientação intelectual e administrativa na TV a de empresas de radiodifusão.

É norma comezinha do Direito que qualquer preceito restrito ou proibitivo não pode deixar de figurar expressamente na lei: (princípio da legalidade) o que a lei não proíbe é legal".

8.5 - Parece fora de dúvida que os contratos celebrados pela

1 v-GLOBO com TIME-LIFE, expressa e inequivocamente estabelecem:

a) que TIME-LIFE não terá direito de possuir ações do capital da 1V-GLOBO nem quaisquer direitos na 1V-GLOBO que as leis brasileiras atribuem às ações de capitais;

b) que TIME-LIFE não terá qualquer interferência direta ou indireta na direção ou administração da 1 v-GLOBO.

8.6 - Em conseqüência, tais contratos se enquadram na letra e espírito do art. 160 da Constituição Federal, bem como nas disposições do Código de Telecomunicações.

Ao tempo em que foram celebrados, não existia qualquer disposição legal que os vedasse ou proibisse. Ao contrário, eram de uso correntio; tanto o de arrendamento, quanto o de assistência técnica.

8.7 - Argumentar-se, agora, que tais contratos poderão vir a ser inconvenientes, a ponto de tornar frágeis os artigos da Constituição e da lei que pretendem impedir a ingerência estrangeira.. e data vênia, submeter a restrição de direitos ao sabor de critérios subjetivos que podem gerar danosa insegurança para os empresários, além de ferir o invocado princípio comezinho do Direito: o que a lei não proíbe é legal.

8.8 - A prova de que a lei não proibia está na recente expedição do Decreto-Lei nº 236, que além das proibições do artigo 160 da Constituição Federal, erige à categoria de proibição o que foi considerado inconveniente nos contratos celebrados entre a TV-GLOBO e TIME-LIFE.

Consequentemente, da data desse Decreto-lei em diante, tornaram-se ilegais os contratos idênticos aos celebrados entre TV-GLOBO e TIME-LIFE:

Contudo, não pode a lei nova retroagir para alcançar os efeitos dos que lhe antecederam, por força do mandamento constitucional relativo ao direito adquirido.

8.9 - O contrato de sociedade em conta de participação e de arrendamento e o de assistência técnica, desde que não implicassem, atribuir a estrangeiros a propriedade

da TV, o direito de possuir ações nas respectivas sociedades anônimas, ou finalmente a ingerência de estrangeiros na orientação e administração da empresa, podiam, até o advento do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro último, ser celebrados, sem infringência legal. Se posteriormente, tais contratos são considerados inconvenientes, podem ser evitados, mediante legislação nova (o que se fez), nunca, porém, invalidados ou retificados, sem quebra do princípio da legalidade.

8.10- Se fosse levantada a objeção de que os contratos da TV-GLOBO, apesar de não ferirem a legalidade do artigo 160 da Constituição de 1946, seriam contrários a seu espírito, ousaria discordar.

8.11 - O que a Constituição veda está claro e expresso:

1) não podem ser proprietários de empresas jornalísticas as sociedades anônimas por ações ao portador e os estrangeiros;

2) os estrangeiros e as pessoas jurídicas não podem participar de tais empresas como acionistas;

3) a "direção dos jornais, bem como a direção intelectual e administrativa, só poderá ser exercida por brasileiros natos".

(Pontes de Miranda. "Comentários à Constituição de 1946", 2.a Edição, Vol. V, pág. 111 e 112).

Pontes de Miranda para pôr em relevo a ratio legislativa desse texto constitucional, se refere as sociedade sem comandita por ações ao portador e faz até o registro de Decisões judiciais sobre a matéria para afinal, rematar:

"Mas a ratio legis opõe-se a que o acionista da sociedade de comandita possa ser estrangeiro: ora, se a sociedade é em comandita por ações ao portador, estaria exposto o jornalismo brasileiro a que estrangeira tivesse ações na empresa; se em comandita por ações nominativas, lá estaria visível o estrangeiro. Resta saber se sendo sociedade em comandita simples a sociedade proprietária de empresa-jornalística, algum sócio comanditário ou alguns sócios comanditários podem ser estrangeiros. "Ora se aos estrangeiros é vedado participarem de empresas jornalísticas como acionistas, fariam como quotistas".

(Obra citada, pág, 114).

As hipóteses figuradas são bem diversas daquela existente entre TV-GLOBO e TIME-LIFE. Esta não é nem acionista, nem quotista de TV-GLOBO; nem o financiamento, nem o arrendamento, nem a assistência técnica, nenhum desses contratos lhe dá qualquer dessas qualificações, nem os três, em conjunto.

8.12-Também, no que concorre à exigência constitucional acerca da direção e orientação intelectual, política e administrativa a ser exercida somente por brasileiro nato, parece, não pairar dúvida que in caso, a Constituição está respeitada. A única



objeção séria neste sentido e constante dos "considerada" da decisão do CONTEL verbis:

"Que mais de uma vez, é citado um elemento de TIME-LIFE com atribuições equivalentes a um Gerente - Geral" (grifamos).

"Se assim fora, realmente, aí estaria ferido o texto constitucional". Mas, o que consta do contrato é coisa parecido, entretanto, bem diversa, sic:

"Com referência a essa assistência Time enviará à 1 v-GLOBO no

"Rio de Janeiro na capacidade de consultor, pelo prazo que 1 v-GLOBO desejar uma pessoa com as habilitações equivalentes às de um Gerente-Geral de uma estação de televisão ".

Atribuições e habilitações: bem se vê, não são a mesma coisa. Deve-se atribuíra quem tenha habilitações, mas pode alguém ter habilitações sem ter as atribuições, e isso é comum nos casos de assistência técnica, assessoria, consultoria, etc., como o de que se trata.

#### 9-Conclusões

9.1 - Pelo exposto, entendendo, data vênua que o vício de ilegalidade não macula os contratos celebrados entre TV-GLOBO Ltda. e TIME-LIFE, sou de parecer que se atenda o pedido de RECONSIDERAÇÃO para dar-se provimento ao recurso interposto contra a DECISÃO nP38-66 do CONTEL

9.2 - Releva salientar por oportuno que a Constituição de 1967 que entrará em vigor a 15 deste mês no seu artigo nº 166, dá ao assunto tratamento idêntico ao da Constituição ainda em vigor. Apenas, faz incluir ao lado da radiodifusão as empresas de televisão e acrescenta a matéria nova constante do § 2º, ver bis:

"Sem prejuízo da liberdade de pensamento e de informações a lei poderá estabelecer outras condições para a organização e o funcionamento das empresas jornalísticas ou de televisão e de radiodifusão no interesse do regime democrático e do combate à subversão e à corrupção".

Sub censura.

Brasília, 8 de março de 1967. - Adroaldo Mesquita da Costa, Consultor-Geral da República.

#### ANEXO 8:

Parecer aprovado por Costa e Silva

PRESIDÊNCIA  
DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

-CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

- Parecer

R. 1.369-67 - NP 585-H, de 20 de outubro de 1967. "Aprovo. Em 23 de setembro de 1968".

NOTA: A 3 de setembro de 1968, atendendo à determinação do despacho de 11 de março de 1967, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Banco Central do Brasil, por ofício 569-984', respondeu à Consultoria Geral da República que, após examinado o processo, mantinha as informações já prestadas.

ASSUNTO: Contrato TV-Globo - Time- Life - Parecer nº. 490-H - A situação de fato verificada pelo CONTEL e Banco Central corrobora

As conclusões jurídicas de o referido parecer:

PARECER

Os contratos celebrados entre TV-Globo e Time-Life, depois de exaustivamente examinados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações e pela Comissão de Alto Nível, nomeada pela Portaria nº. 22-B, de 24.1.66, do Senhor Ministro da Justiça, foram submetidos a esta Consultoria Geral para estudo e parecer.

2. Neste órgão, emitiu-se o Parecer n 9 490-H, sobre o assunto, o qual foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República da forma que se segue:

“O parecer do Senhor Consultor-Geral da República chega à conclusão da validade dos contratos em exame, por não haverem eles infringido qualquer dispositivo de lei vigente à época de sua celebração”.

É minuciosa a análise que faz das disposições legais apontadas como violadas, bem como das cláusulas contratuais que as teriam vulnerado. Não posso senão acolher essas conclusões em sua procedência jurídica. É possível, porém, que a letra dos contratos não viole a lei vigente à época de sua promulgação, não se lhes podendo aplicar a lei posterior, sem retroação. Mas, dois são os argumentos principais da arguição de violação, e que não são exclusivamente de natureza jurídica, mas também de averiguação factual: o primeiro é quanto à eventual existência de cláusula que atribuiria a estrangeiro ou pessoa indicada por estrangeiros funções de gerência de TV, e isso é vedado pela Constituição e mesmo pela lei vigente à época da celebração dos contratos. O segundo diz respeito ao investimento e a sua remuneração. O parecer do CONTEL argüi irregularidades no investimento e na remessa cambial, através dos quais se teriam enviado recursos para a construção e instalação da 1V-Globo,

bem assim nas modalidades de sua remuneração, o que poderia infringir a Constituição Federal e o Código de Telecomunicações. Assim, sem acolher as conclusões de nulidades dos contratos, uma vez que os fundamentos do parecer do Sr. Consultor Geral da República demonstram que não houve infringência legal reconsidero meu despacho anterior, mas determino se procedam às seguintes diligências:

a) que o CONTEL verifique se de fato há atribuição de poderes de gerência ou de orientação intelectual ou administrativa a estrangeiros; caso se constate, em qualquer momento, esse fato, caracterizar-se-ia. Apesar da letra dos contratos, infração à lei brasileira, sujeita à sanções no Código de Telecomunicações.

b) que o Banco Central do Brasil verifique a regularidade das remessas cambiais, registro de capital e modalidades de sua remuneração reexaminando estas questões, de acordo com a legislação vigente à época da celebração dos contratos, e em confronto com as alegações do CONTEL constantes deste processo."

3. Em face desse despacho, foi o processo encaminhado ao CONTEL, para as providências requeridas.

Pela Exposição de Motivos nº. 29, de 12 de junho último, o Presidente do CONTEL prestou as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, verbis.

"Cabe, aqui relembrar um pequeno trecho da Exposição de Motivos nº. 20/CONTEL, de 2 de março de 1967, quando o então Presidente do Conselho, Comandante Euclides Quandt de Oliveira, assim informava ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

". Devo esclarecer que, ao que tudo indica, não existe, no momento, nenhuma intromissão de TIME-LIFE na administração e orientação intelectual da TV. Isso não altera as conclusões acima, feitas porque se tivesse sido apurada a existência dessa intromissão o remédio a aplicar teria de ser outro: a cassação de concessão".

Nenhum fato novo surgiu, positivando a intromissão de TIME-LIFE na administração e orientação intelectual da TV GLOBO LIDA. o que motivaria, sem dúvida, a proposta de cassação da concessão; o CONTEL já levou ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República tudo o que conhecia e sabia; propôs as soluções que julgou acertadas. Não obstante, o CONTEL, de acordo com a sua atribuição legal, referi no Despacho do Senhor Presidente da República, manter-se-á atento ao procedimento futuro da emissora, propondo, se for o caso, a medida corretiva que venha a se impor, caso se constate a violação da Lei ou da Constituição, nas relações mantidas entre TV-GLOBO e TIME-LIFE.

4. Também o Banco Central da República através do ofício 14B-67, de 29 de junho último, respondendo ao Telex 72/SCAER-906, da Chefia do Gabinete Civil, no qual solicitava o atendimento ao preceituado na letra "b" do despacho presidencial retro transcrito, esclareceu, sic;

"A propósito, esclarecemos a V.Exa. que não recebemos, para providências e informações cabíveis, o processo decorrente das referidas recomendações, o qual, segundo apura, se encontra ainda no Conselho Nacional de Telecomunicações, para as verificações constantes da alínea "a" do citado despacho presidencial.

Embora, para o integral cumprimento das diligências atribuídas ao Banco Central, necessário se torne nos sejam encaminhadas todas as peças do processo que se encontra em poder do CONTEL, esclarecendo que as operações realizadas pelo Grupo Roberto Marinho (1V-GLOBO Ltda. Rádio Globo Roberto Marinho e Empresa Jornalística Brasileira) constantes dos quadros demonstrativos anexos, foram registrados neste órgão de conformidade com as normas exigidas e estabelecidas pela Lei número 4. 131, de 3.9.62

No que se refere às operações realizadas pela Time-Life Brazil Inc., e pelo Sr. Roberto Marinho, também discriminadas em anexos, foram registradas pela Carteira "de Câmbio do Banco do Brasil, com base na instrução 289, da extinta SUMOC."

5. Aliás, nesse particular, o Senhor Celso Luiz Silva, Gerente de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, do Banco Central e membro da Comissão Especial nomeada pelo Senhor Ministro da Justiça, afirmou categórico no Relatório que subscreveu, conjuntamente, com o Ten. Cel. Rubens Mano Brum Negreiros, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, verbis:

9. Não houve nenhum propósito de subtrair qualquer informação sobre as operações, que não se revestiram, em absoluto, de qualquer caráter de clandestinidade.

As autoridades brasileiras foram informadas antes da assinatura dos diferentes contratos e durante o curso de novas negociações.

6. "As operações financeiras foram todas realizadas através de bancos oficiais ou para tal autorizados e tiveram o caráter de financiamento aleatório."

6. Como se vê as duas recomendações do despacho presidencial retro transcrito - uma dirigida ao CONTEL letra "a" e a outra ao Banco Central do Brasil letra "b" - estão respondidas: a primeira, no sentido de que "não existe, no momento, nenhuma intromissão de TIME-LIFE, na administração e orientação intelectual da TV-GLOBO; a segunda, que "as operações realizadas pela TIME-LIFE Brazil Imc., e pelo

Sr. Roberto Marinho foram registradas pela Carteira de Cambio do Banco do Brasil, com base na Instrução 289, da extinta SUMOC."

7. De conseguinte, as investigações procedidas, apenas robusteceram as conclusões, do Parecer ii0 490-H, desta Consultoria, que, assim, permanece sem qualquer alteração.

Sub censura.

Brasília, 20 de outubro de 1967. - Adroaldo Mesquita da Costa,  
Consultor-Geral da República.

Referência nº. 585-H

#### ANEXO 9:

Limite de posse de concessões nos anteprojetos do Código Brasileiro de Telecomunicações limite de posse de concessões: na legislação vigente (Decreto236) e em três versões do anteprojeto do novo Código

Obs.: quadro impossível de ser digitado

No máximo, duas por Estado.

No máximo, uma por Estado.

Sendo 10 até 50kw e 2 acima de 50kw. Sendo 5 em cidades de até 300 mil habitantes; 5 cidades com população entre 300 mil e um milhão de habitantes; e 5 cidades com população igual ou superior a um milhão de habitantes.

OBS.: Os limites fixados na versão de dezembro de 1975 foram mantidos até a 11.a versão, de dezembro de 1979.

Fonte: Originais de minutas elaboradas pelo Ministério das Comunicações.

#### O AUTOR

Nascido a 29/12/54 em Porto Alegre. Jornalista, formado pela UNI. SINOS (RS) em 1977. Diretor do Jornal Informação, semanário da imprensa independente que circulou no RS de 1975 a 1976. Correspondente do jornal Movimento de 1975 até seu fechamento. Trabalhou de 1975 a 1978, nos jornal Diário de Notícias e Folha da Manhã.

Cursou mestrado na Universidade de Brasília (UnB) em 1979/80, concluído em 1983, com a apresentação da dissertação "A introdução de comunicação no Brasil: tentativas de implantação do serviço de cabodifusão, um estudo de caso", aprovada por banca composta pelos professores Mário Ramos (coordenador) e Helene Barros e pelo jornalista Carlos Chagas. Foi professor e chefe do Departamento de Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina, de 1980 a 1984. Foi membro da comissão de Coordenação e um dos articuladores da Frente Nacional de Luta por Políticas Democráticas de Comunicação, criada em 1984 e que reuniu dezenas de entidades e personalidades. Atua como pesquisador e colaborador de revistas e publicações especializadas do Brasil e da América Latina.

## INDICE

### 1- DA REDE GLOBO E A NOVA REPUBLICA

"O CHEFE AQUI SOU EU" 13

"SIM, EU USO O PODER" 21.

NA REVISÃO DA ESTRATÉGIA, MARINHO CERCA TANCREDO 28.

ANTÓNIO CARLOS MAGALHAES: UM ALIADO IMPRESCINDIVEL 32

MARINHO E MAGALHÃES: BONS NEGÓCIOS 40

RADIODIFUSÃO BRASILEIRA: HERANÇA DA DITADURA 51

Bahia 52

Rio Grande do Sul 53

Rio Grande do Norte 54

Parajá 55

Minas Gerais 56

Espírito Santo 57

Paraíba 58

Pernambuco 59

São Paulo 60

No coração da Nova República 61

O Ministro, seus amigos e parentes 62.

Os negócios da Família Tancredo 68

O parceiro comercial de Sílvio Santos no Maranhão 69

CENAS DE GANGSTERISMO 70

### II - SÍNTESE DA HISTÓRIA DA RADIODIFUSÃO NO BRASIL

INTRODUÇÃO DA TECNOLOGIA E PRIMEIRO SISTEMA NACIONAL: 1919 a 1945

75

Interiorização da tecnologia: 1919 a 1930 76

O primeiro sistema nacional de comunicações: 1930 a 1945 77

A INTERNACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES: 1945 a 1987 80

A contra-ofensiva imperialista: 1945 a 1950 80

Retomada populista: 1951 a 1954 81

Abertura da economia: 1954 a 1960 82

Crise da democracia representativa: 1961 a 1964 83

O sistema global: 1964 a 1987 84

### III - 1960 e 1961: O CERCO À RADIODIFUSÃO

A PREPARAÇÃO DA INVASÃO 89

DA REDE GLOBO CAPITULA 93

O namoro indireto 97

1ª - 1962: OS SOCIOS ENTRAM EM ACORDO

COM O ACORDO, CHEGAM OS DÓLARES 103.

Constituição da TV Globo 103

Começa a maré de dólares 106

Assinatura dos contratos Globo/Time-Life 106

O CONTRATO PRINCIPAL 108

O CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA 113

### V - 1963 a 1965: DA CLANDESTINIDADE AO ESCANDALO

1963: AGUARDANDO O GOLPE DE 1964 121

A versatilidade de "O Globo" 121

Mais dólares	122
A comunicação devolvida	122
1964: A ESTRATÉGIA EM PRÁTICA	123
A primeira manobra oficial	123
Outubro de 1964: a estratégia revelada	
Dezembro de 1964: inauguração frustrada, dólares, denúncia	126.
1965: DA REDE GLOBO DECOLA E EXPLODE O ESCANDALO	128
Redefinição tática, um novo contrato	128.
Anulado o contrato principal	131
Marinho comunica a Castelo Branco; o General Geisel também sabia de tudo	132.
Cartório invadido; rasgada escritura da Rede Globo	133.
Inaugurada a TV Globo, Canal 4, e os dólares voltam	133.
A reafirmação da denúncia	134
A prisão do "agente"	134
Denúncia ao Ministério da Justiça	135
Do Ministério da Justiça ao CONTEL	135
Do CONTEL ao Banco Central	135
Aberto processo no CONTEL	136
Do Banco Central ao CONTEL	136
Nova denúncia de Lacerda	136
Do Ministro da Justiça ao CONTEL	137
Do CONTEL da Rede Globo	137
Da Rede Globo ao CONTEL	137
Chega "Joe", o outro "agente"	138.
Da Rede Globo ao CONTEL	144
No CONTEL, parecer pede cassação da Rede Globo	144.
Enquanto isso, da Rede Globo pede mais concessões	145.
CONTEL pede todos os documentos	145
Pedida criação de CPI	145
CONTEL insiste junto à Globo	146
Globo diz que não pode enviar documentos	146
Selados os contratos	147
Contratação de Walter Clark	147
Dólares continuam chegando	147
- Demissão de Rubens Amaral	148
VI- 1966 a 1968: DO ESCÂNDALO À LEGALIZAÇÃO	
1966: CONDENAÇÕES E MANOBRAS	151
Janeiro de 1966: A campanha de Calmon	151
17 de janeiro de 1966: Castelo promete apurar	152
A Standard Ou ameaça: "vamos estraçalhá-lo"	153
18 de janeiro de 1966: recomeçam as remessas de dólares	155
Criada Comissão de Alto Nível para investigar infiltração estrangeira.	155
20 de janeiro de 1966: empresários de comunicação lançam manifestos	156
Globo responde a um CONTEL ineficiente e desaparelhado	157
CONTEL confia na Comissão; Comissão mostra incompetência	159.
Globo quer fim da Comissão de Investigações; JB apóia	161.
Globo e JB desligam-se da ABERT	163
11 de fevereiro: Associação Interamericana de Radiodifusão apóia	
ABERT	162

Reclamatória de Rubens Amaral	163
Calmon reeleito presidente da ABERT	165
24 de março de 1966: Calmon dá coletiva à imprensa internacional	165
Criada a CPI Globo/Time-Life	166
Reações militares.	166
A intervenção de Roberto Campos	167
Rejeitado Parecer do DCI que pedia cassação	173
26 de abril de 1966: CONTEL decide "dar tempo" à Globo	174
Ministro da Justiça referenda CONTEL	177
20 de maio de 1966: CONTEL formaliza prazo da Rede Globo	117
Globo recorre da decisão do CONTEL e festeja com o presidente Castelo Branco	179
CPI condena Rede Globo	183
1967 e 1968: A "LEGALIZAÇÃO" DA REDE GLOBO	185
Indeferido recurso da Rede Globo	185
Globo não se conforma; Castelo "chuta" para frente	185.
O Marechal Costa e Silva "legalizam" da Rede Globo	189
VII - A CONSTRUÇÃO DA REDE GLOBO E O NOVO BRASIL	
A ESTRATÉGIA GLOBAL	193
O fortalecimento financeiro	193
O apoio técnico: equipamentos, filmes, engenheiros, etc.	195.
No ar, a nova televisão brasileira: a estratégia global	197.
Da Rede Globo e o Brasil pós-64	200
VIII- RADIODIFUSÃO: O IMPASSE POLITICO	
A SUBMISSÃO DO PÚBLICO AO PRIVADO	209
O papel da Rede Globo e a "política" de radiodifusão	213
O impasse jurídico e político da radiodifusão brasileira	218
As bases da nova "política" de radiodifusão.	221
A "velha política" garante as novas tecnologias	224
ANEXOS	
Artigo 160 da Constituição	227
Documento de constituição da TV Globo Ltda.	231
Dólares recebidos pela Rede Globo	237
Principais disposições do Contrato Principal	243
Contrato de Assistência Técnica	251
Contrato de Arrendamento	259
Parecer aprovado por Castelo Branco	275
Parecer aprovado por Costa e Silva	291
Limite de posse de concessões nos anteprojetos do Código Brasileiro de Telecomunicações	297
O AUTOR	300